SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3293

**Expediente 2022**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2022**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**

**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

**Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

**1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

**Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA**

**1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI**

**Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**

**Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO**

**Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### ERRATA DA PORTARIA N° 003/2022

A Portaria nº. 003/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2022, Edição 3284, tem pela presente Errata, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

**PORTARIA N° 003/2022**
**Código Identificador:** FCA50A02

Leia-se:

**PORTARIA N° 004/2022**

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Presidente da AROM

**Publicado por:**
Daniel de Souza Gomes
**Código Identificador:**FA0E2AF4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2022

PROCESSO: 176/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

TUDO SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 03.908.570/0001-72

OBJETO: "Despesa CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULO OFICIAL CAMINHONETE FORD RANGER 2.2**".**
R$ 4.842,08 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

***INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES***
Presidente da Câmara

***LEANDRO DIAS PEREIRA***
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 24 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**10E916BE

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2022

PROCESSO: 168/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89

V. C. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.795.907/0001-10

OBJETO: "Despesa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS PARA CONFECÇÃO DE CAPAS TIMBRADAS PARA PROCESSOS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS DE PAGINAÇÃO E CONFECÇÃO/TIMBRAGEM DE ENVELOPES PARA OFÍCIO**".**
R$ 1.674,40 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

***INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES***
Presidente da Câmara

***LEANDRO DIAS PEREIRA***
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 24 de agosto de 2022

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**62FB46A7

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE**
**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022.**

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanete de Licitações, designada pelo Decretro n°. 001 de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Equipamento e Material Permanente (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; máquinas e equipamentos energéticos; aparelhos e utensílios domésticos; equipamento de processamento de dados; mobiliário em geral; máquinas, equipamentos e utensílios diversos e peças não incorporáveis a imóveis), mediante a processo licitatório através de Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, para atender às necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO..

**Onde se lê:**
Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de ***R$ 296.153,73 (duzentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).***

**Valor Total Estimado:** ***R$ 296.153,73 (duzentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).***

Leia-se:
Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de ***R$ 294.957,78 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).***

**Valor Total Estimado:** ***R$ 294.957,78 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).***

***As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.***

***LEANDRO DIAS PEREIRA***
Presidente da CPL-CMAFO/RO

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**FBB10FF0

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE**
**ERRATA ANEXO 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022.**

**ERRATA ANEXO 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanete de Licitações, designada pelo Decretro n°. 001 de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Equipamento e Material Permanente (equipamento e periféricos de informática/processamento de dados; máquinas e equipamentos energéticos; aparelhos e utensílios domésticos; equipamento de processamento de dados; mobiliário em geral; máquinas, equipamentos e utensílios diversos e peças não incorporáveis a imóveis), mediante a processo licitatório através de Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, para atender às necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO..

**NO ITEM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NO VALOR GLOBAL.**

**Onde se lê:**
**31.778,95**

**Leia-se:**
**30.583,00**

**Do valor global**
**Onde se Lê:**
***Valor Total Estimado do Processo R$ 296.153,73 (duzentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).***

***Leia-se:***
**Valor Total Estimado:** ***R$ 294.957,78 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).***

***As demais disposições do Anexo 02 permanecem inalteradas.***

***LEANDRO DIAS PEREIRA***
Presidente da CPL-CMAFO/RO

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**BCB5B66A

---

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

O Secretário Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 915/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 27/2022 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 24/08/2022 |
| e) Objeto Homologado : | premiação através de Inegibilidade de Licitação de Acordo com o Art. 25 Lei 8.666/93. Referente ao Campeonato Veterano Atacil de |

| | |
|---|---|
| | Futebol de Campo 2022, 1°, 2°, 3° e 4° lugar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Sendo o 1° lugar R$ 1.000,00 (um mil reais), 2° lugar R$ 600,00 (seiscentos reais) e 3° lugar R$ 300,00 (trezentos reais) e 4° lugar R$ 100,00 (cem reais). Conforme Ata N° 007/2022, Pauta 5° do COMDESP. Realização pela Secretaria Municipal de Esporte e cultura. |

**Fornecedor: COMDESP - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**
**CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTROS | 1,00 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 2.000,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de agosto de 2022.

Secretario Municipal

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**33DCA4B7

## PODER EXECUTIVO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Secretario Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Juiridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 916/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 28/2022 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 24/08/2022 |
| e) Objeto Homologado : | Autorização para realizarmos a despesas com premiação através de Inegibilidade de Licitação de Acordo com o Art. 25 Lei 8.666. Do Campeonato Florestão 2022 Futebol de Campo 3° Divisão, 1°, 2° e 3°, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Sendo o 1° lugar R$ 1.000,00 (um mil reais), 2° lugar R$ 500,00 (quinhentos reais) e 3° lugar R$ 300,00 (trezentos reais). Conforme Ata N° 007/2022, Pauta 2° do COMPDESP. Realização pela Secretaria Municipal de Esporte e cultura. |

27.813.0040.2.020. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E CULTURA
27.813.0040.2.020. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E CULTURA

**Fornecedor: COMDESP - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**
**CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREMIACAO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL | 1,00 | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.800,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de agosto de 2022.

Secretaro Municipal

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**863B49B8

## PODER EXECUTIVO
## AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2022 A EMEIEF PEDRO ALEIXO

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2022**

A EMEIEF PEDRO ALEIXO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 002/2022, referente ao Processo Administrativo nº 003/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de gêneros perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar PEDRO ALEIXO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/08/2022, às 13: 30 min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, a Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Alta Floresta D'Oeste, Rondônia, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola PEDRO ALEIXO Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 9338-0553
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 23 de agosto de 2022.

***MARCOS GOMES PEREIRA***
Presidente do Conselho Escolar

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**2584A866

## PODER EXECUTIVO
## AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2022 A EMEIEF POTY

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2022**

A EMEIEF POTY de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 002/2022, referente ao Processo Administrativo nº 003/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar Poty DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/08/2022, às 09: 30 min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola Poty de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 13: 00min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 13: 00 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 9249-1175
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 23 de agosto de 2022.

***RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Escolar

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**BF878D82

## PODER EXECUTIVO
## AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2022 A EMEIEF BOA ESPERANÇA

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2022**

A EMEIEF BOA ESPERANÇA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 002/2022, referente ao Processo Administrativo nº 003/2022 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar BOA ESPERANÇA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 31**/08/2022, às 10h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida IZAURA Kwirant nº 3061 bairro Princesa Izabel, - Alta Floresta D'Oeste/RO, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola BOA ESPERANÇA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 93045867
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 23 de agosto de 202.

***POLIANA REGINA DE SOUZA PISKE***
Presidente do Conselho Escolar

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**58B7A0C8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/PGM/2022**

**Espécie**: Contrato 040/PGM/2022; **Data do Contrato**: 24/08/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: P. D. V. PEÇAS EIRELI; **Objeto**: Aquisição de 01 (uma) Mini Fábrica de Ração; **Amparo**: Pregão Eletrônico 022/CPL/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 216/SEMAGRI/2022; **Vigência**: 22/12/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 20.6020006.1006, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 35; **Valor Global**: R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho nº:** 1710 de 19/08/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Higor Rafael de Oliveira Araujo .

Alto Alegre dos Parecis, 24 de agosto de 2022.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusicleia Ferreia dos Anjos
**Código Identificador:**7E549F68

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**
**RESOLUÇÃO Nº. 03/CMAAP/2022**

**Resolução nº. 03/CMAAP/2022**

*"Dispõe transferência de bens ao Poder Executivo que tornaram inservíveis e antieconômicos ao Poder Legislativo."*

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições oriundas do Art. 29; Art. 36, V; Art. 30, X, Art. 41; Art. 45, todos da LOM, Art. 21, XVII, Art. 26, XXII; Artigo 189, § 1º, VII e Art. 215 do Regimento Interno;

**FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir para o patrimônio do Poder Executivo, e assim, dar baixa contabilmente dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução por tornarem inservíveis e antieconômicos ao Poder Legislativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

| TOMBAMENTO | DESCRIÇÃO | DATA DE AQUISIÇÃO | SITUAÇÃO | AVALIADO |
|---|---|---|---|---|
| 136 | REFRIGERADOR ELETROLUX RW 34 (GELADEIRA BRANCA) 110V | 05/11/2014 | INSERVÍVEL | R$ 300,00 |
| 143 | AR CONDICIONADO 24 000 BTUS. | 29/08/2006 | INSERVÍVEL | R$ 536,18 |
| 129 | UNIDADE EVAPÓRADORA DO AR CONDICIONADO DE 24 000 BTUS | 05/11/2014 | INSERVÍVEL | R$ 536,18 |
| 147 | CONDENSADORA DE ART CONDICIONADO 9 000 BTUS | 05/11/2014 | INSERVÍVEL | R$ 850,81 |
| 84 | EVAPORADORA DE AR CONDICONADO 9 000 BTUS | 05/11/2014 | INSERVÍVEL | R$ 538,96 |
| 137 | FOGÃO ATLAS 04 BOCAS | 05/11/2014 | INSERVÍVEL | R$ 00,00 |
| 010 | CADEIRA EXECUTIVA | 05/11/2014 | INSERVIVEL | R$ 502,00 |

Alto Alegre dos Parecis, RO, 23 de agosto 2022; 199º da Independência; 131º da República; 28º Emancipação.

***VALMIRO GOMES DA SILVA***
Presidente- CMAAP

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

**Publicado por:**
Marco Antonio Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D67955DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 14/CPL/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços Ampliação de Unidade de Saúde do Programa Requalificação da Atenção Básica, UBS Jardim das Palmeiras CNES 6050468. Proposta nº 11913.5770001/20-011 do Governo Federal por intermédio do Ministério de Saúde, no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 594/SEMUSA/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Com a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 28/08/2022, a partir das 08h30min, **foi declarada DESERTA pela ausência de fornecedores.**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Agosto de 2022.

***ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**575C3555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022.**
**PROCESSO Nº 735/SEMEC/2022**

**DO OBJETO**
A Secretaria de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação de Despesas com Aquisição de Material de Consumo – Tatame e outros materiais,** conforme Termo de Referência e Memorando.

**DA JUSTIFICATIVA**
Baseia-se na na necessidade e de urgência na aquisição do objeto para atender as crianças que necessitam de atendimento com psicopedagogo da rede pública de ensino no âmbito municipal.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR**
O preço Global desta aquisição de Placas é de **R$ 10.111,40** (dez mil cento e onze reais e quarenta centavos), em favor da empresa: **PAPELARIA LUTI LTDA, CNPJ: 03.174.759/0001-89,** localizada na Av25 De Agosto, nº5025, Centrode Rolim De Moura-RO, 76940-000, conforme cotações em anexo.

**DA BASE LEGAL**
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis – RO, 23 de Agosto de 2022.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shara Felicia de Oliveira Martins
**Código Identificador:**95623ED8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022**

**AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 032/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 047/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022**

**OBJETO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, juntamente com a Gerência de Registro de Preços, instituída através do Decreto nº 4093, torna público aos interessados que conforme solicitação e comprovação da empresa **A.CUSTÓDIO CASARIN - EPP – 01.648.919/0001-59**, devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme mostra a tabela abaixo:

A.CUSTÓDIO CASARIN - EPP – 01.648.919/0001-59

| Nº item | Quant | UND | Descrição | Valor reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | litro | DIESEL COMUM | R$ 8,03 |
| 02 | 01 | litro | DIESEL S-10 | R$ 8,07 |
| 03 | 01 | litro | GASOLINA | R$ 6,55 |

Alto Paraíso, 07 de julho de 2022

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**
Bruna Quinaia
**Código Identificador:**884576B3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 095/PGM/2022**

**DECRETO Nº 095/PGM/2022**Alvorada d'Oeste/RO, 24 de AGOSTOde2022.

DISPÕE SOBRE ADÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃODE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.
**Considerando** especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinadonº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal 1020/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 551-1/2021;
**Considerando**o não comparecimento dos candidatos.

**D E C R E T A**
**Art. 1º.**Ficam convocados os Candidato Classificados relacionado no**ANEXOS I**deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, comparecer ao DRH – Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.
**Art. 2º.**Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nas Leis Municipal nº1020/2021e nº 656/2011.
**Art. 3º.**Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:
**I.**Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
**II.**Original e 01 (uma) cópia de Comprovantede Residênciaatual ou Declaração de Residência;
**III.**Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
**IV.**Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem comoCertidão de regularidade no Conselho de Classeou Competente.(para candidatosa cargos que seja necessário a inscrição emconselho de classeou conselho competente);
**V.**Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento;(caso seja casado, RG do cônjuge)
**VI.**Original e 01 (uma) cópiada(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante

escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;
**VII.**Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor edo Comprovante deQuitaçãoEleitoral;
**VII.**Original e 01 (uma) cópiado comprovante deQuitação com oServiçoMilitarObrigatório(Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;
**VIII.**Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação(Diploma e/ou Histórico Escolar).
**IX.**Original e 01 (uma) cópia doCarteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;
**X.**Original e 01 (uma) cópiada Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de indentificação e fotografia);
**XI.**Declaração de Bens e Rendas(detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda,**com a correspondente comprovação de entregaperante ao Tribunal de Contas do Estado-SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);**
**XII.**Declaração deAcumulação ounãode cargo público ou privado, expedida pelocandidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitidapelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercíciodo cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída dasatividades); inacumulação de cargos públicos(**RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO**);
**XIII.**Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
**XIV.**Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
**XV.**Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
**XVI.**Comprovante de Conta Correnteou Conta Saláriode Pessoa Físicajunto ao**Banco do Brasil**;
**XVII.**Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep.(para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
**XVIII.**Certidões Negativas de Tributosjunto as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;
**XIX.**Certidão Negativa Cível e Criminal da Jutiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
**XX.**Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
**XXI.**Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.
**XXII.**Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;
**§1º.**Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.
**§2º**. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Carório, não serão necessários a apreentação dos documentos originais.
**§3º.**Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.
**Art. 4º.**Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021,perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.
**Art. 5º.**A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.
**Paragrafo Único.**A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.
**Art. 6º.**Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;
**Art. 7º.**O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 24/08/2022 á 31/08/2022;
**Art. 8º.**O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 01/09/2022 á 08/09/2022;
**Art. 9º.**É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.
**Art. 10.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito Municipal

***IZAIR CUEVAS FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

**ANEXO I**
**DECRETO Nº 095/2022-GAB/PMAO DE 24/08/2022**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-FARMACÊUTICO- FARMÁCIA HOSPITALAR MUNICIPAL | Insc. | Classif. |
|---|---|---|
| TIBÉRIO DE LUCENA ABREU | 1818 | 7° |

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE MISTA DE SAÚDE | Insc. | Classif. |
|---|---|---|
| JANETE GUIMARAES | 1931 | 25° |

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-TÉCNICO EM ENFERMAGEM-UNIDADE MISTA BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | Insc. | Classif. |
|---|---|---|
| MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO | 1586 | 2º |

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO-ODONTÓLOGO- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | Insc. | Classif. |
|---|---|---|
| JESSICA ALVES COSTA | 2341 | 6° |

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO- AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- UNIDADE MISTA DE SAÚDE | Insc. | Classif. |
|---|---|---|
| RAVINI PEIXOTO BONFIM DA COSTA | 204 | 14° |

| PROFISSIONAL A SER CONVOCADO- TÉCNICO EM RADIOLOGIA-UNIDADE MISTA DE SAÚDE | Insc. | Classif. |
|---|---|---|
| ALEXANDRA DE MOARES NAKAMURA | 2292 | 4° |
| VALNEI MEDINA DE SOUZA | 317 | 5º |

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito Municipal

***IZAIR CUEVAS FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

**Publicado por:**
Heloisa Wachholtz Welter
**Código Identificador:**BA891AAC

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 534/GAB/2022**

***PORTARIA Nº 534/GAB/2022***
***ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE AGOSTO DE 2022.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr.(a). CRISTIANE RODRIGUES SANTOS NEVES**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 641.386/SSP/RO e do CPF: 626.403.212-34, domiciliado (a) neste município, do cargo de Coordenadora de Ensino Infantil**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste

**Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Heloisa Wachholtz Welter
**Código Identificador:**D6577940

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL N° 532/DRH/2022**

**PORTARIA Nº 532/DRH/2022**
**Alvorada do Oeste – RO de 24 de agosto de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 2408-1 /2022.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio 2009/2014, no período de 01/09/2022 à 01/12/2022, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) ADALTO DONIZETTI RODRIGUES**,** na categoria funcional de motorista de veículos pesados, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado (a) em 01/07/1994P, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Heloisa Wachholtz Welter
**Código Identificador:**0180A615

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL N° 533/DRH/2022**

**PORTARIA Nº 533/DRH/2022**
**Alvorada do Oeste – RO de 24 de agosto de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 2407-1 /2022.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/09/2022 à 01/12/2022, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS CARDOSO na categoria funcional de Gari, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado (a) em 15/01/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***VANDERLEI TECCHIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Heloisa Wachholtz Welter
**Código Identificador:**813899D1

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 083/2022**

A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parafrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Juridico, para que que se proceda a aquisisção de combustíveis(gasolina comum e óleo diesel comum) que se refere ao Processo 083/2022.Conforme projeto basico do referido processo **RATIFICO** em favor da empresa :**PIT STOP AUTO POSTO EIRELI-ME**
**CNPJ:11.348.951/0001-72**
**VALOR TOTAL DE :R$ 23.045,00( vinte três mil e quarenta e cinco reais )**

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO 24, de agosto de 2022.

***FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

**Publicado por:**
Solange Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**DE648E98

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 077/2022**

A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parafrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Juridico, para que que se proceda a aquisisção de materiais de construçoes que se refere ao Processo 077/2022.Conforme projeto basico do referido processo **RATIFICO** em favor da empresa :**PAIS& FILHO LTDA-ME**
**CNPJ:04.318.041/0001-81**
**VALOR TOTAL DE :R$ 49.620,00( quarenta nove mil e seiscentos e vinte reais )**

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO 24, de agosto de 2022.

***FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /Gab/2021

**Publicado por:**
Solange Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**AD7D034B

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 2406-1/FMS/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 030/CPL/2022**
**PROCESSO Nº 2406-1/FMS/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender ao FMS. **DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em exames laboratoriais**, para fins de Sistema de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado:** R$ **610.997,44** (Seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
**Cadastramento de propostas até o dia: 06/09/2022 às 08:55 hs.**
**Abertura das propostas: 06/09/2022 às 09:00 hs.**
**Inicio do pregão: 06/09/2022 às 09:30 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL:** ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2406-1/FMS/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

| Programação | Categ. Econômica | F. de Recursos | Ficha |
|---|---|---|---|
| 10.3010013.2050 | 33.90.39-99 | PAB | 429 |
| 10.3020013.2051 | 33.90.39-99 | MAC | 435 |

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 24 de agosto de 2022.

***OLDIGLEI ODAIR VERONEZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**64160EB0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 15/COR/PMA, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Instaura Sindicância Acusatória-SINAC e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.18.882/2022, em observância ao artigo 8º do Decreto Municipal n.º18.227/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.962/2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior-Corregedor;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal n. 18.227/2021, que estabelece, entre outras questões, as atribuições específicas do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior-Corregedor do Município de Ariquemes;

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens 16 e 18 do Manual de Sindicância e deProcesso Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n.18.227/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 118, de 02 de março de 2022, que designou os membros da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do Município de Ariquemes;

**CONSIDERANDO** o afastamento provisório da CORREGEDORA Mariana Leite de Freitas em razão de licença-maternidade, ficando provisoriamente designada para as atribuições do cargo de Técnico Nível Superior - Corregedor a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Sônia Felix de Paula Maciel, em observância ao disposto no art.8º do Decreto Municipal n.º18.227/2021 e Decreto Municipal n.º18.882/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho n.º 1636, identificado no ID **1075586** e os demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo *e*-PROC n.º16604/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Sindicância Acusatória (SINAC) visando à apuração de suposta irregularidade cometida pela Diretora EscolarNAIARA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 64998, com base nas denúncias feitas na Ouvidora no município e relatos transcritos em ata, constantes nos autos do processo n.º16604/2022, e proposta pela Autoridade Competente ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA.

**Art. 2º. REQUISITAR** à Comissão Processante designada pela Portaria nº 118/2022, com amparo no art. 3º, inciso VII e § 1º do Decreto Municipal n.18.227/2021, as seguintes **diligências instrutórias iniciais**:

**I -** Oitiva das servidoras públicas municipais TALITA MARQUES FERREIRA, matrícula 75272, e GILZENAINE REGINA DALTIBA VENDRAMEL, matrícula 69710, todas na condição de testemunhas *(item 39 do Manual de Sindicância e PAD do Poder Executivo do Município de Ariquemes)*,para que possam apresentar mais detalhes e outros esclarecimentos necessários sobre os fatos descritos contido nos autos;

**II-I**nterrogatório da Diretora Escolar NAIARA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 64998, na condição de investigada *(item n.40 do Manual de Sindicância e PAD do Poder Executivo do Município de Ariquemes)*, a fim de que possa apresentar os esclarecimentos necessários sobre os fatos descritos no relatório confeccionado pelos servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Madre Tereza de Calcutá;

**Parágrafo único.** As diligências iniciais requisitadas nos incisos do *caput* deste artigonão são exaurientes, podendo a Comissão Processante realizar outras que, a seu critério, são pertinentes para a apuração dos fatos eidentificação dos responsáveis.

**Art. 3º. ESTABELECER** o prazo de **30** (trinta) **dias** para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Controladora do Município, mediante pedido da Presidente da Comissão Processante, conforme indicado no item 18.5 do Manual de Sindicância e PAD do Poder Executivo do Município de Ariquemes.

**Art.4º.**A representação prevista no inciso VI do artigo 3º do Decreto n.º18.227/2021 não impede que a autoridade competente promova, de ofício,o afastamento preventivo do servidor, na formado art.182 da Lei nº1.336, de 31 de agosto de 2007,sendo dispensado,para tal fim, qualquer manifestação ou atuação por parte do Técnico de Nível Superior-Corregedor;

**Art.5º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de agosto de 2022.

***SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL***
Controladora Geral do Município

**Publicado por:**
Livia Correa Cardoso
**Código Identificador:**DE1E2232

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32**

**Art. 32***Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

***§.****Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*

1) Considerando a especificidade da Lei n°13.019/2014 quanto á inexigibilidade/ dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigos 30 e 31 e artigo 29 que trata sobre emendas parlamentares;
2) Considerando que a Associação de Bombeiros Militares de Ariquemes - ABMARI é uma organização da sociedade civil dentro do município de Ariquemes/Rondônia, que oferece serviços a crianças e adolescentes 12 a 15 anos desde 2017 visando contribuir na formação das crianças e adolescentes utilizando como referência valores de cidadania e civismo;
3) Considerando a lei 13.019/2014 possibilita ao município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração;
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

**DO FATO**

A Associação de Bombeiros Militares de Ariquemes - ABMARI, é uma entidade sem fins lucrativos com finalidade de prestar serviços de baixa complexidade neste casofortalecimento de vinculo e convivência familiar, utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como ética, respeito a pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente crítico transformador.
Sabe se que a Constituição é a Lei Fundamental e suprema de uma nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a Constituição Federal disciplina que:

**Art. 204**
*I descentralização político administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas ás esferas estadual e municipal, bem como a entidade beneficente e<u>de assistência social</u>;*
*II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.*

Fato é que a assistência social reflete a conquista do direito à cidadania de uma sociedade, garantindo aqueles que estão em situação de vulnerabilidade condições dignas de vida, buscando sua promoção e integração à vida comunitária. Conforme previsto, as entidades da sociedade civil que podem contribuir para a execução da política assistencial.
A Lei orgânica da Assistência Social LOAS regula a política da assistência social no Brasil e nela está prevista os serviços proteção social básica na qual a Associação de Bombeiros Militares de Ariquemes - ABMARI, atende os requisitos da proteção social básica:
**Art. 26**
*I O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar se á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.*

**DO DIREITO**

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da assistência social tratar-se de questão de importância fundamentada para uma nação.
No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar.
O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídicolegal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

**<u>DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO</u>**

O Artigo 30 da referida Lei diz que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, senão, vejamos:

***Art. 30****A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*(...)*

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde<u>e assistência social,</u>desde que executadas por organizações da sociedade civil<u>previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.</u>*

O ordenamento jurídico facultou à administração pública a dispensa da realização do chamamento público com as organizações e entidades vinculadas à assistência social, pormenorizadas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e considerando se tratar de serviço de proteção social básica, previsto na Resolução109/2001 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
Considerando que as despesas estão legalmente previstas no orçamento de 2022 através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme reservas orçamentárias acostada nos autos do processo;
Ainda, conforme corrobora o artigo 29 da Lei 13.019/2014:

**Art. 29.**Os termos de colaboração ou**de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares**às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebradossem chamamento público; (...)

Considerando a resolução nº021/2022 de 12 de julho de 2022 onde o conselho municipal de assistência social CMAS, aprovou e deliberou a favor do projeto apresentado visando custear folha de pagamento e demais despesas fixas conforme projeto acostado nos autos do processo;
Associação de Bombeiros Militares de Ariquemes ABMARI, fundada no ano 2017 é uma instituição sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes de 12 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo a maioria dos jovens atendidos oriundos de famílias de baixa renda e com vínculos familiares fragilizados e desestruturados.
A instituição funciona em contrato de comodato no município de Ariquemes e visa apoiar essas famílias e as instituições de ensino na boa formação do caráter das crianças e dos adolescentes de ambos os sexos, com finalidade de contribuir para a formação intelectual, emocional, civil e física dos mesmos.
Promovendo assim, através de suas atividades contribuir na formação das crianças e adolescentes utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito a pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.
Há total interessedas partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção social básica, neste caso serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes sendo relevantes e de total interesse público.
Justifica se a**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Ariquemes, 11 de agosto de 2022.

***RODINEIA PEREIRA GOUVEA***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Gabriely Toigo dos Reis
**Código Identificador:**37B5D968

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

**EXTRATO DOTERCEIROTERMO ADITIVODE FOMENTO Nº 66/2021**
Processo nº 10.411/2021 - Semdes
CELEBRAÇÃO:22.08.2022.
PARTES:
1-)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES/SEMDES
2-)-GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE ARIQUEMES E REGIÃO-CNPJ n.º 63.761.241/0001-73
DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar prazoe metasdo Termo de Fomento nº 66/2021, constante em cláusula sexta - Vigência, que tem como objeto custeardespesasna contratação de empresa jurídica especializada para reforma e adequação do prédio da entidade,conforme detalhado no Plano deTrabalho- Emenda Parlamentarnº 490/21(ID´s1084222;1084233).
Vigência: Aditivo de prazo**por mais 03(três) meses,**conformeDespacho543de22/08/2022 (ID 1084301)a partir de 23/08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10.411/2021

***RODINEIA PEREIRA GOUVEIA***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Fabiana de Mattos
**Código Identificador:**1E1CB6EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 98/2022
PROC. N.º 13073/SEMUST/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 98/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 13073/2022, cujo objeto é: Aquisição de bloco de taxas de embarque, bandeiras e Tenda Inflável, para atender as necessidades do Terminal Rodoviário e da Guarda Municipal, em favor das empresas FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIR - CNPJ: 04.884.221/0001-20, com valor total de R$2.503,50 (dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos); L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS - CNPJ: 19.107.856/0001-99, com valor total de R$3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais); OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 45.271.989/0001 -06, com valor total de R$9.050,00 (nove mil, cinquenta reais). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de R$15.506,50 (quinze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 24 de agosto de 2022.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Gisele Jasset de Mendonça
**Código Identificador:**DB970A39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/SEMGOV/2021.**

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º069/SEMGOV/2021.
PROCESSO Nº.10343/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º125/2021/GSRP/PMA**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSDEUSO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhor Bruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 03, no valor descrito no quadro abaixo, em favor da empresa:**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.418.191/0001-95**, Nome do representante: Vanda Aparecida da Silva Daniel, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº.xxx.447.128-xx RG SOB O Nº. xx60984xx SSP/SP, do pregão eletrônico n.º 125/2021, Processo n.º 10343/SEMSAU/2021, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no sitewww.diariomunicipal.com.br/arome no sitewww.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.
As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA**

| ITEMNA ATA | UND. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Frasco | Albumina humana frasco 0,2 mg/ml 20% sol.inj. 50 ml | R$ 136,99 | R$ 159,30 | CONQUISTA |

***BRUNA RIBEIRO ALMEIDA***
Pres. da Comissão do GSRP

Empresa Vencedora Do Certame
***CONQUISTA MEDICAMENTOS,***
CNPJ:12.418.191/0001-95

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**97ACE4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12973/2022/SEMED**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12973/2022/SEMED
Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para execução da troca de cerâmica por granilite do pátio da EMEIEF Jorge Teixeira no Município de Ariquemes-RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 49.801,75(quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)..DATA DE ABERTURA:**12 de setembro de 2022**às10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 23 de agosto de 2022.

***HENRIQUE DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Almeida
**Código Identificador:**45AC3E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 287/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.253/2021 SEMAIC**

CELEBRAÇÃO: 23/8/2022

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2-) AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 23.700.376/0001-04

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do valor global do Contrato nº 287/2021.

1.2 O valor global do contrato passará para R$ 1.144.525,17 (um milhão cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte cinco reais e dezessete centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.253/2021

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO***
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 24/08/2022 às 08:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

**Publicado por:**
Nathan Matheus do Nascimento
**Código Identificador:**367C328E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022**

**Processo Administrativo nº14.312/2021**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**
2)**FARMACIA E DROGARIA PARANA LTDA**CNPJ:05.782.693/0001-35
**OBJETO**:Aquisição de medicamentos para atender os pacientes oriundos de mandados judiciais desertos/fracassados no processo Administrativo n° 10145/2022, PE nº 66/2022, visando atender as necessidades desta secretaria municipal de saúde SEMSAU, por um período de 06 (seis) meses.
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG
Amitriptilina cloridrato, concentração: 10 mg. CATMAT 434111
DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG
Divalproato De Sódio, Concentração: 125 Mg. CATMAT 352911
FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 + 1000 MG
FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 + 1000 MG CATMAT 410294
**PRAZO**: 12 (seis) meses.
**VALOR**:R$3.201,60(três mil, duzentos e um reais e sessenta centavos),conformeNota de Empenho nº3139/2022.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO: Letícia Guedes da Silva Damasio.

Ariquemes/RO, 9 de agosto de 2022.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Interveniente

**Publicado por:**
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
**Código Identificador:**F0D6C992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022**

**Processo Administrativo nº14.312/2021**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**
2)**LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:02.564.852/0001-37
**OBJETO**:Aquisição de medicamentos para atender os pacientes oriundos de mandados judiciais desertos/fracassados no processo Administrativo n° 10145/2022, PE nº 66/2022, visando atender as necessidades desta secretaria municipal de saúde SEMSAU, por um período de 06 (seis) meses.
TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG
Topiramato, dosagem: 100 mg. CATMAT 272851

**PRAZO**: 12 (seis) meses.
**VALOR**:R$399,60(trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 3140/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO: Letícia Guedes da Silva Damasio.

Ariquemes/RO, 9 de agosto de 2022.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Interveniente

**Publicado por:**
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
**Código Identificador:**572EC4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022**

**Processo Administrativo nº14.312/2021**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**
2)**RAMOS & PESSOA LTDA**CNPJ:33.221.055/0001-80
**OBJETO**:Aquisição de medicamentos para atender os pacientes oriundos de mandados judiciais desertos/fracassados no processo Administrativo n° 10145/2022, PE nº 66/2022, visando atender as necessidades desta secretaria municipal de saúde SEMSAU, por um período de 06 (seis) meses.
TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG
Topiramato, dosagem: 100 mg. CATMAT 272851
**PRAZO**: 12 (seis) meses.
**VALOR**:R$3.528,00(três mil e quinhentos e vinte e oito reais),conformeNota de Empenho nº3141/2022.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO: Letícia Guedes da Silva Damasio.

Ariquemes/RO, 9 de agosto de 2022.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Interveniente

**Publicado por:**
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
**Código Identificador:**45DDBE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº**14114/2022/SEMSAU**
Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE ORIUNDA DE MANDADO JUDICIAL.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação,**Processo Administrativo nº. 14114/SEMSAU/2022**, para atendera paciente**JOSEFA DOS SANTOS BARROS(Autos**nº**7009711-46.2022.8.22.0002)**,em favor da empresa:

**FORNECEDOR**:GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI.
**CNPJ:**20.231.242/0001-01
**VALOR TOTAL: R$8.190,00 (oito mil cento e noventa reais).**
**ITENS: 1.**
**RECURSO:**FMS.

**Ficando o processo homologado com valor total deR$8.190,00 (oito mil centoe noventa reais),consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 24 de Agosto de 2022.

***LORENA PEREIRA FIORENZANI***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 18.987/2022

**Publicado por:**
Ana Izabel Marques
**Código Identificador:**E0473AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI**

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, demais regulamentações do CONTRAN e DECRETO 18.178/2021, NOTIFICA do resultado de JULGAMENTO do recurso de multa em 1ª instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser obedecidas as disposições contidas nos Artigos 287, 288, 289 e 290 do CTB e na Resolução nº 900 de 2022.

| REQUERENTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| IRANILDO MONTEIRO BARROS | 13.754/2022 | P008V06011 | IMPROVIDO |

Ariquemes, 24 de agosto de 2022.

***LEANDRO HERNANI LEMOS***
Presidente JARI
Decreto nº 18.178/2021

**Publicado por:**
Daniela Iecker Gaspar
**Código Identificador:**1C41FE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**
**BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO JARI**

**BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO**
A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, demais regulamentações do CONTRAN e DECRETO 18.178/2021PMA, NOTIFICA do resultado de JULGAMENTO da sessão do dia 18/08/2022de recurso de multa em 1ª instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados.

| REQUERENTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| **IRANILDO MONTEIRO BARROS** | **13.754/2022** | **P008V06011** | IMPROVIDO |
| **IZAIAS DA SILVA PEREIRA** | **11.383/2022** | **053702** | PROVIDO |

Ariquemes, 24 de agosto de 2022.

***LEANDRO HERNANI LEMOS***
Presidente JARI
Decreto nº 18.178/2021

**Publicado por:**
Daniela Iecker Gaspar
**Código Identificador:**32AA8CAD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022/SRP/CPL/RO**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022/SRP/CPL/RO**

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº43/2020, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº10/2022/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO",** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 118/CMB/2022,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para eventuais futuras contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado e cortina de ar da Câmara Municipal de Buritis, tipo: prestação serviços de limpeza, manutenção, higienização, remoção e reinstalação, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
**VALOR ESTIMADO: R$ 30.915,00** (Trinta Mil Novecentos E Quinze Reais).
DATA DE ABERTURA: 06 de Setembro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3673**, através do e-mail pregao@buritis.ro.leg.br **ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111.**

**Publicado por:**
Cleonildo da Silva de Matos
**Código Identificador:**2F13243C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022/CPLMS PROCESSO N.º 2118/SEMOSP/2021- ITEM 02**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados a reabertura do item 02 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Máquina e Veículo Utilitário (Retroescavadeira e Caminhonete).** A reabertura da sessão pública virtual será às **16h00min (horário de Brasília) do dia 25/08/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 24 de agosto de 2022.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Santana Fontes
**Código Identificador:**F9B771B0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1526/2022/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.596/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1 (Um) Máquina Enfardadeira e Empacotadeira, com o Tombamento Municipal 16281, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 12h:00min do dia 26 de setembro de 2022, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 24 de agosto de 2022.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente
Decreto: 12.596/GAB/PMB/2022.

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**0E69D4A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 077/CPLMS/2022**, de acordo com inciso XIII, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 **Processo Administrativo** nº **1374.1.1-2022/SEMA, objeto: despesa com contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de materiais para a roçadeira, Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

**NATANAEL DIAS – CNPJ 04.064.870/0001-97 a proposta no valor de R$ 439,48 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Buritis, 24 de agosto de 2022.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**3F2652C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PMB/2021**
**PROCESSO N° 1-1835/2021 SEMOSP TOMADA DE PREÇOS Nº 018/PMB/2021**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.341.060/0001-54, com sede na Avenida Mamoré, 3656, Sala "A", bairro Tancredo Neves em Porto Velho/RO, Cep.: 76.829-628, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal a Sra. EMANUELE NASCIMENTO

LOIOLA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade nº 884.992 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 997.434.002-06, residente e domiciliado Rua Clara Nunes, 6221, bairro Aponiã, Cep.: 76.824-184, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Cláusula sexta, da cópia da 12ª alteração contratual acostada as fls. 180 a 187 deste processo, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1-1835/2021, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 293**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto CONCEDER NOVO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERETE AO CONTRATO Nº 063/PMB/2021, que tem como objeto a Construção de Galeria Tipo Bueiro Celular, (BTCC – Bueiro Triplo Celular de Concreto) na Rua Rio Verde Setor 08, referente ao processo nº 1-1835/2021-SEMOSP, visando a conclusão dos serviços contratados de acordo com os documentos constantes no presente processo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica devidamente e excepcionalmente prorrogado a execução dos serviços contratados pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 31.08.2022 até 30.10.2022, conforme memorando nº 707/SEMOSP/2022, de fl. 300.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 24 de agosto de 2022.

Município de Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

***LOIOLA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP***
CNPJ Nº 06.341.060/0001-54
Responsável Legal

**Testemunhas**:
_____-----_____
CPF:

_____
CPF:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PMB/2021**

**PROCESSO N° 1-1835/2021 SEMOSP**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/PMB/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: LOIOLA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR, (BTCC – BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO) NA RUA RIO VERDE, SETOR 08, COM DIMENSÃO 3,00X3,00M E EXTENSÃO DE 15,00METROS LINEARES. EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202192240006, COM TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLATAFORMA +BRASIL)

**OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) DIAS

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NOTA DE EMPENHO Nº 1864/2022**
02.06.01 – 15.451.1008.1191 – 4.4.90.51.91
**FICHA**: 517
**VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R$ 488.933,63

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 488.933,63

**PRAZO DE VIGÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**: 30.10.2022

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29.12.2022

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Gleixcineia Peske Ferreira
**Código Identificador:**692D5E38

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 095/2022/C.M.C DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2022 C.M.C**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhora (a) **JUCIELI ANDRADE DE CARLI,** Vereadora/Presidente, Biênio 2021/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **RATIFICA E HOMOLOGA** o **Processo n° 095/2022, Dispensa n. 009/CMC/2022,** cujo objetivo é o pagamento da despesa com **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO.**
A(s) empresa(s): Vencedora:
**A EMPRESA:ELDORADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA/CNPJ: 29.765.472/0001-17, ENDEREÇO:RUA POTIGUARA, N. 3673-CENTRO/ COLORADO DO OESTE/RO.**
**NO VALOR GLOBAL DER$: 5.360,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

**Cabixi – RO, 24 DE AGOSTO DE 2022.**

***JUCIELI ANDRADE DE CARLI***
Presidente

**Publicado por:**
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
**Código Identificador:**4FAEC5E7

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**
**TERMO DE ADITIVO Nº001**

**TERMO ADITIVO 001/2022**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.**
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.764.262/0001-83, situada na rua Bororós nº 3234, bairro centro, CEP 76.994-000, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliado neste

Município de Cabixi, na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, e do outro lado, a **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.804.913/0001-01, sito à Av. Canaã, 2828 - Setor 01, Ariquemes/RO, CEP 76870-140, neste ato representada por André Luiz Antônio Freitas, CPF 737.694.282-34, RG 764913 SSP-RO, agora denominada **ADITADA** e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL**

**Cláusula Primeira**– O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações;

**DO OBJETO, PRAZO E VALOR**

**Cláusula Segunda**– O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato n° 002/2021** firmado entre as partes para locação de software de gestão administrativa e financeira, tendo em vista tratar-se de serviços de forma continuada, passando o mesmo a ter nova vigência de Agosto de 2022 a Agosto de 2023, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro –** O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2 do contrato 002/2021: **2. PRAZO.** O prazo de Vigência se dará por **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do presente Contrato, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite imposto pela legislação aplicável e será conforme condições descritas no Termo de Referência.

**ELEMENTO DE DESPESAS**

**Cláusula Terceira**– A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

| Órgão | Unid. Orçamentária | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| Câmara Municipal de Cabixi/RO | 01.031.0001.2001.0000 | 33.90.39. |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 002/2021, em seus termos e no previsto na licitação.

Ocorrendo a unificação de sistema, nos termos do Decreto 10.540/2020, o qual estabelece que todos os Órgãos Municipais (Poderes Executivo e Legislativo) devem estar incluídos nesse Sistema Único chamado de SIAFIC, a presente contratação será rescindida, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 16 de agosto de 2022.

***JUCIELI ANDRADE DE CARLI***
Presidente da Câmara Municipal de Cabixi

***EDERVAN GOMES DA SILVA***
Procurador Jurídico – OAB n° 4.325/RO

***ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS***
Pública Serviços LTDA-EPP

**Publicado por:**
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
**Código Identificador:**2035E922

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
[REMARCAÇÃO]
Pregão Eletrônico n.º 047/2022/PMC
Processo Administrativo n.º 704/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 11.617,29 (Onze mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)**, com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 704/2022/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo - gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras no decorrer do exercício de 2022.

Início do recebimento das propostas: 26 de agosto de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 09 de setembro de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 13 de setembro de 2022, às 12h.
Início da sessão de disputa de preços: 13 de setembro de 2022, às 12h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 24 de agosto de 2022.

***ALLISON MAICON BENTO PRETTO***
Pregoeiro Substituto
Dec. n.º 003/2022

**Publicado por:**
Allison Maicon Bento Pretto
**Código Identificador:**D65ACE92

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
[REMARCAÇÃO]
Pregão Eletrônico n.º 041/2022/PMC
Processo Administrativo n.º 371/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal Especial, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, com valor estimado de **R$ 3.639.723,42 (Três milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, destinado a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Processo Administrativo **nº 371/2022/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as

disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital
OBJETO: Formação de Registro de Preço para possível Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela Licitante, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Cabixi – RO, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002.

Início do recebimento das propostas: 05 de setembro de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 14 de setembro de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 16 de setembro de 2022, às 9h.
Início da sessão de disputa de preços: 16 de setembro de 2022, às 9h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 24 de agosto de 2022.

***ALLISON MAICON BENTO PRETTO***
Pregoeiro Substituto
Dec. n.º 003/2022

**Publicado por:**
Allison Maicon Bento Pretto
**Código Identificador:**0353F4A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 052/2022/PMC
Processo Administrativo n.º 782/2022/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 21.564,68 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA**, para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 782/2022/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, como: copa e utensílios de cozinha, produtos de limpeza de piscina e materiais elétricos.

Início do recebimento das propostas: 05 de setembro de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 13 de setembro de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 15 de setembro de 2022, às 9h.
Início da sessão de disputa de preços: 15 de setembro de 2022, às 9h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 24 de agosto de 2022.

***ALLISON MAICON BENTO PRETTO***
Pregoeiro Substituto
Dec. n.º 003/2022

**Publicado por:**
Allison Maicon Bento Pretto
**Código Identificador:**618DFB76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 053/2022/PMC
Processo Administrativo n.º 811/2022/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R$ 1.146,62 (um mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 811/2022/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Equipamento/Material Permanente com recursos oriundos do Convênio n.º 413/PGE/2021 celebrado entre o Município de Cabixi e o Governo do Estado Emenda através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Início do recebimento das propostas: 05 de setembro de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 12 de setembro de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 14 de setembro de 2022, às 9h.
Início da sessão de disputa de preços: 14 de setembro de 2022, às 9h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 24 de agosto de 2022.

***ALLISON MAICON BENTO PRETTO***
Pregoeiro Substituto
Dec. n.º 003/2022

**Publicado por:**
Allison Maicon Bento Pretto
**Código Identificador:**9C76E80F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO Nº 038/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SENHORA SOLANGE GONZAGA MACIEL ADITIVO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO e a Senhora **SOLANGE GONZAGA MACIEL,** brasileira, Tec. De Enfermagem, casada, portadora do RG nº 805.034 SESDEC/RO e CPF nº 762.070.132-04, residente e domiciliada à Rua Parecis, 2918, centro, Cabixi/RO, denominada simplesmente ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 134/2021**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 042/2021 por 12 (doze) meses, passando de 16 de Agosto de 2022 a 16 de Agosto de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária constante na Cláusula quinta do contrato passa a vigorar conforme abaixo especificado:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 12 de Agosto de 2.022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Aditante

***SOLANGE GONZAGA MACIEL***
Aditada

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**6DB9E928

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO Nº 039/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SENHORA CRISTIANE MORIM

ADITIVO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO e a Senhora **CRISTIANE MORIM,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 65.321.453-4 SSP/SP e CPF nº 026.213.272-90, residente e domiciliada a Linha 12, Km 04, Chácara, Zona Rural, Cabixi/RO denominada simplesmente ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 134/2021**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 044/2021 por 12 (doze) meses, passando de 23 de Agosto de 2022 a 23 de Agosto de 2.023.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária constante na Cláusula quinta do contrato passa a vigorar conforme abaixo especificado:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde,
Projeto Atividade
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesas:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

+Cabixi-RO, 12 de Agosto de 2.022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Aditante

***CRISTIANE MORIM***
Aditada

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**54663E99

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO Nº 040/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.

**ADITIVO Nº 040/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede a Rua Guararapes, nº 2891, Bairro Centro, Cabixi - RO, CEP: 78.994-000, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **REMERSON ANTONIO MARCIRIO LOPES**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0339/2020, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

**DO OBJETO E DO PRAZO**
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 043/2020 (Pregão Eletrônico nº 036/2020), por um período de 12 (doze) meses dias, a contar de 09 de Setembro de 2022.

**DO VALOR DO ADITIVO**
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$ 69.787,20 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
Clausula Quarta – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade:
2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual/ Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2.022

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI***
Aditante

***LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES***
Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:
CPF:

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**B0D52202

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO Nº 041/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADITIVO Nº 041/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.242.418/0001-54, com sede a Linha 08, km 8, s/n, Zona Rural, Pimenteiras do Oeste - RO, CEP: 78.998-000, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **LEANDRO MATIAS,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0339/2020, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL**: Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

**DO OBJETO E DO PRAZO:** Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 044/2020 (Pregão Eletrônico nº 036/2020), por um período de 12 (doze) meses dias, a contar de 09 de Setembro de 2022.

**DO VALOR DO ADITIVO**
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$ 101.515,05 (cento e um mil e quinhentos e quinze reais e cinco centavos).
**DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
Clausula Quarta – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade:
2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual/ Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2.022

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI***
Aditante

***MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA***
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**20409771

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO Nº 042/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA.

**ADITIVO Nº 042/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0586/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede a Rua Guararapes, nº 2891, Bairro Centro, Cabixi - RO, CEP: 78.994-000, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **REMERSON ANTONIO MARCIRIO LOPES**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0586/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

**DO OBJETO E DO PRAZO**
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 047/2021 (Pregão Eletrônico nº 037/2021), por um período de 12 (doze) meses dias, a contar de 09 de Setembro de 2022.

**DO VALOR DO ADITIVO**
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$ 69.658,56 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
Clausula Quarta – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade:
2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual/ Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2.022

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI***
Aditante

***LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES***
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**87B5CC83

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADITIVO Nº 043/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADITIVO Nº 043/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.242.418/0001-54, com sede a Linha 08, km 8, s/n, Zona Rural, Pimenteiras do Oeste - RO, CEP: 78.998-000, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **LEANDRO MATIAS,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 586/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL**:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

**DO OBJETO E DO PRAZO:**
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do 048/2021 (Pregão Eletrônico nº 037/2021), por um período de 12 (doze) meses dias, a contar de 09 de Setembro de 2022.

**DO VALOR DO ADITIVO**
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$ 162.461,33 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

**DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
Clausula Quarta – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Projeto Atividade:
2.012 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual/ Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2.022

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI***
Aditante

***MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA***
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**652CC5BC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 022/2021**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**
Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 022/2021 processo administrativo nº 134/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM,** firmado entre o MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Senhora **INES MARIA GONÇALVES,** brasileira, Técnica de enfermagem, portadora do RG 1860169-3SSP/MT, inscrita no CPF nº 522.660.602-87, residente e domiciliada à Rua 8221, nº 2915, Vilhena/RO.
As partes, de comum acordo, resolvem rescindir de o contrato conforme a seguir estipulado:

**RESOLVE:**
**CLAUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindido, a contar desta data, o Contrato nº 022/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **INES MARIA GONÇALVES.**

**CLAUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 01 de Agosto de 2022.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

***INES MARIA GONÇALVES***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**DAF1823D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 036/2022**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 036/2022, processo administrativo nº 134/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVENTE,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Senhora **SIMONE TEIXEIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1000225 SESDC/RO e CPF nº 004.466.012-09, residente e domiciliada à Av. Tapajós, 4447, Centro, Cabixi/RO.
As partes resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindido, a contar do dia 15/08/2022 o Contrato nº 036/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **SIMONE TEIXEIRA DE BARROS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 12 de Agosto de 2022.

***IZAEL DIAS MOREIRA***
Prefeito Municipal

***SIMONE TEIXEIRA DE BARROS***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**14968387

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 035/2022**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de 218/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Senhor **GILMAR DE CARLI,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Linha 11, 1º eixo, Rumo Escondido, neste Município de Cabixi, portador do CPF nº 441.468.259-20 e do RG 30990960 SSP/PR, e a Senhora **JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA,** brasileira, enfermeira, solteira, portadora do RG nº 11173263 SESDC/RO e CPF nº 015.550.892-08, residente e domiciliada a Av. Tamoios, Cabixi/RO.
As partes resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

**CLAUSULA PRIMEIRA –** Fica rescindido, a contar do dia 16/08/2022 o Contrato nº 035/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA.**

**CLAUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 15 de Agosto de 2022.

***GILMAR DE CARLI***
Prefeito em Exercício

***JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**DE5A4972

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2022**
**PROCESSO Nº155/2022**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
**CONTRATADO**: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

**OBJETO**: O presente Contrato trata-se da aquisição de Motoniveladora nova, cuja especificação completa segue abaixo:

| Item | Especificação do Produto | Unidade | Quant. |
|---|---|---|---|
| 01 | Motoniveladora nova, primeiro uso, equipada com no MÍNIMO: motor diesel de 6 cilindros; turbo alimentado; potência líquida mínima de 140 HP e máxima de 160HP (potência variável); articulada; transmissão automática com mínimo 06 (seis) marchas à frente e 03 (três) à ré; freios multidiscos à óleo e/ou a ar; lâmina com deslocamento lateral de 500mm, comprimento mínimo de 3.500mm; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais com fluxo variável; direção hidráulica e rodas dianteiras com esterçamento mínimo de 20graus para cada lado; cabine fechada com ar condicionado; alarme de deslocamento em marcha ré; riper traseiro mínimo de três dentes; pneus 14,00x24, 12 lonas." Manuais em português.<br>Assistência Técnica Autorizada pela fabricante dentro do Estado de Rondônia.<br>GARANTIA TOTAL de todas as peças de 01 (um) ano.<br>Com frete incluso o frete até a cidade de Cabixi/RO. | Unid. | 01 |

**LEGISLAÇÃO**: O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo Administrativo nº 0155/2022, que originou a presente contratação, bem como o disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se a Legislação citada nos casos omissos.

**PRAZO**: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do objeto, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por igual período se constatado e deferida a dilação de prazo.

**VALOR**: – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais).**

**ORÇAMENTO** - A despesa decorrente do presente instrumento, será atendida no presente exercícios através do projeto atividade, conforme abaixo especificado.
Projeto Atividade: 1.022 - Aquisição de Equipamentos Rodoviário Motoniveladora - Convênio Federal
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Projeto Atividade: 1.020 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários – Contrapartida
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**DATA**: 19/07/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**A0FA6D96

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022**
**PROCESSO Nº 645/2021**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi
**CONTRATADA**: Diely Fetsch da Silva

**OBJETO** presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) agente comunitário de saúde, para prestar serviços profissionais relativos ao cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos limites de sua área de atuação, conforme regras contidas no processo seletivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**LEGISLAÇÃO**: Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 645/2021.
**PRAZO**: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 21 de julho de 2.022 com término para o dia 21 de Julho de 2.023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.027 – Apoio ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**FORO**: Comarca de Colorado D Oeste

**DATA**: 21/07/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***DIELY FETSCH DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**12BB3D98

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022**
**PROCESSO Nº 218/2022**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi
**CONTRATADO**: Luzia Ferrari Freitas

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional Professor Nivel II, para prestar serviços na Escola Municipal Chico Soldado, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**LEGISLAÇÃO**: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 0218/2022

**PRAZO:** O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 02/08/2022 com término para o dia 02/08/2023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 1.731,74 (um mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.012 – Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 01/08/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***LUZIA FERRARI FREITAS***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**B86901D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022**
**PROCESSO Nº 218/2022**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi
**CONTRATADO**: Josimeire Santos da Mata

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional Professor Nivel II, para prestar serviços na Escola Municipal Chico Soldado, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**LEGISLAÇÃO**: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 0218/2022

**PRAZO:** O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 02/08/2022 com término para o dia 02/08/2023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 1.731,74 (um mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.012 – Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 01/08/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***JOSIMEIRE SANTOS DA MATA***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**0CB29538

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2022**
**PROCESSO Nº0492/2022**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
**CONTRATADA**: MARIALVA DE FATIMA ALMEIDA

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de *serviços de lavagem/higienização de veículos*, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, atender outros veículos que vierem a fazer parte da frota, seja, de forma permanente ou temporária.

**LEGISLAÇÃO**: O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo Administrativo nº 0492/2022, que originou a presente contratação, bem como o disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicando-se a Legislação citada nos casos omissos.

**PRAZO**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**VALOR**: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais) para a prestação de serviços durante o período de 12 (doze) meses.

**ORÇAMENTO** - A despesa decorrente do presente instrumento, será atendida no presente exercícios através do projeto atividade, conforme abaixo especificado.
Unidade Orçamentária: 0601–Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa:
33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**DATA**: 01/08/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***MARIALVA DE FATIMA DE ALMEIDA***
Contratado

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**E1EAF740

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**

**PROCESSO Nº 134/2021**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi

**CONTRATADA**: Evanete dos Reis Oliveira

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de uma cuidadora de criança, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus serviços na creche.

**LEGISLAÇÃO**: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 134/2021.
**PRAZO**: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 01 de Agosto de 2.022 com término para o dia 01 de Agosto de 2.023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.061,93 (um mil e sessenta e um reais e noventa e três centavos) mensais, mais vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária – 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.016 – Apoio as ações de Ensino Infantil
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 01/08/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***EVANETE DOS REIS OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**096F3537

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022**

**PROCESSO Nº 0777/2022**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

**CONTRATADO**: PAZ AMBIENTAL LTDA

**OBJETO**: O Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B E E, visando atender as necessidades do Município de Cabixi.

**LEGISLAÇÃO**: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais peças do Processo Administrativo 0777/2022.

**PRAZO**: O prazo de duração da presente contratação é de 06 (seis) meses.

**VALOR**: O valor desta contratação é de R$ 43.104,00 (quarenta e três mil e cento e quatro reais)
**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0500 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
2.028 - Apoio ao sistema Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade
2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2056 – Incremento Temporário Custeio da Atenção Primaria em Saude – Portaria 1467
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**FORO**: Comarca de Colorado D Oeste

**DATA**: 10/08/2022.

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***PAZ AMBIENTAL LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**633D980F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022**

**PROCESSO Nº 645/2021**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi

**CONTRATADO**: Cleiton Jose Pires Cardoso

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Fiscal da Vigilância Sanitária, para prestar serviços profissionais relativos ao cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme regras contidas no processo seletivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**LEGISLAÇÃO**: Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 645/2021.
**PRAZO**: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 11 de Agosto 2.022 com término para o dia 11 de Agosto de 2.023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

**VALOR**: Será pago a contratada o salário de R$ 1.061,93 (um mil e sessenta e um reais e noventa e três centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 10/08/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***CLEITON JOSE PIRES CARDOSO***
Contratado

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**BE5FA0A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022**

**PROCESSO Nº 218/2022**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi

**CONTRATADO**: Eduardo de Oliveira

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de um operador de máquinas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar seus junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**LEGISLAÇÃO**: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 0218/2022

**PRAZO** O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 15 de Agosto de 2.022 com término para o dia 15 de Agosto de 2.023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

**VALOR**: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0701– Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto Atividade 2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**FORO**: Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 12/08/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***EDUARDO DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**C1946AA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022**

**PROCESSO Nº 134/2021**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Cabixi

**CONTRATADA**: Luana de Souza Bento

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Servente, para inicialmente prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação (Escola Chico Soldado), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, podendo ser remanejada para outra Secretaria em caso de necessidade.

**LEGISLAÇÃO**: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 134/2021.
**PRAZO**: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 16 de Agosto de 2.022 com término para o dia 16 de Agosto de 2.023, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

**VALOR**: A Contratante pagará a Contratada o salário de R$ 877,63 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

**ORÇAMENTO**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.007 – Manutenção das atividades da Semec
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste

**DATA**: 15/08/2022

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Contratante

***LUANA DE SOUZA BENTO***
Contratada

**Publicado por:**
Elaine Ferreira de Castro
**Código Identificador:**041CCC6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022/CPL**

O Prefeito Municipal do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela CPL e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade tomada de preços nº 009/2022-CPL, adjudicado em 01 de agosto de 2022, Processo Licitatório nº 593/SEMUSA/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma de 136,93m² da obras academia de saúde instalada na Avenida Guarani nº 3634.
Em Favor da Empresa:

AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.489.977/001-38 **- valor total R$ 88.025,75 (oitenta e oito mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

**Publicado por:**
Cleidineia Assis Moreira
**Código Identificador:**422AB274

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃ ELETRONICO Nº. 043/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, adjudicado em 01 de agosto de 2022, Processo Licitatório nº 703/SEMUSA/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de radioproteção e controle de qualidade, implementação e capacitação técnica de profissionais.
Em favor da empresa:

RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 20.203.886/001-88 - **valor total R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais).**

**Publicado por:**
Cleidineia Assis Moreira
**Código Identificador:**B17C9604

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022**
**PROCESSO Nº. 1-435/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

**VENCEDORES:A. R. FARONI EIRELCNPJ:20.399.802/0001-23valor R$115.913,50(cento e quinze mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos);IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELICNPJ:15.749.688/0001-84valor R$8.290,50(oito mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos);ECOLIM EIRELCNPJ:17.221.558/0001-08valor R$65.615,01(sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e um centavo);MERCADO CACAULANDIA LTDACNPJ:03.465.522/0001-57valor R$38.361,20(trinta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos);MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ:- 12.811.487/0001-71valor R$5.609,80( cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos);D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ:46.298.926/0001-06valor R$9.994,20(nove mil reais e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELCNPJ:24.584.199/0001-00valor R$47.317,65(quarenta e sete mil trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);S. ALMEIDA EIRELICNPJ:07.933.407/0001-10valor R$9.714,00(nove mil setecentos e quatorze reais);**

**OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas noEdital de Pregão Eletrônico nº 44/2022e seus anexos, cujos elementos a integra.**

**PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.**

Cacaulândia, 24 de agosto de 2022.

***PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS***
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

**Publicado por:**
Paulo Aurelio Souza dos Santos
**Código Identificador:**D4798040

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.089/PMC/2022**

ALTERA A EMENTA, ARTIGO 1º E ARTIGO 2º DA LEI N. 4.579/PMC/2020 QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei n. 4.579/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2° Acrescenta e nomeia as ruas 48 e 49 ao Art. 1º da Lei n. 4.579/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Residencial Park dos Buritis passam a ser assim denominadas:

· AV. PROJETADA A - Pioneiro: Francisco de Góis
· AV. PROJETADA B - Pioneira: Maria Aparecida dos Anjos
· Rua Projetada 01 - Pioneiro: Everson José Vieira Tavares
· Rua Projetada 02 - Pioneiro: Natanael Rosa da Silva
· Rua Projetada 03 - Pioneiro: Paschoal Gomes
· Rua Projetada 04 - Pioneiro: Dorcelino Celestino Sales
· Rua Projetada 05 - Pioneira: Ana RécoScardua
· Rua Projetada 06 - Pioneiro: Valcy Rodrigues Borges
· Rua Projetada 07 - Pioneiro: Anselmo Nicocelli
· Rua Projetada 08 - Pioneiro: José Vieira Ribeiro
· Rua Projetada 09 - Pioneiro: Diomidio Caetano de Souza
· Rua Projetada 10 - Pioneiro: Adão Ferreira de Aguiar
· Rua Projetada 11 - Pioneiro: Manoel Cardoso de Paula
· Rua Projetada 12 - Pioneiro: João Vieira Ribeiro
· Rua Projetada 13 - Pioneiro: Jordeli Alves Curti
· Rua Projetada 14 - Pioneira: Maria das Dores da Silva
· Rua Projetada 15 - Pioneira: Inacia Maria de Oliveira
· Rua Projetada 16 - Pioneira: Neuza Mendes
· Rua Projetada 17 - Pioneiro: Lazaro Rodrigues Simão
· Rua Projetada 18 - Pioneiro: Luccas Valério de Oliveira
· Rua Projetada 19 - Pioneiro: José Ediran Modesto de Araújo
· Rua Projetada 20 - Pioneiro: Possidonio Ventura de Oliveira
· Rua Projetada 21 - Pioneira: Margarida Apolinaria de Paula
· Rua Projetada 22 - Pioneiro: Nery Boeira da Silveira.
· Rua Projetada 23 - Pioneira: Magdalena Lourenço do Prado Gomes
· Rua Projetada 24 - Pioneiro: Jamyr Antônio Campos
· Rua Projetada 25 - Pioneiro: Joaquim Olímpio da Silva do Prado
· Rua Projetada 26 - Pioneiro: Jefferson Cardoso
· Rua Projetada 27 - Pioneiro: Manoel Francisco de Oliveira
· Rua Projetada 28 - Pioneiro: Valdemir Silva Santos
· Rua Projetada 29 - Pioneira: Clarinda Krauzer
· Rua Projetada 30 - Pioneiro: Ludovico Betini
· Rua Projetada 31 - Pioneiro: Antônio de Souza e Silva
· Rua Projetada 32 - Pioneiro: Jose Geronimo Camargo
· Rua Projetada 33 - Pioneiro: Jayme Coppo
· Rua Projetada 34 - Pioneiro: Leontina Rocha
· Rua Projetada 35 - Pioneira: Alzerina Gama Monteiro
· Rua Projetada 36 - Pioneiro: José Miguel dos Santos
· Rua Projetada 37 - Pioneiro: Manoel Jose da Fonseca
· Rua Projetada 38 - Pioneiro: Antônio Joaquim Moreira
· Rua Projetada 39 - Pioneira: AurenirEufrasia dos Santos
· Rua Projetada 40 - Pioneiro: Brasilino Rodrigues Campos
· Rua Projetada 41 - Pioneiro: Maria de Lourdes Conceição
· Rua Projetada 42 - Pioneira: Maria Lúcia da Silva Araújo
· Rua Projetada 43 - Pioneira: Tereza Antônio Pereira
· Rua Projetada 44 - Pioneiro: Antônio Rodrigues Pereira
· Rua Projetada 45 - Pioneira: Cirene de Oliveira do Prado
· Rua Projetada 46 - Pioneiro: João Scardua
· Rua Projetada 47 - Pioneiro: Elenilda Gomes da Silva Santos
· **Rua Projetada 48 - Pioneiro: João Suave**
. **Rua Projetada 49- Pioneiro: Antônio Cordeiro da Silva**

Art. 3º Altera o Art. 2º da Lei n. 4.579/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O loteador deverá providenciar cadastro e identificação das vias públicas denominadas pela presente lei.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de agosto de 2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4.372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**EA9A06EB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0585/PMC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2022, o(a) senhor(a) LUCILENE CERINA DE NOVAIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 849136/849136, de 21/10/2002, e do C.P. F. n.º 81645376249, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, a ser lotado(a) no(a) HMMI - Hospital Municipal Materno Infantil.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/08/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Secretária Municipal de Administração - Interino

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**F8BFACB0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0586/PMC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 23/08/2022, o (a) senhor(a) LUANA FERMAN LEMES MORAIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1041207/SSDC/RO, de 29/12/2014, e do C.P.F. n.º 99346052287, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0208/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 23/08/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 23 de agosto de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Secretária Municipal de Administração - Interino

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**CD5C07E1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0587/PMC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 19/08/2022, o (a) senhor(a) UELITON DELOGO PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1306260/SESDC/RO, de 07/05/2012, e do C.P.F. n.º 03023700214, do cargo de DIRETOR(A) DE BLIBLIOTECA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0288/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 19/08/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 23 de agosto de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Secretária Municipal de Administração - Interino

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**0228481E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0584/PMC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 19/08/2022, o(a) senhor(a) MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1170279/SESDC/RO, de 06/10/2009, e do C.P.F. n.º 01239181205, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/08/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0018/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Secretária Municipal de Administração - Interino

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**EDE54A93

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0580/PMC/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 18/08/2022, o(a) senhor(a) THIAGO BARBOSA SAMPAIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1250925/SESDC/RO, de 07/04/2011, e do C.P.F. n.º 01572173297, para exercer o cargo de DIRETOR(A) ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 18/08/2022, como consta na artigo 5° e Tabela I do Anexo II da Lei 5065/PMC/2022.

CACOAL - RO, quinta-feira, 18 de agosto de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ELIANE DE LACERDA LUCIO***
Secretária Municipal de Administração - Interino

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E542BB23

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 021/CMAS/ /2022**

**Cacoal, 24 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação das solicitações de alteração das planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania conforme Programações Constantes do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV destinado à Instituição com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada em24de agostode dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
**RESOLVE:**
***Art.1°.***Aprovar as solicitações de Alteração das Planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania provenientes deemenda parlamentar, considerando o Processo nº 71000.004141/2022-63, conforme registros constate no Sistema de Gestão de Transferências voluntárias – SIGTV, Programação nº SIGTV Nº 7226,destinados ao **Centro de Referência Especializado em Assistência Social CREAS**, **valor R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), sendo** Instituiçãosocioassistencial beneficiária que se encontram com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Art. 2°.**Considerando, item ajustado (pretendido), Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (zero quilômetros), capacidade mínima de 2 lugares, motorização mínima 1.3; 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, trava elétricas nas portas, jogo de tapetes de borrachas, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanolou diesel ou superior, ar condicionado da fábrica, equipado com todos os assessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
**Art. 3°.**Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°.**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JONAS SILVA DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E17F3CEE

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 022/CMAS/ /2022**

**Cacoal, 24 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação das solicitações de alteração das planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania conforme Programações Constantes do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV destinado à Instituição com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada em24de agostode dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
**RESOLVE:**
***Art.1°.***Aprovar as solicitações de Alteração das Planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania provenientes deemenda parlamentar, considerando o Processo nº 71000.004141/2022-63, conforme registros constate no Sistema de Gestão de Transferências voluntárias – SIGTV, Programação nº SIGTV Nº 7228,destinados ao **Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC**, **valor R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** sendo Instituiçãosocioassistencial beneficiária que se encontram com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
**Art. 2°.**Considerando, item ajustado (pretendido), conforme planilha á baixo:

| Item Ajustado (Pretendido) | Quantidade Ajustada (Pretendida) |
|---|---|
| Bebedouro | 01 |
| Caixa Acústica | 01 |
| Computador | 08 |
| HD Externo | 06 |
| Impressora | 08 |
| Lavadora de Alta Pressão | 01 |
| Máquina de Costura | 03 |
| Televisão | 01 |
| Ventilador | 01 |

**Art. 3°.**Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4°.**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JONAS SILVA DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**379AC2C4

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 023/CMAS/ /2022**

**Cacoal, 24 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação das solicitações de alteração das planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania conforme Programações Constantes do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV destinado à Instituição com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas,

considerando a decisão em Reunião realizada em24de agostode dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
**RESOLVE:**
***Art.1°.***Aprovar as solicitações de Alteração das Planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania provenientes deemenda parlamentar, considerando o Processo nº 71000.004141/2022-63, conforme registros constate no Sistema de Gestão de Transferências voluntárias – SIGTV, Programação nº SIGTV Nº 7227,destinados ao **Fundação Vida Nova - FVN**, **valor R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** sendo Instituiçãosocioassistencial beneficiária que se encontram com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
**Art. 2°.**Considerando, item ajustado (pretendido), conforme planilha á baixo:

| Item Ajustado (Pretendido) | Quantidade Ajustada (Pretendida) |
|---|---|
| Bebedouro | 01 |
| Caixa Acústica | 01 |
| Aparelho de Ar Condicionado | 05 |
| Batedeira | 01 |
| Freezer | 01 |
| Televisão | 03 |
| Geladeira | 01 |
| Lavadora de Roupa | 01 |
| Projetor Multimídia | 01 |
| Ventilador | 06 |
| Arquivo | 02 |
| Cadeira | 02 |
| Colchão | 15 |

**Art. 3°.**Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4°.**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JONAS SILVA DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**070ADC98

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 024/CMAS/ /2022**

**Cacoal, 24 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação das solicitações de alteração das planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania conforme Programações Constantes do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV destinado à Instituição com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada em24de agostode dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
**RESOLVE:**
***Art.1°.***Aprovar as solicitações de Alteração das Planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania provenientes de emenda parlamentar, considerando o Processo nº 71000.004141/2022-63, conforme registros constate no Sistema de Gestão de Transferências voluntárias – SIGTV, Programação nº SIGTV Nº 7223,destinados ao **Comunidade Terapêutica Família Ágape**, **valor R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais),** sendo Instituição socioassistencial beneficiária que se encontram com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
**Art. 2°.**Considerando, item ajustado (pretendido), conforme planilha á baixo:

| Item Ajustado (Pretendido) | Quantidade Ajustada (Pretendida) |
|---|---|
| Caixa Acústica | 02 |
| Mesa de Som | 01 |
| Notebook | 01 |
| Impressora | 01 |
| HD Externo | 01 |
| Televisão | 01 |
| Projetos Multimídia | 01 |
| Freezer | 01 |
| Geladeira | 01 |
| Fogão | 01 |
| Filmadora | 01 |
| Escada | 02 |
| Purificador / Refrigerador de Água | 01 |

**Art. 3°.**Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4°.**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JONAS SILVA DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3002BBD8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 026/CMAS/ /2022**

**Cacoal, 24 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação das solicitações de alteração das planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania conforme Programações Constantes do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV destinado à Instituição com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada em24de agostode dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
**RESOLVE:**
***Art.1°.***Aprovar as solicitações de Alteração das Planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania provenientes deemenda parlamentar, considerando o Processo nº 71000.004141/2022-63, conforme registros constate no Sistema de Gestão de Transferências voluntárias – SIGTV, Programação**nº SIGTV Nº 7224**,destinados ao **Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC**, **valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),** sendo Instituiçãosocioassistencial beneficiária que se encontram com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
**Art. 2°.**Considerando, item ajustado (pretendido), Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com acessibilidade (zero quilometro), sai alta, adaptado, comprimento mínimo de 08.000mm, largura externa mínima de 2.200mm, entre eixo de no mínimo3.900mm, capacidade mínima para 22 passageiros (além do motorista e auxiliar) 03 box para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg com acionamento por controle remoto, para acesso do cadeirante com elevação por meio de sistema hidráulico, motorização mínima 1.6, poltrona escolar tipo sofá 3x2 revestida com courvin, conto de segurança para todas as poltronas dos passageiros e motorista, direção hidráulica , piso antiderrapante, janelas com vidro superior móvel e inferior com vídeo fixo, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas, nas portas, jogo de tapete de borracha (na cabine), com protetor de caráter de fábrica (original), direção assistida, eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, rádio, 01 monitor de TV, kit multimídia, ar condicionado, itinerário eletrônico, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento / licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.
**Art. 3°.**Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4°.**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JONAS SILVA DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**0FA36BCE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 080/COGEM/2022**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 4812/2022;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - INSTAURAR processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar a notícia de provável abandono de cargo público, pela servidora Silvia Oliveira Lisboa, cadastro 2840, conforme relatado no Memorando 0148/SEMAD/RH/2022, edemais documentos que instruem o processo n. 4814/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n. 8.565/PMC/2022, sendo assim constituída:

**Presidente:**Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504
Membros: Tainã Lopes de Melo, cadastro 7659; e
Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17 de Agosto de 2022.

***SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES***
Corregedora-Geral do Município
Decreto n. 8027/PMC/2021 - OAB/RO 5566

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A0EF4B09

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 67/GABINETE/PMC/2022**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

***PORTARIA nº: 67/GABINETE/PMC/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA ROSALINA DE SOUSA | | | CHEFE DEP. DE FOLHA DE PAGAMENTO | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 282.226.362-00 | 290.354/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | 28/08/2022 | | 30/08/2022 | |
| **Finalidade:**DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOA MARIA ROSALINA DE SOUZA, POIS A MESMA IRÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO DE 2022. VALOR DAS DIÁRIAS R$ 1.080,00 CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 03. SOL.4038/2022.PROCESSO:5042/2022 PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/08/2022 A 30/08/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL: PLACA QTF-4000 | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2022
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C91282C6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 06/SEMPLAN/2022**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

***PORTARIA nº: 06/SEMPLAN/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| ALYNE KARLLA MATUDA | | | FISCAL DE OBRAS E POSTURA - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 583.738.372-72 | 562238/SSP-SP | 1 | 1179-7 | 8260-0 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | 24/08/2022 | | 27/08/2022 | |
| **Finalidade:**DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORAALYNE KARLLA MATUDA QUE SE DESLOCARÁ DA CIDADE DE CACOAL/RO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO NO PERÍODO DE 24/08/2022 Á 27/08/2022, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE CONEXÃO LÍDERES DAAMAZÔNIA, VALOR DE R$1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 42. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO. | | | | |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
|---|---|---|---|---|
| 3,5 | 360,00 | 1.260,00 | 0,00 | 1.260,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/2022
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**1CD03608

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1782/2021**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESAC & E CONTABILIDADE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Alexandre José Silvestre Dias***, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **C & E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**07.506.010/0001-42**, estabelecida à AV MARECHAL RONDON, 2774 - DOIS DE ABRIL, JI-PARANA/RO, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr. ***Delvair Marco Ferreira Santos.***

**Cláusula Primeira**. Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato n.º 073/2021, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS CATALOGADOS, ETIQUETAMENTO COM FORNECIMENTO DAS ETIQUETAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, INCLUSIVE DE INSERVÍVEIS, DE TODOS OS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DEVIDAMENTE ACRESCIDO DE SUAS RESPECTIVAS DEPRECIAÇÕES E AVALIAÇÕES ATUALIZADAS, BEM COMO DAR SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO NA LEGISLAÇÃO**, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir **25 de agosto de 2022,** e previsão de término para **08 de outubro de 2022.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de agosto de 2022.

***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA***
Contratante

***C & E CONTABILIDADE LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**1DAD0F6A

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2022**

**Processo nº:** 01858/2022.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOP.

**Assunto:** Aquisição de Materiais de consumo para a reconstrução de ponte na Linha C-26 sobre o Rio Emprestado.

**Valor Total:** R$ 11.183,75 (onze mil cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Forma de Entrega:** Deverá ser entregue de forma TOTAL, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme solicitação da Secretaria, conforme apresentado em Projeto Básico. (ID 155899)

**Forma de Pagamento:** A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

**Orçamento:** 020207.26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação Estradas, Pontes e Bueiros, Elementos de Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso:0.1.500 001.002 Recursos Livres,Ficha:276.

020207.26.782.0012.1034.0000 – Construção de Pontes e Bueiros, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 272.

**Contratada:** ROGERIO DA CONCEICAO TELES EIRELI, CNPJ 84.549.971/0001-85, vencedor item 07, valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais),

FORTE & CLEMENCIO LTDA, CNPJ 16.585.503/0001-06, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, valor total de R$ 8.433,75 (oito mil quatrocentos e trinta e três reis e setenta e cinco centavos).

**Fundamento:** Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de agosto de 2022.

***ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA***
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**D3BF6B1D

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2022 - SEMUSA.**

**Processo nº:** 02009/2022.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

**Assunto:** Aquisição de oxigênio medicinal, para executar atividades de rotina do Hospital de Pequeno Porte - HPP e Unidades Básicas de Saúde - UBS da área urbana e rural do município de Campo Novo de Rondônia que estão realizando atendimentos ambulatoriais a pacientes.
Quantitativo previsto para período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Valor Total:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Forma de Pagamento:** A forma de pagamento será a vista em até 05 dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93, conforme apresentado em Justificativa (ID 157599).

**Forma de Entrega:** de forma PARCIAL, e em até 05 (cinco) dias, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, conforme apresentado em Termo de Referência (ID 157738).

**Orçamento:** 020205.10.302.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.003 Federal, Ficha: 526, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

020205.10.122.0002.2011.0000 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo,

Fonte de Recurso: 0.1.500 004.002 Recursos Livres, Ficha: 89, R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Contratada:** CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 23.700.376/0001-04.

**Fundamento:** Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de agosto de 2022.

***EDIMARA DA SILVA***
Secretária SEMUSA - Port.013/2021

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**D89C0DF8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 601, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELI TATIANA CRESQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder Benefício de Auxílio-Doença em favor da servidora **FRANCIELI TATIANA CRESQUI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Campo Novo de Rondônia, com remuneração integral **pelo período de 17/08/2022 a 14/11/2022**, conforme Processo Administrativo n º 4-2557/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**97287EDB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 162, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 4.000,00** (**quatro mil reais**), conforme especificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | Administração Geral | |
| 2014 | Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos | |
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **260 - 3.3.90.14** | **Diárias - Civil** | **4.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | Administração Geral | |
| 2014 | Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos | |
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **262 - 3.3.90.33** | **Passagens E Despesas Com Locomoção** | **1.000,00** |
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 122 | Administração Geral | |
| 0002 | Administração Geral | |
| 2014 | Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos | |
| FR: 1.500.0000 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| **263 - 3.3.90.36** | **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** | **3.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**D37B1E91

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 602, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 091 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 091 de 2022 referente ao Processo Eletrônico 21-748/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

| Função | Servidor | Matrícula |
|---|---|---|
| **Fiscal** | Eduardo Mateus de Sousa | 25110 |
| **Fiscal Substituto** | Catieli Oliveira de Sousa | 25111 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**F885850A

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 603, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 092 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 092 de 2022 referente ao Processo Eletrônico 11-1886/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

| Função | Servidor | Matrícula |
|---|---|---|
| **Fiscal Administrativo** | Luana Bispo de Oliveira | 24763 |

| | | |
|---|---|---|
| **Fiscal Substituto** | Samara Almeida dos Santos | 25560 |
| **Fiscal Técnico** | Izaias Alves Pinheiro | 24108 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**A9DB7603

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 604, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 1-1782/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Levantamento Patrimonial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| GUSTAVO MARQUES FERREIRA | 24351 |
| LUZIENE DE SOUZA SANTOS | 25694 |
| LUZIVANIA SA BRITO | 924508 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**DCAA30C9

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 605, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Exonera Ana Paula Berger Correia do cargo comissionado de Diretora de Planejamento Orçamento e Gestão da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar Ana Paula Berger Correia, CPF n.º ***.112.702-** e RG 1191375 SSP/RO, do cargo comissionado de Diretora de Planejamento Orçamento e Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**5875F235

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 606, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia Ana Paula Berger Correia para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora Ana Paula Berger Correia, CPF n.º ***.112.702-** e RG 1191375 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**81E4EB68

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 607, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia, sem ônus, o servidor Talles Eduardo dos Santos para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, sem ônus, o servidor Talles Eduardo dos Santos, CPF n° ***.988.302-**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Inácio
**Código Identificador:**924BF91B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**PORTARIA N.º 029/IPECAN/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a alteração da portaria 032/2021 que trata da nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN.

A Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR, e em conformidade com o Art. 72 da Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

**Resolve,**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, de acordo com a Lei Nº 839/2019, os membros conforme segue:
**I - Representante do Executivo – Educação:**
Titular: Edson Gonçalves da Silva – CPF: xxx.510.989-xx
Suplente: Joaozinho dos Santos – CPF: xxx.369.402-xx
**II - Representante do Executivo – Administração:**
Titular: Renata de Oliveira Campos – CPF: xxx.595.702-xx
Suplente: Rafael Augusto Soares da Cunha –CPF. XXX.**544.772- XX**
**III - Representante do Executivo – Saúde:**
Titular: Kelly Daiane Gavenda – CPF: xxx.199.972-xx
Suplente: Ramisés Chaves de Oliveira – CPF: xxx.366.822-xx
**IV – Representante do Legislativo**
Titular: Adriana Bolgenhagen – CPF: xxx.426.272-xx
Suplente: Edimarcia Louback da Silva – CPF: xxx.082.752-xx
**V – Servidores Indicados Por Entidades Sindicais:**
Titular: Francieli de Ariquemes Paim - SITMAR – CPF: xxx.067.802-xx
Titular: Marinalva Gomes da Silva Lopes - SINTERO – CPF: xxx. 514.992-xx
Suplente: Gilmário Silva de Góes - SITMAR – CPF: xxx.644.142-xx
**VI – Servidores Inativos:**
Titular: Valmira Berkenbrock Inácio – CPF: xxx.633.572-xx
Suplente: Cleide da Costa Berkembrock – CPF: xxx.964.702-xx

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria 032/2021/IPECAN de 08 de outubro de 2021 e demais disposições ao contrário.

***IZOLDA MADELLA***
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

**Publicado por:**
Ana Maria Colombo
**Código Identificador:**BB9CA9BE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO 001/22/SEAMAT**

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 01/22/SEAMAT, informa **que não houve pedido de recurso sobre o resultado final**. Dessa forma, o processo segue para próxima fase, conforme cronograma do edital.

***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO***

Port. 493/22

***MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO***

***EDUARDO MATEUS DE SOUSA***

***CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA***

**Publicado por:**
Catieli Oliveira de Sousa
**Código Identificador:**6CA4D9FC

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE ODONTOLÓGICA**

REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO
KAISER & LAIA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. 31.962.414/0001-25, SITUADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2165, SETOR 01, QUADRA 001, LOTE 202 NESTA CIDADE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2022, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2165, SETOR 01, QUADRA 001, LOTE 202, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 24 DE AGOSTO DE 2022.

**Publicado por:**
Marionildo Almeida Landinho
**Código Identificador:**4F2D888E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 041/2020.**

**OBJETO:** Aditivo de Contrato 41/2020, O Prazo de execução de obra de 45 dias corridos, de 18/08/2022 até 02/10/2022**.**
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
**CONTRATADO:PORTO CONSTRUÇÕES - EPP**, CNPJ nº 07.087.243/0001-58
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Nº 1269/2020
**VIGÊNCIA:**06 (seis) meses de vigência

Campo Novo De Rondônia, 22 de agosto de 2022.

***EDIMARA DA SILVA***
Secretária de Municipal de Saúde
Port. Nº 013/2021

**Publicado por:**
Karine de Souza Pedrosa
**Código Identificador:**E70B8D5D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
**PORTARIA Nº 017/CMCJ/2022.**

**CANDEIAS DO JAMARI – RO, 24 DE AGOSTO DE 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário e Imobiliário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao exercício de 2022".

**Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:**

**RESOLVE**

**Artigo 1º - SUBSTITUIR** o membro da Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário e Imobiliário a Sra. **Edléia Feitosa dos Santos**, nomeada na portaria 009/CMCJ/2022.

**Artigo 2º - NOMEAR** o Sr. **Edson Gabriel Feitosa Pauli**, como integrante da Comissão de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário e Imobiliário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

**Artigo 3º -** Ficando assim os Servidores:

Servidor – **Edson Gabriel Feitosa Pauli – Membro titular**
Servidor – Ronaldo Batista de Almeida - Suplente
Servidor – **Hytallo Talyson Alves de Lima – Membro titular**
Servidor – Leones Braga de Oliveira - Suplente
Servidor – **Redinaldo Leite Siqueira – Membro titular**
Servidor – Tiago Rodrigues Moura – Suplente

**Artigo 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas às disposições em contrário

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

***FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nair Cristina Domingos Batista
**Código Identificador:**0D44EF4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022**
**PROCESSO: 2291/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, designada pela Portaria nº 14 de 17.01.2022, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 047/2022**, tipo Menor Preço Por item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, sendo elas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Síndromes Gripais e Média, Alta Complexidade (MAC), da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, conforme Termo de Referência, **está SUSPENSA "*SINE DIE*" a Pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Oficio nº 371/SEMUSA/2022.** Informações na PLATAFORMA LICITANET, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PMCJ ou pelo e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari- RO, 24 de agosto de 2022.

***PAULO FERNANDO SCHIMIDT C. DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

**Publicado por:**
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
**Código Identificador:**BA89C7AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022**

Processo nº 0002398-17.5.1-2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/08/2022. Edição 3291. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

O Sr. VALTER GOMES DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que retifica a data do Extrato do contrato nº 60/2022/PGM/PMCJ que passa a constar:

Onde se lê:

27 de Julho de 2022.

Leia-se:

09 de Agosto de 2022.

Mantendo-se as outras cláusulas inalteradas, não sendo alcançadas pelo presente instrumento.

Candeias do Jamari, 23 de agosto de 2022

***VALTER GOMES DE QUEIROZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliane Silva de Souza
**Código Identificador:**4FE4DE39

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ERRATA A ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 060/2022**

Processo nº 0002398-17.5.1-2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/08/2022. Edição 3291. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

O Sr. VALTER GOMES DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que retifica a data da Ordem de Serviços do contrato nº 60/2022/PGM/PMCJ que passa a constar:

Onde se lê:

27 de Julho de 2022.

Leia-se:

09 de Agosto de 2022.

Mantendo-se as outras cláusulas inalteradas, não sendo alcançadas pelo presente instrumento.

Candeias do Jamari, 23 de agosto de 2022

***VALTER GOMES DE QUEIROZ***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliane Silva de Souza
**Código Identificador:**7DAEDD4C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**
**ORDEM DO DIA**

**23º (VIGÉSIMA TERCEIRA)** Reunião Ordinária, do Quarto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 26 de agosto de 2022.

**ORDEM DO DIA - 1º PARTE:**
**I – Apreciação da ata da reunião anterior.**
**II – Apreciação do expediente recebido.**
**- Apresentação do Projeto de Lei n°018/GAB/2022. ASSUNTO:** "Dispõe sobre o credito adicional suplementar ao orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e42, da lei 4320/64 e da outras providencias". **AUTORIA:** Executivo Municipal.
**- Relatório final do Processo n°001/CPI/2022. ASSUNTO:** Comissão parlamentar de inquérito, com finalidade de investigar possíveis irregularidades que vem acontecendo na atual administração. **AUTORIA:** Paulo Cesar Pereira – Presidente, Gilson Dias Barbosa – Relator e André de Oliveira – Membro.
**III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;**
**INTERVALO REGIMENTAL:**

**ORDEM DO DIA 2º PARTE:**
**- Discussão e Votação do Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei n°018/GAB/2022.**
**- Discussão e Votação do Relatório Final do processo n°001/CPI/2022.**
**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**
**I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.**

Castanheiras/RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Fabiana Alves de Lana
**Código Identificador:**095FB644

**CPL**
**ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 068/2019**

6° Termo aditivo do contrato nº.68/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019 de CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DA CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA DE SAUDE, CONFORME SICONV nº. 851447/2018 vinculado a Proposta 085382/2017 do Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal, POR MEIO DE CONTRATO DE REPASSE, nas seguintes condições: a) A contratada deverá observar as condições, regras, critérios e limites fixados no Edital de Licitacao; b) A empresa devera ofertar a proposta e executar a obra levando em consideração: Edital de Licitacao, Licenças e aprovação do Projeto, Projeto Básico contendo os estudos, memorial descritivo, especificações técnicas, Planilhas e Memorias de Cálculos, principalmente os desenhos e as Plantas do projeto: Arquitetônico, Segurança contra incêndio e pânico, Acessibilidade, Instalações Elétricas, Chamada de Enfermaria, Telefonia e cabeamento estruturado, Proteção contra descargas atmosféricas, Hidrosanitário, Estrutural, Estudo e analise de Solo, Mapas ou croquis, tudo conforme toda a documentação e exigências da execução; c) Os pagamentos serão efetuados após solicitação de medição, devidamente atestada mediante Boletim por Engenheiro da interveniente Caixa Econômica Federal por meio da GIGOV/PVH; d) Haverá retenção de ISS, conforme Código Tributário Municipal integral dos serviços executados; e) Aceitar aditivo contratual nos limites da lei 8666/1993; f) Não paralisar a Obra, sob pena de multa;.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço em JUSCELINO KUBITSCHECK, CENTRO, Castanheiras-RO, 76948000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 03.412.797/0001-22, com sede no endereço JOSÉ DO PATROCINIO, 1985, CENTRO, Centro CACOAL-RO neste ato representada por Weber Polidoro Bonilha, portador do RG n°, portador do CPF sob n° 311.796.168-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 81.228,96 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) , corresponde ao REAJUSTE REFERENTE AO PERIODO DA 3ª ANUALIDADE PERIODO DE 31/07/2021 A 31/07/2022com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**Publicado por:**
Fredimar Antonelo
**Código Identificador:**221DF250

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender a necessidade do hospital São Lucas, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 74.687,50 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 1340/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/09/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 24 de Agosto de 2022.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**3F58C508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Aquisição de uniformes compostos por camisetas, calças brim e botinas para os servidores da Secretaria de Educação – Setor de Transporte Escolar, com recursos próprios. Com valor total estimado em R$ 6.761,20 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Processo Administrativo Digital nº 1545/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/09/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 24 de Agosto de 2022.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**AD965344

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Aquisição de uniformes e materiais de proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 29.376,00 (Vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais). Processo Administrativo Digital nº 1636/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/09/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 24 de Agosto de 2022.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**B7CA68C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Empenho estimativo no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para a contratação de empresa especializada em exames por imagem: ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas para atender a necessidade dos pacientes, conforme Plano de Trabalho anexo. Através de Convênio Portaria nº4471/2021 com recursos Fundo a Fundo. Com valor total estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Processo Administrativo Digital nº 1690/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/09/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 24 de Agosto de 2022.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**97C792F3

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 547/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município – PROGER.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, Art. 11, II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
**04122** – Administração Geral
**041220002** – Apoio Administrativo
**041220002.2.019000 –** Manutenção da Procuradoria Geral do Munícipio
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (33)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
**Valor** ..... **R$ 33.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, Fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 33.000,00:

03 – Procuradoria Geral do Município
03.01 – Gabinete do Procurador Geral
04 – Administração
**04122** – Administração Geral
**041220002** – Apoio Administrativo
**041220002.2.019000 –** Manutenção da Procuradoria Geral do Munícipio
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (28)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
**Valor** ..... **R$ 9.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (29)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
**Valor** ..... **R$ 10.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (30)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
**Valor** ..... **R$ 4.000,00**
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (31)
Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
**Valor** ..... **R$ 6.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)

Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
**Valor** ..... **R$ 4.000,00**
**Valor Total** ..... **R$ 33.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 19 de agosto de 2022.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

***VIVIANY BINDI BATISTA DA SILVA***
Procuradora Geral

***VALDIR CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**87245481

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 020/2022**

FINALIDADE: Notificar ao ***EDY BLEICHREIL*****,** portador do CPF nº _____, com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Avenida Integração Nacional, n° 1751, Bairro Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote 15 da Quadra 189 do Setor "B", Bairro Centro** em Cerejeiras – RO, no qual Protocolo Administrativo nº. 1.120/2022 de Justificação de Posse de Imóvel, ao ***Sr. VALTER SERAFIM,*** brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG n° 291.290 expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF n° 313.150.382-34, residente e domiciliada na Avenida Integração Nacional n° 1751, Bairro Centro, no Município de Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 23 de Agosto de 2.022.

***FERNANDO REZENDE DA SILVA.***
Diretor de Coordenação e Planejamento.

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**CBD48681

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL N.º 115/2022/ SEMAP**

O Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Mun. 3.146/2022, convoca a candidata, **Fernanda Gabrielly Marcelino de Souza,** aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **05.07.2022**, na Categoria de **Estagiário Administrativo 20h**, de acordo com o Edital n.º 003/2022/SEMAP , publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
**Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse.**
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Declaração de Matrícula atual;
Certidão Negativa criminal emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como ato de improbidade,
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
Certidão de Tributos Municipais.
Autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;
Declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato.

Cerejeiras, RO 22 de agosto de 2022.

***FERNANDO FERREIRA LIMA***
Sec. Mun. Interino de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**402FA423

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado** que entre si fazem o **Município de Cerejeiras**, através do **Fundo Municipal de Saúde Cerejeiras,** Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.181.382/0001-25, com sede à Rua Florianópolis, n.° 503, Bairro Maranata, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como ***CONTRATANTE*** e a Srª. **ALESSANDRA PATRICIA ALVORADO SILVA,** brasileira, casada, portadora do **RG 000890745 SESDEC/RO**, e do **CPF N° 849.625.182-91, residente e domiciliada à Rua 8215, 2464, Bairro Alto dos Parecis – Município de Vilhena-RO,** doravante denominado simplesmente como ***CONTRATADA***, acordam firmar o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nas condições das Cláusulas abaixo especificadas e demais condições da Lei Municipal nº 2.876/2019 e do Edital 004/2022 conforme o Processo 1470/2022.

**CLÁUSULA 1ª:**
O Município admite o Contratado na função de **TEC. SAÚDE - TEC. ENFERMAGEM**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei Municipal n° 2.876/2019.

**CLÁUSULA 2ª:**
O Contratado perceberá o vencimento de **R$ 1.466,52 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**

**CLÁUSULA 3ª:**

O Contrato será regido pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (C. L.T.).

**CLÁUSULA 4ª:**
Na Rescisão do Contrato motivada pelo Contratado, o Município arcará apenas com o pagamento no decorrer do mês e verbas rescisórias a que se fizer jus, se for o caso.

**CLÁUSULA 5ª:**
As partes poderão previamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, comunicar a pretensão da futura rescisão do presente Contrato. Quando houver rescisão contratual, caso o Contratado esteja em débito com a Carga Horária proporcionalmente estabelecida pela Legislação para aquele período, serão descontados do seu pagamento os dias não trabalhados.

**CLÁUSULA 6ª:**
Findo o Contrato, caberá o Contratado, receber tão somente o pagamento mensal no decorrer do mês, Gratificação Natalina, descanso anual, integral ou proporcional, caso ainda não tenham sido pagos e FGTS, caso não tenha sido depositado.

**CLÁUSULA 7ª:**
O Contratante poderá de acordo com suas necessidades alterar a escala de trabalho, devendo nesse caso ser previamente comunicado o Contratado.

**CLÁUSULA 8ª:**
O Contratado deverá atender às determinações do Secretário Municipal de Saúde e submeter-se às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA 9ª:**
E, por estarem assim justos e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passam a assinar o presente Contrato, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor, na presença das testemunhas abaixo especificadas, elegendo o foro da Comarca de Cerejeiras – RO.

**Cerejeiras - RO, 18 de agosto de 2022.**

Contratante:
***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

***ALESSANDRA PATRICIA ALVORADO SILVA***
Contratada

***GUSTAVO A. ALMEIDA FERREIRA***
Procurador Jurídico

Testemunhas:

_____
Cpf:

_____
Cpf:

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**EAB1FF92

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N° 045 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

**RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
**Número do Processo Administrativo:** 1866/2022 – 1Doc
**Objeto: Locação de Brinquedos para comemoração do Dia das Crianças**
**Fiscal Titular: Paloma Cristiane Souza da Cruz - CPF 006.323.432-73**
**Fiscal Suplente: Diandra Borges Brecher – CPF: 008.541.442-50**

Cerejeiras, 19 de Agosto de 2022.

***VANDIRA VALENDORFF RECH***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**75EB3630

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONTRATO Nº 180/2022**

TERMO DE CONTRATO Nº 180/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA QUERUBIN TECIDOS EIRELI

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a empresa **QUERUBIN TECIDOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.882/0002-30, com endereço na Rua Nova Zelândia N° 1961, Bairro Liberdade, Cerejeiras/RO – CEP 76.997-000, representada neste ato por seu responsável legal, o **Sr. Luiz Alves Querubin**, portador do CPF n° 162.330.772-49 e RG nº 184963 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 072/2022, Processo Licitatório nº 939/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).**
O presente Termo de Contrato tem por objeto o
Empenho estimativo para doze meses no valor de R$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais) para aquisição de material de consumo (Tecidos) para atender a necessidade do hospital São Lucas, com Recursos Próprios e MAC
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO**
**CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 072/2022 nos termos da proposta constante no Processo

Administrativo Digital nº 939/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).**
A Contratante pagará a Contratada o valor de **R$ 65.100,00** (sessenta e cinco mil e cem reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.
§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).
§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).**
§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega material desta carta contrato, da seguinte forma:

a) O licitante vencedor deverá entregar o objeto depois do recebimento da nota de empenho conforme proposta da empresa.
b) O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

- Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.
- O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico fms.semsau@cerejeiras.ro.gov.br, ficando a critério do servidor designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

- Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital, Termo de Referência e anexos do respectivo certame.
c) Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal no endereço Rua Nova Zelândia, nº 1192, durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado, sendo das 07h00min as 13h00min de segunda a sexta feira, salvo em feriados ou decretados facultativos.

d) O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, dados da conta bancária para transferência do pagamento, e as devidas certidões de regularidade, onde serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal.

e) A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

f) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a contratante, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
g) Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

h) O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tocando assim esclarecer que todos os objetos deverão ser entregues montados, próprio para uso sem custos adicionais.

i) O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, vedado ser produto de mostruário da loja.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).**
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do

exercício de 2022 e a outra parte com recursos do orçamento de 2023, e terá a seguinte classificação orçamentária:

**SEMSAU**

101220022.2.096000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – RP

103020016.2.047000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.90.30.23.00.00 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Conta (1385)

3.3.90.30.23.00.00 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Conta (639)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).**

**A Contratante se obriga a:**

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU a aferição das entregas.

**c)** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**A Contratada se obriga a:**

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).**

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).**

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Maria Lourença Almeida da Silva, devidamente inscrita no CPF sob n° 395.564.921-00 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Annye Monge Dalla Costa, devidamente inscrita no CPF sob n° 024.226.772-66.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).**

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 939/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO**

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

**DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos produtos apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b".

**CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA**

Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

**CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 18 de agosto de 2022.

***EDERSON LOPES***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

***LUIZ ALVES QUERUBIN***
Querubin Tecidos EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSIMARA DA SILVA ALVARENGA

CLEIA SOUZA SANTOS

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**A474BE61

---

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 200/2022**

TERMO DE CONTRATO Nº 200/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA.

**O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe nº 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.203.065/0001-59, com endereço na RUA PORTUGAL, Nº 1803, BAIRRO CENTRO – CEREJEIRAS – RO, neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. CLEBER ARLEI MUSSKOPF**, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 088/2022, Processo Licitatório nº 1411/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).**

O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros de alimentícios para atender as creches e escolas municipais, em conformidade com a Resolução nº. 06 de 08 de maio de 2020, com Recursos Convênios e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 088/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1411/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).**

A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 36.337,30 (trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: A cada 30 dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente os serviços/entregas realizadas no período acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).**
§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) O prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de fornecimento, deverá ser de no máximo 10 dias corridos para a primeira entrega, sendo que todas as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados nas requisições, quais sejam: EMEIEF– Regina Sperfeld Sebold, localizada na Rua Bahia n° 638. Bairro Eldorado; EMEIEF – Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá n° 2489, Bairro Liberdade; EMEI Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Centro Maranata; EMEIEF - Maria Helena Barreiros localizada na Rua Rio de Janeiro nº 2440, Bairro Jardim São Paulo; EMEI Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva n°. 835, bairro: Maranata; EMEI Isabel Oliveira de Almeida, localizada na Rua Minas Gerais n°1772. Bairro Floresta; Creche Marilene Pereira de Souza, localizada na Avenida dos Estados nº. 955, Bairro Eldorado, e as demais conforme abaixo descrito;

b) **Materiais perecíveis – Verduras e legumes:** Entrega duas vezes por semana, sendo: terça-feira e sexta-feira, sendo que em casos excepcionais poderá ser alterado o dia de entrega de acordo com o cardápio da nutricionista, com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

c) **Materiais perecíveis – Carnes:** Entrega **cinco dias da semana**, ou seja, de **segunda a sexta** de acordo com necessidade do órgão requisitante com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

d) **Materiais perecíveis – Pães:** Entrega será uma vez por semana na segunda-feira, devendo obedecer aos horários a seguir: **manhã às 06h30min e a tarde às 12h30min,** em uma quantidade aproximada de 75 kg por semana, sendo que em casos excepcionais poderá ser alterado o dia de entrega de acordo com o cardápio da nutricionista, com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

e) **Os materiais não perecíveis** deverão ser entregues parceladamente da seguinte forma: A primeira entrega deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após empenho e as próximas entregas deverão ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

f) A empresa contratada deverá enviar as amostras dos produtos propostos para a vistoria do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, para análise da qualidade dos produtos. Esta vistoria terá caráter eliminatório, caso a empresa apresente produtos de baixa qualidade, conforme previsto nas resoluções do FNDE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).**
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12365 – Educação Infantil
123650008 – Desenvolvimento do Ensino
**123650008.2.090 – Manutenção do PNAEC**
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 982** – Recursos Convênios
**123650008.2.092 – Manutenção do PNAEP**
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 985** – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento do Ensino
**123610008.2.091 – Manutenção do PNAEF**
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 976** – Recursos Convênios

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).**
**A Contratante se obriga a:**

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos produtos, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a aferição das entregas.

**c)** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**A Contratada se obriga a:**

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações

da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).**
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).**
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Marluce de Oliveira Lima.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).**
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 088/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1411/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO**

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos serviços realizados mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, I, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

**DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, I, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA**

Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

**CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001 podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2022, constante no Processo Administrativo Digital nº 1.411/2022, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 18 de agosto de 2022.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal
Contratante

***CLEBER ARLEI MUSSKOPF***
Amazonas Supermercado LTDA
Contratada

Testemunhas:

**Elisangela Bruna Sost**

**Jonathan Moura dos Santos**

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**B3776DC2

## SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## DECRETO N.º 550/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Vacância por posse em outro cargo inacumulável.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo deProf. Pedag/Ed. Inf Pré-Escola,ocupado pela servidora Helena Pereira dos Santos Souza, matrícula 35220, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 01de setembro de 2022, nos termos do Processo Administrativo n.º 2.256/2022, com fulcro no Art. 46, inciso VII da Lei Municipal nº 1.900/2011.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

***LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA***
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**46E2479B

## SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## CONTRATO Nº 202/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 202/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

**O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.145.111/0001-00, com endereço na Av. Integração Nacional, nº 1158, Bairro Centro, Cerejeiras-RO, neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. José Carlos de Lima Junior**, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o, Processo Licitatório nº 1411/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).**

O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros de alimentícios para atender as creches e escolas municipais, em conformidade com a Resolução nº. 06 de 08 de maio de 2020, com Recursos Convênios e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1411/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - A Empresa Contratada venceu o lote por Dispensa de Licitação constante no Termo de Adjudicação do Processo Licitatório nº 1411/2022.

§ 2º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).**

A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais) pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: A cada 30 dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente os serviços/entregas realizadas no período acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).**

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

a) O prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de fornecimento, deverá ser de no máximo 10 dias corridos para a primeira entrega, sendo que todas as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados nas requisições, quais sejam: EMEIEF– Regina Sperfeld Sebold, localizada na Rua Bahia n° 638. Bairro Eldorado; EMEIEF – Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá n° 2489, Bairro Liberdade; EMEI Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Centro Maranata; EMEIEF - Maria Helena Barreiros localizada na Rua Rio de Janeiro nº 2440, Bairro Jardim São Paulo; EMEI Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva n°. 835, bairro: Maranata; EMEI Isabel Oliveira de Almeida, localizada na Rua Minas Gerais n°1772. Bairro Floresta; Creche Marilene Pereira de Souza, localizada na Avenida dos Estados nº. 955, Bairro Eldorado, e as demais conforme abaixo descrito;

b) **Materiais perecíveis – Verduras e legumes:** Entrega duas vezes por semana, sendo: terça-feira e sexta-feira, sendo que em casos excepcionais poderá ser alterado o dia de entrega de acordo com o cardápio da nutricionista, com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

c) **Materiais perecíveis – Carnes:** Entrega **cinco dias da semana**, ou seja, de **segunda a sexta** de acordo com necessidade do órgão requisitante com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

d) **Materiais perecíveis – Pães:** Entrega será uma vez por semana na segunda-feira, devendo obedecer aos horários a seguir: **manhã às 06h30min e a tarde às 12h30min,** em uma quantidade aproximada de 75 kg por semana, sendo que em casos excepcionais poderá ser alterado o dia de entrega de acordo com o cardápio da nutricionista, com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

e) **Os materiais não perecíveis** deverão ser entregues parceladamente da seguinte forma: A primeira entrega deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após empenho e as próximas entregas deverão ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

f) A empresa contratada deverá enviar as amostras dos produtos propostos para a vistoria do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, para análise da qualidade dos produtos. Esta vistoria terá caráter eliminatório, caso a empresa apresente produtos de baixa qualidade, conforme previsto nas resoluções do FNDE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).**
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12365 – Educação Infantil
123650008 – Desenvolvimento do Ensino
**123650008.2.090 – Manutenção do PNAEC**
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 982** – Recursos Convênios
**123650008.2.092 – Manutenção do PNAEP**
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 985** – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento do Ensino
**123610008.2.091 – Manutenção do PNAEF**
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 976** – Recursos Convênios

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).**
**A Contratante se obriga a:**

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos produtos, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a aferição das entregas.

**c)** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**A Contratada se obriga a:**

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).**
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).**
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Marluce de Oliveira Lima.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).**
Fica a presente carta contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 1411/2022, a proposta, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO**

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos serviços realizados mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, I, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

**DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, I, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA**
Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

**CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS**
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001 podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A CONTRATADA ratifica sua sujeição a todas as exigências, constante no Processo Licitatório nº 1.411/2022, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO (art. 55, § 2º).**
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 18 de agosto de 2022.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal
Contratante

***JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR***
Comercio de Panificação e Gêneros Alimentícios LTDA
Contratada

Testemunhas:

**Elisangela Bruna Sost**

**Jonathan Moura dos Santos**

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**BE90E7D7

---

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 011/2022**

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**
**Art. 1º** Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 019/2022, Pregão N. 018/2022, Processo nº 1251/2022 gerenciadora da Ata Prefeitura Municipal de Jaru, **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** na modalidade Carona, que tem por objeto Aquisição uma (Mini Carregadeira), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, (Processo Administrativo nº 1.860/2022).
**Art. 2º** Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de agosto de 2022.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**9A63A7D3

---

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 092/2019**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº. 449, sala 3, Centro, em Buri/SP, neste ato representado por seu Proprietário, **Sr. Marcelo de Oliveira Lima**, portador do RG sob nº 33.988.143-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.580.618-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 2898/2019, que se enunciam a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 092/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/09/2022 a 16/09/2023, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa apresentada pela Secretaria, constante no Processo Administrativo nº 2898/2019, conforme previsto na cláusula sétima, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 092/2019 do Processo 2898/2019, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 22 de agosto de 2022.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal
Contratante

***MARCELO DE OLIVEIRA LIMA***
Link Card Administradora de Benefícios EIRELI
Contratada

Testemunhas:
Tiago da Silva Rodrigues

Gisely Cristina da Silva

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**6F2718A0

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO N.º 548/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação da Sra. Thalilian da Silva Lima, aprovada em concurso público no cargo de Tec. De N. Superior – Psicólogo – 40h

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
**Nome:** Thalilian da Silva Lima
**Cargo:** Tec. De N. Superior – Psicólogo.
**Carga Horária:** 40 horas.
**Art. 2º** Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LISETE MARTH***
Prefeita Municipal

***LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA***
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**C7FF52AB

**SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 162/2022**

TERMO DE CONTRATO Nº 162/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.964.366/0001-46, com endereço na Av. Norte Sul 5425 Centro, Cidade de Rolim de Moura - RO, neste ato representado por sua responsável legal, a Sr. **Edvaldo Aparecido de Jesus,** resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 071/2022, Processo Licitatório nº 823/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).**
O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Empenho estimativo no valor de R$ 291.310,03 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e dez reais e três centavos) para aquisição de material laboratorial para atender as necessidades do laboratório municipal Marlene J. Ferreira. Metade do valor estimado de seis meses será reservado em 2022 e a outra parte com recursos do orçamento de 2023, com Recursos SUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO**
**CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 071/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 823/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).**
A Contratante pagará a Contratada o valor de **R$ 14.612,15** (quatorze mil seiscentos e doze reais e quinze centavos), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).**
§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

Os itens licitados deverão ser entregues em 12 (doze) parcelas sendo: 1ª ENTREGA 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, situado na Rua Rondônia nº 1171, e as demais de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde conforme apresentação das requisições, devendo a secretaria enviar as requisições com no mínimo 15 dias de antecedência à data que o fornecedor deverá fornecer os produtos, e quando os produtos entregues não atender ao solicitado e se fizer necessário à substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta secretaria.

O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta. A empresa que entregar produto em desacordo com objeto licitado, deverá realizar a substituição.

O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis
No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).**
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**
101220022.2.096000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – RP 3.3.90.30.35.00.00 - Material Laboratorial – Conta (378)
Recursos SUS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).**
**A Contratante se obriga a:**

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a aferição das entregas.

**c)** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**A Contratada se obriga a:**

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).**
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).**
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo a Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Gretiane Ferreira Gonçalves, devidamente inscrito no CPF sob n° 921.041.262-15 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Maria Lourença Almeida da Silva, devidamente inscrita no CPF sob n° 395.564.921-00.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).**
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 071/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 823/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO**

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

**DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA**
Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 meses após a entrega e os demais itens de materiais de consumo ficam isentos de apresentação de garantia.

**CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS**
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).**
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 22 de agosto de 2022.

***EDERSON LOPES***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

***EDVALDO APARECIDO DE JESUS***
Rondolab Comercio e Serviços LTDA – EPP

Testemunhas:

**Josimara da Silva Alvarenga**

**Cleia Souza Santos**

**Publicado por:**
Andressa Silva Colombo de Oliveira
**Código Identificador:**51AC8079

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 11/2022.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 11/2022.**
**DAS PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**FUNDAÇAO PIO XII- HOSPITAL DE CANCER DE BARROTOS SP**
**OBJETO**: Repasses dos recursos.
**RESPALDO LEGAL:**Processo Administrativo nº.1229/2022, SEMAS, Lei Municipal n.º 2.428 de 15 de abril de 2021.
**DO VALOR: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) anual**
**DESPESA:02.10 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES**
**08.244.0024.2054.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS**
**3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL**
**VALOR - R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**
**NOTA DE EMPENHO Nº. 261 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**02.10. 01- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES**
**08.244.0024.2054.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS**
**3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL**
**VALOR - R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**
**NOTA DE EMPENHO Nº. 262 DE 18 DE JULHO DE 2022.**
**DOPRAZO:**A vigência deste Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2022.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Nº 1229/2022 - SEMAS
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**08 de agosto de 2022.

Chupinguaia - RO, 08 de agosto de 2022.

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/08/2022 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**283844**e o código verificador**BD5CDE84**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050-** | 09/08/2022 09:45 |

| | |
|---|---|
| **Referência:**Processo nº 4-1229/2022. | Docto ID: 283844 v1 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**994F51D0

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0224/22**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0224/22**

**DAS PARTES:**
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**- V. FERREIRA QUEIROZ - ME**
**OBJETO**: Aquisição degêneros alimentícios não perecíveis, materiais de limpeza e de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0027/22**,**Proc. Adm. Nº 169/2022

**DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD**
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
**NOTA DE EMPENHO Nº 2532 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**VALOR:**R$ 2.869,42 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
**DO PRAZO:**180 (cento e oitenta) dias
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**23 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 23 de agosto de 2022

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/08/2022 às 10:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**289068**e o código verificador**322FD7CA**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050-** | 23/08/2022 10:39 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**75F4B62B

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.0225/22**

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0225/22**

**DAS PARTES:**
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**- AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI**
**OBJETO**:aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
**PROCESSO LICITATÓRIO:**Nº 0027/22**,**Proc. Adm. Nº 169/2022

**DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD**
**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
**NOTA DE EMPENHO Nº 2533 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**
**VALOR:**R$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais)
**DO PRAZO:**180 (cento e oitenta) dias
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**23 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 23 de agosto de 2022

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procuradora do Município

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/08/2022 às 10:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**289078**e o código verificador**FE7639A5**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
| 1 | IDIONE TERESINHA PIZZATO | ***.848.050-** | 23/08/2022 10:39 |

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**C441DB1F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 041/2022-CME/PMCOL/RO

Colorado do Oeste, 18 de agosto de 2022.

Aprova a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE/RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno aprovado pelo decreto n° 151/2019, revisado em 10/02/2022 e aprovado pelo Decreto n° 146, de 24 de março de 2022, e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 31 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para 2023, que passa a fara parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

***LEILA CHRYSTALINA TRINDADE***
Presidente

***ROSILAINE RODRIGUES DE M. SILVA***
Conselheira
Decreto nº125/2019

***SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY***
Vice-Presidente
Decreto n°033/2022

***SIRLENE MARTINS DIAS***
Conselheira
Decreto nº216/2019

***LEOZETE MARTINS SOARES***
Conselheira
Decreto nºnº268/2019

***RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS***
Conselheiro
Decreto nº265/2021

***JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA***
Conselheiro
Decreto nº068/2021

Documento Homologado no Dia 22/08/2022

***ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA***
Assessora Especial de Educação (Interina)
Decreto N° 262, 08 de Agosto de 2022

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Guaporé, nº 4710 – Bairro Mato Grosso
Fone: 069- 3341-2981 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000

**Publicado por:**
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
**Código Identificador:**CE000ECC

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N°298, DE 23 DE AGOSTO 2022

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado parcialmente em 30/06.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, o Sr. **MARCIO RODRIGUES SOUZA** para exercer, em caráter efetivo o Cargo de **COVEIRO**, Nível Fundamental Completo criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n°001/2022, Homologado Parcialmente em 30.06.2022.
**Parágrafo Único**O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2°**- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

***PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175405**e o código verificador**E786062A**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**257221A2

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N°299, DE 23 DE AGOSTO 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado parcialmente em 30/06.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n°071 de 28/12/2012, a Sra. **LUANA KERBER DE ALBUQUERQUE** para exercer, em caráter efetivo o Cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO,** Nível Médio criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n°001/2022, Homologado Parcialmente em 30.06.2022.
**Parágrafo Único**A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2°**- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

***PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175451**e o código verificador**C45C5EAE**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**0E0D7E61

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 300 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Exonerar o senhor**ELDER SOUZA SANTOS**do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Patrulha Rural Mecanizada, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

**Art. 2°**- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

***PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175601**e o código verificador**76FC440D**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**DD2C975A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 069, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1° -Lotar a servidora**Kawane da Silveira Covre Costa**ocupante do cargo de Enfermeira naSecretaria Municipal de Saúde/Hospital, a partir do dia 22.08.2022.

**Art. 2° -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175626**e o código verificador**E92714D6**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**009CE921

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°301, DE 23 DE AGOSTO 2022**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado parcialmente em 30/06.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, o Sr.**HUMADSON DIAS RIBEIRO**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO,**Nível Médio criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n°001/2022, Homologado Parcialmente em 30.06.2022.

**Parágrafo Único**O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2°**- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

***PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175647**e o código verificador**683B245D**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**9059F9A2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°302, DE 23 DE AGOSTO 2022**

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado parcialmente em 30/06.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra.**SILVANA DE FATIMA SANTANA**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**ENFERMEIRA**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n°001/2022, Homologado Parcialmente em 30.06.2022.

**Parágrafo Único**A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2°**- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

***PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID175648e o código verificadorE27A0694.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**74274DDC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**JaianeAtaísla Eliodorio Zamilian**ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, naSecretaria Municipal de Saúde/Farmácia Básica, a partir do dia 24.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID175649e o código verificador2EE03F96.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**2AED0FA2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 071, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar o servidor **Iago de Souza Ladislau** ocupante do cargo de Técnico em Informática no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 23.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175652**e o código verificador**2D89739E**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**5965D93C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar o servidor **Andriolli Bruno Gomes da Silva,** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia e Imagiologia na Secretaria de Saúde/Hospital Municipal, a partir do dia 23.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175655**e o código verificador**C060D297**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**6833374A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 073, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora **Danieli Gonçalves Venancio,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde/Clínica de Fisioterapia, a partir do dia 23.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175656**e o código verificador**55B9BD66**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**515BD5D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Isabella Cristina Pereira de Oliveira,**ocupante do cargo de Fisioterapeuta na Secretaria Municipal de Saúde/Clinica de Fisioterapia/Atendimento Domiciliar, a partir do dia 23.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175657**e o código verificador**AA27A971**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**6DD1445D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Marcia Priscilla Alves de Arruda,**ocupante do cargo de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica, a partir do dia 23.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175658**e o código verificador**F32935BD**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**92BDCFF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 076, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Marilza Lacerda de Almeida,**ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, a partir do dia 23.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175659**e o código verificador**EE27FFE3**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**829768D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 077, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Danielly Martins Eliziario,**ocupante do cargo de Contadora na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175662**e o código verificador**18FC4B2F**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**1AA3101A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 078, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Daniela Silva Costa Araujo,**ocupante do cargo de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica, a partir do dia 24.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175666**e o código verificador**475553C6**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**313499C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 079, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Beatriz da Costa Silva e França,**ocupante do cargo de Médica Veterinária naSecretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Culturaa partir do dia 23.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175670**e o código verificador**53D9B7B4**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**AD7BA695

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 080, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Eliane Natalina Gama,**ocupante do cargo de Assistente em Administração na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital/SAME, a partir do dia 23.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175676**e o código verificador**BEF2248E**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**F999996B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 081, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Adriele Nunes Engelmann,**ocupante do cargo de Assistente em Administração na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175680**e o código verificador**CA8E6933**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**85E2DF95

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 082, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Rafaela de Paula Rosa Menezes**ocupante do cargo de Farmacêutica, naSecretaria Municipal de Saúde/CAF, a partir do dia 24.08.2022.

**Art. 2°** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175687**e o código verificador**21E7954D**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**9C17FA46

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 083, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar o servidor**Humadson Dias Ribeiro,**ocupante do cargo de Assistente em Administração na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 24.08.2022.
**Art. 2° -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175689**e o código verificador**273804C7**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**210E5A2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar o servidor**Marcio Rodrigues Souza,**ocupante do cargo de Coveiro na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 24.08.2022.

**Art. 2° -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175690**e o código verificador**CC33C6A0**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**B81C3346

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Luana Kerber de Albuquerque,**ocupante do cargo de Assistente em Administração naSecretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir do dia 24.08.2022.

**Art. 2° -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175691**e o código verificador**87ACD463**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**AD283414

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**-Lotar a servidora**Karine de Lima Carvalho,**ocupante do cargo de Assistente em Administração naSecretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir do dia 24.08.2022.

**Art. 2° -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
**COLORADO DO OESTE - RO**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 24/08/2022 às 08:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**175692**e o código verificador**04F1E08E**.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**4CFD23B7

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 1775/2022**

**OBJETIVO: Aquisição deCadeira para Auto**

**HOMOLOGO e ADJUDICO**a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

**- J. V. T. FERREIRA EIRELI**
**- CNPJ22.279.785/0001-16**
**- Total R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)**
**- Recurso PRÓPRIO.**

**Vencedora,**dos itens, conforme parecer Jurídico **ID- 174843** nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, ROem: 24/08/2022

***ELIETE FERREIRA DE FREITAS***
Assist. Especial de D. Social

**Publicado por:**
Raquel Carvalho de Souza
**Código Identificador:**574348A4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022**
PROCESSO N° 698/SEMECEL/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM DIREITO DE PREFERENCIA NA CONTRATAÇÃO AS ME E EPP SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10%(DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.**

**A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia**, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente (cadeiras polipropileno, retroprojetor e caixa de som com microfone),** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, no valor estimado de R$ 16.866,67 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Da sessão de abertura:**
Abertura da sessão do pregão: dia **09/09/2022 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL: www.licitanet.com.br**

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do e-mail **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 24 de agosto de 2022.

***MARIZA VIANA DE OLIVEIRA***
Secretária da CPL
Dec. 313/GAB/2022

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**ACF0EEE3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**ADENDO AO EDITAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

***PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1-63/2022**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/CPL/2022**
**PREGÃO Nº 001/2022**
**TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada por preço unitário/menor preço global**

Câmara Municipal De Cujubim-RO, com sede à Av. condor, 1233 setor 03, Centro, em Cujubim estado de Rondônia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão Presencial, conforme o que se segue:
1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
***1.1 – Onde diz no Edital a data da sessão de abertura do procedimento será realizada no dia 12 de agosto de 2022, será a mesma data do Aviso de licitação, dia 15 de agosto de 2022.***
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital ficam INALTERADOS.

**Cujubim/Ro, aos 09 De Agosto De 2022.**

***SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Solange Modena de Almeida Silveira
**Código Identificador:**BD40C709

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**PORTARIA ROSA BECKER**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA DE DIARIA 119/2022.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** a VEREADORA, **ROSA BECKER DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº 674.371.092-04: de diária para a mesma se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 de Agosto de 2022.**

***GILVAN SOARES BARATA***
Presidente

**Publicado por:**
Solange Modena de Almeida Silveira
**Código Identificador:**C9FDA5CD

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº333**

**PORTARIA Nº 333 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 686/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonera a pedido** o servidor**, ALEX PINHEIRO DOS REIS,** Matrícula nº 3562, no cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/09/2022,** revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Raquel Coelho Batista
**Código Identificador:**E1619F60

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1167 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**DECRETO Nº 1167 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ACOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CUJUBIM/RO INPREC, ALTERANDO O ART. 3º DO DECRETO Nº 228 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOÃO BECKER**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**que compete ao Chefe do Executivo Municipal compor oComitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO INPREC, nos termos do art. 73, XXVII, da Lei 972/2016,cuja competência é acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira de investimentos do instituto;

**CONSIDERANDO**a indicação pela Superintendênciado Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO INPREC, nos termos do**Ofício nº 045/INPREC/2022*ID 92606.***

**DECRETA**

**Art. 1º**. A composição dos membros doComitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO, nomeados nos termos do art. 3º do Decreto nº 228 de 07 de fevereiro de 2018, passa a compor com os seguintes membros:

**Presidente**: Adriana Cardoso dos Santos
**Diretor Administrativo**: Éder Cabral dos Santos
**Membro**: Ausione Cardoso dos Santos

**Art. 2º**. Esse Decreto entra em vigor nesta data,revogando as disposições em contrário, em especial ob**DECRETO Nº 1084 DE 18 DE MAIO DE 2022**.

**Publicado por:**
Isabela Caroline Dias Garcia
**Código Identificador:**07CA7DE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2022**

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

**HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **594/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **049/2022**

**Objeto:** Aquisição de material permanente tipo cilindros de oxigênio, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte de Cujubim RO, de acordo com os termos do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim.

Data Homologação: 24/08/2022

Valor Total Homologado R$: **9.950,00 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**

Empresa: **C. E. CARVALHO – COMERCIAL ME**
CNPJ**: 24.864.422/0001-73**

Cujubim – RO, 24 de Agosto de 2022.

***JOÃO BECKER***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**C7C13CE4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022**

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 13 e seguintes do Regimento Interno,**CONVOCA**os senhores Vereadores para a 18ª (Décima Oitava)Sessão Extraordináriaa realizar-se **dia 26de agosto de 2022**, às **14h,**a fim de se proceder à **Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024**, concernente à segunda parte da 10ª Legislatura.
A eleição será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, localizado na Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade, e obedecerá ao disposto nos arts. 13, 14 e 15 do Regimento Interno.

**DAS CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DAS CHAPAS**
Nos termos do Regimento Interno, para a eleição da Mesa Diretora, será adotado o sistema de chapas, as quais deverão ser apresentadas pelo seu respectivo candidato a Presidente, em requerimento contendo

o nome, o partido e a assinatura dos Vereadores que comporão a referida chapa, assim como o cargo da Mesa para o qual cada Vereador é candidato.
A inscrição das chapas será feita mediante requerimento de registro dirigido à Diretoria Legislativa, no horário do expediente da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a respectiva eleição.
Estará à disposição dos vereadores, em anexo a esta Convocação, um modelo de requerimento de registro de chapa, o qual poderá ser utilizado para o pedido de inscrição da chapa, contendo o número da respectiva chapa, a critério dos candidatos.
O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.
Somente será aceito registro de chapa que apresentar o número de candidatos necessários para a composição integral da Mesa Diretora, devendo o respectivo requerimento constar o nome, o partido e a assinatura dos Vereadores que comporão a chapa, assim como o cargo da Mesa para o qual cada Vereador é candidato.
Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, a qual deverá ser feita sempre por escrito e com a documentação comprobatória, este poderá ser substituído em até 30 (trinta) minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de Presidente.
Após o registro de cada chapa, será dada imediata divulgação da mesma, para conhecimento de todos os vereadores, tanto no mural oficial da Casa, como eletronicamente, pelos meios de comunicação já utilizados por esta Câmara Municipal.

**PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO**
A eleição dos Membros da Mesa Diretora far-se-á na presença da maioria absoluta dos Vereadores, assegurando-se direito de voto aos candidatos a cargos na Mesa, inclusive, e será realizada através de votação nominal, sendo declarados eleitos os componentes da chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos, ou será realizada nova votação, com as duas chapas mais votadas na anterior, sendo declarados eleitos os componentes da chapa que obtiver a maioria simples dos votos.
Se acaso persistir o empate em uma segunda votação, serão utilizados como critérios de desempate, pela ordem, e declarados eleitos os componentes da chapa que: a) tenham, juntos, o maior número de legislaturas; b) tenha o candidato à presidência com maior número de legislaturas; c) tenha o candidato à presidência mais idoso.

**DA POSSE DOS ELEITOS**
Nos termos do art. 19, parágrafo único do Regimento Interno, os membros da Mesa eleita considerar-se-ão automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do terceiro ano da Legislatura, isto é, a partir do dia 01/01/2023.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
Os casos omissos serão resolvidos por meio da interpretação da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, com deliberação do Plenário, acaso necessário.
A inscrição de cada chapa será certificada mediante documento da Diretoria Legislativa, dentro do respectivo processo eletrônico.

Espigão do Oeste-RO, 24 de agosto de 2022.

***ADRIANO MEIRELES DA PAZ***

Presidente da CMEO

À SENHORA DIRETORA LEGISLATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**REQUERIMENTO**

Em atendimento ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022, requeremos por meio deste o registro da CHAPA nº _____, que concorrerá à eleição da MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Espigão do Oeste para o Biênio 2023/2024, cujos membros constam da relação a seguir.

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____

Espigão do Oeste-RO, XX de agosto de 2022.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

_____
Candidato a Presidente
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**81F65FF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1264/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**ENY GARANHANI DE SOUZA,**inscrita no CPF nº.*****.481.752-**,**para exercer a função gratificada de Encarregado de Unidade Básica de Saúde, de acordo com o art. art. 62 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022e, art. 23-E da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipio

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**9A72B134

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1265/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais**,**

**RESOLVE:**

**TORNAR**sem efeitos o termo da Portaria nº 628/GP/2009 de 10 de Julho de 2009, da servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES STORCK,**inscrita no CPF nº.*****.475.772-****, matrícula 22403, onde foi nomeada para exercer a função gratificada de Responsável por CSD**,**vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**6C1C25AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1266/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**MARIA APARECIDA FERNANDES STORCK,**inscrita no CPF nº.*****.475.772-**,**para exercer a função gratificada de Encarregado de Unidade Básica de Saúde, de acordo com o art. 62 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022e, art. 23-E da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**1F6B1466

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1267/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais**,**

**RESOLVE:**

**TORNAR**sem efeitos o termo da Portaria nº 1172/GP/2022 de 02 de Agosto de 2022, da servidora**MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO,**inscrita no CPF nº.*****.132.209-****, onde foi nomeada para exercer a função de confiança de Encarregado de Posto de Saúde**,**vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**205D4CB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1268/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO,**inscrita no CPF nº.*****.132.209-**,**para exercer a função gratificada de Encarregado de Unidade Básica de Saúde, de acordo com o art. 62 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022e, art. 23-E art. 23 da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**E34C1B5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1269/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**MARIA DE LOURDES BRAZ DAS NEVES,** inscrita no CPF nº.*****.154.862-**,**para exercer a função gratificada de Exercício de Atividade de Enfermagem do Setor de Vacinação e Imunização, de acordo com o art. 55 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022 e, inciso 2º do art. 23 da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**461BB0D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1270/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**VERANILDA SCHNAIDER GUERING LEITE,** inscrita no CPF nº.*****.348.482-**,**para exercer a função gratificada de Encarregado do Serviço de Registro e Controle de Estoque, de acordo com o art. 57 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022e, art. 23-D da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**C94454FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1271/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais**,**

**RESOLVE:**

**TORNAR**sem efeitos o termo da Portaria nº 1025/GP/2022 de 01 de Julho de 2022, da servidora**KEILA CRISTINA BRITO DE LIMA,**inscrita no CPF nº.*****.114.042-****, matrícula 10880 onde foi nomeada para**o cargo comissionado de Chefe Seção do Programa Estratégico de Vigilância em Saúde,**vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**914ABDF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1272/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**KEILA CRISTINA BRITO DE LIMA,** inscrita no CPF nº.*****.114.042-**,**para exercer a função gratificada deEncarregado de Controle de Frequência e Registros Funcionais, de acordo com o art.58 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022 e inciso 2º do Art. 65 da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**1AEF88B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1273/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais**,**

**RESOLVE:**

**TORNAR**sem efeitos o termo da Portaria nº 759/GP/2020 de 06 de Agosto de 2020, da servidora**LUCIANE PEREIRA DA SILVA,**inscrita no CPF nº.*****.272.152-****, matrícula 7730, onde foi nomeada para**o cargo comissionado deCoordenador do Centro Materno Infantil,**vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**D66CA520

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1274/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**LUCIANE PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº.*****.272.152-**,**para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Atendimento a Saúde, de acordo com o art. 3 da Lei 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**31991439

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1275/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear o senhor**JOSUE REIS LOURENÇO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº.*****.914.262-**,**para exercer a função de confiança de Encarregado do Serviço de Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, de acordo com o art. 7º da Lei 2.557 de 09 de Agosto de 2022 e art. 78-A da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 10 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**DB34085E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1276/GP/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**LAURA GUEDES BEZERRA,**cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº*****.441.744-****, matrícula 4910, que se deslocará a PORTO VELHO - RO, no período de 16 a 18 de Agosto de 2022,para participar da 7ª Reunião Ordinária da CIB,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**DA43A641

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1277/GP/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**KISSILA KERLEY PONATH,**cargo de Secretário Adjunto, inscrita no CPF nº*****.457.282-****, matrícula 29546, que se deslocará a PORTO VELHO - RO, no período de 16 a

18 de Agosto de 2022,para participar da Capacitação de Licitação,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**4CAE9DA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1278/GP/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**KERIMA KLIPPEL DE SOUZA,**cargo de Farmacêutico/Bioquímico, inscrita no CPF nº*****.799.832-****, matrícula 29605, que se deslocará a PORTO VELHO - RO, no período de 16 a 18 de Agosto de 2022,para participar da Capacitação de Licitação,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**68C17B2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1279/GP/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

**RESOLVE:**

I - Designar ao senhor**RODRIGO PEREIRA DE ABREU,**cargo de Chefe Seção de Execução Orçamentária, inscrito no CPF nº*****.278.992-****, matrícula 29581, que se deslocará a PORTO VELHO - RO, no período de 16 a 18 de Agosto de 2022,para participar da Capacitação de Licitação,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,0 (Três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**D9211322

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1280/GP/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

**RESOLVE:**

I - Designar ao senhor**RONIS LAURO DE OLIVEIRA,**cargo de Chefe Seção de Execução Orçamentária, inscrito no CPF nº*****.427.052-****, matrícula 29641, que se deslocará a PORTO VELHO - RO, no período de 16 a 18 de Agosto de 2022,para participar da Capacitação de Licitação,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,0 (Três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**2342B352

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1281/GP/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

**RESOLVE:**

I - Designar ao senhor**LEUDES SCHULZ,**cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****.337.872-****, matrícula 6475, que se deslocará a PORTO VELHO - RO, no período de 16 a 18 de Agosto de 2022,para transportar a Secretária Municipal de Saúde que participará de Reunião do COSEMS? e 07ª Reunião Ordinária da CIB e, equipe de servidores que irá participar da Capacitação de Licitação,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 3,0 (Três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**26814E99

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1282/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**RAFAELA ROSA MARTINS,** inscrita no CPF nº.*****.326.822-**,**para exercer o cargo comissionado de Diretor de Folha de Pagamento, de acordo com o art. 59 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 12/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**D82E6D4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1283/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 4100/2022

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido o senhor**MARCOS MACHADO,**inscrito no CPF nº.*****.537.392-**,**matrícula 27065, contratado por tempo determinado, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 08/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**BE67659D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1284/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº.*****.494.452-**,**para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Controle e Produção, de acordo com o art. 46 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**CF837A10

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 1284/GP/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

**ONDE SE LÊ:**

**[...] 11/08/2022[...]**

LEIA-SE:

**[...] 22/08/2022[...]**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**0E402E24

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 1284/GP/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

**ONDE SE LÊ:**

**[...] 15/08/2022[...]**

LEIA-SE:

**[...] 22/08/2022[...]**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**B2406F28

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1285/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear o senhor**DARCI PEREIRA SANTIAGO,** inscrito no CPF nº.*****.494.452-**,**para exercer a função gratificada de Apoio ao Serviço de Traumatologia, de acordo com o art. 54 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022 e, inciso 2º do art. 22 da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**BC87CAE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1286/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**DIANA ALBARES PASSAMANI,** inscrito no CPF nº.*****.494.452-**,**para exercer a função gratificada de Apoio ao Serviço de Traumatologia, de acordo com o art. 54 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022 e, inciso 2º do art. 22 da Lei 2.163 de 19 de Junho

de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**8ED7FAB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1287/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES,** inscrita no CPF nº.*****.564.641-**,**para exercer a função gratificada de Exercício de Atividade de Enfermagem do Setor de Vacinação e Imunização, de acordo com o art. 55 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022 e, inciso 2º do art. 23 da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**9C212CBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1288/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

RESOLVE:
I - Designar o Senhor**ADALBERTO MESQUITA COELHO,**cargo Guarda de Endemias, função Coordenador do Controle e Combate as Endemias, inscrito no CPF nº*****.506.682-****, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 15 a 16 de Agosto de 2022, na qual irá levar amostras de água potável para análise físico química e microbiológica no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,5 (Uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**4B4DAAFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1289/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

RESOLVE:
I - Designar o senhor**NOSVALDO CORREIA VILAR,**cargo Motorista, inscrito no CPF nº*****.102.098-****, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 15 a 16 de Agosto de 2022, na qual irá transportar servidor da SEMSAU e amostras de água potável para análise físico química e microbiológica no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,5 (uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**4575A7FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1290/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

RESOLVE:
I - Designar a senhora**SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS,**cargo Professor - II 40 horas, função Coordenador Pedagógico, inscrita no CPF nº*****.085.102-****, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 17 a 19 de Agosto de 2022, na qual irá participar da 58º reunião do GAEPE-RO a serviço da Secretaria de Municipal de Educação.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**4998244F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE SUSPENSÃO**

**Termo de Suspensão**

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO vem, por meio do seu Prefeito Municipal Weliton Pereira Campos, declarar suspensa a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.695.284/0001-39, por INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO do Contrato nº 062/PGM/2020, Processo Administrativo nº 1661/2020, que tinha como objeto executar a CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS, ESTACIONAMENTO, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO CONVÊNIO SICONV Nº 865038/2018.

A empresa fica declarada suspensa pelo prazo de 15 meses e 24 dias, com base na Cláusula 16ª, III, d do Contrato nº 062/PGM/2020 e na Lei Federal nº 8.666/93, art. 58, II, art. 78, I, II e III, art. 79, I, art. 80; Decreto nº 10.520/2002, Art. 7º; e na Instrução Normativa 004/2022. Esta sanção produz efeitos ex nunc, conforme Acórdão 432/2014 do

TCU, e tem abrangência sobre a Administração Municipal, nos termos do Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

No estudo da dosimetria da pena, foi levado em consideração o Manual de Sanções do TCU e a Instrução Normativa nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 08 de Agosto de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**7DDA6CC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1292/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

I - Designar a senhora**SIMONE PEREIRA DA SILVA,**cargo de Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, inscrita no CPF nº*****.999.302-****ematrícula 29541,que se deslocará ao município de PIMENTA BUENO - RO, no período de 15 a 16 Agosto de 2022, onde iráparticipar da Oficina Macrorregional de Monitoramento e Sistematização das Análises de Situação em Saúde (ASIS) da Macro II,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**B71802D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1293/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Oficio 28/SEMAS-ADM/2022.

**RESOLVE:**

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 378/GP/2021 de 13 de Abril de 2021, da servidora**MARCILENE FERNANDES DE OLIVIERA,**cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, inscrita no CPF ***288.622-**, matrícula 1360, onde concede adicional de insalubridade,vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir 12/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 12 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**3580C15E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1294/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 30/SEMAS-ADM/2022.

**RESOLVE:**
Nomear a Senhora**MARCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA,**matricula 1360, CPF ***.288.622-** em substituição da titular da portaria a servidora**CRISTIANY NAYARA KAIZER GOMES,**matricula 10332, CPF ***.156.912-**do cargo de Diretor Divisão e Execução Orçamentária, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**,**no período de 12/08/2022 a 10/11/2022**,**por motivos de atestado médico.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 12 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**A329EBE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1295/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 4025/2022.

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a senhora**FRANCIELEN BEMFICA LACERDA DOS SANTOS RODRIGUES,**inscrita no CPF nº.*****.290.482-**,**matrícula 1289,do cargo de Professor II - 25 Horas, pertencente ao quadro de servidores Municipais Efetivos, vinculada a**Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**61175FAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1296/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**ELIZÂNIA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CPF nº.*****.526.322-**,**para exercer o cargo comissionado de**Diretor Divisão de Contabilidade**, de acordo com o art. 34 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 15/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**FA590858

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 1296/GP/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

**ONDE SE LÊ:**

**[...]ELIZÂNIA RODRIGUES DA SILVA[...]**

LEIA-SE:

**[...]ELIZÂNIA DA SILVA RODRIGUES[...]**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de Agosto de 2022**

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**F8F2138B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1297/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**MARA LUCIA KISCHENER,** inscrita no CPF nº.*****.796.582-**,**para exercer o cargo comissionado de**Assessor de Gestão e Governo**, de acordo com o art. 13 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/08/2022.
**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**EAB7A990

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1298/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 268/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear o servidor**JULIANO DE OLIVEIRA BASSI**, matricula nº 9954, CPF ***.118.248-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**MENEGILDO TOZETTI BRAGA,**Professor II - 25 horas (Nível II), matricula n° 590, CPF ***.103.382-** por motivo de aposentadoria, no período de**01/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**71D9F3E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1299/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 4154/2022.

**RESOLVE:**

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 848/GP/2021 de 02 de Junho de 2022, do servidor**WILSON DE SOUZA FERREIRA,**CPF ***.713.405-**, matricula 29512 onde foi nomeado para o cargo**em comissão Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir 01/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**7D78F30A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1300/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 269/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, matricula nº 1228, CPF ***.702.072-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**WELLIGTON LUIZ DA SILVA,**Professor 25 horas, CPF ***158.556-**, matricula n° 9156, por motivo de laudo médico, no período de**01/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**5090A4DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1301/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 270/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE,**inscrita no CPF nº. ***.205.742-**matricula nº 1337, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**MENEGILDO TOZETTI BRAGA**, CPF ***.103.382-**, Professor II - 25 horas (Nível II), matricula n° 8346, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de**01/08/2022 a 27/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**272015BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1302/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 271/SEMED/2022.
**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**IVANI SILVA COTRIM**, matricula nº 890, CPF ***.422.202-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**ELESSANDRA CARDOSO QUEIROZ COELHO,**Professor I - 25 horas (Nível II), matricula n° 7510, CPF ***.708.232-**, por motivo de laudo de readaptação funcional, no período de**01/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**A8C3955A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1303/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 272/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA**, matricula nº 29611, CPF ***.337.872-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**ADJALMA ROCHA DE SOUZA,**Professor II - 25 horas, CPF ***434.172-**, matricula n° 5797, por motivo de readaptação funcional, no período de**01/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**30D78BF1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1304/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 273/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora**MIRIAN GOMES SCALFONI,**inscrita no CPF nº.*****.475.512-****e matricula n° 5177**,**em substituição da titular da portaria a servidora**ARMELINDA PAGUNG,**inscrita no CPF nº.*****.837.442-****e matricula n°7269 no cargo de Professor I - 25 Horas (Nível II) com a carga horaria de 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por motivo de laudo de readaptação, no período de 01/08/2022 a 23/12/2022**.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**D581FE62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1305/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 275/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

Nomear a Senhora**ALESSANDRA MONTEIRO FERREIRA,**inscrita no CPF nº.*****.009.034-****e matricula nº 1282, em substituição da titular da portaria a servidora**ELIANE GALAN,**inscrita no CPF nº*****.422.302-****e matricula nº 4464, no cargo de Professora com a carga I - 40 horas (Nível II), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, por motivos de aposentadoria por invalidez, no período de**01/08/2022 à23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**6A91E91F

**GABINETE DO PREFEITO**
**COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão, forma Presencial Nº 067/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3786/SEMED/2022**

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por item, cujo objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DOCES E SACOLAS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO, DE COMPETÊNCIA DESTA SECRETARIA, TENDO EM VISTA MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESTE MUNICÍPIO, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHE EM GERAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município de Espigão do Oeste RO**. V**alor da pretensa contração é de **R$ 34.960,36 (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 06/09/2022 às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de

Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3481 – 1400 Ramal 130

Espigão do Oeste - RO, 24 de Agosto de 2022.

***ELAINE BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeira/Decreto 5233/2022

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Coordenadora De Compras
Públicas/Decreto 5234/2022

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**CAD26B17

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1307/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 277/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**JUCELIA FERREIRA DE OLIVEIRA,**inscrita no CPF nº.*****.363.942-****e matricula nº 6491**,**para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição do titular da portaria o servidor**JOSE CARLOS RODRIGUES,**inscrito no CPF nº.*****.654.199-****e matricula nº 7374 no cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, por motivos de laudo médico, no período de 01/08/2022 a 23/12/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**4BF31796

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1308/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 278/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**RAQUEL DO PRADO TELES LIMA,**inscrita no CPF nº.*****.903.542-****e matricula nº 29607**,**para ocupar o cargo de Professor 25 horas, em substituição da titular da portaria a servidora**SILVANA BORCHARDT FELBERG,**inscrita no CPF nº.*****.204.102-****e matricula nº 9822 no cargo de Professor II - 40 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por motivos de laudo médico, no período de 01/08/2022 a 23/12/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**B36F05FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1309/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº279/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA LARA**, matricula nº 7285, CPF ***.259.012-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**IRAI DA SILVA RODRIGUES,**Professor II - 40 horas , matricula nº 1014, CPF ***.708.922-**, por motivo de Óbito, no período de**01/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**D3E8DFF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1310/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 290/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

RELOTARo servidor**VALDEME CAMPOS DA LUZ,**CPF ***.911.942-****,**matricula nº 442, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, ocupante de cargo deProfessor Cl. Única 40 horas, COM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir 08/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**0FDDB14A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1306/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 276/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA,**inscrita no CPF nº.*****.805.772-****e matricula nº 7587**,**para ocupar o cargo de Professor 25 horas**,**em substituição da titular da portaria a servidora**ELIANE GALAN,**inscrita no CPF nº*****.422.302-****e matricula nº 4464, no cargo de Professor I - 40 horas (Nível II), vinculada à Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por invalidez, pelo período de**01/08/2022 à23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**93ACC3C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1311/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Nomear o senhor**VALDEME CAMPOS DA LUZ,** inscrito no CPF nº.*****.911.942-**,**para exercer a função gratificada de Encarregado pelo Setor de Numeração Predial Oficial, de acordo com o art. 17 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022, e descrito na alínea A do §2º do artigo 79 da Lei Municipal n° 2.163, de 19 de junho de 2019, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 08/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**60C5647B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1312/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 280/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear o servidor**VILSON SENA DE MACEDO**, matricula nº 10227, CPF ***.927.681-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**CLERISTON ROBERTO DA SILVA PEREIRA,**professor - II 25 horas, matricula n° 10154, por motivo de Óbito, no período de**01/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**D53EBBE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1313/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 281/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA**, matricula nº 8893, CPF ***.492.412-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**EVANIO DA COSTA ARAUJO,**Professor I - 25 horas (Nível II), matricula n° 5878, CPF ***817.612-**, por motivo de laudo médico de readaptação, no período de**01/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**E6E5574A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1314/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 283/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**MEIRIVAN NIENKE PLASTER**, matricula nº 29612, CPF ***.080.512-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**JOICIMAR FLEGLER,**Professor I - 25 horas (Nível II), matricula n° 6190, CPF ***.476.752-**, por motivo de laudo médico, no período de**10/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**251468C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1315/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 283/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**NOEMY KUMM GARBRECH DA CONCEIÇÃO**, matricula nº 1136, CPF ***.041.782-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**IVANE KULL,**Professor II - 25 Horas, matricula n° 7307 CPF ***.085.922-**, por motivo de laudo médico, no período de**01/08/2022a 23/12/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**7560A297

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1316/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 284/SEMED/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**CARMEN LUCIA ALVES**, matricula nº 4600, CPF ***.465.508-**, para ocupar o cargode Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**MARIA OLINDA**

**PEREIRA DA SILVA,**professor Classe Única 40 horas (Nível II), matricula n° 4154, CPF ***.676.132-**, por motivo de Aposentadoria, no período de**10/08/2022a 29/08/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**7E1823C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1317/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o oficio 120/SEMED-PEDAGOGICO/2022.

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 234/GP/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, para composição daComissão de Grupo de Trabalho Intersetorial GTI, com finalidade de elaborar e coordenar as ações municipais do Programa Saúde na Escola;

Sai da Comissão;
Vanessa Heloisa Franchi Borges - SEMSAU

Entra na Comissão;
Simone Pereira da Silva - SEMSAU

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**4A2E4AA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1318/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício 32/SEMAS-ADM/2022.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora**MARIA APARECIDA ALMEIDA BRANCO DE OLIVEIRA**, CPF ***.455.942-** em substituição da titular da portaria da servidora**OSMARINA DA PAZ OLIVEIRA MATEUS,**matricula 25992, CPF ***.966.972-**do cargo de Visitador - Criança Feliz, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**,**no período de 15/08/2022 a 07/10/2022**,**por motivos de atestado médico.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**A811F792

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1320/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 287/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

**I - TORNAR**sem efeitos a Portaria nº 880/GP/2022 de 08 de Junho de 2022, do servidor**CELSO BATISTA,**inscrito no CPF nº.*****.488.072-****, onde foi nomeado para receber a**Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 08/08/2022.
**II - CONCEDER**ao servidor acima mencionado a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo II, de acordo com a Lei nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, Art.17 , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**07ECCCD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1321/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 288/SEMED/2022.

**RESOLVE:**

CONCEDER o adicional de insalubridadea servidora**TALUANY PIRES ASSIS CARCHENO,**matricula 29647, CPF ***.568.741-**,vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 20%,com efeitos retroativos a partir de**28/06/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**902D8177

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1322/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o oficio 120/SEMED-PEDAGOGICO/2022.

**RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 234/GP/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, para composição daComissão de Grupo de Trabalho Intersetorial GTI, com finalidade de elaborar e coordenar as ações municipais do Programa Saúde na Escola;

Simone Pereira da Silva - SEMSAU
Carina Luciana Mann (SEMED)
Marilene Weber (DRE-SEDUC)
Osmarlei Sgamatti ( CRAS-SEMAS)

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**FB0B37B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1323/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 2560/2020.

**RESOLVE:**

Nomear como fiscal do Contrato nº. 100/PGM/2020, referente a construção de galpão em alvenaria para produção de artefatos de cimento neste município, a servidora**MONICA APARECIDA DE QUEIROZ**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, e nomear o Engenheiro Civil**ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**como fiscal da referida obra.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**D15C21F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1324/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**ADINALDO MARQUES PEREIRA**, CPF nº ***.509.992-**, matrícula 1157, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**CCEA41D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1325/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA**, CPF nº ***.310.652-**, matrícula 1168, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**63B7F6FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1326/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**DORIMAR ROMUALDO DA SILVA**, CPF nº ***.505.952-**, matrícula 1166, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**78DF9C2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1327/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**ELIMAEL DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF nº ***.796.292-**, matrícula 1194 a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**3ACDF9D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão, forma Presencial Nº 064/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3967/SEMAME/2022**

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação

na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DO BOA VISTA DO PACARANA, DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE 200M DE REDE PARA ATENDER AS RESIDENCIAIS NO DISTRITO E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ÉPOCA DE ESTIAGEM ESSAS RESIDENCIAIS NÃO POSSUI AGUA TRATADA PARA SEU CONSUMO HUMANO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Secretaria Municipal de Meio ambiente, Minas e Energia, deste Município de Espigão do Oeste RO**.** Valor da pretensa contração é de **R$ 10.555,28 (DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** Tudo conforme disposto no Edital. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 06/09/2022 às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3481 – 1400 Ramal 130

Espigão do Oeste - RO, 24 de Agosto de 2022.

***ELAINE BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeira/Decreto 5233/2022

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Coordenadora De Compras
Públicas/Decreto 5234/2022

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**7E208396

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1328/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**MARCOS PASCOAL JAQUES**, CPF nº ***.486.722-**, matrícula 1221, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**9BBC4818

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1329/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**WELITON PORFIRIO DE CAMARGO**, CPF nº ***.223.252-**, matrícula 29572, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**316A5D3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1330/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**WELLINGTON LUIZ SOUZA SANTOS**, CPF nº ***.768.482-**, matrícula 1175, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**80F14B03

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1331/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**DECIO SANTANA SANTOS**, CPF nº ***.531.072-**, matrícula 29580, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**9669AEFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1332/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**LEUDES SCHULZ**, CPF nº ***.337.872-**, matrícula 6475, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**53F9F4F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1333/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**MANOEL ANSELMO TRAJANO FILHO**, CPF nº ***.629.738-**, matrícula 4928, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**5ABFCEFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1334/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**MARCELO JOSE LONGO**, CPF nº ***.632.868-**, matrícula 1171, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**CED96F85

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1335/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**MAURO BUENO GONÇALVES**, CPF nº ***.175.702-**, matrícula 8060, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**5C8A6360

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1336/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS**, CPF nº ***.456.912-**, matrícula 29564, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**2595757E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1337/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Oficio 339/SEMSAU/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**ao servidor**VANILSON GOMES ARAUJO**, CPF nº ***.583.832-**, matrícula 1173, a Gratificação de natureza especial de Apoio as Ações de Saúde e Transporte de Pacientes, de acordo com a Lei nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, Art.12, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 09/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**EC8FBD46

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1338/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 4207/2022

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a senhora**SANDRA FERREIRA ALVES MEDEIROS,**inscrita no CPF nº.*****.398.402-**,**matrícula 29632,

contratada por tempo determinado, no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**A2BB6177

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1338/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 4207/2022

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a senhora**SANDRA FERREIRA ALVES MEDEIROS,**inscrita no CPF nº.*****.398.402-**,**matrícula 29632, contratada por tempo determinado, no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**48D74C1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1339/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 4123/2022

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a senhora**ELIANE ZAIRES WRUCK,**inscrita no CPF nº.*****.450.892-**,**matrícula 29617, contratada por tempo determinado, no cargo de Professor II - 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**C82FFC6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1340/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 116/2022.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora**ANGELICA MAAS**, inscrita no CPF nº.*****.074.102-**,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**,**por Motivo de Tratamento de Pessoa da Família, 10 (dez) no período retroativode**13/07/2022 a 22/07/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**1F7F6685

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1342/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

**RESOLVE:**
Exonerar o senhor**JOSE APARECIDO BOVOLATO,**matricula 6955**,**pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, no cargo deAuxiliar de Serviços Diversos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Óbito, partir de 15/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**94F2ECE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1344/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nosArtigos 11, 13, 14 e 16do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria de N. 439/GP/2021 de 07 de Maio de 2021,nomeando os Servidores abaixo relacionados para comporem a**Comissão de Recebimentos de Materiais/Peças/Serviços e Equipamentos/Adquiridos por esta administração.**

1. Marcia Veridiane Avila (SEMPLAN);
2. Jocimá Carcheno Martins (SEMAF);
3. Luis Willams Lopes Mesquita (GABINETE);
4. Natalia Cristina B. M. Ferreira (SEMAME);
5. Delzira de Araujo Campos (SEMAS);
6. Raíza Souza Silva Santos (GABINETE);
7. Dionilto Kull (SEMADER);
8. Rosangela Humel (GABINETE);
9. Maria Marcia Coelho N. Almeida (SEMAS);
10. Rita Gasparin (SEMAS)
11. Marcilene Fernandes de Oliveira (SEMAS)
12. Caio Daniel Araújo dos Santos (SEMOD)
13. José Alves Pereira Filho (SEMOD)
14. Claudino Arlindo Schons (SEMOD)

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**81ABBDCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1345/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

I - Designar a senhora**IVANE DOS SANTOS ALMEIDA,**cargo de Agente Administrativo, função Encarregado de Programas do Governo, inscrita no CPF nº*****.563.492-****ematrícula 8109,que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 24 a 26 Agosto de 2022, onde iráparticipar de uma capacitação para atendentes das salas do Empreendedor,a serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme o art. 9 parágrafo 4º da Lei n° 2.455/2021.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**2DF416C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1346/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

I - Designar ao senhor**FELIPE AGOSTIN GALLEGUILLOS RICO,**cargo de Médico Veterinário, função Diretor do Departamento de Inspeção Municipal, inscrito no CPF nº*****.025.528-****ematrícula 6653,que se deslocará ao município de PORTO VELHO - RO, no período de 29 de Agosto a 01 de Setembro de 2022, onde iráparticipar do 1º Seminário Estadual de Agroindústria Familiar,a serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme o art. 9 parágrafo 4º da Lei n° 2.455/2021.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**7AAB480D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1347/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**ELIANE GONÇALVES DE SOUZA,**cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, cargo Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº*****.320.849-****, matrícula 6920, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 18 de Agosto de 2022,para participar da Oficina de alinhamento Pré Tutoria (tutores das unidades em expansão),a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**5C6B04E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1348/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**VERONICA SILVA MACIEL,**cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº*****.604.472-****, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 18 de Agosto de 2022,para participar da Oficina de alinhamento Pré Tutoria (tutores das unidades em expansão),a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**67FDDF4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1349/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA,**cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº*****.637.592-****, matrícula 29419, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 18 de Agosto de 2022,para participar da Oficina de alinhamento Pré Tutoria (tutores das unidades em expansão),a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**A469C972

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1350/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**JESSICA MARIA CICHOSKI,**cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº*****.928.772-****, matrícula 1312, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 18 de Agosto de 2022,para participar da Oficina de alinhamento Pré Tutoria (tutores das unidades em expansão),a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**104838AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1351/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar ao senhor**NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA,**cargo de Enfermeiro, inscrito no CPF nº*****.840.942-****, matrícula 29539, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 18 de Agosto de 2022,para participar da Oficina de alinhamento Pré Tutoria (tutores das unidades em expansão),a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**136F0457

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1352/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 4193/2022

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a senhora**GERLA DE SOUZA GONÇALVES,**inscrita no CPF nº.*****.314.142-**,**matrícula 29573, contratada por tempo determinado, no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/08/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**54173D6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1353/GP/2022**

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Designar a instauração doProcesso de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 3648/2017 para apurar os fatos tratados noProcesso nº 73/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
**Art. 2º.**As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e da Portaria Municipal de nº1048/GP/2022.
**Art. 3º.**O Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apurar a denúncia emdesfavor de alguns servidores com lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**64037E8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1354/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 4034/2022.

**RESOLVE:**

ALTERAR o percentual de insalubridade de 20% para 40%do servidor**VANILSON GOMES ARAUJO,**matricula 1173, CPF ***.583.832-**,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,com efeitos retroativos a partir de**19/10/2020.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**A3B9AAA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1355/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4080/2022.

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora**JUBIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO,**matricula 9148, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos,**Licença Prêmio**referente ao**1º quinquênio**para os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**81784703

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1356/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4091/2022.

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora**MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA,**matricula 10278, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Professor II - 25 horas,**Licença Prêmio**referente ao**1º quinquênio**para os meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 18 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**BD9AF7CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1127/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido o senhor**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,**inscrito no CPF nº.*****.793.642-**,**matrícula 27600, contratado por tempo determinado, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 18/07/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**A81517A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1128/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar ao senhor**WILESMAR DOS SANTOS SILVA,**cargo de Coordenador do CAPS, inscrito no CPF nº*****.450.782-****, matrícula 29209, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 30 de Julho de 2022,para participar da III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
IV - Diária concedida a título de ajuda de custo, conformeaLei2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**511CB958

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1129/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**MARGARIDA PEREIRA DA SILVA CASSIANO,**cargo de Técnico de Enfermagem, inscrita no CPF nº*****.558.872-****, matrícula 21199, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 30 de Julho de 2022,para participar da III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
IV - Diária concedida a título de ajuda de custo, conformeaLei2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**4ACACD60

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1130/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar ao senhor**GUSTAVO DA SILVA,**cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF nº*****.509.552-****, matrícula 29287, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 26 a 30 de Julho de 2022,para participar da III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

IV - Diária concedida a título de ajuda de custo, conformeaLei2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de julho de 2022

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**CE8BC869

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1131/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo 2971/2022.

**R E S O L V E:**

Conceder a Servidora**ZENILDA RENIER VON RONDON,**matricula 434, pertencente ao quadro efetivo de pessoal no cargo de Agente Administrativo deste órgão, o abono de permanência,com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**E31F2CF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS**

Aviso de Licitação

**Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 068/CPL/SRP/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3505/SEMSAU/2022**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COM DOSADOR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LAVANDERIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANGELINA GEORGETTI, DO MUNÍCIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, Valor da pretensa contração é de R$ 45.437,10 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **26/08/2022** das 08h00 às 08h31 do dia **09/09/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **09/09/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, de 24 de agosto de 2022.

***ELAINE BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeira/
Decreto 5233/2022

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Coordenadora De Compras
Públicas/
Decreto 5234/2022

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**618DFBD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1132/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 3724/2022.

**RESOLVE:**

**I -CONCEDER**a servidora**ALESSANDRA DE LIMA BRAUM DOS SANTOS,**matrícula Nº 1129, CPF ***.036.022-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação Por Graduação (12%),**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2022.

**II -CONCEDER**a servidora acima mencionada, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**0172DC6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1133/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o processo 3288/2022.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**a servidora**CRISTIANE MIRANDA PESSOA**, inscrita no CPF nº.*****.185.192-**,**matrícula 7099, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo dePprofessor I - 25 horas (Nível II), vinculada a Secretaria Municipal de Educação**, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA,**no período retroativo de**17/06/2022 a 01/07/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 22 de julho de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**656B33A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1134/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo 3209/2022.

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora**LUCINEIA CABRAL DE OLIVEIRA,**matricula 2771, pertencente ao quadro efetivo de pessoal no cargo de Professor Cl. Única - 40 horas (Nível II) deste órgão, o abono de permanência,com efeitos retroativos a partir de 13/06/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 22 de julho de 2022

( Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**2D8AA9D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1135/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar a senhora**ELAINE BATISTA DOS SANTOS,**cargo de Agente Administrativo, Função Pregoeiro, inscrita no CPF nº*****.338.062-****, matrícula 10910, que se deslocará a Capital Federal BRASÍLIA - DF, no período de 26 a 29 de Julho de 2022,para participarIX FOMENTA Nacional 2022,a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conformeaLei2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 22 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**85317A95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1136/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 3785/2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**a servidora**LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI,**matrícula Nº 1343, CPF ***.933.802-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 22 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**5B4D22B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1137/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 3839/2022.

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido o senhor**VALDEIR PEREIRA CIPRIANO,**inscrito no CPF nº.*****.864.342-**,**matrícula 1334,no cargo deAuxiliar Cuidador, pertencente ao quadro de servidores Municipais Efetivos, vinculado a**Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de 22/07/2022.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 25 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**3185088E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1138/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.**

**RESOLVE:**

I - Designar ao senhor**ROGERIO KLANN,**cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Função Encarregado do Setor de Fiscalização de Medicamentos e Droga, inscrito no CPF nº*****.235.742-****, matrícula 3492, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 03 a 06 de Agosto de 2022,para participar do IV Encontro Estadual de Vigilância Sanitária, 2º Módulo, voltado para capacitação de Processo Administrativo Sanitário - PAS,a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,0 (Uma diária) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 06 (sábado) de Agosto de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

IV - Diária concedida a título de ajuda de custo, conformeaLei2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 25 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**C16786C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1139/GP/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 117/SEMED-ADM/2022.

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora**MARIA APARECIDA DE FREITAS MERCÊS**, matricula nº 2577, CPF ***.094.912-**, para ocupar o cargode Secretário Geral de Escola Tip. 03 e 04, em substituição do servidor**ANDRE DA SILVA DIAS,**matricula n° 9644, CPF ***.649.146-**, por motivo de afastamento para tratamento de pessoa da família, no período de**12/07/2022a 22/09/2022.**

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 25 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raiza Souza Silva Santos
**Código Identificador:**8A4DCB6A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/22**

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste torna pública a REVOGAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação supracitada, consubstanciada no Processo Administrativo nº 074/IPRAM/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados – Serviços Contábeis para RPPS, tendo em vista razões de interesse público, conforme despacho fundamentado nos autos, em juízo de discricionariedade, conveniência e oportunidade e, verificando que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e Súmula 473/STF.

Espigão do Oeste, 24 de agosto de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
***VALDINEIA VAZ LARA***
Presidente do IPRAM
Port. Nº. 05/Gabinete/2021

**Publicado por:**
Erika de Oliveira Afonso
**Código Identificador:**F09FCB5D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**LEI Nº. 2.489/2022**

**LEI Nº. 2.489/2022 De 23 de agosto de 2022.**

Lei promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em conformidade com o que estabelece o artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim.

> "Dispõe sobre a emenda ao § 4º do artigo 8º da Lei nº. 1.902/2016, artigo 2º, inciso I da Lei nº. 1.979/17 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, Inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 16, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno da Casa,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele promulga a seguinte,
L E I
**Art. 1º** - O Grupo Ocupacional Técnico 404 indicado no § 4º do artigo 8º da Lei nº. 1.902/16, anteriormente denominado "Procurador do Legislativo" passa a ter a seguinte redação:
**Art. 8º**. O Quadro Efetivo é formado por Grupos Ocupacionais, que são: Grupo Operacional (OP), representado pela sigla GO (Grupo Ocupacional) 100, Grupo Técnico Operacional Especial (TOE) representado pela sigla GO (Grupo Ocupacional) 200, Grupo Operacional Regular (TOR), representado pela sigla GO (Grupo Operacional) 300 e Grupo técnico (TO), representado pela sigla GO (Grupo Operacional) 400 (Nova Redação da Lei 1.977/17, 30/06/2017).

**§ 4º** - Os cargos pertencentes ao 400-Grupo Ocupacional Técnico (TC), são os seguintes:
**(**...)
**404** – **Assistente Jurídico**;
(...)
**Art. 2º** - O inciso II do artigo 2º da Lei 1.979/17, passa a ter a seguinte redação:
**II – Assistente Jurídico**;
**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as disposições financeiras tratadas em leis anteriores, por força do Inciso XXXVI do artigo 5º e inciso XV do artigo 37, ambos da Constituição Federal de 1988.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 23 de agosto de 2022.

***JOÃO VANDERLEI DE MELO***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael Arthur da Costa Manso
**Código Identificador:**45CBCEE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**LEI Nº. 2.474/2022**

**LEI Nº. 2.474/2022 De 24 de agosto de 2022.**

Lei promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em conformidade com o que estabelece o artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim.

> **"**Dispõe sobre a publicação no website da Prefeitura Municipal, da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do município de Guajará-Mirim."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO)**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, Inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 16, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno da Casa,
**FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele promulga a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Esta lei determina a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, da relação atualizada da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do município de Guajará-Mirim(RO) que estejam à disposição dos munícipes.
**§ 1º** - A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.
**§ 2º** - Para atender o disposto no ***caput*** deste artigo, deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a lista de espera utilização dos veículos e máquinas agrícolas.
**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 24 de agosto de 2022.

***JOÃO VANDERLEI DE MELO***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael Arthur da Costa Manso
**Código Identificador:**F67245B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.197/CMGM/22**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.197/CMGM/22, de 24 de agosto de 2022.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 16 do Regimento Interno da Casa, Lei nº 2.039 de 26 de dezembro de 2017, baixa o seguinte:

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O**

**Art. 1º** - Fica remanejado na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.
**Art. 2°** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021 de 30 de dezembro de 2021, Art. 9º. Inciso II) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
**Art. 3°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO VANDERLEI DE MELO***
Presidente da CMGM/RO

Anexo referente ao Decreto Legislativo nº 2.197/CMGM/22, de 24 de agosto de 2022.

**(+) SUPLEMENTA**
**01 PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM**
**01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**
**3.3.90.46.00 – 16 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO = 120.000,00**
**3.3.90.92.00 – 18 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES = 46.300,00**
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = 166.300,00**

**(-) ANULAÇÃO**
**01 PODER LEGISLATIVO**
**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM**
**01.031.0016.0113.0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**
**3.1.90.92.00 – 5 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES = 40.300,00**
**4.4.90.51.00 – 21 – OBRAS E INSTALAÇÕES = 126.000,00**
**TOTAL DA ANULAÇÃO = -166.300,00**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO VANDERLEI DE MELO***
Presidente da CMGM/RO

**Publicado por:**
Rafael Arthur da Costa Manso
**Código Identificador:**2496E8AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-CPLMO**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2022**
**PROCESSO Nº 1026/2021 – CHEFIA DE GABINETE**
**Participação Itens Exclusivos para MEI, ME e EPP E Ampla Concorrência**

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo Tipo: Tijolos, Areia, Pedra Brita e Cimento,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **26/08/2022**. Abertura da Sessão: **08/09/2022** as **11h00min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 1.737.475,00 (Um milhão setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

.

Guajará - Mirim, 24 de agosto de 2022.

***FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**C20BEB02

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 31/CHEF-GAB/2022 EM, 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Claudionei Lima de Oliveira **e** dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
**R E S O L V E**
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
06 (seis) diárias no valor de 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em nome do Senhor,**CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA, função de MECÂNICO**, para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos do dia 17 a 22 de agosto de 2022,com a finalidade de fazer a manutenção nos maquinários pesados.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

***RAISSA DA SILVA PAES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Valbilene Tavares de Oliveira
**Código Identificador:**C3760FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1793-DIÁRIA-MICNEIAS FERREIRA FACUNDES**

Portaria nº 1793/GAB/SEMSAU/2022 Em, 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor MICNEIAS FERREIRA FACUNDES, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 04 (quatro**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais)** na função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
***Artigo 2º.***A referida diária foi concedida para o servidor deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia 23/08/22, para Participar do I Encontro Estadual de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde, no período de **24** à **26/08/2022**, conforme Programação em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 280.**
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Agosto de 2022

***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/GAB-PREF/2022

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**855A6DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1814-DIÁRIA- RAQUEL MERCADO JOAQUIM**

Portaria nº 1814/GAB/SEMSAU/2022 Em, 23 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora RAQUEL MERCADO JOAQUIM, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 03 (três**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta Reais**)** na função: Agente Comunitária de Saúde**.**
***Artigo 2º.***A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia 31/08/22, para Participar do V CONGRESSO ESTADUAL DO COSEMS-RO REGIONALIZAÇÃO COM BASE NA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, nos dias **01** e **02/09/2022**, conforme Programação em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 280.**
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/GAB-PREF/2022

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**4CCBEED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1790-DIÁRIA-MARIA IZABEL ARAÚIJO SILVA**

Portaria nº 1790/GAB/SEMSAU/2022 Em, 24 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**), na função: COORDENADORA DO SAE.
***Artigo 2º.***A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **24/08/2022**, onde irá acompanhar a RN de C.V.S. criança exposta ao HIV, para consulta e realizar exames. **RECURSO HEPATITES VIRAIS**.
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Agosto de 2022

***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041 GAB-PREF/2022

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**86525392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1791-DIÁRIA-GLEIDE PIMENTEL A MALAQUIAS**

Portaria nº 1791/GAB/SEMSAU/2022 Em, 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 04 (quatro**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais)** na função: **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.**
***Artigo 2º.***A referida diária foi concedida para a servidora deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia 23/08/22, para Participar do I Encontro Estadual de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde, no período de **24** à **26/08/2022**, conforme Programação em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 280.**
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de Agosto de 2022

***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/GAB-PREF/2022

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**F623727D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1666-DIÁRIA- ROSA MERCADO SEZARÍ**

Portaria nº 1666/GAB/SEMSAU/2022 Em, 04 agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ROSA MERCADO SEZARI, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº.

14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(Uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de R$ **150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.
***Artigo 2º.***A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho**, no dia **04/08/2022**, para ir na Imunização do Estado, buscar imunobiológicos (vacina) e seringas. RECURSO NUVEPA. **Ficha. 302**.
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de agosto de 2022

***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**E677C521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
**PORT 1609-DIÁRIA- BRUNA EVELYN T ALBINO**

Portaria nº 1609 /GAB/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 26 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: BRUNA EVELIN TEIXEIRA ALBINO, e dá outras providências.

***Artigo 1º.***O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 04 **(Quatro)** diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o **TOTAL** de **R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais**) na função: Diretora Técnica **do CAPS**. **RECURSO 262**.
***Artigo 2º.***A referida diária foi concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **26/07/2022**, a fim de Participar da III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia, nos dias **27** à **29/07/2022**, conforme Ofício nº12.352/2022/SESAU-CES em anexo.
***Artigo 3º.***A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

‘Guajará-Mirim, 26 de Julho de 2022

***GILBERTO ALVES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

**Publicado por:**
Solange Rocha da Silva
**Código Identificador:**03047817

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº3924/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*
**'HOMOLOGO E ADJUDICO'**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário Nº285 de 30/12/2021, solicitado através do Processo nº3924/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES) UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SEMAGRI,** tendo como contratada a empresa: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**, CNPJ: 03.817.702/0001-50, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 238134).

*Publique-se,*
*Registre-se.*

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2022 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**BE41CB3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº3902/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste RO.**
*Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*

*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*
**'HOMOLOGO E ADJUDICO'**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário Nº273de 28/12/2021,solicitado através do Processo nº3902/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** tendo como contratada a empresa: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA,**CNPJ:05.884.660/0001-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAC, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 238131).

*Publique-se,*
*Registre-se.*

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2022 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**FD66556A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSONº:2156/2022.**

**PROCESSONº:**2156/2022.
**CLASSE:**Contratação de Empresas e Serviços.
**NOME:**Secretaria Municipal de Gabinete.

**Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste/RO.**
*Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.*
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***Homologação:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
**R E S O L V E:**

**"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"** o processo nº2156/2022, quetem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAEXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DEALAMBRADO NA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRROPORTO FELIZ II, em favor da empresa: CONSTRUTERRACONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP CNPJ: 04.233.798/0001-72, no valor total de R$ 38.456,31 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trintae um centavos), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 230923), Parecer Técnico Controladoria (ID 209683).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2022 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**F995CB6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSONº:2060/2022.**

**PROCESSONº:**2060/2022.
**CLASSE:**Contratação de Empresas e Serviços.
**NOME:**Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

**Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste/RO.**

*Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.*
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*
**Homologação:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
**R E S O L V E:**

**'HOMOLOGAR E ADJUDICAR'**o processonº2060/2022, que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBÍLIA GERAL E PLAYGROUND) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 220/PGE/2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO**,em favor da empresa:**VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**,CNPJ:42.580.139/0001-00,no valor deR$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);**ARUANAS INFORMATICA LTDA**- CNPJ: 40.735.739/0001-66,no valor deR$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)**D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO**,CNPJ:46.298.926/0001-06,no valor deR$ 12.319,97 (doze mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos);**RR COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI,**CNPJ:42.036.849/0001-65,no valor deR$ 3.077,64 (três mil e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);**BRANAGO COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**,CNPJ:22.009.329/0001-56, no valor de R$ 9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 221167), Parecer Técnico Controladoria(ID 209511).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/08/2022 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**F50C26B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSONº:2492/2022.**

**PROCESSONº:**2492/2022.
**CLASSE:**Contratação de Empresa e Serviços.
**NOME:**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste/RO.**
*Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.*
*Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*
**Homologação:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
**RESOLUÇÃO:**
**'HOMOLOGAR E ADJUDICAR'**o processonº2492/2022, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO BOM FUTURO,**para atender as necessidades daSecretaria Municipal Obras e Serviços Públicos,em favor das empresas:**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP,**CNPJ: 04.233.798/0001-72, no valor total de R$ 170.632,07 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 228782), Parecer Técnico Controladoria(ID 219636).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/08/2022 às 13:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adriana de Souza Figueirêdo
**Código Identificador:**ED44E417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO N.233**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO

Contrato n°233de 06/07/2022
Nº do Processo: 1754/2022

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 12.889.035/0001-02
Data da assinatura do contrato:15/08/2022

Classificação Funcional: 10.303.0008.2061(MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA ESTADUAL);10.303.0008.2060(MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL);
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: **R$**1.017,50(um mil, dezessete reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 24 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**7F49F501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N. 233**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO CONTRATO

Contrato n°233de 06/07/2022
Nº do Processo: 1754/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 12.889.035/0001-02
Data da assinatura do contrato:15/08/2022

Classificação Funcional: 10.303.0008.2061(MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA ESTADUAL);10.303.0008.2060(MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL);
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: **R$**1.017,50(um mil, dezessete reais e cinquenta centavos)
RETIFICAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto retificar no aditivo de ID 234716, o onde se lê:

*Pelo presente Termo Aditivo, o****MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste/RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO****,e do outro lado,*

Leia-se:

*Pelo presente Termo Aditivo o****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40, com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste/RO, no presente ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Sra.MARGARETE HANTT MARCOLINO, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 730.242.879-49 e da Cédula de Identidade RG nº 727134 SESDEC/RO, domiciliada naAvenida Getúlio Vargas, nº 2199 Centro,Machadinho DOeste, Estado de Rondôniae pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO****, e do outro lado, e*

CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 24 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**
Maria Raimunda Neves Nogueira
**Código Identificador:**96A58BA8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/SEMECE/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/SEMECE/2022**
**INTERESSADO: SEMECE**
**TOMADA DE PREÇOS 08/CPL/2022, MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº **870/SEMECE/2022**, cujo Objeto **Item 01 -** Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na construção de acessibilidade na Escola Municipal de Ed. Fundamental Arquimedes Fernandes, Com área de construção de 1.242,12 m2, Obra localizada sito a Rua Piauí, com a São Paulo, n.º 2965 neste Município. Conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este. **Item 02** - Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na construção de acessibilidade na Escola Municipal de Ed. Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, com Área de Construção de 1.712,24 M2, Localizada sito a Rua Edilson de Melo, quadra 120, Lote 140, Bairro Centro. Neste Município. Conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este. Contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60,** com o valor global de **R$ 114.761,08** (Cento e quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), devidamente instruído e conclusa para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominada Prefeito Municípal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 24 de agosto de 2022.

***GLAUCIANO DE ASSIS SILVA***
Presidente da CPL
Port. 6347/2022

**Publicado por:**
Glauciano de Assis Silva
**Código Identificador:**F714DAD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6393/2022**

PORTARIA DE Nº 6393/2022 Mirante da Serra-o, 24 de Agosto de 2022.

"NOMEIA RICARDO AUGUSTO P. LUCINDO PARA EXERCER O CARGO DE PREGOEIRO (SUBSTITUTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia RICARDO AUGUSTO P. LUCINDO, para exercer o cargo de PREGOEIRO(SUBSTITUTO) – DAS – 2.
PARAGRAFO ÚNICO: A substituição perdurará do dia 05 de setembro ate o dia 11 de setembro de 2022.
Art. 2º - A remuneração do Servidor nomeado , será correspondente ao Cargo PREGOEIRO - DAS -2.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**9707E930

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3183/2022**

DECRETO Nº 3183/2022. Mirante da Serra- RO, dia 24 de Agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS E BENS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica Nomeada a Comissão para Recebimento e Medição de Obras e Bens, que será composta pelos seguintes Membros:

**NILMA TAVARES SOARES**- CREA N° 01017538263D-GO ENGENHEIRA CIVIL- PRESIDENTE;
**PAULO PACHECO DIAS** - SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA URBANA MATRICULA N° 2137- MEMBRO;
**ROQUE SANTOS FONSECA** - MATRICULA N° 21- MEMBRO.
PARAGRAFO ÚNICO: Revoga o decreto n° 3090/2022 do dia 24 de Março de 2022, o decreto o nº 2923/2021 de 09 de Julho de 2021, que nomeia comissão para recebimento e medição de obras e bens.
Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**5964167B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO: 870/2022 VOL.02
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA HABILITAÇÃO LEGAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMETAL PROF. EDSON DUARTE LOPES
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 382 da homologação anexada a folha de nº 384 do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 08/CPL/2022 (Menor Preço Global), considerando o Parecer Jurídico a folha nº 376 e 377, Parecer da Controladoria Geral Municipal a folha 379 e 380 as decisões da CPL as folhas de nº 118 a 382, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **LUCKS CONSTRUTORA LTDA** – **09.373.909/0001-60** no valor de R$ 114.761,08 (Cento e Catorze Mil e Setecentos e Sessenta e Um Real e Oito Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 24 de Agosto 2022

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**ED5B9DFA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6391/2022**

PORTARIA DE Nº 6391/2022. Mirante da Serra - RO, 23 de Agosto de 2022

"NOMEIA RHANNELLY RENATA POPP GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GOVERNO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 - Nomeia RHANNELLY RENATA POPP GONÇALVES para exercer o cargo de Assessoria de Governo II - DAS. – 4 da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**733F9A78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6392/2022**

PORTARIA DE Nº 6392/2022. Mirante da Serra - RO, 23 de Agosto de 2022

"NOMEIA GLEIDSON RODRIGO DOS SANTOS MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GOVERNO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1 - Nomeia GLEIDSON RODRIGO DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo de Assessoria de Governo II - DAS. – 4 da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**1FC5A633

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 6394/2022**

PORTARIA N° 6394/2022.

Mirante da Serra- RO, 24 de Agosto de 2022.

"NOMEIA ESMERALDA LOURENÇO DE MOURA PARA EXERCER O CARGO DIVISÃO DE CADASTRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia ESMERALDA LOURENÇO DE MOURA para Exercer o Cargo divisão de cadastro Municipal na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,GEC-3. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcio Jose Assunção Junior
**Código Identificador:**89A97316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**TERMO DE ADESÃO DE CARONA DE COMBUSTÍVEL**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE possui a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, COM GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS ON-LINE, FORNECIMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E POSTOS LICITADOS, GESTÃO DO COMBUSTÍVEL DO P.A, MELOSA E CONTAINERS DE COMBISTÍVEL, GESTÃO DOS EMPENHOS DO FROTAS POR CENTRO DE CUSTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**.
No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado o Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 17/2022, da Ata de registro de Preço nº 011/2022, Processo nº 830/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, no qual a empresa C. V. MOREIRA EIRELI, foi vencedora de Contratação de empresa especializada em sistema que ofereça a municipalidade sistema administrativo de auto gestão integrada do frotas, utilizando cartão eletrônico, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível do p.a, melosa e containers de combistível, gestão dos empenhos do frotas por centro de custo para prestação de contas, sistema integrado para gerar informações ao portal de transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle, do termo de referencia, cujas especificações atendem a necessidade da SEMECE.
Foram efetuadas pesquisas de preços e conforme em anexo os orçamentos verificam se que os valores propostos estão acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.
Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a SEMECE adquire um serviço já aceito por outro órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado.
O quantitativo de ora solicitado conforme o termo de referencia atenderá esta Secretaria Municipal.
Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2019, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SEMECE.

Mirante da Serra/RO, 24 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Subcoordenadora de Educação
***SUZANIA ALVES BARROS***
Portaria: 5505/2021
Resp. Como Secretária Mun. Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Luciene Alves Coelho de Santana
**Código Identificador:**7333E2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI**
**RESUMO DO CONTRATO Nº066/2022**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2022.**
**Processo Administrativo Nº** 797/2022
**Celebração**: 16/08/2022
**Partes:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
**Contratada**: LUKS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 09.373.909/0001-60.
**Interveniente**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

**Objeto referente à:** Contratação de empresa: LUCKS CONSTRUTORA LTDA **PRAZO** - O presente CONTRATO terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura da ordem de serviços.

**VALOR:** O valor Global do presente contrato é de R$: 411.185,75 (Quatrocentos e Onze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Recurso Financeiro:** a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.60.60008.10.35, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – CV

Construção de Feira Coberta Obras e Instalações – Ficha 403 – Convenio Plataforma + Brasil nº 897703/2020.

Mirante da Serra/RO, 16 de Agosto de 2022.

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ferreira de Lima
**Código Identificador:**C92C1EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**RESUMO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 040/2020**

**RESUMO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº: 040/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 1021/2020 volume 10.
**CELEBRAÇÃO:** 23/08/2022
**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
**CONTRATADA:** VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA (CNPJ: 03.817.702/0001-50).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 05 (cinco) meses, tendo inicio em 01/09/2022 com término em 31/01/2023, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Original de nº40/2020 de acordo com o previsto no inciso II, do Artigo 57, da Lei 8666/93. O objeto do presente Termo de Contrato é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA,** para atender a frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 116/2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA-** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Por estarem justos e contratados, firma o presente Termo Aditivo, em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra - RO, 23 de agosto de 2022.

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
**Código Identificador:**B5F4381E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**CONTRATO Nº67/2022/PMMS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº: 67/2022/PMMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 369/2022.**

**CELEBRAÇÃO: 23/08/2022**

**CELEBRAÇÃO**:
**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**

**CONTRATADA**: **V.D.TERRA**

**CNPJ**: **37.745.363/0001-66**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Locação de um caminhão Trator (cavalo) e prancha própria afim de transportar, motoniveladora hidráulica (PC) e outros implementos para deslocamento no âmbito das estradas vicinais do Município de Mirante da Serra, Potência mínima: 340cv; toco 4x2 com cubo redutor; diferencial reduzido; capacidade de 22 toneladas.

**O PRAZO**: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sendo de: 23/08/2022 a 21/11/2022.

**FONTE RECURSO:** Próprio.
**O VALOR**: do presente contrato é R$ 22.350,00(Vinte Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais), mensal, sendo para o período de 03 (três) meses, tendo o seu valor global estimado em R$ 67.050,00-(Sessenta e Sete Mil e Cinqüenta Reais).

***EVALDO DUARTE ANTÔNIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
**Código Identificador:**B823D29C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 853.12.1-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 853.12.1-2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/SEMUSA**
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
**ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes: **E.A DOS ANJOS, CNPJ: 27.369.472/0001-72**, cujo preço global foi de **R$ 110.024,50 (Cento e Dez mil Vinte e Quatro Reais e Cinquenta centavos),** que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E VASILHAMES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.
À SEMUSA e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 23 de agosto de 2022.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shayenne Mioto Bucarth
**Código Identificador:**1AC464B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1252.1.1-2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO Nº 1252.1.1-2022**
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **083/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1252.1.1-2022, que tem como objeto "**5º ENCONTRO DE PREGOEIROS DE RONDÔNIA"**, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO - ANPPME, CNPJ: 28.325.407/0001-08,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 24 de agosto de 2022.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Shayenne Mioto Bucarth
**Código Identificador:**D7C4F412

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 095/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 095/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** SANDRO VILMAR PIRES - ME
**CNPJ:** 09.253.952/0001-91

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**723FC5CB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 096/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 096/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
**CNPJ:** 31.455.241/0001-59

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de **R$ 4.659,50** (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**BF966DED

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 097/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 097/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
**CNPJ:** 41.947.390/0001-99

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de **R$ 3.445,00** (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**B6EAE931

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 098/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 098/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA
**CNPJ:** 20.444.829/0001-90

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de **R$ 3.278,00** (Três mil, duzentos e setenta e oito reais).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**36025650

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 099/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 099/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** HM LINCK - ME
**CNPJ:** 00.660.664/0001-87

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**355976E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 100/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 100/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
**CNPJ:** 34.444.108/0001-95

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de R$ 10.517,40 (Dez mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**44550645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 102/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 102/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
**CNPJ:** 42.650.279/0001-07

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de **R$ 7.389,00** (Sete mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**335AFAA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 103/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 103/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** F. GALDINO DA SILVA EIRELI
**CNPJ:** 32.681.123/0001-21

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**15F34E2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 104/SUPEL/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: 104/SUPEL/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022/PMMN/RO**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0001434.2.1-2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1210-07.

**EMPRESA:** SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
**CNPJ:** 26.749.239/0001-52

**VIGÊNCIA**: O contrato terá vigência de 12 meses.

**VALOR:** O valor global da contratação é de **R$ 1.190,00** (Um mil, cento e noventa reais).

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Andre Luis Trevizan
**Código Identificador:**8B185574

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2786, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 22.424,57 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 588 02.03.00 28.843.0000.0002 4.6.91.71.00 0.1.704.0000 Recurso 590 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.91.13.00 0.1.704.0000 22.424,57
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.317,00 (três mil, trezentos e dezessete reais ), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 48 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 Recurso 54 02.03.00 04.122.0002.2006 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 3.317,00
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 18.903,71 (dezoito mil, novecentos e três reais e setenta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 44 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.14.00 0.1.500.0000
Recurso 53 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 5.000,00
Crédito 48 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.39.00 0.1.500.0000
Recurso 51 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.91.00 0.1.500.0000 6.903,71
Crédito 48 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.39.00 0.1.500.0000
Recurso 53 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 7.000,00
Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***
Prefeito

(Página: 1 / 1

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**4CABE866

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO RESERVA DE COTAS (LC 123/2006)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 48/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP (COMPOSTO POR MONITOR, TECLADO, MOUSE, CPU E PERIFÉRICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE (RO). A Presente licitação foi estimada em R$ 592.399,48 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 48/2022, tipo Menor Preço por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 09 de setembro de 2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmai..com.

Nova Brasilândia D´Oeste, 24 de agosto de 2022.

***VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro – Port.23/2022

**Publicado por:**
Vagner Roberto Pereira de Souza
**Código Identificador:**262C1B36

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO 085/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 085/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora WENNIDA BONIFACIO VIEIRA PIMENTEL, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 823183 SESDEC/RO e do CPF nº 957.350.622-04, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Diretora da Casa de Acolhimento e Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Serviços Sociais, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de agosto de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 23/08/2022 - 13:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/20344. Folha 1 de 1

**Publicado por:**
Mara Núbia Vicente Cunha
**Código Identificador:**7FD6A319

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL 028/GP/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2022

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2022 realizado através do processo administrativo n° 1220/2022, em consonância com a Lei Municipal Nº1702/2022 e Lei Municipal Nº1625/2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/GAB/SEMED, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário nas seguintes funções: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS 21-Fernando Herbst da Silva Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos: a) Original e cópia da carteira de Identidade; b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF c) Original e cópia do Título Eleitoral; d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares; g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente; h) Atestado de Aptidão Física e Mental i) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado; j) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação); k) Declaração de bens e rendas; l) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão; m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP; n) Comprovante de residência; o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por pratica de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública; p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br); q) Certidão Negativa de protestos (cartório) Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 24/08/2022 - 09:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/20359. Folha 1 de 2 r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de agosto de 2022. _

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Núbia Vicente Cunha
**Código Identificador:**CF089FFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 38/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Contribuinte: Terezinha Oliveira Dias**
**Endereço: Rua Castro alves nº 1446 setor: 05 quadra: 51 lote: 315**
**CPF: ----------**

**FATO GERADOR:**

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

**Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas á saúde da vizinhança e da coletividade.**

**§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano**;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

**§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias.** *(grifo nosso)*

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a publicação dessa notificação. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

**FISCAIS RESPONSÁVEIS:**

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Suellen Silva Alves; Mat.1416
Nubia Karolaine Camargo Croscob; Mat. 4295

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 24 de junho de 2022.

**Publicado por:**
Adriana Coelho
**Código Identificador:**3AC1A643

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 082/CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 024/CMNM/2022**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **M. K. Cursos e Treinamentos Ltda**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 5.560,00, 00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação do Vereador Abneir Soares de França, da Servidora Maria Cavalcante Vicente – Chefe de Gabinete, da Servidora Lucimar Elias da Trindade – Função: Assessora Parlamentar, da Servidora: Karina Elias Castro – Função: Assessora Parlamentar , no curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Processo de Apuração de Responsabilidade e de Reabilitação de acordo com a Lei nº 14.133/2021, **no período de 12/09/2022 a 14/09/2022**, no Hotel ECONOMY Master no Município de Ji-Paraná/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 24 de Agosto de 2022.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**A72480ED

**CAMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 083/CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 025/CMNM/2022**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **M. K. Cursos e Treinamentos LTDA**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 8.100,00, 00 (Oito mil e cem reais ). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação do Vereador Nilson Alves de Souza, do Vereador Jair Alves de Oliveira, do servidor Cláudio Vasconcelos Vedana, Diretor do Departamento Legislativo, da Servidora Adélia Naiane Lima Moura – Função: Assessoria da Presidência, da Servidora Marinete Tonelo Marta da Silva, função: Assessora Legislativa, da Servidora Keulin Alves Sales Assessora Parlamentar, no curso Processo Legislativo Teoria e Prática Aplicada ao Legislativo e Executivo Municipal, **no período de 14/09/2022 a 16/09/2022**, no Município de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 24 de Agosto de 2022.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**E67FC3B9

**CAMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 078/CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 026/CMNM/2022**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública**, CNPJ Nº 28.407.129/0001-38, no valor total de R$ 790,00, 00 (Setecentos e noventa reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação do Vereador Francisco Célio Brito Silva, no curso Orçamento Público Municipal/LDO/2024/Emenda Parlamentares, **no período de 23/08/2022 a 26/08/2022**, no Golden Plaza Hotel no Município de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 24 de Agosto de 2022.

***ANDRÉ LUIZ BAIER***
Presidente da CMNM/RO

**Publicado por:**
Claudio Vasconcelos Vedana
**Código Identificador:**95BBB729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMNM/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821/SEMOBI/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de

2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item**, **com Itens de Ampla Participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 25/08/2022 até às 10h00min do dia 08/09/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/09/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01(um) CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO e 01(uma) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 920.600,00 (novecentos e vinte mil e seiscentos reais)**.

Nova Mamoré - RO, 24 de agosto de 2022.

***MARTA DEARO FERREIRA***
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**38FA3803

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO**

**Tomada de Preços nº 007/CPL/2022**
**Processo Administrativo nº 926/SEMOBI/2022**

Às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão constituída por:

| NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO | FUNÇÃO |
|---|---|
| MARTA DEARO FERREIRA | PRESIDENTE |
| IZAIAS EUCLIDES DA SILVA | SECRETÁRIO |
| FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA | MEMBRO |

Confirmada a presença dos membros, e ainda a do representante da empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 13.613.420/0001-95, o Sr. Carlos da Paz**,** inscrito no CPF nº 302.485.662-53, sendo a única empresa a comparecer para o certame, entretanto, a comissão desconsiderou o credenciamento do representante, pois, a procuração apresentada por ele não atendeu ao exigido no item 3.1.3 do edital no qual determina: **Quando procurador, cópias autenticadas ou certificadas, pela Comissão Permanente de Licitações da Cédula de Identidade, ou outro documento com foto, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório**. A procuração apresentada, tratava-se de uma cópia procuração particular, não estava autenticada em cartório nem estava de posse da original para que pudesse ser certificada pela Comissão. Dando continuidade, a presidente explicou que ele poderia participar da sessão, todavia, não poderia manifestar-se. Ato seguido, a Presidente deu por aberta a sessão cuja finalidade é julgar os envelopes sendo: Envelope nº 01 – Habilitação e Envelope n° 02 Proposta de Preços, material que foi entregue à comissão antes do horário previsto para abertura, objetivando Contratação de Empresa para realizar a **IMPLANTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DO TIPO MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO AZUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** conforme Projeto Básico através da SEMOBI. Após os envelopes 01 e 02 serem rubricados pelos membros da comissão, foi anunciado a abertura do envelope n° 01 – HABILITAÇÃO. Ato contínuo, após todos rubricarem os documentos, a presidente juntamente com a comissão passou a analisá-los. No momento da análise, a presidente encaminhou ao setor de engenharia, aos cuidados da engenheira civil, **Ana Clara M.G da Silva,** os Atestados de Capacidade Técnica para análise quanto a compatibilidade da Capacitação Técnico-Profissional/Operacional com o ANEXO II "I" – **QUADRO DE REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITENS DE RELEVÂNCIA E CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE,** bem como enviou à servidora, **Gislaine Moreira**, profissional de contabilidade, o balanço patrimonial para análise, a fim de verificar se a empresa tem capacidade econômica para realizar a obra – objeto da licitação. Dando continuidade, a comissão prosseguiu com a análise dos demais documentos. Durante a análise, a comissão verificou que, embora a empresa "tenha apresentado" todos os documentos que estavam no rol do edital, as declarações, exigidas nos itens: **6.3.4** ou **6.3.6, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8** e **6.9,** bem como a cópia do documento de identificação do responsável pela empresa, tratava-se de cópias não autenticadas e nem certificadas pela comissão conforme dispõe o item **6.10** do edital. Ao término da análise dos documentos pela comissão, tanto a engenheira civil quanto a contadora, não tinham retornado os Atestados de Capacidade Técnica e o balanço, respectivamente, com os pareceres técnicos, portanto, a presidente suspendeu a sessão, **às 15h40min**, combinando com os membros que, o retorno se daria após os responsáveis técnicos (engenheira civil e contadora) devolvessem os documentos – objeto da análise – acompanhado dos respectivos pareceres. Ao dia **24 de agosto,** às **14h**, tendo a engenheira civil e a contadora devolvido os Atestados de Capacidade Técnica e o balanço, respectivamente, com dos devidos pareceres, a presidente, acompanhada da comissão, reabriu a sessão para leitura dos pareceres técnicos. Quanto à análise dos Atestados, a engenheira civil, **Ana Clara M.G da Silva,** entendeu que a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, bem como o seu responsável técnico, engenheiro civil, Fernando Cesar Húngaro, atendem ao exigido no ANEXO II "I" – **QUADRO DE REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITENS DE RELEVÂNCIA E CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE.** Quanto à análise do balanço patrimonial, a contadora entendeu que, de acordo com os números que constam no balanço, a empresa tem capacidade financeira para executar a obra, entretanto, não foi possível para comissão confirmar sua autenticidade pois, o documento não possui registro eletrônico e tratava-se de uma cópia não autenticada e nem certificada pela comissão, sendo assim, estando o balanço, as declarações e a cópia do documento de identificação em desconformidade ao exigido no edital, a comissão decidiu por **INABILITAR** a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.** Todavia, considerando o **art. 48 § 3°** da lei **8.666/93** que faculta à Administração, no caso de todas as licitantes serem inabilitadas, abrir o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação, a presidente, junto à comissão, decide, a partir da publicação desta Ata, abrir prazo de **08 (oito) dias úteis,** para que a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA,** apresente novamente os documentos aqui citados, que ocasionaram sua inabilitação, a fim de sanear suas falhas. Após o decurso desse prazo, ou, imediatamente após a apresentação dos documentos, tendo a empresa suprido com as falhas, a comissão reunir-se-á para abertura do envelope n° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS para análise da proposta. Nada mais havendo para ser deliberado, a Srª. Presidente deu por encerrada a sessão às 16h53min (onze horas e vinte e nove minutos), e a presente Ata segue assinada pela senhora Presidente, membros da CPL e licitante presente.

| *MARTA DEARO FERREIRA* | *FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA* |
|---|---|
| Presidente da CPL | Membro |

***IZAIAS EUCLIDES DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Marta Dearo Ferreira
**Código Identificador:**FF559387

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.888-GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.**

**LEI N° 1.888-GP/2022**
Em, 23 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| *02.08.00* | *SECRETARIA MUN. DE SAUDE* | |
| 10.3010022.2133 | *INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA* | |
| *3.3.90.34* | Outras desp.de pessoal dec. de contrat. de terceirização | 550.000,00 |
| TOTAL..... | | 550.000,00 |

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| *02.08.00* | *SECRETARIA MUN. DE SAUDE* | |
| 04.1220032.2217 | *Mant. Das Ativ. SEMOBI* | |
| *3.3.90.39* | Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídia | 550.000,00 |
| TOTAL..... | | 550.000,00 |

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 23 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**A5A37AC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.890-GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.**

**LEI N° 1.890-GP/2022**
Em, 23 de agosto de 2022.

*"Altera e acrescenta dispositivo a Lei 1.887-GP/2022 de 19 de agosto de 2022 "que autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré a proceder a aquisição e permuta de Imóvel Municipal com Imóvel de terceiro com o objetivo da construção do Fórum da Comarca de Nova Mamoré" em seu art. 4° e acrescenta parágrafo 1° em seu dispositivo e dá outras providências."*

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** O art. 4º da Lei 1.887-GP de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar com a redação e acrescida do seguinte:
**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO, autorizado a efetuar o pagamento, até o valor máximo de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) ao Senhor Edson Grando, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 368.191 SESDEC/RO e CPF nº 581.137.622-72, para a efetivação da Permuta, exarado pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóveis do Munícipio de Nova Mamoré-RO.

**Parágrafo Único** - O valor mencionado no caput do artigo será pago da seguinte forma: Sendo o valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) no corrente exercício de 2022, e o valor restante de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para o exercício de 2023 de acordo com a Lei orçamentaria anual – LOA/2023.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Palácio 21 de julho, 23 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**9F90D26D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.891-GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.**

**LEI N° 1.891-GP/2022**
Em, 23 de agosto de 2022.

**"A**UTORIZA O **PODER E**XECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA E DA MELIPONICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**TITULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica criado o Programa Municipal de **Apicultura,** destinado ao incentivo para o desenvolvimento da apicultura e meliponicultura no município de Nova Mamoré/RO.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considerar-se-á a criação de abelhas do gênero *Apis* e de abelhas nativas denominadas genericamente de abelhas sem ferrão ou abelhas indígenas sem ferrão.

**TITULO II**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º.** São objetivos do programa:

I - incentivar a criação racional de abelhas e o uso sustentável da apicultura e da meliponicultura no município de Nova Mamoré/RO, com vistas a geração de renda, preservação ambiental e segurança e soberania alimentar às famílias envolvidas através da produção de mel e outros derivados como própolis, geleia real, pólen e outros;

II – viabilizar a pesquisa e experimentos de novas tecnologias tanto das abelhas do gênero *Apis* como dos meliponíneos, oportunizando o

aprendizado tecnológico, seleção e melhora genética, criação de matrizes (rainhas), capacitação de apicultores e difusão tecnológica a partir do município;

III – aumentar o nº de colmeias exploradas no município e facilitar o desenvolvimento da apicultura migratória;

IV - propiciar a produção de mel orgânico e outros, e ofertá-lo a população municipal, PNAE e outros;

V - possibilitar a contratação de profissional ou conveniar com empresa de assistência técnica, universidades visando o suporte tecnológico para o setor apícola;
VI - fomentar organizações associativas de apicultores e meliponicultores, fortalecendo estruturas beneficiamento e comercialização dos produtos apícolas;

VII – disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de equipamentos, construção de instalações, aquisição de materiais para utilização de forma associativa viabilizando os pequenos empreendedores;

VIII – estabelecer o georreferenciamento de apiários e meliponários do município de Nova Mamoré/RO, atendendo programas nacionais e da CBA- Confederação Brasileira de Apicultura;

IX – criar cadastro de lavouras que desejam e que aceitem receber colmeias dos apicultores do município e de outras regiões para polinização no aumento da produção de grãos, frutas e outros;

XI – conscientizar os produtores em geral acerca da importância da preservação ambiental, plantio de espécies que favoreçam substrato e recurso às abelhas, assim como, preservação das espécies nativas existentes;

XII – proporcionar oportunidades a trabalhos escolares, estudos, pesquisas diversas tanto nas áreas da apicultura, meliponicultura e ambiental, envolvendo esta atividade, e também a possibilidade de criação das abelhas indígenas nas escolas despertando o interesse e consciência ecológica nos alunos;

XIII – facilitar o acompanhamento técnico aos apicultores e meliponicultores do município;

XIV – oportunizar a Apiterapia e/ou medicina alternativa que utiliza produtos das abelhas, como o mel, o pólen, a geleia real e as apitoxinas;

XVI - contribuir com o processo de geração de empregos e melhoria de renda dos munícipes que demonstrem interesse no setor;

XVII - aproveitar o potencial da rica flora das áreas florestais, preservar a biodiversidade e promover a geração de renda nas comunidades locais;

XVIII – facilitar a coleta, centrifugação, envase proporcionando as adequações sanitárias, bem como fomentar e auxiliar no encaminhamento dos processos de fabricação de subprodutos como vinagre, cerveja, balas, bolachas, cachaça, chope, hidromel e outros que contenham o mel como ingrediente principal.

**TÍTULO III**
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º.** Poderão participar do programa apicultores e meliponicultores que:

I - estejam comprometidos com as metas e objetivos do programa;

II- estejam adimplentes com o erário municipal;

III – seguirem as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e adotarem técnicas de produção, bem como tenham adotado normas de segurança estabelecidas por esta secretaria;

IV – possuírem cadastro e ou registro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.**

**TÍTULO IV**
**DAS OBRIGAÇÕES**

**Art 4º.** É critério obrigatório o cadastro de todo e qualquer beneficiário interessado no programa junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, é obrigação do mesmo atualizá-lo anualmente.

**Art 5º.** Todo beneficiário deverá participar do cronograma de capacitações programado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art 6º**. Em caso de recebimento de colmeias, máquinas, equipamentos o beneficiário deve participar com no mínimo 20% do custo do mesmo, e caso não venha utilizá-lo deve devolvê-lo a prefeitura municipal ficando impedido de comercializar com terceiros.

**Art 7º.** Possuir DAP, Nota Fiscal "Bloco de Produtor" no Município de Nova Mamoré.

**Art 8º**. Todo beneficiário fica sujeito a fiscalização da estrutura municipal quanto ao zelo pelas normas acordadas;

**TITULO V**
**DOS INCENTIVOS E AUXÍLIOS**

**Art 9º.** Os participantes do programa poderão receber benefícios e incentivos na forma de materiais e equipamentos para desenvolverem atividades de apicultura e meliponicultura.

**Art 10**. Buscar-se-á subsidiar instalações e equipamentos para a adequação sanitária da coleta e envase do mel com vistas à utilização coletiva.

**Art 11**. Serão buscadas outras fontes de recursos, estaduais e/ou federais, ou ainda na iniciativa privada, para viabilizar os objetivos do programa.

**Art 12.** Auxiliar no transporte dos materiais apícolas, núcleos, colmeias fomentando os empreendimentos.

**TITULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art 13.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários a execução desta lei.

**Art 14.** Esta Lei será regulamentada naquilo que couber.

**Art 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, 23 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**B099700F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.118- GP/2022.**

**DECRETO Nº 7.118- GP/2022. Em, 18 de agosto de 2022.**

*"Dispõe sobre a CEDÊNCIA do Senhor MARCELO MARTINS FERREIRA* servidor *do Quadro Efetivo de*

*Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Senhora RAISSA DA SILVA PAES Prefeita de Guajará Mirim/RO, através do Ofício nº 160/GAB-PREF/22.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Conceder **CEDÊNCIA** do Senhor ***MARCELO MARTINS FERREIRA,*** brasileiro, maior, portador do RG Nº 961.538 SSP/RO e do CPF Nº 688.448.752-68, servidor do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Vigilante - 40 horas, Matrícula 1773 para exercer suas atividades laborais junto a ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO.***
**Art. 2º** - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO*** no período de **01 de setembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.**
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho**,** em 18 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**62720E13

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.117-GP/2022**

**DECRETO Nº 7.117-GP/2022.** Em, 18 de agosto de 2022.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LEIDE JANE MENDES MARINHO*, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III – EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora ***LEIDE JANE MENDES MARINHO***, brasileira, maior, portadora do RG n° 352.845-SSP/RO e do CPF nº 409.078.722-04, matrícula 588, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente Administrativo para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III– EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO - CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022 e suas alterações. Com efeitos no período de **01/08/2022 a 13/10/2022.**
**Art. 2º** - a referida nomeação dá-se em função da titular do cargo acima citado a servidora **ANA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES,** encontra-se de Auxilio Doença no período de 13/07/2022 a 13/10/2022.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 18 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**930CA2AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.123-GP/2022**

**DECRETO Nº 7.123-GP/2022.** Em, 23 de agosto de 2022.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ADEILSON BUENO DOS SANTOS* para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NIVEL I *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor ***ADEILSON BUENO DOS SANTOS***, brasileiro, maior, portador do RG n° 1.307.031-SSP/RO e do CPF nº 030.045.422-85, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NIVEL I – CC-4,** em apoio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOP) – DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, alterada pela Lei Complementar nº 013/PMNM/2022, com efeitos financeiros retroativos a **11 de agosto de 2022.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 23 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**E5B01314

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.116-GP/2022.**

**DECRETO Nº 7.116-GP/2022.** Em, 18 de agosto de 2022.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE MESQUISTA* para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL III *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor ***RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE MESQUISTA***, brasileiro, maior, portador do RG n° 91012005758-SSP/CE e do CPF nº 468.836.223-49, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL III – CC-4** em apoio a **Secretaria Municipal de Governo (SEPOG) – Distrito de Jacinopolis,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, alterada pela Lei Complementar nº 013/PMNM/2022, com efeitos financeiros retroativos a **01 de agosto de 2022.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 18 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**5D709ABF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.115-GP/2022**

**DECRETO Nº 7.115-GP/2022.** Em, 18 de agosto de 2022.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EDUARDO GUIMARÃES MEDEIROS MENDONÇA* para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NIVEL II *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor ***EDUARDO GUIMARÃES MEDEIROS MENDONÇA***, brasileiro, maior, portador do RG n° 11727675-SSP/AC e do CPF nº 039.775.932-00, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NIVEL II – CC5** em apoio a **Secretaria Municipal de Governo – Distrito de Nova Dimensão,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, alterada pela Lei Complementar nº 013/PMNM/2022, com efeitos financeiros retroativos a **01 de agosto de 2022.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 18 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**C9D46674

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.115-GP/2022**

**DECRETO Nº 7.115-GP/2022.** Em, 18 de agosto de 2022.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EDUARDO GUIMARÃES MEDEIROS MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NIVEL II da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor ***EDUARDO GUIMARÃES MEDEIROS MENDONÇA***, brasileiro, maior, portador do RG n° 11727675-SSP/AC e do CPF nº 039.775.932-00, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NIVEL II – CC5** em apoio a **Secretaria Municipal de Governo – Distrito de Nova Dimensão,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, alterada pela Lei Complementar nº 013/PMNM/2022, com efeitos financeiros retroativos a **01 de agosto de 2022.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 18 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**D41F2023

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.114-GP/2022**

**DECRETO Nº 7.114-GP/2022.** Em, 18 de agosto de 2022.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor DAVID* KATO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor ***DAVID* KATO *GONÇALVES***, brasileiro, maior, portador do RG n° 900.858-SSP/MS e do CPF nº 745.671.442-87, servidor público municipal deste Poder Executivo, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula 6000, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CC2,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, alterada pela Lei Complementar nº 013/PMNM/2022, com efeitos financeiros retroativos a **16 de agosto de 2022.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.665-GP/2022, de 21 de março de 2022.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 18 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**7E79EFDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.113-GP/2022.**

**DECRETO Nº 7.113-GP/2022.** Em, 18 de agosto de 2022.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO* para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor ***JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO***, brasileiro, maior, portador do RG n° 1135718 –SEDESC/RO e do CPF nº 010.258.792-28, servidor público municipal deste Poder Executivo, ocupante da função de Coveiro – 40h, matrícula 8042, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – CC2,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, alterada pela Lei Complementar nº 013/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativos a **16 de agosto de 2022.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o
Decreto nº 6.666-GP/2022, de 21 de março de 2022.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 18 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**EA8935BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.112-GP/2022**

**DECRETO Nº 7.112-GP/2022.** Em, 18 de agosto de 2022.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JORGE PARADA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor ***JORGE PARADA BARBOSA,*** brasileiro, maior, portador do RG Nº 521.533-SEDESC/RO e do CPF Nº 643.655.062-34, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I, CC-2,** em apoio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos financeiros retroativos a **02 de agosto de 2022.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO,** em 18 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
**Código Identificador:**C1623EEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.121-GP/2.022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.**

**DECRETO N° 7.121-GP/2022**
Em, 23 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.888GP/2022, de 23 de agosto de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| *02.08.00* | *SECRETARIA MUN. DE SAUDE* | |
| 10.3010022.2133 | *INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA* | |
| *3.3.90.34* | Outras desp.de pessoal dec. de contrat. de terceirização | 550.000,00 |
| TOTAL..... | | 550.000,00 |

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| *02.08.00* | *SECRETARIA MUN. DE SAUDE* | |
| 04.1220032.2217 | *Mant. Das Ativ. SEMOBI* | |
| *3.3.90.39* | Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídia | 550.000,00 |
| TOTAL..... | | 550.000,00 |

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 23 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**BA49D6A0

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 003ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 003ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de Dois mil e vinte e dois, às 14:00min, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros, **PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ CICERO DA SILVA E OS MEMBROS (a); JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião o Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM.** O Presidente do Conselho Fiscal deu as boas-vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião. Pauta: Aprovação do Relatório Trimestral da Carteira de Investimentos abril a junho 2022, apresentado pelo Presidente do Instituto, destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia, na qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e uma redução do IPCA índice que mede a inflação, nos meses de março e abril os investimentos que estavam atrelados a inflação tiveram rentabilidade acima da meta atuarial já em maio, junho e julho tiveram uma redução na rentabilidade. Destacou a necessidade e a importância da tomada de medidas de realocações e principalmente aumento da diversificação da carteira atual realocações em Fundos que busque rentabilidade atrelada ao CDI com à alta da taxa Selic a 13,75% ao ano os investimento em renda fixa já entrega a meta atuarial, destacou a rentabilidade atingida no segundo trimestre 2022 de **2,33% (Dois inteiros trinta e três centésimos por cento)**, sendo em valor a importância de **R$ 1.465.699,59** (Um milhão Quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo que a meta atuarial proposta para o trimestre era de **3,37% (Três inteiros trinta e sete centésimos por centos)** ou seja o Instituto atingiu 69,18% da meta atuarial. Somando o total do patrimônio líquido do IPRENOM montante de **R$ 61.989.743,71** (Sessenta e um milhões novecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), na sequencia passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal **José Cicero da Silva** que perguntou se havia alguma dúvida, não havendo deu por encerrada a reunião, qual eu **João Pedro da Silva Antelo** - secretário, encerro a presente ATA às 15h30min que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Nova Mamoré, 25 de julho de 2022.

***RENI PARENTE DA SILVA***
Presidente/IPRENOM

***TELES JOSÉ CÍCERO DA SILVA***
Conselheiro/Presidente

***JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO***
Conselheiro/Secretário

***PATRÍCIA ALVES PEREIRA***
Conselheira

**Publicado por:**
Gabriela Carneiro Mozer
**Código Identificador:**0CB56C4D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 008ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 008ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de Dois mil e vinte e dois, às 14:30min, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros, **PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ CICERO DA SILVA E OS MEMBROS (a); JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 008ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º Tema:** Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema:** Balancete do mês de julho/2022**; 3 Tema DAIR:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – julho de 2022; **4 Tema DIPR:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de julho de 2022; outros assuntos; **1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 007ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema: Apresentação do balancete do mês de julho/2022**, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, para análise e apreciação dos senhores conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade**; 3º – Tema:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – julho de 2022, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 345.607,70** (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sete real e setenta centavos), Fechando o mês de julho com Patrimônio Líquido de **R$ 62.985.165,16** (Sessenta e dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); **4 Tema:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de julho de 2022, Apresentado pelo Assessor Contábil, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **Outros:** Registrar que em julho/2022 o Instituto possui 66 (Sessenta e seis) aposentados e 22 (Vinte e dois) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **João Pedro da Silva Antelo** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Nova Mamoré, 23 de agosto de 2022.

***RENI PARENTE DA SILVA TELES***
Presidente/ IPRENOM

***JOSÉ CÍCERO DA SILVA***
Conselheiro/Presidente

***JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO***
Conselheiro/Secretário

***PATRÍCIA ALVES PEREIRA***
Conselheira

***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***
Assessor Contábil/IPRENOM

**Publicado por:**
Gabriela Carneiro Mozer
**Código Identificador:**1254AAB8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811-1/2022**
**INTERESSADO: Semecet**
**OBJETO: Aquisição de computadores – Convenio 166/PGE-2022**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 811-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 036/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Aruanas Informática Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 40.735.739/0001-66,** no valor estimativo de R$ 34.190,00 (trinta e quatro mil cento e noventa reais).

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**F350DCF3

**P M N U - RO**
**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2022, 23 de AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo no Processo administrativo nº 1322-1/2021 e 1203-1/2021, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/12/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/12/2021, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 002/2021, 06 de dezembro de 2021 e alterações**,** para os cargos: **PEDAGOGO.**
I – Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovado no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de

acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

| | CARGO: **PEDAGOGO** |
|---|---|
| | CANDIDATO |
| 11 | JESSICA VIEIRA GAMBERT |
| 12 | FRANCISMAR MARIA DA SILVA |

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2021, 06 de dezembro 2021.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

2 (duas) Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Exame laboratorial toxicológico (somente para motorista);
Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor(a);
Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Declaração de bens;
Declaração de que, firmando o contrato, não acumulará mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (Declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente regular e ativo Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA).
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Estadual e Federal);
Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Nova União;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Carteira de Vacinação com comprovação de duas doses contra o COVID-19.

III Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**22E35B98

---

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 933-1/2022**
**INTERESSADO: Semecet**
**OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o dia 7 de setembro.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 933-1/2022 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 043/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**E.M.P. Baque Papelaria Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 09.467.155/0001-07** no valor total de R$ 15.533,66 (quinze mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
**Papelaria Teixeira Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 04.925.681/0001-50** no valor total de R$ 3.772,85 (três mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**EE566428

---

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926-1/2022**
**INTERESSADO: Setor de Registro de Preços**
**OBJETO: Eventual aquisição de material penso.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 926-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**Covan – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 02.475.985/0001-37,** no valor total de R$ 11.467,75 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
**Medical Farm Norte Comércio Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 03.019.611/0001-70,** no valor total de R$ 18.421,90 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).
**JGM Produtos para Saúde Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 38.460.625/0001-09,** no valor total de R$ 11.313,19 (onze mil trezentos e treze reais e dezoito centavos).
**P H Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 44.779.242/0001-09,** no valor total de R$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**ED87E199

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877-1/2022**
**INTERESSADO: Setor de Registro de Preços**
**OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 877-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 039/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**JGM Produtos para Saúde Ltda,** inscrito no **CNPJ n. 38.460.625/0001-09,** no valor de R$ 86.665,55 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
**L.Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos,** inscrito no **CNPJ n. 35.250.918/0001-73,** no valor de R$ 86.452,31 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
**Lobianco Comercio de Medicamentos Ltda,** inscrito no **CNPJ n. 02.564.852/0001-37,** no valor de R$ 37.020,72 (trinta e sete mil vinte reais e setenta e dois centavos).
**Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** inscrito no **CNPJ n. 14.595.725/0001-84,** no valor de R$ 21.719,10 (vinte e um mil setecentos e dezenove reais e dez centavos).
**Suellen Bezerra Silva,** inscrito no **CNPJ n. 35.842.972/0001-08,** no valor de R$ 17.251,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e um reais).
**Medical Farm Norte Comercio Ltda,** inscrito no **CNPJ n. 03.019.611/0001-70,** no valor de R$ 19.316,00 (dezenove mil trezentos e dezesseis reais).
**Aphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** inscrito no **CNPJ n. 34.351.642/0001-57,** no valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**7906C366

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813-1/2022**
**INTERESSADO: Setor de Registro de Preços**
**OBJETO: Locação de caminhão sem prancha (cavalo) para acoplagem de prancha para transporte.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 813-1/2022 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 044/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Tocantins Materiais para Construção Ltda,** inscrito no **CNPJ n. 30.889.790/0001-79,** no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**61133131

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883-1/2022**
**INTERESSADO: SEMECET**
**OBJETO: Aquisição de pão francês para o dia 7 de setembro.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 883-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pegão Eletrônico n. 041/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Super Giro Rondônia Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 07.354.151/0001-97,** no valor estimado de R$ 1.594,00 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**CD2B8D0C

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904-1/2022**
**INTERESSADO: Semsau**
**OBJETO: Pagamento de contas telefônicas do prédio da prefeitura municipal.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 904-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 040/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

**Covan – Comercio Varejista e Atacadista do Norte Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 02.475.985/0001-37,** no valor estimativo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**Medical Farm Norte Comercio Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 03.019.611/0001-70,** no valor estimativo de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**94B08EDB

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878-1/2022**
**INTERESSADO: Semsau**
**OBJETO: Aquisição de brinquedos didáticos e materiais de expediente para academia de saúde.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 878-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 037/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**Esperança Constru Agro Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 10.144.425/0001-28,** no valor estimativo de R$ 4.973,42 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois reais).
**Papelaria Teixeira Ltda,** inscrita no **CNPJ n. 04.925.681/0001-50,** no valor estimativo de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**786B609D

**P M N U - RO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859-1/2022**
**INTERESSADO: Semsau**
**OBJETO: Aquisição de equipamentos –Projeto Telemedicina.**

**João José de Oliveira**, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 859-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 038/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
**Point Cell Tele informática e Eletrônicos Eireli,** inscrita no **CNPJ n. 07.134.028/0001-60,** no valor estimativo de R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 24 de agosto de 2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**2BF7797D

**P M N U - RO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 30/2022
CELEBRAÇÃO: 18/08/2022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
PARTES: Município de Nova União e a empresa. J.L. PEREIRA – ME.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, representada pela senhora Dayana Silva Teixeira.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia-SCM: Link Dedicado com: IP FIXO na velocidade de 100 MBPS download / 100 MBPS upload na Fibra Óptica para a Prefeitura Municipal.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) que será pago mensalmente o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 1011/2022 referente a 4 (quatro) meses e o restante será no orçamento do exercício de 2023.
PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato tem início em 22 de Agosto de 2022 com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando–se o limite previsto em lei.
EMPENHO Nº 1011/2022
PROCESSO Nº: 469-1/2022

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**DA9275C7

**P M N U - RO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 29/2022

CELEBRAÇÃO: 17/08/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARTES: Município de Nova União - RO e L W DA SILVA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alessandro Leite Da Lus.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em 2022e orestante no decorrer do ano 2023.

EMPENHO Nº 999/2022

PROCESSO Nº: 2-939/2022.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**0D973B40

**P M N U - RO**
**DECRETO Nº 2438 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***João José de Oliveira***, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 911 de 23 de agosto de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

| OPERAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| ESPECIAL | 02.04.04.122.0003.2031.3.3.90.30 | 439 | R$ 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ 250.000,00 |

| OPERAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO | 02.14.04.122.0001.2006.3.1.90.11 | 305 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ 50.000,00 |

| OPERAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| SUPLEMENTAÇÃO | 02.04.04.122.0003.2031.3.3.90.30 | 75 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$ 50.000,00 |

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Por Anulação e Suplementação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**CA0DAA86

**P M N U - RO**
**DECRETO Nº 2437 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***João José de Oliveira***, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 5º, da Lei n° 822 de 15 de dezembro de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais);

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO | 02.04.04.122.0001.2007.3.1.91.13 | 58 | R$ 13.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$**13.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SUPLEMENTAÇÃO | 02.04.04.122.0001.2007.3.1.90.13 | 57 | R$ 13.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$**13.000,00** |

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a)Por Anulação e Suplementação no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOÃO JOSSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Carlos da Silva
**Código Identificador:**52B8E7A1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 109/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Processo Administrativo nº **1400/2022**. Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 50.179,67 (Cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. **Data de abertura: 09/09/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de agosto de 2022.

***FÁBIO LOPES GALDÊNCIO***
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

**Publicado por:**
Fábio Lopes Galdêncio
**Código Identificador:**593759E8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL PROCESSO Nº 1.487/SEMOSP/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para uma Futura e Eventual Contratação de Empresa Jurídica Especializada Prestação de Serviços de Locação de Caminhões e Rolo Compactador**.**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
**ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/09/2022, à**s 9hs Horário de Brasília-DF.
**VALOR ESTIMADO**: R$ 412.987,00 (Quatrocentos e doze mil novecentos e oitenta e sete reais).
**LOCAL: site** https://bnccompras.com/Home/Login Pelos telefones: (42) 3026-4550 – ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br ou no Portal da Transparência www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 7hs às 13hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, cpl@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 23 de Agosto de 2022

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**43C381DB

**CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e baseado nos valores estabelecidos na **INEXIGIBILIDADE** (**DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93), para pagamento inscrições no **5º ENCONTRO DE PREGOEIROS DE RONDÔNIA,** solicitados pelo Memorando nº 110/GP/2022 e no Termo de Referência que integram esse pedido, cuja despesa se encontra autorizada neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/GP/2022,** com base no **PARECER JURÍDICO** e na ADJUDICAÇÃO, resolve **HOMOLOGAR** a presente **Inexigibilidade,** por interesse público da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa **ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO – ANPPME**, inscrita no **CNPJ: 28.325.407/0001-08**, situada à Rua

GREGORIO DE MATOS, nº 3.652, SETOR 06, ARIQUEMES/RO, CEP: 76.873-658; Telefones: (69) 9949-1311/ (69) 9251-6647, que será realizado nos dias 30, 31/08, 01 e 02/09/2022, na cidade de Cacoal/RO, no Teatro Municipal, tendo por base o artigo 25, II, C/C DO ART. 13,VI DA LEI N.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Parecis/RO, 23 de agosto de 2022.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3161A8FA

---

**CPL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**. Inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93), para pagamento inscrições no **5º ENCONTRO DE PREGOEIROS DE RONDÔNIA,** solicitados pelo Memorando nº 110/GP/2022 e no Termo de Referência que integram esse pedido, cuja despesa se encontra autorizada neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/GP/2022**, de interesse público da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa **ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO – ANPP-ME**, inscrita no **CNPJ: 28.325.407/0001-08**, situada à Rua GREGORIO DE MATOS, nº 3652, SETOR 06, ARIQUEMES/RO, CEP: 76.873-658; Telefones: (69) 9949-1311/ (69) 9251-6647, que será realizado nos dias 30, 31/08, 01 e 02/09/2022, na cidade de Cacoal/RO, no Teatro Municipal, tendo por base o artigo 25, II, C/C DO ART. 13,VI DA LEI N.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se. Publique-se.

Parecis/RO, 22 de agosto de 2022.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**193EB641

---

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 036/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. PROCESSO Nº 1.079/SEMOSP/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para uma Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Material de Consumo.(Conjunto de solda de Oxigênio, Roçadeira para Jardim, Moto bomba a Gasolina, Cabo de aço, Engraxadeira e Outros).
TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**
**MÉTODO DE DISPUTA ABERTO**
**ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/09/2022, à**s 9hs Horário de Brasília-DF.
**VALOR ESTIMADO**: R$ 121.136,12 (Cento e Vinte e um mil cento e trinta e seis reais e doze centavos).
**LOCAL: site** https://bnccompras.com/Home/Login Pelos telefones: (42) 3026-4550 – ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br ou no Portal da Transparência www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 7hs às 13hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, cpl@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Agosto de 2022.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**5D15B018

---

**CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 032/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2022/FMS (ORIGINAL) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1.107/2022/SEMAF; 1.117/2022/FMAS; 1.233**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos.
TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**
**MÉTODO DE DISPUTA ABERTO**
**ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/09/2022, à**s 9hs Horário de Brasília-DF.
**VALOR ESTIMADO**: R$ 208.967,56 (Duzentos e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
**LOCAL: site** https://bnccompras.com/Home/Login Pelos telefones: (42) 3026-4550 – ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br ou no Portal da Transparência www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 7hs às 13hs, localizada à Rua Jair Dias, Nº 150, Centro, Cep: 76.979-000 - Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, cpl@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Agosto de 2022.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edvaldo Ferreira da Silva
**Código Identificador:**BC2DE468

---

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 95
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1315/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO 1315/2022
Empresa Vencedora:
D. BIANCHINI DA SILVA UNIFORMES E BORDADOS MILITARES.
CNPJ 18.972.258/0001-15
VALOR R$ 17.511,00 (dezessete mil e quinhentos e onze reais)
TOTAL GERAL 17.511,00
Pimenteiras do Oeste, 24 de agosto de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

***VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**0DC7E944

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 94
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1106/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO 1106/2022
Empresa Vencedora:
EXTINFORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ 46.740.235/0001-10
VALOR R$ 12.000,00 (doze mil reais)
TOTAL GERAL 12000,00
Pimenteiras do Oeste, 23 de agosto de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

***VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**6011E68E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº35/GAB/CGM/2022**

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre a auditoria especial na Metodologia dos Processos Administrativos relativos à aplicação dos recursos do PROAFEM e PDDE.*

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 882, de 25 de fevereiro de 2022, compete à Controladoria Geral do Munícipio a adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Servidores: Júlio Cesar Brito de Lima, auditor, matrícula nº 102525; Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco, auditora, matrícula nº 206360; e Henrique Ludovico Gaio, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 284787, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem auditoria especial na Metodologia dos Processos Administrativos relativos à aplicação dos recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Públicas Municipais – PROAFEM e Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, entre os exercícios de 2019 a 2021.
Parágrafo único. A equipe de auditoria constante no caput terá livre acesso às informações necessárias para a realização dos respectivos trabalhos.

**Art. 2º –** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos de auditoria.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ***
Controladora Geral do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F894FECE

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**TERMO DE ADESÃO N. 01/2022/GAB/EMDUR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, através de seu Diretor Presidente, torna público a **ADESÃO** como "carona" aos itens 01 e 03 da **Ata de Registro de Preços Permanente nº 065/2021 do Pregão Eletrônico nº 139/2021/SML/PVH, Licitação n. 903185,** do órgão gerenciador **Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP**, para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo, em que foram registrados preços da empresa **I. S de Melo Brito Comércio e Serviços de Alimentos Eireli,** CNPJ 41.932.289/0001-64, cujo objeto é a aquisição da café e açúcar, através do processo administrativo n. 02.41.00093/2022, no valor total de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2022.

***GUSTAVO BELTRAME***
Diretor Presidente/EMDUR

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EB618780

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA N°. 374/2022**

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, a pedido, **IRANETE MORAES DA SILVA,** cadastro nº. **16667AT**, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3658474A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 192/CD/SPPD/PGM/2022**

**PORTARIA Nº 192 /CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 23 de agosto de 2022.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0052/CD/PGM/2022, anexo ao processo nº 07.04078-000/2019

**RESOLVE**

**SOBRESTAR** o processo Administrativo Disciplinar, nº 04.0052/CD/PGM/2022, por 30 dias a contar do dia 23/08/22 a 23/09/22, tendo em vista que fora solicitado documentos ao IPAM para instrução dos autos.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador-Geral Adjunto do Município de Porto Velho

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A91C785C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.308/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Retificar o Decreto nº 9.298/I, de 19 de agosto de 2022, que nomeou **TARCILIA REGINA DA SILVA BARROS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 22 de agosto de 2022.

**Onde se lê:** TARCILIA REGINA DA SILVA BARROS
**Leia-se:** TARCILA REGINA DA SILVA BARROS

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**7BC8A21D

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.321/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARIA GRACIELLE AZEVEDO LIMA | CHEFE DE APOIO DE UNIDADE | CC-6 | 01.09.2022 |
| MAGDA DOS SANTOS DE SÁ | GERENTE DA DIVISÃO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR | CC-11 | 25.08.2022 |
| ELISANGELA GOMES DE BARROS | COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO | CC-7 | 25.08.2022 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F3FE0110

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.309/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 8.991/I, de 22 de junho de 2022, que nomeou **JOEL SOARES LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de julho de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**37C32E3F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.320/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOAO VITOR RAMOS GOMES | CHEFE DE APOIO DE UNIDADE | CC-6 | 01.09.2022 |
| JOSEFA DE FATIMA BARBOSA DE ARAUJO | GERENTE DA DIVISÃO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR | CC-11 | 25.08.2022 |
| MAGDA DOS SANTOS DE SÁ | COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO | CC-7 | 25.08.2022 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5D755D7A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.310/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **MANOEL FERREIRA RAMALHAES JUNIOR** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 25 de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**9B5515FF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.319/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de setembro de 2022.

| | | |
|---|---|---|
| ERIVELTON LIMA DE SOUZA | CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | CC-5 |
| JOAO VITOR RAMOS GOMES | ASSESSOR NÍVEL III | CC-6 |

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**1739A543

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.311/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANATERCE FREIRE RAMALHAES RAVANELLO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 25 de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**2753742A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.312/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **ROGELIO ANTONIO VAN HORN AVILA FILHO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 25 de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**C951BC0B

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.318/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **LILIAN MONTEIRO DA GUARDA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de setembro de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**794A3147

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.313/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **NATHANY FERREIRA SERPA MICHELATO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 25 de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**67086185

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.317/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **RAFAEL FERREIRA GUEDES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de setembro de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9187AC2F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.314/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento e Suporte Técnico à Execução dos Convênios e Contratos, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 18 de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**7E0E62D4

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.316/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Exonerar **NÁBILA RAIANA MAGNO PIMENTEL** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 25 de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**A84F4A2C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 9.315/I DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Nomear **INGRIDY GABRIELLE DA SILVA AGUIAR** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento e Suporte Técnico à Execução dos Convênios e Contratos, CC-11, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 22 de agosto de 2022.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Portela Carneiro Aguiar
**Código Identificador:**033F2408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PORTARIA Nº 01/DIAMS/DEAD/SEMAD PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 01/DIAMS/DEAD/SEMAD Porto Velho, 24 de Agosto de 2022**

"Nomeia os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços Convênio/CREA"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços Convênio/CREA,** para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com a seguinte especificação:
Objeto: **Convênio nº 008/PGM/2022 – Prefeitura do Município de Porto Velho/CREA.**
Processo: 07.02363-000/2022.
Vigência: 13/06/2022 a 13/06/2023.

| CADASTRO | NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| 287385 | João Xavier da Silva | Presidente | SEMAD |
| 1002060 | Samira Preste de Lacerda | Membro | SEMAD |
| 1002011 | Jedson Belinski Argolo | Membro | SEMAD |

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13.06.2022.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º –** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B2CE1EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PVH**

RESOLUÇÃO Nº 028/CME-2022

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 18/CAEI/CME-2022, de relatoria da Conselheira Mirian Pereira da Silva, referente a concessão de Ato Regulatório – Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEI Nova República, situada na rua Sepetiba, 1496, bairro Areal da Floresta, Porto Velho/RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de agosto de 2022.

***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente do Conselho Municipal de Educação - PVH

| | | |
|---|---|---|
| **Assunto:** Prorrogação de Autorização de Funcionamento da EMEI Nova República | | |
| **Interessada:** EMEI Nova República | | **Município:** Porto Velho/RO |
| **Mantenedora:** Secretaria Municipal de Educação | | |
| **Relatora:** Conselheira Mirian Pereira da Silva | | |
| **Processo nº** 09.02.551.013/CME - 2022 | **Parecer:** 18/CAEI/CME-2022 | **Aprovado em:** 12 de junho de 2022 |

**I HISTÓRICO**
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil, em 13 de junho de 2022, recebeu o processo supra, instruído pelo Ofício nº 289/DIIE/DPE/GAB/SEMED, de 02 de fevereiro de 2022, à fl. 02, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação – CME, solicitando concessão de ATO REGULATÓRIO: prorrogação de Autorização de Funcionamento para a Escola EMEI Nova República, aos termos da Resolução nº 004/2021 – CME/PVH.
A Escola EMEI Nova República foi criada pelo Decreto de Criação nº 14.966 de 26 de Outubro de 1992 e teve seu Decreto de denominação nº 7096 de 07 de junho de 1999, tipologia B, ofertando Educação Infantil: Creche III, Pré I e Pré II, e está localizada na Rua Sapetiba, 1496, Areal da Floresta, município de Porto Velho – Rondônia, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação.
A referida escola teve sua Autorização de Funcionamento aprovada em Sessão Plenária deste Conselho no dia 20 de fevereiro de 2018 e homologada pela SEMED no dia 01 de março de 2018.
Após análise da documentação constante dos autos do processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, nos termos do Laudo Técnico nº 18/DAEI/DT/CME, de 09 de junho de 2022 e visita *in loco* realizada por esta Conselheira Relatora à Escola EMEI Nova República, inferiu-se o cumprimento do que determina a Resolução nº 04/CME/2021 e demais legislações educacionais vigentes, apresentando condições favoráveis à Prorrogação de Autorização de Funcionamento.
Em anexo, segue o registro fotográfico da visita realizada *in loco* na Escola EMEI Nova República, em 04 de julho de 2022.

**II ANÁLISE**
**Aspectos Físicos**
Conforme consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar nº 01/DPE/DIEPP/SEMED de fevereiro de 2022, às fls 141 a 170 e Laudo Técnico nº18/DAEI/DT/CME de 01 de junho de 2022, às fls 176 a 182, assim como, visita *in loco* desta conselheira, foi constatado que o prédio e o espaço físico da instituição possuem as seguintes características: construção em alvenaria, cobertura em telhas de zinco, revestimento das paredes em reboco e azulejo, pintura em tintura acrílica, forro em pvc, piso em granilite, muro em alvenaria, o prédio possui calçamento parcial, o terreno não está arborizado, a escola está adaptada, os ambientes possuem ventilação suficiente, o

abastecimento de energia elétrica é feito pela Energisa e o abastecimento de água feito por poço artesiano.
A escola conta com as seguintes dependências: 10 (dez) salas de aula, sala de direção, sala de supervisão e orientação, sala de secretaria, sala dos professores, área de serviço, cozinha, depósito de merenda, depósito de materiais de limpeza, banheiro para funcionários, banheiro para alunos (com acessibilidade), pátio coberto e refeitório. Possui também um hall de entrada com forro em pvc, piso em granilite, lavatórios com 02 pias com paredes revestidas em cerâmica; as portas das salas de aula são de compensado pintadas com esmalte sintético; janelas em aço e vidro; armários em aço; televisão de 40 polegadas, mesas e cadeiras apropriadas para educação infantil, tomadas, dispenser para álcool em gel, cesto de lixo e demais ambientes adequados com a etapa atendida.

**Administrativo**
De acordo com os documentos citados nos autos do processo, a Escola EMEI Nova República apresenta a seguinte estrutura administrativa:

**Quadro de Pessoal:**
A escola EMEI Nova República possui 25 servidores em seu quadro de pessoal distribuídos da seguinte forma:
**Equipe Técnico-pedagógica:** uma diretora, uma vice-diretora, uma orientadora educacional, duas supervisoras pedagógicas, uma secretaria escolar todas com formação em nível superior na sua área de atuação.
**Administrativo de apoio:** três agentes de limpeza escolar, quatro merendeiras, uma agente de portaria;
**Docentes:** 11 professores (todos com nível superior em sua área de atuação).
**Funcionamento escolar:**
A escola atende nos turnos matutino (7h30 às 11h30) e vespertino (13h às 17h30).
**Atendimento escolar:**
A escola possui 244 alunos matriculados, distribuídos nas turmas de acordo com o quadro abaixo:

| MATUTINO | | | VESPERTINO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Etapa** | **Nº de turmas** | **Nº de Crianças** | **Etapa** | **Nº de turmas** | **Nº de Crianças** |
| Creche III | 02 | 50 | Creche III | 01 | 25 |
| Pré I | 02 | 44 | Pré I | 01 | 25 |
| Pré II | 02 | 50 | Pré II | 02 | 50 |
| **Total** | 06 | **144** | **Total** | **04** | **100** |
| **Total geral: 10 turmas / 244 alunos** | | | | | |

**Escrituração Escolar:**
As turmas estão organizadas por ano de estudo, as pastas são armazenadas em armários de aço e pastas suspensas.
**Arquivo Ativo:** As turmas encontram-se organizadas por ano de estudo, em pastas individuais que ficam armazenadas em pastas suspensas e em armários de aço.
**Arquivo Passivo (pastas individuais dos alunos transferidos):** encontram-se armazenados em caixa arquivo e em armários de aço.
**Livros de Escrituração Escolar:** Atas de Reuniões de Funcionários; Ata de Ocorrência; Ata de Reuniões dos Pais.

**Pedagógico**
A dimensão Pedagógica da unidade tem como base o Projeto Político Pedagógico que tem como finalidade desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular o interesse das crianças pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e sociedade, complementando a ação da família, contribuindo com a capacidade de crescimento como cidadãos, em conformidade com os princípios: **Éticos**: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade, e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e as diferentes culturas, identidades e singularidades; **Políticos:** dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; e **Estéticos**: sensibilidade, criatividade, ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.
O currículo da Educação Infantil está pautado na Base Nacional Comum e no Referencial Curricular de Rondônia e tem como eixos norteadores as interações e brincadeiras de modo a promover experiências e conhecimento de si e do mundo, favorecendo a imersão da criança em diferentes formas de linguagens, saberes e conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, ações promotoras do desenvolvimento integral das crianças.
O processo avaliativo tem o objetivo de evidenciar a evolução da criança nos aspectos físicos, motores e cognitivos, realizado através do preenchimento de instrumentais específicos, denominados como Fichas de Avaliações preenchidas diariamente pelo professor da sala de referência, e apresentada aos pais nas reuniões específicas.
A educação inclusiva está contemplada no Projeto Político Pedagógico com princípios que norteiam suas adaptações e flexibilidades curriculares para realizar o atendimento especializado garantido nas legislações vigentes, com uso de recursos didáticos específicos e adequados as necessidades.
A escola adota o calendário escolar proposto pela SEMED que cumpre com carga horária e dias letivos de acordo com a legislação. O Regimento Escolar foi aprovado pela comunidade escolar, conforme Ata de Aprovação do Regimento Escolar no dia 30 de setembro de 2021 e Parecer Técnico nº 001/2022/DIIE/DPE/SEMED.
Em relação aos planos de ação da escola estão contemplados nas Dimensões Pedagógicas, Administrativas e Financeiras.
A escola desenvolveu os seguintes projetos no ano de 2021: Projeto Semana Pedagógica, Projeto Pascoa Cristã, Projeto Um faz de conta; Projeto Feira das Regiões, Projeto Semana Nacional do Trânsito "Formando para a Vida" e Projeto Semana da Criança.

**III VOTO DA RELATORA**
Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:
- Conceda a Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola EMEI Nova República, para oferta da Educação Infantil por um período de 03 (três) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
-a Escola poderá solicitar seu Reconhecimento após a publicação deste Ato Regulatório: Prorrogação de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 04/CME-2021.

Este é o Parecer.
**Mirian Pereira da Silva**
**Conselheira Relatora**

**IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI**

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 11 de julho de 2022.

| | |
|---|---|
| ***MIRIAN PEREIRA DA SILVA*** | ***CLAUDIO LOPES NEGREIROS*** |
| Presidente CAEI | Presidente CME |
| ***DALVA ALVES DO SANTOS*** | ***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA*** |
| Conselheira | Conselheiro |
| ***MAGDA REGINA DIAS FARIAS*** | |
| Conselheira | |

**V DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

| | |
|---|---|
| ***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS*** | |
| Presidente | |
| ***DALVA ALVES DOS SANTOS*** | ***DOMINGOS DO ROSÁRIO DO ESPÍRITO SANTO*** |
| Conselheira | Conselheiro |
| ***ENID COSTA CASTIEL*** | ***JOEL LOPES LACERDA*** |
| Conselheira | Conselheiro |
| ***JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA*** | ***MAGDA REGINA DIAS FARIAS*** |
| Conselheiro (a) | Conselheira |
| ***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA*** | ***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL*** |
| Conselheiro | Conselheira |
| ***MIRIAN PEREIRA DA SILVA*** | ***MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA*** |
| Conselheira | Conselheira |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0A3F6335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 314/2022/ASTEC/GAB/SEMED**

**Porto velho, 22 de Agosto de 2022**

Institui o "Prêmio Inovações na Gestão Escolar - INOGES/PVH" na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho para o ano de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições legais.

Considerando, a necessidade de valorizar e promover as práticas de gestão escolar bem sucedidas, que inovam e contribuem para o melhoramento dos serviços prestados à comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO, a Prefeitura de Porto velho por meio da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir o Prêmio Inovações na Gestão Escolar (**INOGES/PVH)**, com os objetivos de valorizar, disseminar e premiar o trabalho de equipes gestoras da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, que apresentam experiências exitosas junto a comunidade escolar, tendo desenvolvido o trabalho em observância aos princípios da:
I. Eficácia: cumprimento das atribuições previstas nos anexos da Lei Complementar Nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, correspondentes da função de diretor escolar e,
II. Eficiência: indicadores que impactam de maneira inovadora os serviços prestados à comunidade escolar, definidos por categorias de atuação demonstrando desempenho nas seguintes categorias a serem avaliadas: Gestão pedagógica; Gestão das relações com a comunidade escolar; Gestão do ambiente organizacional e informações e Gestão financeira.
**Art.2º** O Prêmio Inovações na Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino de Porto Velho será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Políticas Educacionais.
**Art.3º** Serão premiadas as 03(três) equipes gestoras com os 03 (três) projetos melhores avaliados pela comissão julgadora.
**Art.4º** As despesas, referentes ao Prêmio Inovações na Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino de Porto Velho serão de inteira responsabilidade da SEMED, conforme previsão orçamentária: Programa 09.01.12122.313.2.237.
**Art.5º** O Prêmio Inovações na Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino de Porto Velho terá edital que regulamentará as etapas a serem organizadas e por uma comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação devidamente nomeada por meio de Portaria.
**Art.6º** A realização do Prêmio Inovações na Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino de Porto Velho ocorrerá sempre no ano letivo, iniciando seu processo no segundo semestre letivo.
**Art.7º** A premiação consistirá em visita técnica em uma unidade da federação que seja referencia em gestão escolar.
**Art.8º** O Prêmio Inovações na Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino de Porto Velho deverá ser divulgado no site oficial da Prefeitura de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, podendo sua divulgação ser ampliada apar outros veículos de comunicação local.
**Art.9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B4318168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 307/2022/ASTEC/GAB/SEMED**

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a portaria n°272/ASTEC/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/07/2022.

**Onde se lê:**
contrato n°051/PGM/2020

**Leia-se:**
contrato nº 043/PGM/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°8.549/I de 11/04/2022

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E25B5403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 306/2022/ASTEC/GAB/SEMED**

Porto Velho, 16 de agosto de 2022.

"*Estabelece normas para participação no "Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior: formação dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho-RO, nível MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO" mediante Convênio Nº 009/PGM/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE."*

Considerando a publicação do EDITAL Nº 03/2022/PPGE/MEDUC/UNIR que atende ao estabelecido no Convênio Nº 009/PGM/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, que tem como objeto a execução do "Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior: formação dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho-RO, nível Mestrado Acadêmico em Educação" que visa ofertar, no ano de 2022, vinte e três (23) vagas do Programa de Pós-Graduação em MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO (PPGE/MEDUC/UNIR) para docentes e técnicos educacionais em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para ingresso como acadêmico no Programa de Pós-Graduação em MESTRADO EM EDUCAÇÃO, do Convênio Nº 009/PGM/2022, os professores e técnicos educacionais da SEMED deverão ser aprovados no processo seletivo de ampla concorrência atendendo as exigências especificadas no EDITAL Nº 03/2022/PPGE/MEDUC/UNIR.

**Art. 2º** A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída pela UNIR com esta finalidade.

**Art. 3°** Das vinte e três (23) vagas do Convênio Nº 009/PGM/2022 para o ano de 2022 no PPGE/MEDUC/UNIR para o Curso de MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO serão destinadas com **exclusividade para servidores (as) da SEMED-PVH em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho**, que encontram-se assim especificadas no edital:

a) doze (12) vagas destinadas a professores(as) que atuam em salas de aula da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO;
b) 05 (cinco) vagas destinadas a gestores(as) ou especialistas em educação(supervisor/orientador educacional) da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO;
c) 03 (três) vagas destinadas a professores(as) ou especialistas em educação que atuam na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho;
d) 03 (três) vagas previstas por indução das políticas afirmativas, Portaria Normativa MEC N.º 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução N.º 561/CONSEA, de 19/12/2018, sendo:
- 1 (uma) vaga para negros (pretos e pardos);
- 1 (uma) vaga para indígena e;
- 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD)

**Art. 4º** 3 As vagas acima delimitadas serão distribuídas da seguinte forma entre as duas linhas de pesquisa do PPGE/MEDUC/UNIR:
- 12 (doze) vagas para a Linha de Formação Docente e;
- 11 (onze) vagas para a Linha de Políticas e Gestão Educacional.

**Art. 5º** A SEMED, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DGP, expedirá declaração aos professores e técnicos educacionais vinculados à SEMED que desejarem se inscrever no processo seletivo do Edital da UNIR, no qual deverá conter as seguintes informações:
a) Vínculo e ano de ingresso na SEMED;
b) cargo e função que exerce;
c) Carga horária;
d) Lotação atual.

**Art. 6º** Os Professores e técnicos educacionais vinculados a SEMED aprovados no processo seletivo do PPGE/MEDUC/UNIR, para efetuar matrícula no curso deverão aderir ao Programa de Formação de Professores da SEMED - Pós-Graduação Stricto Sensu, assinando o Termo de Compromisso disponibilizado pela ASTEC/GAB/SEMED.

**Art. 7º** Os professores e técnicos educacionais aprovados no processo seletivo deverão cumprir as atividades docentes e/ou técnico administrativas e pedagógicas em suas respectivas unidades de trabalho vinculadas a SEMED, sem causar prejuízo ao calendário letivo escolar e tão pouco as atividades acadêmicas propostas pelo PPGE/MEDUC/UNIR, objetivando assim atender ao Convênio Nº 009/PGM/2022.

**Art. 8°** Em caso de desistência completa do curso, reprovação, exclusão do PPGE/MEDUC/UNIR por infligir às normas acadêmicas vigentes, o servidor da SEMED será responsável pelo ressarcimento total ao erário público pelos prejuízos causados em virtude do investimento aplicado para sua formação continuada, independentemente de processo judicial ou administrativo.

Parágrafo Único – O ressarcimento total ao erário público a ser corrigido e atualizado monetariamente, terá como referência o valor individual do Convênio que é de R$ 28.145,21 (vinte oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

**Art. 9º** São impedidos de participar do processo seletivo do EDITAL Nº 03/2022/PPGE/MEDUC/UNIR referente ao Convênio Nº 009/PGM/2022:
a) O servidor que estiver participando de outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculado a SEMED equivalente a vaga almejada no EDITAL Nº 03/2022/PPGE/MEDUC/UNIR;
b) O servidor que se encontrar cedido para outro órgão que não estiver desenvolvendo suas atribuições junto a SEMED.

**Art. 10** O PPGE/MEDUC/UNIR, respeitando todas as cláusulas previstas no Convênio Nº 009/PGM/2022, detém total competência, autonomia e responsabilidade pela elaboração, execução e acompanhamento do Edital Nº 03/2022/PPGE/MEDUC/UNIR e suas respectivas fases de seleção, bem como o cumprimento do calendário acadêmico proposto pelo programa.

**Art. 11** A SEMED mediante Comissão Interna de Acompanhamento Pedagógico e Administrativo do Convênio Nº 009/PGM/2022 instituída pela PORTARIA Nº 237/2022/ASTEC/GAB/SEMED poderá dirimir dúvidas junto aos acadêmicos e as instituições conveniadas, fiscalizando e acompanhando os serviços do objeto do Convênio visando assegurar o pleno desenvolvimento e transparência do objeto do convênio.

Parágrafo Único – A SEMED fica isenta de despesas não previstas no Convênio Nº 009/PGM/2022, seja por parte de uma das instituições conveniadas ou dos acadêmicos vinculados a SEMED.

**Art. 12** Após a diplomação no curso do PPGE/MEDUC/UNIR do Convênio Nº 009/PGM/2022 o Doutor/a compromete-se a contribuir, mediante a assinatura de Termo de Compromisso disponibilizado pela ASTEC/GAB/SEMED em programas de Formação Continuada ofertados pela SEMED, sem ônus, quando convocado pela instituição.

**Art. 13** A inobservância do artigo 7°, além de acarretar na restituição integral e imediata dos recursos à SEMED, de acordo com os índices previstos em lei competente, ocasionará ainda, a impossibilidade de receber benefícios de programas congêneres por parte da SEMED, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Art. 14** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D6AB23D0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 299/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

Estabelece normas para participação dos professores e técnicos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho no Projeto Indissociável de "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica" mediante Convênio Nº 007/PGM/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do edital nº 01 mestrado/ppgeeprof/unir/2022 que atende ao estabelecido no convênio nº 007/pgm/2022 celebrado entre a secretaria municipal de educação – semed, e a fundação universidade federal de rondônia – unir, com a interveniência da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre – fundape, que tem como objeto a execução do projeto indissociável de "pesquisa, desenvolvimento e inovação (pd&i) para a melhoria da qualidade da educação básica" que visa ofertar, no ano de 2022, trinta (30) vagas,no curso de pós-graduação stricto sensu curso em **MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR** para docentes e técnicos educacionais em efetivo exercício da rede municipal de ensino de porto velho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** para ingresso como acadêmico no programa de pós-graduação stricto sensu em MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR – PPGEEProf, DO CONVÊNIO Nº 007/PGM/2022, os professores e técnicos educacionais da semed deverão ser aprovados no processo seletivo de ampla concorrência atendendo as exigências especificadas no EDITAL Nº 01 MESTRADO/PPGEEPROF/UNIR/2022.

**Art. 2º** A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída pela UNIR com esta finalidade.

**Art. 3°** Das trinta (30) vagas do Convênio Nº 007/PGM/2022 para o ano de 2022 no PPGEEProf para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR serão destinadas vinte e cinco (25) para atender com exclusividade os docentes e técnicos educacionais em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, que encontram-se assim especificadas:

a) Quinze (15) vagas para professores/as da educação básica da SEMED/PVH que estejam no exercício da docência (Ampla concorrência dentro da especificidade);
b) Três (03) vagas para professores/as da educação básica pública da SEMED/PVH que estejam no exercício da docência, destinada aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as), que marcarem essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas); c) Uma (01) vaga para professores/as da educação básica pública da SEMED/PVH que estejam no exercício da docência, destinada aos candidatos ou candidatas indígenas que marcarem essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas);
d) Uma (01) vaga para professores/as da educação básica pública da SEMED/PVH que estejam no exercício da docência destinada à pessoa com deficiência que marcar essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmavas);
e) Cinco (05) vagas para profissionais da educação básica da SEMED/PVH que estejam lotados na SEMED/PVH ou gestores/as escolares ou orientadores/as escolares ou supervisores/as escolares, em exercício da função profissional nas escolas municipais (Ampla concorrência dentro da especificidade);

**Parágrafo único:** conforme Edital Nº 01 MESTRADO/PPGEEPROF/UNIR/2022, as cinco (5) vagas indicadas nos incisos do item 3.4.1 e 3.4.2 que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas entre ampla concorrência e ações afirmativas ou remanejadas para a demanda da SEMED/PVH.

**Art. 4º** A SEMED, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DGP, expedirá declaração aos professores e técnicos educacionais vinculados à SEMED que desejarem se inscrever no processo seletivo do Edital da UNIR, no qual deverá conter as seguintes informações:
a) Vínculo e ano de ingresso na SEMED;
b) cargo e função que exerce;
c) Carga horária;
d) Lotação atual.

**Art. 5º** Os Professores e técnicos educacionais vinculados a SEMED aprovados no processo seletivo do PPGEEProf, para efetuar matrícula no curso deverão aderir ao Programa de Formação de Professores da SEMED - Pós-Graduação Stricto Sensu, assinando o Termo de Compromisso disponibilizado pela ASTEC/GAB/SEMED.

**Art. 6º** Os professores e técnicos educacionais aprovados no processo seletivo deverão cumprir as atividades docentes e/ou técnico administrativas e pedagógicas em suas respectivas unidades de trabalho vinculadas a SEMED, sem causar prejuízo ao calendário letivo escolar e tão pouco as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEEProf, objetivando assim atender ao Convênio Nº 007/PGM/2022 e ao critério do programa que prevê a dimensão do seu desenvolvimento voltado aos profissionais que encontram-se em pleno exercício de suas atribuições funcionais.

**Art. 7°** Em caso de desistência completa do curso, reprovação, exclusão do PPGEEProf por infligir às normas acadêmicas vigentes, o servidor da SEMED será responsável pelo ressarcimento total ao erário público pelos prejuízos causados em virtude do investimento aplicado para sua formação continuada, independentemente de processo judicial ou administrativo.

**Parágrafo Único** – O ressarcimento total ao erário público a ser corrigido e atualizado monetariamente, terá como referência o valor individual do Convênio que é de R$ 27.972,74 (vinte sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 8º São impedidos de participar do processo seletivo do PPGEEProf referente ao Convênio Nº 007/PGM/2022:
a) O servidor que estiver participando de outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculado a SEMED equivalente a vaga almejada no Edital Nº 01 MESTRADO/PPGEEPROF/UNIR/2022;
b) O servidor que se encontrar cedido para outro órgão que não estiver desenvolvendo suas atribuições junto a SEMED.

**Art. 9º** O PPGEEProf, respeitando todas as cláusulas previstas no Convênio Nº 007/PGM/2022, detém total competência, autonomia e responsabilidade pela elaboração, execução e acompanhamento do Edital Nº 01 MESTRADO/PPGEEPROF/UNIR/2022 e suas respectivas fases de seleção, bem como o cumprimento do calendário acadêmico proposto pelo programa.

**Art. 10** A SEMED mediante Comissão Interna de Acompanhamento Pedagógico e Administrativo do Convênio Nº 007/PGM/2022 instituída pela PORTARIA Nº 237/2022/ASTEC/GAB/SEMED poderá dirimir dúvidas junto aos acadêmicos e as instituições conveniadas, fiscalizando e acompanhando os serviços do objeto do Convênio visando assegurar o pleno desenvolvimento e transparência do objeto do convênio.

Parágrafo Único – A SEMED fica isenta de despesas não previstas no Convênio Nº 007/PGM/2022, seja por parte de uma das instituições conveniadas ou dos acadêmicos vinculados a SEMED.

**Art. 11** Após a diplomação no curso do PPGEEProf do Convênio Nº 007/PGM/2022 o Mestre/a compromete-se a contribuir, mediante a assinatura de Termo de Compromisso disponibilizado pela ASTEC/GAB/SEMED em programas de Formação Continuada ofertados pela SEMED, sem ônus, quando convocado pela instituição.

**Art. 12** A inobservância do artigo 7°, além de acarretar na restituição integral e imediata dos recursos à SEMED, de acordo com os índices previstos em lei competente, ocasionará ainda, a impossibilidade de receber benefícios de programas congêneres por parte da SEMED, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3A87A91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 300/2022/ASTEC/GAB/SEMED**

Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

Estabelece normas para participação dos professores e técnicos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho no Projeto Indissociável de "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica" mediante Convênio Nº 007/PGM/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

Considerando a publicação do EDITAL Nº 03 DOUTORADO/PPGEEPROF/UNIR/2022 que atende ao estabelecido no Convênio Nº 007/PGM/2022 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, que tem como objeto a execução do Projeto Indissociável de "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica" que visa ofertar, no ano de 2022, quinze (15) vagas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no Curso de **DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR** para docentes e técnicos educacionais em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para ingresso como acadêmico no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no Curso de DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR – PPGEEProf, do Convênio Nº 007/PGM/2022, os professores e técnicos educacionais da SEMED deverão ser aprovados no processo seletivo de ampla concorrência atendendo as exigências especificadas no EDITAL Nº 03 DOUTORADO/PPGEEPROF/UNIR/2022.

**Art. 2º** A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída pela UNIR com esta finalidade.

**Art. 3°** Das quinze (15) vagas do Convênio Nº 007/PGM/2022 para o ano de 2022 no PPGEEProf para o Curso de DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR serão destinadas Sete (07) vagas para profissionais da Educação Básica pública para atender com **exclusividade os docentes e técnicos educacionais em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho** e oito (08) vagas para profissionais da educação pública, que encontram-se assim especificadas no edital:

1. **Das sete (7) vagas exclusivas aos docentes e técnicos educacionais em efetivo exercício da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho:**
a) Três (03) vagas para professores/as da Educação Básica da SEMED/PVH que estejam no exercício da docência (Ampla concorrência dentro da especificidade);
b) Uma (01) vaga para professores/as da Educação Básica da SEMED/PVH que estejam no exercício da docência, destinada aos candidatos ou candidatas que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as), que marcarem essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas); c) Uma (01) vaga para profissionais da Educação Básica da SEMED/PVH que estejam lotados na SEMED/PVH ou nas escolas municipais, na função de gestores/as escolares ou orientadores/as escolares ou supervisores/as escolares, e em exercício da função profissional (Ampla concorrência dentro da especificidade);
d) Duas (02) vagas para profissionais da Educação Básica pública no exercício da função profissional em escolas de Educação Básica ou secretarias de educação (Ampla concorrência dentro da especificidade).

2. Das oito (8) vagas para profissionais da educação pública:
a. Cinco (05) vagas para professores/as da Educação Básica pública que estejam no exercício da docência (Ampla concorrência dentro da especificidade);
b. Uma (01) vaga para professores/as da Educação Básica pública que estejam no exercício da docência, destinada aos candidatos ou candidatas indígenas que marcarem essa opção no formulário de inscrição (Ações Afirmativas);
c. Duas (02) vagas para profissionais de instituições públicas de educação em efetivo exercício (Ampla concorrência dentro da especificidade).

Parágrafo único: conforme EDITAL Nº 03 DOUTORADO/PPGEEPROF/UNIR/2022, as oito (08) vagas indicadas nos incisos do item 3.4.1 e 3.4.2 que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas entre ampla concorrência e ações afirmativas ou remanejadas para a demanda da SEMED/PVH.

**Art. 4º** A SEMED, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DGP, expedirá declaração aos professores e técnicos educacionais vinculados à SEMED que desejarem se inscrever no processo seletivo do Edital da UNIR, no qual deverá conter as seguintes informações:
a) Vínculo e ano de ingresso na SEMED;
b) cargo e função que exerce;
c) Carga horária;
d) Lotação atual.

**Art. 5º** Os Professores e técnicos educacionais vinculados a SEMED aprovados no processo seletivo do PPGEEProf, para efetuar matrícula no curso deverão aderir ao Programa de Formação de Professores da SEMED - Pós-Graduação Stricto Sensu, assinando o Termo de Compromisso disponibilizado pela ASTEC/GAB/SEMED.

**Art. 6º** Os professores e técnicos educacionais aprovados no processo seletivo deverão cumprir as atividades docentes e/ou técnico administrativas e pedagógicas em suas respectivas unidades de trabalho vinculadas a SEMED, sem causar prejuízo ao calendário letivo escolar e tão pouco as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEEProf, objetivando assim atender ao Convênio Nº 007/PGM/2022 e ao critério do programa que prevê a dimensão do seu desenvolvimento voltado aos profissionais que encontram-se em pleno exercício de suas atribuições funcionais.

**Art. 7°** Em caso de desistência completa do curso, reprovação, exclusão do PPGEEProf por infligir às normas acadêmicas vigentes, o servidor da SEMED será responsável pelo ressarcimento total ao erário público pelos prejuízos causados em virtude do investimento aplicado para sua formação continuada, independentemente de processo judicial ou administrativo.

Parágrafo Único – O ressarcimento total ao erário público a ser corrigido e atualizado monetariamente, terá como referência o valor individual do Convênio que é de R$ 27.972,74 (vinte sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 8º** São impedidos de participar do processo seletivo do PPGEEProf referente ao Convênio Nº 007/PGM/2022:
a) O servidor que estiver participando de outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculado a SEMED equivalente a vaga almejada no EDITAL Nº 03 DOUTORADO/PPGEEPROF/UNIR/2022;
b) O servidor que se encontrar cedido para outro órgão que não estiver desenvolvendo suas atribuições junto a SEMED.

**Art. 9º** O PPGEEProf, respeitando todas as cláusulas previstas no Convênio Nº 007/PGM/2022, detém total competência, autonomia e

responsabilidade pela elaboração, execução e acompanhamento do Edital Nº 01 MESTRADO/PPGEEPROF/UNIR/2022 e suas respectivas fases de seleção, bem como o cumprimento do calendário acadêmico proposto pelo programa.

**Art. 10** A SEMED mediante Comissão Interna de Acompanhamento Pedagógico e Administrativo do Convênio Nº 007/PGM/2022 instituída pela PORTARIA Nº 237/2022/ASTEC/GAB/SEMED poderá dirimir dúvidas junto aos acadêmicos e as instituições conveniadas, fiscalizando e acompanhando os serviços do objeto do Convênio visando assegurar o pleno desenvolvimento e transparência do objeto do convênio.

Parágrafo Único – A SEMED fica isenta de despesas não previstas no Convênio Nº 007/PGM/2022, seja por parte de uma das instituições conveniadas ou dos acadêmicos vinculados a SEMED.

**Art. 11** Após a diplomação no curso do PPGEEProf do Convênio Nº 007/PGM/2022 o Doutor/a compromete-se a contribuir, mediante a assinatura de Termo de Compromisso disponibilizado pela ASTEC/GAB/SEMED em programas de Formação Continuada ofertados pela SEMED, sem ônus, quando convocado pela instituição.

**Art. 12** A inobservância do artigo 7°, além de acarretar na restituição integral e imediata dos recursos à SEMED, de acordo com os índices previstos em lei competente, ocasionará ainda, a impossibilidade de receber benefícios de programas congêneres por parte da SEMED, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D5EF8841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 297/2022/ASTEC/GAB/SEMED**

**PORTARIA Nº. 297/2022/ASTEC/GAB/SEMED**
**Porto Velho, 15 de agosto de 2022.**

Comissão responsável pela vistoria técnica do PROAFEM REFORMA/2021.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;
**Considerando** o Decreto nº 17.980, de 24/03/2022, que Dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Apoio Financeiro – PROAFEM/REFORMA, no que trata o artigo 9º da Lei Complementar 872, de 02/12/2021, destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal e dá outras providências;
**Considerando** o que determina o Artigo 5º que trata da competência da Comissão Técnica Especializada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções normais, comporem a Comissão Técnica Especializada responsável pelo recebimento dos Planos de Aplicação contendo o relatório de aprovação prévia do pedido; realizar as diligências necessárias para auferir a procedência do pedido, emitir relatório de aprovação conclusivo de obra por profissional devidamente habilitado e encaminhar os Planos de Aplicação à comissão de Análise Prévia Administrativa.

**Art. 2°** A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:
Jarbas Carvalho dos Santos – matrícula nº 103127;
Augusto de Souza Leite – matrícula nº245581;
Karla Jaidê Pedrosa da Silva – matrícula nº 1000893;
Marcus Vinícius de Oliveira Costa –matrícula n° 316457;
Pierry Setubal Swinka Ferreira – matrícula nº327256;
Talita Pinheiro dos Santos – matrícula nº 134825;

**Art. 3º** A Comissão será dividida em equipes, para maior fluidez dos acompanhamentos técnicos:

I – Talita Pinheiro dos Santos, Karla Jaidê Pedrosa da Silva e Pierry Setubal Swinka Ferreira, responsáveis pelo acompanhamento técnico dos serviços de engenharia;
II - Marcus Vinícius de Oliveira Costa e Augusto de Souza Leite, responsáveis pelo acompanhamento técnico das ações atinentes à revitalização dos gabinetes odontológicos nas unidades escolares;
Parágrafo único. As equipes elencadas acima assinarão seus respectivos relatórios técnicos, devendo, no caso da equipe prevista no inciso I, ter o visto do presidente da Comissão.

**Art. 4º** Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria, o disposto no artigo 76, § 2º, da Lei Complementar nº. 385/2010.

**Art. 5º** A comissão se desfaz após conclusão dos trabalhos via relatório, com duração máxima de seis meses.

**Art. 6º** Os relatórios já emitidos durante a vigência da Portaria nº. 236/2022/ASTEC/GAB/SEMED deverão ser assinados pelo novo presidente.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 236/2022/ASTEC/GAB/SEMED e nº. 291/2022/ASTEC/GAB/SEMED.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, De 31 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**046FE134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 317/2022/ASTEC/GAB/SEMED**

**Porto velho, 19 de Agosto de 2022**

*Institui a Seleção por Competência para atuação no cargo em comissão de Diretor e Vice-diretor da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições legais.

Considerando, a necessidade de atender vacância nos cargos de diretor e vice-diretor das escolas com necessidades e conforme interesse da Administração Pública, visando melhorias Administrativas e Pedagógicas. A Prefeitura de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os procedimentos e as orientações para a realização do processo Seletivo por Competência para nomeações para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, são estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 2º** O processo de Seleção por Competência de Diretores e de Vice-Diretores ocorrerá de forma simultânea nas Instituições de

Ensino da Rede Pública Municipal, conforme necessidade e o interesse da Administração Pública, mediante publicação de edital.

**Art. 3º** Poderá concorrer à função de Diretor ou de Vice-diretor(es), servidores efetivos do Quadro de Magistério Público Municipal, de que trata a Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009, que se encontrem em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e que tenha disponibilidade de tempo para atuar em todos os turnos de funcionamento da escola, devendo preencher os seguintes requisitos:

• Formação pedagógica em Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

• Não ter sido condenado em processo administrativo, inquérito ou sindicância e não ter sofrido pena disciplinar no triênio anterior à data de início da inscrição; e

• Apresentar, no ato de inscrições para o Processo de Seleção por Competência, Declaração negativa de pendências do Tribunal de Contas do Estado e Declaração negativa de pendências, expedida pela Divisão de Acompanhamento, Demonstrativos e Prestação de Contas da SEMED.

**Parágrafo único**. Os servidores interessados em submeterem seus nomes ao Processo de Seleção, por Competência, objetivando o exercício das Funções de Diretor e Vice-diretor Escolar, somente poderão se inscrever em uma única composição e para apenas uma unidade escolar municipal de sua escolha, entre as escolas inscritas no edital.

**Art. 4º** A Seleção efetivar-se-á em 5 (cinco) etapas para todos os candidatos, e será constituída:

•**Inscrição e avaliação curricular** (formação acadêmica) de caráter eliminatório, para todos os candidatos;

•**Prova Objetiva**;

•**Seleção por Competência**;

•**Consulta Pública**;

•**Posse do candidato aprovado em todas as etapas.**

**Art. 5**º A classificação final será resultado da soma entre os pontos obtidos nas etapas, I (avaliação curricular), II (prova objetiva) e III (seleção por competência), elencado no artigo 4º desta portaria, obedecendo a pontuação prevista no edital de Seletivo por Competência para os cargos de Diretor e Vice-diretor das Escolas públicas da Rede Municipal de Educação de Porto Velho.
**Art. 6º** Somente participará da etapa IV **Consulta Pública**, do artigo 4º desta portaria, os 3 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação nas etapas anteriores.
**Art. 7º** Estarão apto à nomeação os candidatos aprovados para a Função de Diretor Escolar e de Vice-Diretor Escolar que atenderem às exigências previstas nos artigos 5º e 6º desta portaria.
**Art. 8º** Considerando, não haja candidatos interessados em concorrer ao processo de seleção para Diretor e Vice-diretor e/ou os candidatos inscritos não atinja a pontuação mínima prevista em edital, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, convidar dentre os candidatos para assumir o cargo, os inscritos que atingirem a maior pontuação nas seguintes etapas:

•Avaliação Curricular (Títulos).

•Maior nota na prova objetiva

•Maior nota na seleção por competência.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

***GLÁUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9FA7254C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB**
**PORTARIA Nº 077/GAB/SEMOB**

**Porto Velho, 23 de agosto de 2022.**

"*Designar o Engenheiro Civil Gustavo Portela Veras como fiscal do Contrato nº 045/PGM/2022, Processo nº 10.00069 –2018 "Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no conjunto habitacional Pró – Moradia Sul"*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – **Designar** o Engenheiro Civil **Gustavo Portela Veras** como fiscal do Contrato nº *045/PGM/2022*, Processo nº *10.00069 –2018* – ***"Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no conjunto habitacional Pró – Moradia Sul".***

**Art. 2º** – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria

**Art. 3º** – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**205D4B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB**
**PORTARIA Nº 078/GAB/SEMOB**

**Porto Velho, 23 de agosto de 2022.**

"*Designar o Engenheira Civil Silvana Medeiros de Morais Dias como fiscal do Contrato nº 045/PGM/2022, Processo nº 10.00069 –2018 "Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no conjunto habitacional Pró – Moradia Sul"*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – **Designar** o Engenheira Civil **SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS** como fiscal do Contrato nº *045/PGM/2022*, Processo

nº *10.00069 –2018* – ***"Conclusão da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no conjunto habitacional Pró – Moradia Sul".***

**Art. 2º** – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria

**Art. 3º** – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

***DIEGO ANDRADE LAGE***
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F900AF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.º 18.393 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 1722/GAB/DA/SEMOB/2022, de 09 de agosto de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, solicita suplementação para cobertura orçamentária do Convênio n.° 894493/2019/MDR/CAIXA, contrato de repasse que entre si celebram a união federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Velho, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano da Estrada dos Periquitos, constante no Processo Administrativo n.° 10.00080-007/2020;
Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexo).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.667.200,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

| **11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 11.01.15.451.075.1.188 | Pavimentação de Vias Urbanas | FIS | 4.4.90.51 | 1.700 | 3.667.200,00 |
| **SUB TOTAL** | | | | | **3.667.200,00** |
| **TOTAL** | | | | | **3.667.200,00** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**7188100E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**
**PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e contratos – SEMESC, cujo empreendimento está situado à Rua Jaguaré, S/Nº, Bairro: Distrito de Nova Califórnia, CEP 76848-000, Porto Velho/RO, torna público que requereu ao Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento denominado Arquibancadas e calçadas no Distrito de Nova Califórnia – Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ: 05.903.125/0001-45, com o processo no sistema de licenciamento online da SEMA nº 16.01731.00/2022 para as atividades:

CNAE 8411-6/00 – Administração pública em geral Atividades;

CNAE4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

CNAE 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

***OTÁVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA***
Engenheiro Agrônomo

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**8EBD5032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO EDITAL Nº 02/SEMUSB/2022**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO EDITAL Nº 02/SEMUSB/2022.**

**A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos Semusb através do Departamento de Posturas Urbanas leva ao conhecimento dos interessados que o processo de chamamento público, destinado a concessão de autorização de uso para exploração do Estacionamento na 2º Edição da Expoporto e 39º Flor do Maracujá destinado a Entidades Filantrópicas, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato o Chamamento foi declarado Deserto.**

Porto Velho,23 Agosto de 2022.

***MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS***
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos
DFEP/DPU/SEMUSB

***GILBSON DE PEREIRA MORAES***
Diretor do Dep. Posturas Urbanas

***WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**310A4C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SEMUSB/2022**

**Homologação de Inscritos no Chamamento Público Nº 005/SEMUSB/2022**
A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos /Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos Homologa os inscritos no Chamamento Público Nº 005/2022/SEMUSB
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 / 2022/ SEMUSB**

**2º EDIÇÃO EXPOPORTO**

**ARTESANATO**
**RONALDO FARIAS LEMOS**
**MILCA S. TAVARES**
**VERA LÚCIA DE SOUZA ZOREK VIDAL**
**LILI MARLENE HOLTZ**
**VALTER GUEDES**
**CASTILHO E FERREIRA**

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DA77AAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 307/GAB/SEMUSA/2022**

Regulamenta a análise, concessão e autorização dos plantões extraordinários e serviços extraordinários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os processos de análise, concessão e autorização de plantões extraordinários e serviços extraordinários serão regulamentados por meio desta Portaria.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento ao qual o servidor é vinculado a análise e autorização de pagamento dos plantões e serviços extraordinários.

**CAPÍTULO II**
**DAS DEFINIÇÕES PARA CONCESSÃO**

**Art. 3º** Os servidores que realizarem plantões e serviços extraordinários, inclusive os que possuam mais de um contrato, deverão respeitar as compatibilidades de horários e o tempo de deslocamento entre as unidades.

**Art. 4º**Os gerentes das Unidades de Saúde e os servidores públicos deverão respeitar o intervalo interjornada de, no mínimo, 6 (seis) horas.

**Art. 5º**Não poderão realizar plantões e serviços extraordinários:

I – Servidores que ocupam cargo em comissão;

II – Servidores que possuam redução de carga horária;

III – Servidor em viagem ou gozo de férias, licença prêmio, folga aniversário, folga eleição, atestado médico e outras situações de ausência.

**Art. 6º**Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde somente poderão realizar o plantão extraordinário em finais de semana e feriados.

**Parágrafo único.** Os servidores elencados no *caput*, excepcionalmente, poderão realizar plantões extraordinários durante a semana quando houver compatibilidade de horário, necessidade de serviço e respeitado o horário de funcionamento da unidade de saúde.

**Art. 7º**Os plantões extraordinários serão de 06 (seis) horas, 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro), devendo ser efetivamente cumprida toda a carga horária dos plantões escalados.

**Parágrafo único.**Não será permitida a compensação de carga horária em outro plantão extra ou escala ordinária.

**CAPÍTULO III**
**DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**Art. 8º** O pagamento dos plantões e serviços extraordinários apenas será autorizado se atendidos os seguintes requisitos:

I – Apresentação de Folha de Rosto de Solicitação de Plantão Extraordinário e Serviço Extraordinário, conforme Anexo I e II desta Portaria, contendo as assinaturas:

a) do Gerente da Unidade em que o extra foi realizado;
b) do Gerente do Cargo;
c) do Diretor do Departamento.

II – Apresentação do Termo de Responsabilidade preenchido com as assinaturas do servidor que realizou o plantão ou serviços extraordinário, do Gerente imediato e do Diretor do Departamento, conforme Anexo III e IV;

III – Relatório do Sistema Gerenciador de Jornada de Trabalho, contendo todos os plantões, ordinários e extraordinários.

IV – Folha de Ponto Eletrônica com entrada e saída devidamente registradas.

**§ 1°**Apenas serão admitidas folhas de ponto manual acompanhada de justificativa plausível, tais como: falta de energia elétrica, falta de conexão com a internet, falta de computador na unidade e outras justificativas semelhantes, desde que comprovadamente plausíveis.

**§ 2º**Não serão permitidas solicitações de abono em plantões e serviços extraordinários.

**§ 3º** O lançamento da jornada de trabalho ordinária dos servidores é de responsabilidade da gerência da unidade de lotação dos servidores e o lançamento das jornadas extraordinárias incumbe a gerência da unidade onde o servidor exercer o plantão ou o serviço extraordinário.
**§ 4º**Caso o Departamento constate a ausência de quaisquer documentos especificados neste artigo, deverá indeferir o plantão ou serviço extraordinário.

**CAPÍTULO IV**
**DA COMPETÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS**

**Art. 9º**Os Departamentos se organizarão internamente designando servidores para a recepção e análise dos documentos necessários para a autorização de pagamento dos plantões e serviços extraordinários.

**Art. 10.** Os Departamentos deverão receber os documentos relativos aos plantões e serviços extraordinários entre os dias 25 e 26 de cada mês.

**Art. 11.** Os Departamentos deverão analisar e decidir pela autorização ou não dos plantões e serviços extraordinários dos servidores vinculados a eles.

**Art. 12.**O Departamento deverá encaminhar até o 1º dia útil do mês subsequente a lista de servidores com extras autorizados e com os respectivos documentos mencionados no art. 8º para o Departamento de Gestão de Pessoas.

**Parágrafo único.**As solicitações indeferidas deverão ser arquivadas no próprio Departamento solicitante para que os servidores possam tomar ciência das razões da não autorização do pagamento.

**Art. 13.** O Departamento de Gestão de Pessoas receberá os plantões e serviços extraordinários e os encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração para pagamento.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os Departamentos e os servidores públicos têm a obrigação de cumprir a legislação e esta Portaria, responsabilizando-se em caso de autorização de plantões e serviços extraordinários irregulares e ilícitos.

**Art. 15.**O não cumprimento de plantões e serviços extraordinários, bem como a realização em caráter irregular ensejará a aplicação de penalidades por meio de processo disciplinar e a abertura de tomada de contas especial em caso de constatação de danos ao erário.

**Art. 16.**Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 17.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, 24 de agosto de 2022.

***MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI***
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

**ANEXO I**
**SOLICITAÇÃO DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR:** | | | | |
| **CADASTRO:** | | | **CARGO:** | |
| **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** | | | **LOTAÇÃO:** | |
| **DATA** | **HORÁRIO INÍCIO** | **HORÁRIO TÉRMINO** | **QUANTIDADE DE HORAS** | **TIPO DE PLANTÃO (URBANO OU RURAL)** |
| | | | | |
| | | **TOTAL** | | **HORAS** |
| **Justificativa:** | | | | |
| **LOCAL E DATA** | | | **CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA UNIDADE** | |
| **DESPACHO** | | | | |
| ( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO | | | | |
| **LOCAL E DATA:** | | | **CARIMBO E ASSINATURA:** | |

**ANEXO II**
**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME DO SERVIDOR:** | | | | |
| **CADASTRO:** | | | **CARGO:** | |
| **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** | | | **LOTAÇÃO:** | |
| **DATA** | **HORÁRIO INÍCIO** | **HORÁRIO TÉRMINO** | **QUANTIDADE DE HORAS** | **TIPO DE PLANTÃO (URBANO OU RURAL)** |
| | | | | |
| | | **TOTAL** | | **HORAS** |
| **Justificativa:** | | | | |
| **LOCAL E DATA** | | | **CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA UNIDADE** | |
| **DESPACHO** | | | | |
| ( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO | | | | |
| **LOCAL E DATA:** | | | **CARIMBO E ASSINATURA:** | |

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS**

**Nome do Servidor:**
**Função: Matrícula:**
**Unidade de Lotação:**

**Local da Realização dos Plantões Extras e Justificativa:**

**Total de Plantões Extras Realizados:**

_____PLANTÕES DE 06H
_____PLANTÕES DE 12H _____ HORAS
_____PLANTÕES DE 24H

**( )Horas Extras ( X ) Plantões Extras ( ) Plantão Rural ( )Plantão Urbano**

**DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA, REFERENTES A CARGA HORÁRIA DE PLANTÕES EXTRAS POR MIM REALIZADOS**

_____
Assinatura legível do servidor

_____
Assinatura Legível do Gerente Responsável

_____
**Assinatura Legível do Diretor do Departamento**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**Nome do Servidor:**
**Função: Matrícula:**
**Unidade de Lotação:**

**Local da Realização das Horas Extras e Justificativa:**

**Total de Horas Extras realizadas:**

TOTAL DE _____ HORAS

**(X)Horas Extras ( ) Plantões Extras ( ) Plantão Rural ( )Plantão Urbano**

**DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA, REFERENTES A CARGA HORÁRIA DE PLANTÕES EXTRAS POR MIM REALIZADOS.**

_____
Assinatura legível do servidor

_____
Assinatura Legível do Gerente Responsável

_____
Assinatura Legível do Diretor do Departamento

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2C0667EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PUBLICO, N° OO1/SEMTRAN/2022**

**ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PUBLICO, N° OO1/SEMTRAN/2022**

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte dois, às 10:35 reuniram-se na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a Comissão de Análise de Propostas do Chamamento Público, n° 001/SEMTRAN/2022, nomeada pela Portaria nº 203/DEA/GAB/SEMTRAN/2022, de 26 de julho de 2022, sendo Vitor Freitas Guedes, presidente da comissão, Vinícius dos santos Feitosa, João Luiz Ferreira de Souza e Emanuele Soares Lima ambos membros da comissão referente ao Processo 14.00558-000/2022.A comissão decidiu avaliar de forma preliminar os requisitos do ITEM .10.3 do edital. Às 11:23 foi aberto o primeiro envelope correspondente a empresa Casa do Lanterneiro, Comércio de Auto Peças LTDA, CNPJ: 63.749.030/0001-15, o imóvel está localizado na Avenida Nações Unidas, 638, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, Rondônia, valor da proposta é de 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) mensal. Às 11:27 foi aberto o segundo envelope referente a empresa Imobiliária Atrium LTDA-ME, CNPJ: 21.309.241/0001-97, imóvel proposta localizado na Avenida Mamoré, 1520, bairro Cascalheira, valor da proposta R$100.000,00 (cem mil reais) mensal. Às 11:29 foi realizado a abertura do terceiro envelope correspondente a empresa Majestic Industria e Comercio de Bebidas LTDA, CNPJ: 15.442.509/0001-61 endereço do imóvel, Avenida Amazonas, n° 6873, bairro Cuniã, valor da proposta 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) mensal. A seguir passou-se análise dos requisitos mínimos contidos no edital do chamamento, em seu item 10.3. A primeira empresa a ser analisada Casa do Lanterneiro Comércio de Auto Peças LTDA, CNPJ: 63.749.030/0001-15. Conclusão: A empresa supracitada, deixou de atender o item 10.3.5 (não apresentou a certidão negativa de ônus real do imóvel). Na sequência, iniciou-se a análise das documentações da segunda empresa a Imobiliária Atrium LTDA-ME, CNPJ: 21.309.241/0001-97. Conclusão: A empresa supracitada não atendeu item 10.3.2 (imóvel localizado fora do perímetro indicado no anexo 2 do edital e não apresentou fotos atuais do imóvel), Item 10.3.4 (certidão de inteiro teor vencido com aérea construída divergente do apresentado no item 2, bem como, não apresentou o contrato social). Item 10.3.5 (não apresentou certidão negativa de ônus real), Item 10.3.6 (não apresentou instrumento de representação ou procuração), Item 10.3.7 (não apresentou declaração de entrega do imóvel em condições exigidas por esta SEMTRAN), item 10.3.8 (declaração de conformidade dos bombeiros vencida em 06 de novembro de 2021). A seguir foi analisado a documentação da terceira empresa a Majestic Indústria e Comercio de Bebidas LTDA, CNPJ: 15.442.509/0001-61. Conclusão: Item 10.3.2 (não presentou fotos atualizadas do imóvel), Item 10.3.8 (declaração de conformidade dos bombeiros vencida em 08 de maio de 2021). Após análise preliminar das documentações, a comissão encerrou as atividades às 14:05. No primeiro dia de agosto de 2022, às 09:30h, novamente reuniram-se na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a Comissão de Análise de Propostas do Chamamento Público, n° 001/SEMTRAN/2022, Portaria 203/DEA/GAB/SEMTRAN/2022, de 26 de julho de 2022, sendo Vitor Freitas Guedes, presidente da comissão, Vinícius dos Santos Feitosa, João Luiz Ferreira de Souza e Emanuele Soares Lima ambos membros da comissão referente ao Processo 14.00558-000/2022 para continuidade da análise criteriosa do ITEM 1 do Anexo I do Edital. A primeira empresa a ser avaliada, Casa do Lanterneiro, Comércio de Auto Peças LTDA, CNPJ: 63.749.030/0001-15. Item Localização: atendeu ao requisito; Item Custos: Não detalhou o preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa e apresentou valor acima do previsto em edital; Item Possuinte: atendeu ao requisito; Item documentação: não apresentou cópia do comprovante de quitação das duas últimas contas de energia elétrica e água, não apresentou certidão negativa de ônus real do imóvel; Item Área útil/privativa disponível: atendeu ao requisito; Item Infraestrutura: atendeu ao requisito; Item Localização, acesso e mobilidade: No projeto arquitetônico a planta baixa não foi apresentado vagas para estacionamento, embora conste na proposta uma área de 474 metros quadrados correspondente ao estacionamento; A segunda empresa a ser avaliada, Imobiliária Atrium LTDA-ME, CNPJ: 21.309.241/0001-97. Item Localização: não atende ao requisito, por estar fora do perímetro, indicado no anexo II: Item Custos: Não detalhou o preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa e apresentou valor acima do previsto em edital; Item Possuinte: não atendeu ao requisito, por não comprovar ser proprietário, uma vez que há divergência na comprovação da propriedade; Item documentação: o habite-se apresentado possui área parcial ao proposto, a certidão de inteiro teor está vencida, não há comprovação da representação legal, não apresentou cópia do comprovante de quitação das duas últimas contas de água, não consta certidão negativa de ônus real sobre o imóvel: Item Área útil/privativa disponível: apresentou área superior ao previsto em edital, contudo as documentações de comprovação das aéreas estão divergentes ao apresentado no modelo da proposta, não apresentou fotos atualizadas do local, não apresentou detalhamento da área; Item Infraestrutura: atendeu ao requisito; Item Localização, acesso e mobilidade: não atendeu por estar fora do perímetro indicado no anexo II, não comprovou as vagas de estacionamento; A seguir foi analisado a documentação da terceira empresa a Majestic Indústria e Comércio de Bebidas LTDA, CNPJ: 15.442.509/0001-61. Item Localização: atendeu ao requisito; Item Custos: Não detalhou o preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa e apresentou valor acima do previsto em edital; Item Possuinte: atende ao requisito; Item documentação: declaração de conformidade dos bombeiros vencida em 08 de maio de 2021, não apresentou cópia do comprovante de quitação das duas últimas contas de energia elétrica e água; Item Área útil/privativa disponível: atende ao requisito; Item Infraestrutura: atende ao requisito; Item Localização, acesso e mobilidade: No projeto arquitetônico planta baixa não foi indicado as vagas para estacionamento, embora conste na proposta a existência de 45 vagas. Às 12:45 esta comissão concluiu a análise das propostas no que se refere ao ITEM I do anexo I do edital. Do exposto, fundamentado no ITEM 11.1 e Item 13.1 a Comissão de Análise de Propostas do Chamamento Público, n° 001/SEMTRAN/2022, Portaria 203/DEA/GAB/SEMTRAN/2022, de 26 de julho de 2022 declara que, nenhuma das três propostas apresentadas preencheram os requisitos mínimos obrigatórios, previsto em edital, tornando-se inabilitadas.
Considerando que todos os licitantes foram inabilitados conforme registro fundamentados na ata da sessão, a comissão de análise de proposta recomenda que seja concedido a todas as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que possam apresentar os documentos e informações, a fim de possibilitar a habilitação destas ao presente certame. Esta decisão utiliza como base os ensinamentos constantes no *§ 3º do art. 48, da Lei federal 8.666/93*, para envio/apresentação das documentações escoimadas das causas motivadoras da inabilitação.

***VITOR FREITAS GUEDES***
Presidente da Comissão

***VINÍCIUS DOS SANTOS FEITOSA***
Membro da Comissão

***JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUZA***
Membro da Comissão

***EMANUELE SOARES LIMA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**ABD6A1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA N°219/GAB/DEA/SEMTRAN/2022**

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

> "Designar os servidores para Comissão de Fiscalização do Convênio com a Polícia Militar N° 007/PGM/2020, referente ao processo administrativo 14.01121-000/2021, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. "

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como

de suas alterações constantes nas Leis Complementares n° 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Márcio Roberto da Costa Campos,** matrícula nº 75847, **Tiago Augusto Eguchi Teixeira,** matrícula nº 108284 e o servidor **Raimundo Carlos da Cruz,** matricula n° 106130**,** para Comissão de Fiscalização do Convênio com a Polícia Militar N° 007/PGM/2020, referente ao processo administrativo 14.01121-000/2021, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

***JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2B37A45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA N°220/GAB/DEA/SEMTRAN/2022**

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2022.

Dispõe sobre designação da servidora Sirlene Martins de Oliveira na função de Gerente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
Considerando que a Administração Pública deve rever seus atos, quando observar falhas visando sanar, tempestivamente, eventual inconformidade, nos termos legais;
Considerando que Administração Pública deve utilizar os princípios basilares constitucionais para proteger direitos.

**RESOLVE:**

***Art. 1º Reconhecer e validar os atos praticados pela servidora Sirlene Martins de Oliveira, matrícula 1001458, que ocupou o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, nos períodos de 17/05/21 a 01/06/21 e de 09/05/22 a 01/06/22, cumulativamente com a função originária.***
***Art. 2º As atividades desempenhadas pela servidora, em substituição ao titular, no período elencado no artigo anterior, foram em decorrência da ausência do Gerente que havia sido exonerado nos período citados.***
***Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos aos períodos citados no art. 1º.***

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**30B58327

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL**

**TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 41/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 025/2022 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.05328.00/2021, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 285001 SSP/RO e CPF nº 289.716.982-68 e de outro lado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA I**, com sede na Rua Antônio Lacerda, nº 4238, Bairro Industrial, município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 08.284.720/0001-38, cujo objeto refere-se ao processo mencionado e ao Auto de Infração nº 21585.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2022.

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3FD8D3A3

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**PORTARIA 014/SGP/2022 DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022**

Designar servidores para exercer suas funções na Secretaria Geral de Governo.

**A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei complementar n° 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, n° 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 689, de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial de Município, n° 5.567, de 01 de novembro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Designar os servidores **Jânio Gomes da Conceição** matricula nº 1002857**, Carla Elisângela Brasil Teixeira** matricula nº 289034 e **Djanira Santos de Souza** matricula nº 1003296, para desempenhar suas funções na Secretaria Geral de Governo - SGG. Considerando os Memorandos n° 66/DA/SGG/2022 e nº 58/2022/SMC/SGG de solicitação de servidores para desenvolver suas atividades laborais junto a SGG.
**Art. 2º.** Fica o Secretário Fabricio Grisi Médici Jurado, responsável pelo controle de frequência dos servidores acima.
**Art. 3º.** Os servidores deverão apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022 com prazo até 31/12/2022 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Superintendência Municipal de Gestão de Gatos Públicos - SGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2022

***VALÉRIA JOVANIA DA SILVA***
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matricula N° 295221

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E5EAC468

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP**
**HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA 017.2022**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP**

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 30 (TENOXICAM 20 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL) DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.2022

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e o Decreto Municipal 15.402 de 22.08.2018, que:

**1 –** De acordo com o disposto no artigo 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 15.402.2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências e;

**2 –** Considerando o Parecer técnico da SEMUSA, elaborado pelos servidores que compõe a Comissão de Recebimento, que em resumo**:**
*Analise técnica do MEDICAMENTO ofertado pela empresa* GOLDEN PLUS *para TROCA DE MARCA em comparação ao COTADO E ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo.*
***Da conclusão****: Medicamento da marca* ***CRISTÁLIA*** *ofertada para troca apresentam propriedades farmacológicas compatíveis com a solicitada na ata de registro de preços, assim como concentração, volume, dose, posologia,* ***não havendo óbice técnico – farmacológico para a solicitação.***

**Homologo** a alteração da marca do item 30 (**TENOXICAM 20 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL**), da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 017/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022, processo nº 02.00448/2021, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (frascos e bisnagas), com validade até a data de 11.07.2023, conforme solicitação da detentora do item supracitado.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | NOVA MARCA | VALOR UNITÁRIO LICITADO |
|---|---|---|---|---|
| 30 | TENOXICAM 20 MG (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL) | AMPOLA | CRISTÁLIA | R$ 7,37 |

Detentora da ata: **GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64.**

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2022.

***VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA***
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**D9B5FF07

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2022/CPL/SML/PVH**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº12.00251/2022. TIPO:** Menor Preço Global**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA – ILPI, no imóvel localizado na QD. 601, setor 14, lote urbanístico 7006 – Rua da Penal e rua H, GRANVILLE – Porto Velho/RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF. DA SESSÃO DE ABERTURA:** A CPL-OBRAS/SML/PVH**,** receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **27 de Setembro de 2022,** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 7.415.501,00 (Sete milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e um reais)**.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**990CADE3

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº154/2022/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **15.00146/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA (MOTONIVELADORA)**, visando atender Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC - **CONVÊNIO Nº 002/2022/FITHA/PGE-DER**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2022** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 3.097.000,00 (Três milhões, noventa e sete mil reais).

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

***JANÍNI TIBES***
Pregoeira - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**CD4A1A91

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO Nº155/2022 SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **12.00028/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2022** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 108.020,00 (Cento e oito mil, e vinte reais).

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

***LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE***
Pregoeiro - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**4DC4F4DD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1124/SEMAS/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo gêneros alimentícios perecíveis. **VALOR ESTIMADO:** R$ 32.883,80 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Setembro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 23 de Agosto de 2022.

***WENDEL BRAGANÇA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dagleelen Somenzari de Lima
**Código Identificador:**B76F0DE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1088/SEMOSP/2022**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:** Formação de registro de preços de material de consumo Tubos de Concreto Armado. **VALOR ESTIMADO:** R$ 461.170,00 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Setembro de 2022, ás 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 24 de Agosto de 2022.

***WENDEL BRAGANÇA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dagleelen Somenzari de Lima
**Código Identificador:**EA48BEDC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 370/2022.**

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 112 da Lei Complementar 108/2012 e considerando o contido no Processo Administrativo nº **3620/2022**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Conceder** "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao (a) Servidor (a) Municipal **SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK** (PROFESSOR NIVEL III 40HRS), Matrícula **6882**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 677378 SESDEC/RO e do CPF nº 687.487.792-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. **No período de 09.08.2022 a 06.11.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de agosto de 2022.

Rolim de Moura, 23 de agosto de 2022.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**0A2F3DB8

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 371/2022.**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**ALDAIR JULIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JESLAINE DE FREITAS VIANA FARIAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9.159.965 SSP/PE e do CPF nº 015.834.582-71, para exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JARDIM TROPICAL",** da Secretaria Municipal de Saúde

- SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXVI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de agosto de 2022.

***ALDAIR JULIO PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noeli Souza Brandão
**Código Identificador:**D5542617

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO LAMINADO ESTRUTURAL COM CONCRETO ARMADO – LOCALIZAÇÃO: NA AVENIDA ROLIM DE MOURA (ENTRE A TRAVESSA ARITANA E RUA CARLOS ALVES DE FREITAS) - CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO" CONVENIO SICONV Nº 898393/2020", Valor estimado em R$ 714.167,01 (setecentos e quatorze mil cento e sessenta e sete reais e um centavo).** A sessão de abertura será realizada no dia **14 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 436/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de Agosto de 2022.

***VALDIR SILVÉRIO***
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**FD11EC9D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE DO TIPO MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO – LOCALIZAÇÃO: 1- AV. CUIABÁ (ENTRE A RUA RIO VERDE E A TRAVESSA DAS FLORES – BAIRRO CENTENÁRIO); 2 - AV. FORTALEZA (ENTRE A TRAVESSA ANTA ATIRADA E A RUA RIO VERDE) - CONFORME DETALHAMENTO NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO" CONVENIO SICONV Nº 882863/2019", Valor estimado em R$ 1.410.358,00 (hum milhão quatrocentos e dez mil trezentos cinquenta e oito reais).** A sessão de abertura será realizada no dia **15 de setembro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 441/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de Agosto de 2022.

***VALDIR SILVÉRIO***
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**59341A72

**PODER LEGISLATIVO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

**TERMO DE DISPENSA Nº:** 028/2022.
**PROCESSO Nº:** 091/2022.
**FORNECEDOR:** Rafaeli Ribeiro 71384332200, CNPJ nº 38.212.193/0001-17.
**OBJETO:** Aquisição de serviços de limpeza, higienização e hidratação de estofados e cadeiras.
**VALOR:** R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
**CLASS. ORÇAM.:** 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
**DATA:** 24 de agosto de 2022.

Ordenador:
***CLAUDINEI F. DE SOUZA -***
Presidente.

**Publicado por:**
Celso Pires
**Código Identificador:**3F595ABD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 5.804/2022**

**DECRETA:**

CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 156, de 08 de outubro de 2013 e alterações;

CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da inflação de Junho de 2019 a Maio de 2022, com adição de 61,6240% ao valor da gratificação de deslocamento, a ser aplicada aos cargos de Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Motorista, conforme dispõe a Lei Complementar nº 156/2013 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Adiciona o percentual de 61,6240% ao valor da gratificação de deslocamento, a ser aplicada aos cargos de Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Motorista, conforme dispõe a LC nº 156/2013 e alterações, a partir de agosto de 2022.

Art. 2º A gratificação de deslocamento, a partir de agosto de 2022, será no valor de R$2.377,85 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de agosto de 2022.

***ALDAIR JÚLIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**C18B709D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022**

**CONTRATO Nº 075/2022;**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**3360/2022;
**DISPENSA N°** 40/2022;
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**
**CONTRATADA:** EDINALDO SILVA
**OBJETO**: A contratação de gráfica para confeccionar 4.000 (quatro mil) Capas p/ Processo conforme SAMS em anexo sendo de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura.
**PRAZO CONTRATUAL**: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme ordem de fornecimento de entrega.
**ORÇAMENTO:** Nota de Empenho n° 2294/2022, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 2.003, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, com data de 16/08/2022.

Rolim de Moura/RO, 24/08/2022

***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Estefani Maria da Silva Prado
**Código Identificador:**BA4B8530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**ATA DA SESSÃO Nº. 038/2022**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**Ata da Sessão Nº. 038/2022**, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 252** do Código de Trânsito Brasileiro-CTB.
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022 bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Vice-Presidente); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora) e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Iniciados os trabalhos a presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

**DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:**

**PROC. ADM. N°:** 3732/2022
**REQUERENTE:** VITORIA SOUSA SCARPARO
**AUTO DE INFRAÇÃO N°:** 10R0007865
**PLACA N°:** QTC4199
**DECISÃO: INDEFERIDO**.

**1 DO RELATÓRIO**
**1.1 Dos fatos**
Conforme o auto de infração de trânsito (AIT) nº 10R0007865 (em consonância com a lei 9.503/97 - CTB), em que, fora subscrito e lavrado às 9h45min do dia 12 de maio de 2022, o veículo QTC4199, condutor do sexo feminino, transitando "**visivelmente" segurando aparelho celular com a mão direita frente a face**, conforme preconiza o art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro. Tal conduta é de natureza "grave" conforme disposto no art. 252, VI do mesmo diploma legal.

**2 DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 Das provas**
O presente recurso administrativo fora interposto pelo senhora Vitoria Sousa Scarparo, **que não negou a conduta**, apenas alegou que a infração ocorrera em 12/05/2022 e a notificação da autuação somente fora expedida em 22/07/2022, ou seja, aproximadamente 71 dias após autuação, contrário ao que determina o art. 281, II do CTB.
No entanto, os prazos que trata o artigo estão suspenso conforme resolução e portaria do Contran:
**Resolução n. 805 de 16 de novembro de 2020.**
"*Dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito."*
Art. 2º Ficam restabelecidos os seguintes prazos para as infrações cometidas a partir de 1º de dezembro de 2020:

**PORTARIA CONTRAN Nº 220, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

*Dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado de Rondônia.*

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado de Rondônia.
Parágrafo único. Esta Portaria se aplica:
III - às infrações de trânsito autuadas por órgãos executivos de trânsito ou rodoviário do Estado de Rondônia.
Art. 2º Ficam prorrogados por tempo indeterminado:
I - a data final para apresentação de defesa prévia e de indicação do condutor infrator encerrada desde 4 de março de 2021, para as notificações de autuação (NA) já enviadas;
II - a data final para apresentação de recurso encerrada desde 4 de março de 2021, para as notificações de penalidade (NP) expedidas;

Vale ressaltar que o artigo 281-A do CTB traz que a notificação de autuação deve dar o prazo para o recurso a partir da expedição não inferior a 30 (trinta) dias, portanto, a notificação de autuação se deu no dia 22/07/2022 e a Requerente apresentou defesa no dia 17/08/2022, sendo conhecida e julgada por esta junta, obedecendo o direito de contraditório e ampla defesa.

**3 DA DECISÃO**
Ante ao todo exposto, não há que se falar em inconsistência ou irregularidades na autuação, pois como se pode observar, seguiu todas as regras impostas pela legislação de trânsito vigente, ainda, a infração não foi negada pela Requerente que exerceu seu direito de contraditório e ampla defesa. Assim, esta Junta **CONHECE** do recurso do Requerente, e no mérito **JULGA IMPROCEDENTE** uma vez que as provas apresentadas são insuficientes e inábeis para invalidar/anular o Auto de Infração.

Rolim de Moura, RO, 24 de agosto de 2022.

| | |
|---|---|
| ***GILCINEIDE PEREIRA DE MELO*** | ***IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO*** |
| Presidente | Vice-Presidente |
| ***LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS*** | ***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI*** |
| Secretária | Membro |
| ***JULIANA PEREIRA DA SILVA*** | ***ELAINE GONÇALVES COUTINHO*** |
| Membro | Membro |
| ***LUIZ EDUARDO STAUT*** | |
| Membro | |

**Publicado por:**
Gilcineide Pereira de Melo
**Código Identificador:**090A5B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 05/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 05/2022**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhamento de execução do contrato nº 45/2021, referente ao processo administrativo nº 5802/2021 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro Norte.

**SIMONE APARECIDA PAES**, Secretária Municipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DAISY KELLY DA SILVA**, Matrícula **3062**, portador da Carteira de Identidade RG nº**1016136** SESDC/RO, CPF: **971.583.302-06**, para acompanhamento da execução do contrato nº 45/2021, referente ao processo administrativo nº 5802/2021 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro NorteArt. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de agosto de 2022.

***SIMONE APARECIDA PAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
**Código Identificador:**8E2EC616

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 52 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**
**MODO DE DISPUTA ABERTO**
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 52/2022, Objeto Aquisição de Materiais Permanentes devidamente instalados e montados para atender às necessidades da Administração Municipal. Advindos do Processo 1.244-1/2022. No valor de **R$ 56.252,40 (cinquenta e seis mil duzentos cinquenta e dois reais e quarenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **09/09/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de agosto de 2022.

***EDONIAS PIRES PEREIRA***
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

**Publicado por:**
Alex Sandra Candida de Paula
**Código Identificador:**C2594FCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 195/2022**

**DECRETO Nº 195/2022**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ **9.000,00 (nove mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito**
**Projeto/Atividade: 2002 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito**
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 19 – Valor: R$ 9.000,00

**Valor total .....R$ 9.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito**
**Projeto/Atividade: 2002 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito**
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 16 – Valor: R$ 9.000,00

**Valor total .....R$ 9.000,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 24 de agosto de 2022.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**A4AFBC2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 041/2022**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022.**

**ONDE SE LÊ:**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato será de **R$ 245.200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

**LEIA-SE:**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato será de **R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).**

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de agosto de 2022.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**F565FA3A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 55-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 55-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | **1324/2022** |
| Modalidade Licitação: | **PREGÃO ELETRONICO** |
| Pregão | **55/2022** |
| Data Licitação/Homologação: | **24 DE AGOSTO DE 2022** |

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de Consumo, sendo Generos alimenticios - RO**,** Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo 1324/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** |
| CNPJ.: | **38.306.886/0001-79** |
| Valor Adjudicado/Homologado: | **R$ 137.178,95** |

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 24 de agosto de 2022.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**6FAEB184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022**

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 55-2022**
PROCESSO **N°. 1324/2022.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GENEROS ALIMENTICIOS QUE FICARAM FRACASSADOS NO PREGÃO N° 21-2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ.**38.306.886/0001-79,** VALOR R$: **137.178,95.**

Obs.: A íntegra da Ata n. **61/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**1DBB2236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022 PROCESSO Nº 638/CPL/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022**
**PROCESSO nº 638/CPL/2022**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR item, no dia 14 de setembro de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 24 de agosto de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14 de setembro de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de setembro de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de setembro, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de setembro de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 24 de agosto de 2022.

***ALFREDO HENRIQUE PEREIRA***
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**ACF4DC8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 2229/2022 DE 22/08/2022**

Decreto nº 2229/2022 de 22/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980/2021 de 07/12/2021.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 27.745,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | GABINTE DA SEMAF |
| 03.001.04.122.0009.2.006. | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 31 - 3.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS |
| 06.001.26.782.0008.2.015. | | ABERTURA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS |

20.000,00

89 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.745,00

**Total Suplementação: 27.745,00**
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | GABINTE DA SEMAF |
| 03.001.04.122.0009.2.006. | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 25 - 3.1.90.11.00.00 | 10000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS |
| 06.001.26.782.0008.2.015. | | ABERTURA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS |
| 90 - 3.3.90.39.00.00 | 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

**Redução**

20.000,00

7.745,00

**Total Redução: 27.745,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 22/08/2022.

***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**6267DE8D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
## PORTARIA Nº147/GAP/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**PORTARIA Nº147/GAP/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

"Exonera Enfermeira Temporária, vinculada a SEMUSA, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1°. exonerar o (a) Srº (ª). **Maria Ângela Schoupinski,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6122**, no cargo de Enfermeiro(a) Temporária vinculada a SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 23/08/2022;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 23/08/2022.

_
***SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
**Código Identificador:**50C09C63

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

**Pregão Eletrônico Registro de Preço**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 99/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULAMENTAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DE SERVIDORES.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

**a)AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1310-1/2022
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 12/09/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
**d) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
**e) VALOR ORÇADO: R$ 189.000,00.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2022.

***MAIKK NEGRI***

Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**B2FF4EA4

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 100/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como

objeto a **Aquisição de Placa de Inauguração em Inox.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família – SEMDSF.

**a)AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1205-1/2022
**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 14/09/2022 as 09h00min horas (horário de Brasília).
**d) VALOR ORÇADO: R$ 808,00.**
**e) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO***
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**94037750

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 101/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTOCICLETA.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1117-1/2022.

**b) FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.
**c) ABERTURA:** 14/09/2022 as 10h00min horas (horário de Brasília).
**d) LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
**e) VALOR ORÇADO: R$ 17.400,00.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2022.

***MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO***
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

**Publicado por:**
Raphael Junior Oliveira de Souza
**Código Identificador:**B1A8167F

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2024/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL 2.024, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731, R$ 3.362,00 ( Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731, R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1097.** | | **APOIO A GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUÉRPERAS / PORTARIA GM/MS. N°731** | |
| **3.3.90.30.00** | FICHA: **541** | Materiais de consumo | R$ 3.362,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 3.362,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731de 16 de Abril de 2021.**
**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **17 de Agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**8224E39E

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 156/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 0156, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 543.126,24 (Quinhentos e Quarenta e Três, Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.019/2022.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante

R$ 543.126,24 (Quinhentos e Quarenta e Três, Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.302.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.302.0010.1095** | | **CONVENIO OPERA RONDONIA, CONF. PORTARIA 4859 DE 28/12/2021** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **538** | Material de Consumo | R$ 543.126,24 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 543.126,24** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 543.126,24 (Quinhentos e Quarenta e Três, Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - **RO** e o **Executivo Municipal.**

**§ 1º -** O valor de R$ 543.126,24 (Quinhentos e Quarenta e Três, Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), que tem por Objeto o **CONVENIO OPERA RONDONIA, CONF. PORTARIA 4859 DE 28/12/2021. ,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** conforme Artigo 1º.

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Agosto de 2022.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**E3D49927

## SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 161/2022

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 0161, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731, R$ 3.362,00 ( Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.024/2022.
**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731, R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1097.** | | **APOIO A GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUÉRPERAS / PORTARIA GM/MS. N°731** | |
| **3.3.90.30.00** | FICHA: **541** | Materiais de consumo | R$ 3.362,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 3.362,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731de 16 de Abril de 2021.**
**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **17 de Agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**DCABEC77

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**ASSESSORIA JURIDICA**
**"TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO O SR. RODRIGO COUTINHO PISSINAT"**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 432/2019**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2019**
**CONTRATADO: RODRIGO COUTINHO PISSINAT.**

**Objeto:** Fica aditivado em mais 10 (dez) meses o prazo para continuação de prestação de serviços objeto deste contrato, a contar do dia 05 de julho de 2022 a 04 de maio de 2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de julho 2022.

**Publicado por:**
Anelise Irgang Morais
**Código Identificador:**1034558F

**ASSESSORIA JURIDICA**
**ERRATA AO DECRETO Nº 1576/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Fica concedido vacância do Cargo de AGENTE DE SAÚDE 40 horas, ocupado pela servidora **ROSALIA GOMES DA SILVA**, inscrito na Matrícula nº 2037, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Fica concedido vacância do Cargo de AGENTE DE SAÚDE 40 horas, ocupado pela servidora **ROSALIA GOMES DA SILVA**, inscrito na Matrícula nº 2037, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

São Miguel do Guaporé, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Irgang Morais
**Código Identificador:**74E3B64E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**
**PROCESSO Nº 473/2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1337 de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3105, dia 03/12/2021, página 123), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Giancarlo Franco de Morais**, e pelo membro **Cenira Fernandes da Silva Ribeiro**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura do envelope de proposta de preços da Concorrência nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 473/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA FEDERAL DENOMINADA BR-429, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, CONFORME CONVÊNIO Nº 39/PGE-2022,** com valor global estimado em **R$ 3.328.545,20 (três milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**. A presente Concorrência foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso da sessão de abertura dos envelopes nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3291, ano XIV, página 86, do dia 23/08/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 160, página 248, do dia 22/08/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 160, seção 3, página 304, do dia 23/08/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Concorrência nº 001/2022, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. As empresas habilitadas não enviaram representante para a sessão. O Presidente da CPL apresenta o envelope nº 2 – proposta, das empresas habilitadas, que estavam guardados em posse da CPL, que constam devidamente lacrados conforme solicita o edital. Após a abertura do envelope nº 2 – proposta, os valores percebidos foram:

**1) SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP**
**CNPJ 07.103.838/0001-50**
R$ 2.679.478,53 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

**2) TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA**
**CNPJ 01.396.138/0001-14**
R$ 2.936.158,73 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

Os valores ofertados pelas empresas são inferiores ao valor máximo estimado pela administração conforme planilha orçamentária, portanto, as propostas foram aceitas. A proposta de menor valor, da empresa **SEC**, será encaminhada para análise e parecer do engenheiro contratado pelo Poder Executivo Municipal, para posteriormente a CPL publicar o resultado final da licitação. O Presidente informa que a presente ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. O Presidente da CPL esclarece que o envelope nº 2 – proposta, da empresa inabilitada, ficará em poder da CPL pelos próximos 60 (sessenta) dias, e após esse período será descartado caso a empresa não solicite sua retirada. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 08h18m.

| | |
|---|---|
| Comissão Permanente de Licitação | Sec Engenharia E Construtora LTDA – EPP |
| Decreto nº 1337/2021 | CNPJ 07.103.838/0001-50 |
| ***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA*** | ***WALDIR LENZI JÚNIOR*** |
| Presidente | Representante |
| ***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS*** | CPF 648.811.132-91 |
| Membro | |
| ***CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO*** | RG 636392 SSP/RO |
| Membro | |

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant ana Silva
**Código Identificador:**2A73764C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO 055/CPL/2022**
**REGISTRO DE PREÇO**
***ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI***
***E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI***

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL, BOTIJA DE GÁS E GARRAFÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MINICIPAIS,** Recurso Próprio**. Processo nº. 1236/SEMADF/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/08/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 06/09/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 212.407,95 (Duzentos e doze mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2022.

***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Giancarlo Franco de Morais
**Código Identificador:**0DB4F242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO 057/CPL/2022**
**REGISTRO DE PREÇO**
***ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI***

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E**

**SERVIÇOS DE TRANSLADO ENTRE OS MUNICÍPIOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL,** Recurso Próprio**. Processo nº. 1371/SEMTRAS/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 29/08/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 08/09/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 375.923,67 (Trezentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2022.

***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Giancarlo Franco de Morais
**Código Identificador:**64CD3984

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO ELETRONICO 058/CPL/2022**
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O RAIO-X E PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso Próprio**. Processo nº. 1402/SEMSAU/2022**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/08/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 09/09/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 274.889,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2022.

***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Giancarlo Franco de Morais
**Código Identificador:**8F1C2180

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**PORTARIA 023/IPMS/2022**

**PORTARIA Nº 023**/IPMS/2022. Seringueiras – RO, 24 de Agosto de 2022.

"A Senhora **Jerriane Pereira Salgado**, Diretora, Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a lei Municipal 741/2011 Art. 84 parágrafos 2º" e Lei Municipal n.1.295/2019 .

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - NOMEAR** a Senhora **ALESSANDRA SILVA PINTO SALVINO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 000887337 - SESDEC/RO e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF n° 843.871.572-91, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gerente Financeira e Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO – IPMS. Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

***JERRIANE PEREIRA SALGADO.***
Diretora Executiva do IPMS
Port. nº 050/GAB/PMS/2021.
Seringueiras-RO.

**Publicado por:**
Jerriane Pereira Salgado
**Código Identificador:**294687FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 234/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 234/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 24 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias ao servidor **MARCOS VOTRI,** mat. 376, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 21/08/2022 com término em 18/11/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 23/08/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/08/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**5326D2C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 232/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 232/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 22 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 40 (quarenta) dias ao servidor **CÉLIO BATISTA DAS NEVES,** mat. 948, efetivo no cargo de Professor – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 24/08/2022 com término em 02/10/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/08/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 24/08/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**FF1E4B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 231/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 231/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 22 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 89 (oitenta e nove) dias a servidora **MARLENE CORREIA TOMAZONI,** mat. 299, efetiva no cargo de Professora – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 20/08/2022 com término em 16/11/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/08/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/08/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**459ED765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 230/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 230/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 22 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a servidora **NEIDE FERREIRA LAUDELINO,** mat. 1441, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde readaptada como Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 03/08/2022 com término em 16/09/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/08/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/08/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**8DA2DFAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO SEGUNDO CHAMAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2022**
**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 986/SEMTRAS/2022**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2022**, realizada dia **24/08/2022 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, loca https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: LOTE ACIMA DO ORÇADO POR ESTA MUNICIPALIDADE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À** AQUISIÇÃO **DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA COMPLETAR CESTAS BÁSICAS JÁ SOLICITADAS ATRAVÉS DE ATA E PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Agosto de 2022.

***SÉRGIO VILMAR KNONER***
Port. Nº 016/GAB/PMS/20220
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Helena Dyovana Amaral Silva
**Código Identificador:**4BE88A7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 229/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 229/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 22 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Auxílio Doença por um período de 40 (quarenta) dias a servidora CILENE DA SILVA OLIVEIRA, mat. 1296, efetiva no cargo de Professora – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 16/08/2022 com término em 04/10/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/08/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**618A6617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 228/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 228/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 22 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **IVANI REFFATTI GARDA,** mat. 913, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 22/07/2022 com término em 18/11/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/08/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/07/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**12E10417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 227/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 227/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 22 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 66 (sessenta e seis) dias a servidora **IVONE DO NASCIMENTO,** mat. 388, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 14/08/2022 com término em 18/10/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/08/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/08/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**76577EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 226/GAB/PMS/2022**

Portaria nº 226/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 22 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

**R E S O L V E**

**Art. 1° - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 90 (noventa) dias a servidora **DEBORA MARIA DE AMORIM CALMON,** mat. 394, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 20/07/2022 com término em 17/10/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 19/08/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/07/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**194025B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERCEIRO CHAMAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2022**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 986/SEMTRAS/2022**
**O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 14.274,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À** AQUISIÇÃO **DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA COMPLETAR CESTAS BÁSICAS JÁ SOLICITADAS ATRAVÉS DE ATA E PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**. **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 29/08/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/09/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Agosto de 2022.

***SÉRGIO VILMAR KNONER***
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helena Dyovana Amaral Silva
**Código Identificador:**3A84CA7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI 1.708/2022**

LEI 1.708/2022

Seringueiras/RO 19 de agosto de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso I c/c incisos II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme funcional programática abaixo.

SUPLEMENTAÇÃO
02. – PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DA SEMEC 5% E 25%
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 230.000,00
Total..... R$ 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º desta Lei será utilizados Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação verificado no exercício
Art. 3º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO 19 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**D7B09B7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**LEI 1.707/2022**

LEI 1.707/2022

Seringueiras/RO 19 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÓNOMO E EFETIVOS DE PROFISSIONAL EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO EM REGIME DE PLANTÃO, NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar o serviço de profissional de Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Enfermeiro e Farmacêutico, devidamente registrado no Conselho de Classe, para a realização de plantão nas Unidades de Serviços de Urgência do Município de Seringueiras/RO, nos termos desta Lei.

§1º - A prestação dos serviços de que trata o caput deste artigo será realizada em razão da necessidade emergencial considerando o interesse público, quando o servidor do quadro contratado ou efetivo faltar ou estiver afastado do trabalho no seu horário normal ou de plantão, conforme art. 2°desta Lei.

§2º - O pagamento do profissional autônomo e efetivo será formalizado através de documento comprobatório da execução dos serviços, que deverá ser encaminhada pela chefia da unidade com justificativa do motivo da contratação de prestação de serviço autônomo e convalidada Secretário Municipal de Saúde do Município

§3º - O pagamento do profissional será feito mediante abertura de processo administrativo, o qual será empenhado no elemento despesa folha de pagamento e em hipótese alguma gera vínculo empregatício com o Município.

§4º - É vedada a contratação de profissional, nos termos da presente Lei, para substituir profissional em greve.

§5º - O profissional de plantão deverá prestar serviço na Unidade de Saúde para qual foi convocado, de forma contínua, durante todo o período equivalente ao plantão assumido, obrigando-se a prestar atendimento de enfermagem, sendo vedado se retirar do local para tratar de assuntos particulares ou alimentação e repouso

Art. 2º - Os plantões extraordinários serão admitidos quando verificada a ausência de profissional do quadro efetivo, por motivo de:

I – Férias com período aquisitivo vencido.
II – Licença para tratamento de saúde.
III – Licença para repouso gestante.
IV – Licença especial conforme Estatuto do Servidor Municipal.
V – Falta de profissional no quadro para cobrir plantões.
VI – Casos fortuitos e força maior.

Art. 3º - Os pagamentos dos Plantões somente serão realizados mediante comprovação de sua realização, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte remuneração:

I - para cada plantão de 24hs (vinte e quatro horas) efetivamente realizado será devido ao profissional Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório, o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

II - para cada plantão de 24hs (vinte e quatro horas) efetivamente realizado será devido ao profissional Enfermeiro, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

III - para cada plantão de 24hs (vinte e quatro horas) efetivamente realizado será devido ao profissional Farmacêutico, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro - Será devido o valor de 50% dos plantões de 24 horas, para os plantões requisitados e realizados em 12 horas.

Parágrafo Segundo - Será retido na fonte o imposto de Renda e o ISSON devido sobre o valor pago do plantão.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade justificada, como em caso de acidentes com várias vítimas, calamidade pública, catástrofes, epidemias, pandemias, cirurgias que necessitem de uma equipe, ou insuficiência de quadro de pessoal, a Secretaria de Saúde poderá convocar quantos profissionais forem necessários para os atendimentos no sistema público de emergência ou de pronto atendimento, para substituir o profissional da escala.

Parágrafo Quarto - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal de Saúde alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas.

Parágrafo Quinto - O Profissional poderá ser requisitado por intermédio de telefone fixo, telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ter condições de atendimento presencial em tempo hábil quando solicitado.

Parágrafo Sexto - A escala de plantão e a forma de jornada de trabalho do plantão será definida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Sétimo - Os plantões deverão ser comprovados mediante controle presencial nos termos da legislação aplicável, podendo ser realizados, a critério da Secretaria
Municipal de Saúde e por conveniência de horários, em regime de 06 (seis) horas, com pagamento proporcional de 25% sobre o valor previsto nos incisos I e II do caput.

Parágrafo Oitavo - Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar os Plantões dos profissionais de que trata este artigo, elaborando a respectiva escala, devendo atestar a execução dos serviços dos plantonistas através de demonstrativo, mensalmente apresentado à Secretaria de Fazenda Municipal, para fins dos respectivos pagamentos.

Parágrafo Nono - É terminantemente vedado ao profissional plantonista ausentar-se do local de trabalho para tratar de assuntos particulares, sendo facultado à Secretaria Municipal de Saúde, em caso devidamente justificado, providenciar sua substituição por outro profissional contratado nos termos deste artigo.

Parágrafo Décimo - Fica assegurado ao Profissional, contratado, o pagamento em dobro do plantão disposto no Art. 3º desta Lei, quando a prestação do serviço for realizada em dia de feriado de fim de ano.

Parágrafo Décimo Primeiro - O reajuste dos valores constantes neste artigo deverá ser autorizado por Lei.

Art. 4º - O profissional autônomo não fará jus a nenhum benefício em razão da prestação do serviço a que se refere esta Lei, senão o previsto no Artigo 3º, não sendo devido 13º (décimo terceiro) salário, férias, férias proporcionais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou qualquer outro direito ou benefício devido ao servidor público municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 19 de agosto de 2022.

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**629AA500

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 236/GAB/PMS/2022**

PORTARIA Nº 236/GAB/PMS/2022, DE 24/08/2022.

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedido **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir do dia 01 de agosto de 2022, a servidora **SIMONE OSOWSKI CUSTODIO**, Agente Administrativo, Mat. 958, portadora do CPF Nº 855.971.392-15 e Cédula de Identidade Nº 36.657.923-x, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza o art.99 da Lei Municipal 048/1994.

**Art. 2º** - Fica ressaltado o direito de a Administração convocar o referido servidor caso haja necessidade, de acordo com o inciso 1º do mesmo artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Registre – se;

Publique – se;

Certifique – se;

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**FE66702A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2022 - PROCESSO Nº 979/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2022 - PROCESSO Nº 979/2022**

O prefeito Municipal o Senhor, **Armando Bernardo da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de chamamento público n°. 005/2022, resolve **HOMOLOGAR**, Processo Nrº 979/2022 Objeto: **HABILITAR O TERMO DE FOMENTO,** em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI**, COM CNPJ: 12.950.343/0001-04, **HABILITADA**, onde envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), onde os membros da Comissão de Seleção designada pela portaria nº 546/GAB/PMS/2021.

Seringueiras, 23 de agosto de 2022.

***ARMANDO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stela da Silva Naressi
**Código Identificador:**617013CB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 129/GAB/2022. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Lei Municipal nº 0013/1997 e a Resolução nº 004/CMAS/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Teixeirópolis/RO, para o biênio 2021 e 2022, que será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: Jose Rosa da Costa;
Suplente: Ana da Luz Lopes.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Noemi Araujo Deodato Barbosa;
Suplente: Lucineia Teles da Costa.

c) Representante da Secretaria Municipal de Planej, Adm, Fazenda e Esporte:
Titular – Ana Carolina Alves dos Santos;
Suplente – Thalles Brito dos Santos Rocha.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Ellen Suzi Monteiro Nobre;
Suplente – Leila Olímpia de Araújo.

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular – Allan Carlos Soares Moreira;
Suplente – Josué de Souza Pimentel.

f) Representante do Poder Legislativo:
Titular – Sirlei dos Santos Silva;
Suplente – Marli Silva Santos.

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular – Sebastião Rodrigues;
Suplente – Messias Alves Machado.

b) Representante da Associação dos Acadêmicos:
Titular: Julia Sibelle Soares de Souza Magnhago;
Suplente: Ana Quélita Crisostomo da Silva Amorim.

c) Representante da Igreja Católica:
Titular: Rosilene da Silva Neto;
Suplente: Maria de Lurdes Fracenner da Silva.

d) Representante da Igreja Batista:
Titular – Eulália Aparecida Gomes;
Suplente: Marcia Antonia Coser de Castro.

e) Representante AMUT – (Associação de Mulheres de Teixeirópolis):
Titular – Soeli Cristina Mageski;
Suplente: Rosa Monica Gonçalves Galhas.

**Art. 2º A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social fica composta pelos seguintes membros:**
**a) Presidente: Jose Rosa da Costa;**
**b) Vice-Presidente: Maria de Lurdes Fracenner da Silva;**
**c) Secretário: Ana Carolina Alves dos Santos.**

**Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º** Fica revogado o decreto nº 205/GAB/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Teixeirópolis, 23 de agosto de 2022.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Gomes de Moura
**Código Identificador:**50D7E7DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 130/GAB/2022. DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY."

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis /RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica decretado a Comissão julgadora do Campeonato Municipal de Futebol SOCIETY de Teixeirópolis que será composto pelos seguintes membros sendo este decreto atribuído para os campeonatos categoria aberto, Veterano, e Feminino:

Membro: SIDNEI PEREIRA RODRIGUES

Membro: VITORIA GOMES DE SOUZA
Membro: LUIZA BARBOSA TEIXEIRA DE ASSIS
Membro: THALLES BRITO DOS SANTOS
Membro: KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE

**Art. 2º** Todos os Julgamento será realizado com base neste Decreto e demais legislação aplicável, todas e quaisquer decisões, tais como equipe que entrar em recurso, agressão verbal ao arbitro e outros será avaliado e decidido pelos membros da Comissão, através de votos, podendo usar como base no julgamento vídeo e testemunha .

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 24 de agosto de 2022.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Gomes de Moura
**Código Identificador:**659A3C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Pregão Eletrônico Nº: 070/CPL/2022**
**Edital Nº: 081/CPL/2022**

Processo Administrativo nº**GI – 463/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade.**Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço**por LOTE,**nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender**Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA**. Objeto:**Contratação de empresa para realização de levantamento de topografo e furos de sondagem e estudo de topobatimetria na Ponte do Rio Mandi afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeirópolis-RO**Estimado no valor total de**R$32.233,33 (Trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**Processo administrativo**nº GI –463/2022,**será realizada no dia**08/09/2022**, com início às**12h00min**horário de Brasília – DF, local**www.licitanet.com.br.**Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site**www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 24 de Agosto de 2022.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**3E6798FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Pregão Eletrônico Nº: 71/CPL/2022**
**Edital Nº: 082/CPL/2022**

Processo Administrativo nº **GI – 466/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as Secretárias Municipais e seus departamentos. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP material gráfico (apostilas, cartazes e avaliações) para atender o PAIC – Programa de aprimoramento de politica de alfabetização na idade certa nas escolas municipais de Teixeirópolis – RO.**
Estimado no valor total de **R$ 11.669,58 (Onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).** Processo administrativo **nº GI –466/2022,** será realizada no dia **09/09/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de**viso de Licitação**
**Pregão Eletrônico Nº: 71/CPL/2022**
**Edital Nº: 082/CPL/2022**

Processo Administrativo nº**GI – 466/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade.**Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço**por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014.Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - **SEMECT**. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP material gráfico (apostilas, cartazes e avaliações) para atender o PAIC – Programa de aprimoramento de politica de alfabetização na idade certa nas escolas municipais deTeixeirópolis – RO.**Estimado no valor total de**R$ 11.669,58 (Onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**Processo administrativo**nº GI –466/2022,**será realizada no dia**09/09/2022**, com início às**10h00min**horário de Brasília – DF, local**www.licitanet.com.br.**Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site**www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 24 de Agosto de 2022.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021 Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 24 de Agosto de 2022.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

**Publicado por:**
Jean Vieira de Araujo
**Código Identificador:**681BCBB1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
### PORTARIA Nº 09/GP/CMT/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**Portaria Nº 09/GP/CMT/2022**
**De 22 de agosto de 2022.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - exonera a MIRIAN DOS ANJOS, do cargo de CHEFIA DE GABINETE do Poder Legislativo Municipal.

**Art. *2º*** - Esta portaria entra em vigor em 22 de agosto de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

***JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Sara Jaine de Sousa
**Código Identificador:**9B973844

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N°. 043/PMT/SEMOSP/2022
### INEXIGIBILIDADE/ADESÃO/CARONA N°010/2022
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 658/2022

**Parte 1:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
**Parte 2: MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI.**CNPJ: 33.418.107/0001-03

**O Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LÂMINAS E DENTES PARA MÁQUINAS), COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 026/DER/FITHA/2022.
**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **03 (Três) meses** contados a partir da sua assinatura.
**Valor**: R$: R$:**72.117,92** (Setenta e Dois Mil Cento e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos).

24 de Agosto de 2022
***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
**Código Identificador:**4D7BF959

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/SUPEL/2022
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 491/SEMAF/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRAFICO (BANNER, ADESIVOS, FAIXAS E PLACAS). NO VALOR ESTIMADO DE R$: 202.238,03 (DUZENTOS E DOIS REAIS E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **11:00** horas horário de Brasília – DF do dia **06/09/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**4D793F77

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/SUPEL/2022
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 549/SEMETEC/2022
### MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUD-02) E PARQUE INFANTIL (PLAYGRAUD) MONTADAOS E INSTALADOS. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **08/09/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**41BDD1D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear DENISE VENTURA DIAS, no cargo de Chefe de Serviços de Informação ao Cidadão – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/08/2022).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Firmino dos Santos Xavier
**Código Identificador:**E7D45B19

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 120/GP/PMT/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

*"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

**Considerando** o disposto no § 3º.do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

**Considerando** o disposto nos artigos 71, 72 e 84 da Instrução Normativa n° 003/CGM/2022;

**Considerando** a agilidade de implantar uma forma mais eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na reavaliação do levantamento patrimonial;

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público do Poder Executivo Municipal de Theobroma-RO, nomeando os seguintes membros:

• Junior Ferreira Mendonça – Presidente da Comissão;
• Caio Bruno Crisostomo Costa – Secretário;
• Alex Marçal Crispin – Membro;
• Fabio dos Santos Gomes – Membro;
• Eduardo Batista do Amaral - Membro

**Art. 2o** Para fins desta Portaria, considera-se:

Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
Baixa de bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal;
Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

**Art. 3º** A Comissão de Levantamento do Patrimônio do Poder Executivo Municipal tem por finalidade coordenar a realizar do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório **Quinzenal**, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

Lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada.
Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais em todos os setores da Prefeitura;
Avaliar o estado de conservação destes bens;
Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
Realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;
Efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;
Promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;
Levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca, modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;
Lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;
Solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;
Efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;
Promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;
Promover a depreciação dos bens com base nos percentuais fixados;
Promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;
Emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada secretaria, colhendo a assinatura do secretário da pasta interessada e do responsável pelo controle do patrimônio;
Elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;
Elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

Acompanhar todas as transferências de bens realizadas pela municipalidade, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;
Encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;
Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, incluindo também bens não localizados ou que ao ser detectado, pela Comissão de Inventário, foram julgados desnecessários, supérfluos, obsoletos, ociosos ou antieconômicos;
Desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.
**Art. 5º** A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da Existência Física dos equipamentos e materiais permanente em uso;
Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades.

**Art. 6º** A Comissão deverá realizar o levantamento dos bens em divergências a relação patrimonial geral no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável justificadamente.

**Art. 7º** A Comissão poderá requisitar auxilio de demais servidores, se assim entender necessário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (18/08/2022).

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Firmino dos Santos Xavier
**Código Identificador:**4536D040

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA N.º21/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Edvaldo Leite da Costa.

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Edvaldo Leite da Costa**,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 579957 SSP/ES e do CPF/MF nº. 289.684.762-68, efetivo no cargo de Professor Classe "A", Cadastro nº. 278,Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **PARIDADE,** conforme processo administrativo n °54/IPT/2022, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º, da EC nº 103/19, art. 80 inciso I, II, III, IV e §1° da Lei Municipal de Nº 738/2021, de 24 de maio de 2021.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2022.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Theobroma - RO, 24 de agosto de 2022.

***RICARDO LUIZ RIFFEL***
Superintendente
IPT

**Publicado por:**
Maria Nilda da Silva Souza
**Código Identificador:**527A2258

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA N.º22/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Diva Cabral De Oliveira".

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora-segurada **Sra. Diva Cabral de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 616191 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 318.519.081-53, efetiva no cargo de ZELADORA, cadastro nº. 333, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 56/IPT/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2022.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Theobroma - RO, 24 de agosto de 2022.

***RICARDO LUIZ RIFFEL***
Superintendente
IPT

**Publicado por:**
Maria Nilda da Silva Souza
**Código Identificador:**AFC93BA2

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA N.º23/IPT/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. GILMARA OLIVEIRA DE PAULA."

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social do município de Theobroma, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da servidora-segurada Sra. Gilmara Oliveira de Paula**,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 60.901.072-4 SSP/SP e do CPF/MF nº. **742.829.802-49**, efetiva no cargo de Professor Magistério, Cadastro n°. 1168, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS,** com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo 52/IPT/2022, no **Art. 40, § 1°, inciso "I", Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, c/c art. 12, inciso "I", alínea "a", da Lei Municipal de nº. 738/2021, de 24 de maio de 2021.**
**Art. 2º** O Instituto de Previdência de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2022

**Registre, publique e cumpra-se**

Theobroma – RO 24 de Agosto de 2022.

***RICARDO LUIZ RIFFEL***
Superintendente
IPT

**Publicado por:**
Maria Nilda da Silva Souza
**Código Identificador:**32F370B7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
### 10º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-URUPÁ

**10º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-URUPÁ**

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 08 de agosto de 2022, documentos formais da empresa ***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO,*** cujo teor tratava de "Aumento do preço da Gasolina Comum".

**DA PESQUISA EM URUPÁ**
A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo, na cidade de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: ***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO***
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira n 3486, Urupá-RO
CEP: 76.929-000 Fone: 413-2651

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina Comum(abastecimento na cidade de Urupá). | 5,86 |

Empresa: ***JBS COMBUSTÍVEIS***
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida C-01 – s/n, Urupá-RO
CEP: 76.929-000 Fone: 3413-2498

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina Comum(abastecimento na cidade de Urupá). | 5,87 |

Empresa: **AUTO POSTO EQUADOR**
CNPJ: 05.234.253/0001-43 Endereço:Avenida Cabo Barbosa, n 1381, 03 Urupá-RO
CEP: 76.929-00

| Descrição | Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Urupá. | 5,86 |

Diante dos preços levantados como referência para a cidade de Ariquemes, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

| Descrição | Média de Preço do litro |
|---|---|
| Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Urupá | 5,86 |

A Pregoeira em buscou notícias na internet sobre a Redução do combustível e encontrou a seguinte noticia:

**https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp**

**DO PEDIDO**
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa ***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO***

É procedente e merecedora de deferimento.

**DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ**

Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO***..... R$ 5, 97 (cinco reais e noventa e sete centavos)o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO***..... R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) o litro da gasolina comum

**DA DECISÃO PARA URUPÁ**
Por todo o exposto o pedido da empresa ***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO,*** foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$** 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) o litro da gasolina comum.

Urupá, 24 de agosto de 2022.

***TAIANE LOPES PEREIRA***
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

**Publicado por:**
Taiane Lopes Pereira
**Código Identificador:**BB4F8AC9

### PROCURADORIA JURIDICA
### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 046/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º ADITIVO DO CONTRATO N. 046/2019**
**PROCESSO N. 579/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representada pelo seu secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**
**CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 25.165.749/0001-10, com sede na Rua Alameda Rio Negro, n. 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu representante legal o **Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO.**
**OBJETO**: O presente termo tem por objeto o **1º Aditivo do Contrato n. 046/2019, firmado em 30 de outubro de 2019**, para acréscimo do valor inicial contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) fulcro permissivo legal previsto no Art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93, para continuidade da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Urupá/RO.
**DO VALOR:** O presente aditivo contratual será no valor de **R$ 357.168,85 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato n. 046/2019.
**DOS RECURSOS:** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio n. 579/2019 (volume 2), ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo ocorreram através de recursos próprios e vinculados, devidamente alocados nas dotações orçamentárias das Unidades Administrativas de cada secretaria municipal, elemento de despesa: 33.90.30.00 – material de consumo, por meio de pregão eletrônico n. 052/2019.

Urupá/RO, 24 de agosto de 2022.

( Assinado Eletronicamente)
***JOHNATAN SILVA DE SOUSA***
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/17
OAB/RO 8732

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**C2A30CD0

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 046/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º ADITIVO DO CONTRATO N. 046/2021**
**PROCESSO N. 578/2021**
**TOMADA DE PREÇO N. 007/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representada pelo seu secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**
**CONTRATADA: SOLO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 15.293.986/0001-02, com sede Rua 07 de setembro, n. 057, sala A, Pioneiro em Espigão do Oeste/RO CEP n. 76.974-000, representada por seu representante legal **LUIS RENAN C. CALDEIRA.**
**OBJETO**: O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo do Contrato n. 046/2021**, firmado em 28 de dezembro de 2021, fulcro do permissivo legal previsto no artigo 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de promover a primeira prorrogação do prazo de execução/entrega dos serviços de Georreferenciamento e Topografia de lotes urbanos para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias a efetivação de regularização fundiárias de lotes urbanos, inseridos na área de propriedade do Município de Urupá, sendo aproximadamente 1.204 (um mil e duzentos e quatro) lotes urbanos, 45 chácaras aproximadamente e 76.274,66 de áreas APP a serem revistas, compreendendo a locação do sistema viário, levantamento das quadras, lotes, áreas livres e institucionais e área verde (APP) nos setores 2,3,4 e 5. Para elaboração de mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planta baixa (setor, quadra e lote), memoriais, implantação de marcos onde não existir divisas físicas (marco em concreto para demarcar as quadras e marcos de madeira para demarcar os lotes), devidamente aprovado e registrado junto ao 1º ofício de registro de imóveis da comarca de Alvorada do Oeste-RO e demais documentos necessários na execução de ação de regularização fundiária, visando legalizar a permanência das populações moradoras na área objeto, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela política urbana e habitacional brasileira, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito, nos autos do Processo n. 578/2021.
**DO PRAZO:** Dos prazos de execução, suspensão e reinício do Contrato n. 046/2021:
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo inicial do contrato foi de 06 (seis) meses, contado a partir da ordem de serviço em 12 de janeiro de 2022 com vigor até 09 de maio de 2022, totalizando 117 (cento e dezessete) dias.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Houve suspensão do serviço do contrato por período de 29 (vinte e nove) dias, de 10 de maio de 2022 até 08 de junho de 2022, conforme ordem de paralização emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ordem de reinício do serviço emitida em 09 de junho de 2022 com vigor até 11 de agosto de 2022, no total de 63 (sessenta e três) dias, perfazendo a quantidade de 180 (cento e oitenta) dias, que equivale a 06 (seis) meses.
**PARÁGRAFO QUARTO:** O prazo de execução/vigência do contrato n. 046/2021 será aditivado por mais 06 (seis) meses, contados **a partir do dia 12 de agosto de 2022 e terá vigor até o dia 12 de fevereiro de 2023**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Urupá/RO, 24 de agosto de 2022.

***JOHNATAN SILVA DE SOUSA***
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/17
OAB/RO 8732

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**CB71514D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2687/GP/2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NUM TOTAL DE 05 (CINCO) KM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO. CONVENIO Nº 065/2022/PGE/DER-RO, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., valor estimado R$

2.613.823,72(dois milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. **382/2022**. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 12 de setembro de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari, 24 de agosto de 2022

***FABIANA DORIGO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**797DC28A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

**HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS**
**Férias Adquiridas**

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, deGRACIELY RODRIGUES DA SILVA, cargo de Chefe da Divisão de Controle e Redação, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 08/09/2022 a 07/10/2022 de 2022, conforme Processo Administrativo nº.1.1057/2022.

Vale do Paraíso - RO, 24 de agosto de 2022.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A1AE514E

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### ALTERA O ART 2° DO DECRETO N° 6829, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO N° 7949 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o art 2° do Decreto n° 6829, de 13 de Janeiro de 2021e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando o interesse Público,
Considerando o Memorando n° 1231/SEMSAU/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º -**Alterar o art 2° do Decreto n° 6829, de 13 de Janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:
I - PRESIDENTE: Elieuza de Almeida
II- SECRETÁRIO: Sineia Guimarães da Silva Ferreira
III- MEMBROS:
Vilson Neimog
Ivone Oliveira de Almeida
Daniela Keli Gomes Usanovih
**Art. 2º -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B9042D79

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RESUMO DE CONTRATO

**RESUMO DE CONTRATO**
**Contrato nº:**110/2022.
**Processo nº**4-47/2022.
**Contratante:**VALE DO PARAÍSO/RO
**Contratado:**SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
**Objeto:**O presente Contrato tem por objeto a aquisição de**material permanente (02 veículos 0 Km)**para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. Com intuito primordial de promover o interesse público e atender a toda a coletividade dependente dos serviços prestados por esta Secretaria.
**Vigência:**O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias.
**Valor Total:**O preço global do presente contrato é de R$ 158.786,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
**Data de Assinatura:**12/08/2022.
**Interveniente:**SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 23 de agosto de 2022.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**52075EB4

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR ILTON VERONEZ, CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 7954 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Concede redução da carga horária do servidor Ilton Veronez, contratado para exercer o cargo de Trabalhador Braçal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no art 22, da Constituição Estadual de Rondônia;
Considerando o fato de que a servidora é genitora dePessoa Portadora de Necessidades Especiais (PPNE) e que esta vive sob dependência sócio-educacional e econômica da servidora;
Considerando o Processo n° 1-740/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede redução de 50 % (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho diário sem redução de remuneração do Servidor Ilton Veronez, contratado para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7863E9FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ALTERA O ART 2° DO DECRETO N° 7713, DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 7950 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o art 2° do Decreto n° 7713, de 05 de Maio de 2022e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, e ainda, considerando o interesse Público,
Considerando o Memorando n° 1230/SEMSAU/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º -**Alterar o art 2° do Decreto n° 7713, de 05 de Maio de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Nomear Comissão para Processamento e Julgamento de Chamamento Público para a contratação de médicos no âmbito da Unidade de Atenção Básica e do Hospital Municipal de Pequeno Porte, composta pelos seguintes membros:
Presidente:Daniela Keli Gomes Usanovih
Secretária:Keila Polito
Membros:Adeilda Gomes Vieira
Fábio Vitório da Silva
Ivone Oliveira de Almeida
**Art. 2º -**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**FC91983C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ALTERA O ART 1° DO DECRETO N° 7644,DE 1° DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 7955 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

ALTERA O ART 1° DO DECRETO N° 7644,DE 1° DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando nº 422/GAB/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Alterar o art 1° do Decreto n° 7644 de 1° de Abril de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1° Nomear a comissão para fins de Avaliação de Contratação através do Procedimento de Chamamento Público, sendo:

Allan Nilberto Benevenuti da Silva - Presidente
Verônica Vilete Fonseca - Secretária
Adeilda Gomes Vieira - 1º Membro
Lúcia Helena de Oliveira - 2º Membro
Marilena Machado de Souza - 3º Membro
Daniela Keli Gomes Usanovih - Membro
Zinaldo Aquino de Souza - Membro

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**04932E42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO**
**PROCESSO**: 1-1246/2022
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
**INTERVENIENTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPLAD.
**CONTRATADO**:Empresa**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**CNPJ:00.113.035/0001-37.
**OBJETO:**Paracapacitação das servidoras do setor de D.R.H Divisão de Recurso Humanos**,**pela Empresa de**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERALCURSO-ON-LINE SPED E-SOCIAL ÓRGÃOS PÚBLICOS.**Conforme conteúdo programático através do link**https://www.crcdf.org.br/curso/curso-on-line-sped-e-social-orgaos-publicos-agosto/.**
**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:04.122.1003.2005
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99
**FICHA:**585
**VALOR TOTAL. R$ 200,00 (duzentosreais)**

Vale do Paraiso-RO, 23 de agosto de 2022.

Publique-se:

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA***
Secretária Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B335ED0D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 14**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
O(a) Pregoeiro do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃOELETRÔNICO 1/2022** referente à *O objetivo deste Processo Licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de*

*empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme e vídeo monitoramento através de sistema eletrônico digital 24h por dia 07 dias por semana, com todos os equipamentos necessários em regime de comodato para garantir a segurança do patrimônio público da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, bem como dos vereadores, servidores e público em geral que frequentam a Casa Leis, visando à proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento e Câmeras de alta resolução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| **Fornecedor : JULIANO DE OLIVEIRA LINHARES EIRELI - 41.754.956/0001-66** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 1,00 | SERVIÇO | O objetivo deste Processo Licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme e vídeo monitoramento através de sistema eletrônico digital 24h por dia 07 dias por semana, com todos os equipamentos necessários em regime de comodato para garantir a segurança do patrimônio público da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, bem como dos vereadores, servidores e público em geral que frequentam a Casa Leis, visando à proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento e Câmeras de alta resolução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | SERVICO | SERVICO | R$ 39.480,00 | R$ 39.480,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 | 1,30% | R$ 520,00 |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | **R$ 39.480,00** | | **Subtotal Orçado:** | | | **R$40.000,00** | **1,30%** | **R$ 520,00** |

| **TOTAL GERAL DO PROCESSO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 39.480,00 | R$ 40.000,00 | 1,30% | 520,00 |
| Alta Floresta d'Oeste - Rondônia, 23 de Agosto de 2022 LEANDRO DIAS PEREIRA PREGOEIRO | | | |

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**EDFB483C

## CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO 14**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O objetivo deste Processo Licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme e vídeo monitoramento através de sistema eletrônico digital 24h por dia 07 dias por semana, com todos os equipamentos necessários em regime de comodato para garantir a segurança do patrimônio público da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, bem como dos vereadores, servidores e público em geral que frequentam a Casa Leis, visando à proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento e Câmeras de alta resolução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

| **Fornecedor : JULIANO DE OLIVEIRA LINHARES EIRELI - 41.754.956/0001-66** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 1,00 | SERVIÇO | O objetivo deste Processo Licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme e vídeo monitoramento através de sistema eletrônico digital 24h por dia 07 dias por semana, com todos os equipamentos necessários em regime de comodato para garantir a segurança do patrimônio público da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, bem como dos vereadores, servidores e público em geral que frequentam a Casa Leis, visando à proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento e Câmeras de alta resolução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | SERVICO | SERVICO | R$ 39.480,00 | R$ 39.480,00 | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 | 1,30 | R$ 520,00 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | | **R$ 39.480,00** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 40.000,00** | **1,30%** | **R$ 520,00** |

| **TOTAL GERAL DO PROCESSO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 39.480,00 | R$ 40.000,00 | 1,30% | 520,00 |

O(a) PRESIDENTE do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 1/2022** referente à *O objetivo deste Processo Licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme e vídeo monitoramento através de sistema eletrônico digital 24h por dia 07 dias por semana, com todos os equipamentos necessários em regime de comodato para garantir a segurança do patrimônio público da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, bem como dos vereadores, servidores e público em geral que frequentam a Casa Leis, visando à proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento e Câmeras de alta resolução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,* ***HOMOLOGA*** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s): Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alta Floresta d'Oeste-RO , 23 de Agosto de 2022

***INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**AA78979F

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Secretario Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Juridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 907/2022 |
| b) Licitação Nrº : | 29/2022 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 24/08/2022 |
| e) Objeto Homologado : | SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MDELO HILLUX SD POR ADESÃO DE CARONA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |

**Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA**
**CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, 0 km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm(C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000Kg (um mil quilogramas), tração 4×2, 4×4 e 4×4reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83%dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico. Fonte:https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/como-funciona-o-controle-eletrônico-deestabilidade. html. Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de70 (setenta)litros; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético; | 1,00 | R$ 276.590,00 | R$ 276.590,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 276.590,00**

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de agosto de 2022.

_____
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Celia Ferrari Bueno
**Código Identificador:**5535D0B7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022**

**AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **025/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022

**OBJETO:** "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, A SEREM UTILIZADAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NOS PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DO PSF RURAL E URBANO E NOVOS PACIENTES QUE ASSIM NECESSITAREM EM RAZÃO DA BAIXA CONDIÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, juntamente com a Gerência de Registro de Preços, instituída através do Decreto nº 4093, torna público aos interessados que conforme solicitação e comprovação da empresa **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88**, devidamente analisados pela Assessoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme mostra a tabela abaixo:

**DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88**

| Nº item | Quant | UND | Descrição | Valor reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | PAC | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHA P, para uso adulto, peso até 40 kg, cintura de aproximadamente 50 cm a 80 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas abre e fecha de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas. Observação: O produto com registro no Ministério da Saúde. Pacote deverá ter no mínimo 7 UND | **R$ 10,23** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 01 | PAC | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M para uso adulto, peso até 70 kg, cintura de aproximadamente 75 cm a 120 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas abre e fecha de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas. Observação: O produto com registro no Ministério da Saúde. Pacote deverá ter no mínimo 7 UND | **R$ 10,86** |
| 3 | 01 | PAC | FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, para uso adulto, peso até 90 kg, cintura de aproximadamente 80 cm a 150 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas abre e fecha de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas. Observação: O produto com registro no Ministério da Saúde. Pacote deverá ter no mínimo 7 UND. | **R$ 10,85** |

Alto Paraíso, 23 de agosto de 2022

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

***JOÃO PAVAN***
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

**Publicado por:**
Bruna Quinaia
**Código Identificador:**7166D983

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 19014/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

**LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
**CONSIDERANDO** ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
**CONSIDERANDO**o teor do Processo Administrativo nº 1-9398/2022 e Memorando 417 de 17/08/2022 (ID 1078877) os quais justificam o pleito.
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** | | | | |
| **Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU** | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB** | | | | |
| **TIPO DE CRÉDITO** | **FICHA** | **PROGRAMAÇÃO** | **NATUREZA DA DESPESA** | **VALOR** |
| SUPLEMENTAR | 1115 | 02.08.10.301.0035.2507 | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 300.000,00 |
| Fonte: 1.621 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. | | | | |
| **Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC** | | | | |
| SUPLEMENTAR | 1003 | 02.08.10.302.0037.2513 | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| Fonte: 1.621 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. | | | | |
| **TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **400.000,00** |

**Parágrafo único.**O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

| | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **400.000,00** |
| Fonte: 1.621 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. | 400.000,00 |

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º**Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Ubethania de Melo Santos
**Código Identificador:**E91192A5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 26/2022.**
**PROCESSO Nº844/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ *40.603.653/0001-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 95355 | PLACA PADRÃO MERCOSUL EM ALUMINIO, PARA CARRO, OFICIAL REFLETIVA COM RESOLUÇÃO 780 DE 26/06/2019. | PR | 163 | R$ 301,90 | 49.209,70 | PLACAS BRASIL |
| 2 | 118173 | PLACA PADRÃO MERCOSUL, EM ALUMINIO, PARA MOTO, OFICIAL REFLETIVA COM RESOLUÇÃO 780 DE 26/06/2019. | UND | 89 | R$ 187,42 | 16.680,38 | PLACAS BRASIL |
| 3 | 121163 | PLACA PADRÃO MERCOSUL EM ALUMINIO, PARA CARRO, OFICIAL REFLETIVA COM RESOLUÇÃO 780 DE 26/06/2019. (PARA ATENDER SEMIRREBOQUES). | UND | 4 | R$ 152,50 | 610,00 | PLACAS BRASIL |
| | | | | | TOTAL: | 66.500,08 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **84/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C5B7BC51

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 16/2022.**
**PROCESSO Nº807/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA/2022.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **R.M. NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GAS EIRELI - EPP – CNPJ *15.375.383/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 121102 | CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJA DE 13 kg | UND | 1521 | R$ 148,00 | 225.108,00 | AMAZONGAS |
| 2 | 121103 | CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJA DE 45 kg. | UND | 159 | R$ 463,83 | 73.748,97 | AMAZONGAS |
| 3 | 115703 | BOTIJÃO PARA GÁS, DE USO DOMÉSTICO (13kg).MATERIAL DE AÇO CARBONO DE 2,5 A 3MM DE ESPESSURA , PRESSÃO INTERNA 2 A 7G/CM2, COM PLUGUE FUSÍVEL E PADRÃO DA VALVULA,CONFORME NORMA ABNT.(SOMENTE O VASILHAME) | UND | 34 | R$ 170,00 | 5.780,00 | AMAZONGAS |
| 4 | 71214 | BOTIJÃO PARA GÁS, DE USO INDUSTRIAL (45kg).MATERIAL DE AÇO CARBONO DE 2,5 A 3MM DE ESPESSURA , PRESSÃO INTERNA 2 A 7G/CM2, COM VÁLVULA SOBRE PRESSÃO ,PADRÃO DA VÁLVULA CONFORME NORMA ABNT (SOMENTE O VASILHAME) | UN | 1 | R$ 713,33 | 713,33 | AMAZONGAS |
| 5 | 118080 | KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS GLP, BOTIJÃO DE ATÉ 13KG, CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS 2,8KPA VAZÃO 1.0KG/H DE GLP, EM CONFORMIDADE COM A NBR 8473. / 01 MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE COM TARJA AMARELA, DE NO MÍNIMO 80 CM, TUDO CONFORME A NBR 8613. / 01 ADAPTADOR/CONEXÃO PARA TERMINAL/MANGUEIRA. DEVERÁ CONTER: SELO DO INMETRO E A IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DATA, MÊS E NÚMERO DE LOTE, NUMERO DA NBR, CLASSE DE OPERAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 5KPA, POTÊNCIA EM KW/GLP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO | KIT | 38 | R$ 53,86 | 2.046,68 | AMAZONGAS |
| | | | | | TOTAL: | 307.396,98 | |

LOTE 2: LOTE 2

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 121102 | CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJA DE 13 kg | UND | 507 | R$ 148,00 | 75.036,00 | AMAZONGAS |
| | | | | | TOTAL: | 75.036,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **104/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**24F29E0C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2022.**
**PROCESSO Nº398/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SUFITE E BOBINA PARA PLOTTER..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ *19.288.989/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 90569 | PAPEL SULFITE 75GRS ALCALINO 210X297 A4, COR BRANCA CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS | CX | 2208 | R$ 202,85 | 447.892,80 | PIRAY |
| | | | | | TOTAL: | 447.892,80 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **83/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3BEACEEE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2022.**
**PROCESSO Nº398/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SUFITE E BOBINA PARA PLOTTER..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **K.R. PAULUS DOS SANTOS – CNPJ *32.634.648/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 90569 | PAPEL SULFITE 75GRS ALCALINO 210X297 A4, COR BRANCA CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS | CX | 736 | R$ 219,99 | 161.912,64 | REPORT |
| | | | | | TOTAL: | 161.912,64 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **82/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C767784D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2022.**
**PROCESSO Nº398/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SUFITE E BOBINA PARA PLOTTER..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ *30.029.272/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 4: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 90572 | BOBINA PARA PLOTER HP DESIGNTJET T520 MEDIDAS : 914X50 METROS X 75 GRS | UND | 18 | R$ 78,96 | 1.421,28 | SPIRAL |
| | | | | | TOTAL: | 1.421,28 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **81/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**6E47154A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2022.**
**PROCESSO Nº398/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SUFITE E BOBINA PARA PLOTTER..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VENUS LTDA – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 3: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 80140 | PAPEL SULFITE 75GRS ALCALINO 297X420 A3, COR BRANCA CAIXA C/ 05 RESMAS DE 500 FOLHAS | CX. | 1 | R$ 285,00 | 285,00 | REPORT |
| | | | | | TOTAL: | 285,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **80/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**8AA9CCCE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ *24.584.199/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 96494 | COPO DESCARTÁVEL 500 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTES COM 50 UNIDADES -TC 100. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT | PT | 4066 | R$ 8,97 | 36.472,02 | TOTALPLAST |
| 32 | 120632 | ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO FORMATO OVAL, 4 LITROS. | UND | 800 | R$ 8,50 | 6.800,00 | WYDA |
| 33 | 120633 | ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO FORMATO OVAL, 7 LITROS. | UND | 1000 | R$ 14,00 | 14.000,00 | WYDA |
| | | | | | TOTAL: | 57.272,02 | |

LOTE 2: LOTE 2

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 118005 | COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180ML CAPACIDADE MÍNIMA:180ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 8CM,FABRICAÇÃO/MATERIAL:EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. | PCT | 9000 | R$ 3,75 | 33.750,00 | TOPFORM |
| 2 | 75011 | BOBINA PLASTICA PICOTADA TAMANHO 40X60 COM 400 SACOS | UN | 1565 | R$ 39,21 | 61.363,65 | RIOPLASTIC |
| | | | | | TOTAL: | 95.113,65 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **64/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**8B9CEA86

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 118006 | COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML CAPACIDADE MÍNIMA: 50ML,GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 4CM,FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. | PCT | 10923 | R$ 2,20 | 24.030,60 | MINAPLAST |
| 11 | 81738 | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE) | PT | 6496 | R$ 2,60 | 16.889,60 | RIOPLASTIC |
| 12 | 96501 | COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE) | PT | 6076 | R$ 1,75 | 10.633,00 | RIOPLASTIC |
| 15 | 75009 | FILTRO DESCARTAVEL DE PAPEL Nº 103 (CAIXA COM 30 UNIDADES) | CX | 385 | R$ 5,06 | 1.948,10 | BRIGITTA |
| 18 | 88530 | EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM 03 DIVISÓRIAS (QUENTINHA) PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM ABA ARREDONDADA E ACOMPANHADA DE TAMPA EM PAPEL CARTÃO PARA FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML . CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONFORMADA A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE DO PRODUTO ATE SEU USO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14230:2012. | CX | 950 | R$ 105,00 | 99.750,00 | TERMICA |
| 22 | 92740 | GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES. | PT | 517 | R$ 2,59 | 1.339,03 | RIOPLASTIC |
| 24 | 92769 | PRATO DESCARTÁVEL 21CM PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES | PT | 7316 | R$ 2,40 | 17.558,40 | MINAPLAST |
| 25 | 92770 | PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL ISOPOR TÉRMICO 23CM,PACOTE COM 25 UNIDADES. | PT | 1719 | R$ 8,50 | 14.611,50 | FIBRAFORM |
| 35 | 120635 | ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, 10 LITROS. | UND | 1000 | R$ 21,30 | 21.300,00 | WYDA |
| 38 | 120638 | FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE). | PT | 5010 | R$ 2,67 | 13.376,70 | RIOPLASTIC |
| | | | | | TOTAL: | 221.436,93 | |

LOTE 2: LOTE 2

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 88530 | EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM 03 DIVISÓRIAS (QUENTINHA) PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM ABA ARREDONDADA E ACOMPANHADA DE TAMPA EM PAPEL CARTÃO PARA FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML .CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONFORMADA A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE DO PRODUTO ATE SEU USO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14230:2012. | CX | 316 | R$ 106,00 | 33.496,00 | TERMICA |
| 4 | 92770 | PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL ISOPOR TÉRMICO 23CM,PACOTE COM 25 UNIDADES. | PT | 572 | R$ 8,50 | 4.862,00 | FIBRAFORM |
| | | | | | TOTAL: | 38.358,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **65/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**A4B4E94E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ECOLIM EIRELI – CNPJ *17.221.558/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 88531 | PAPEL TOALHA , PACOTE COM DOIS ROLOS COM 60 TOALHAS CADA. | PT | 6992 | R$ 4,85 | 33.911,20 | CLARA |
| | | | | | TOTAL: | 33.911,20 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **66/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**88C47338

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **G. A. DE MOURA COMERCIO DE EMBALAGENS – CNPJ *10.915.157/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 96492 | COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 300ML CAPACIDADE MÍNIMA:300ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 9 CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. | PT | 5620 | R$ 7,05 | 39.621,00 | TOTALPLAST |
| 16 | 75551 | FILME DE PVC ESTICAVEL 38CM COM 1000 METROS | UN | 115 | R$ 135,00 | 15.525,00 | DISPAFILM |
| 17 | 117800 | FILME PLÁSTICO PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE, ROLO DE 28CM X 15 M | RL | 150 | R$ 4,40 | 660,00 | DISPAFILM |
| 20 | 117796 | PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5 MTS X 45 CM. | ROLO | 349 | R$ 6,70 | 2.338,30 | EMBAKEEP |
| 23 | 92768 | PRATO RASO DESCARTÁVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES. | PT | 2417 | R$ 1,42 | 3.432,14 | TOTALPLAST |
| 26 | 92782 | SACO PLÁSTICO A BASE DE POLIETILENO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 700 GRAMAS MEDINDO APROX. 15CMX30CM. | KG | 62 | R$ 30,00 | 1.860,00 | PLASMEL |
| 27 | 81741 | SACO PLASTICO TRANSP. CAPACIDADE 2 L, REFORÇADO. | KG | 102 | R$ 31,46 | 3.208,92 | PLASMEL |
| 28 | 120622 | SACO PLÁSTICO A BASE DE POLIETILENO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. | KG | 55 | R$ 32,00 | 1.760,00 | PLASMEL |
| 29 | 120629 | SACO PLASTICO TRANSP. CAPACIDADE 1 L, REFORÇADO. | KG | 10 | R$ 32,00 | 320,00 | PLASMEL |
| 31 | 120631 | SACO DE PIPOCA P4 11CMX16CM BRANCO PACOTE COM 100 UND. | PT | 20 | R$ 4,90 | 98,00 | EMBALEBEM |
| 34 | 120634 | ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, 7 LITROS. | UND | 800 | R$ 16,00 | 12.800,00 | WYDA |
| 39 | 120639 | MINI COLHER PARA CHÁ E CAFÉ, CRISTAL, PACOTE COM 200 UNIDADES. | PT | 20 | R$ 6,82 | 136,40 | STRAWPLAST |
| | | | | | TOTAL: | 81.759,76 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **67/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**7AB0A225

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ *30.029.272/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 120636 | COPO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE MÍNIMA 296 ML,PACOTE COM 20 UNIDADES. | PT | 100 | R$ 7,52 | 752,00 | DARNEL |
| 40 | 120640 | COPO TÉRMICO DE ISOPOR PARA CAFÉ, 88ML, PACOTE COM 20 UNIDADE | PT | 100 | R$ 4,96 | 496,00 | DARNEL |
| | | | | | TOTAL: | 1.248,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **68/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
**Cacoal/RO, 24 de agostode 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**E7E2187B

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 96498 | DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 180/200ML DIÂMETRO: 7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/SUPORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE. | UN | 177 | R$ 35,00 | 6.195,00 | AURIMAR |
| 9 | 96499 | DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA E CAFÉ INOX, KIT COMPOSTO POR: (01) DISPENSER P/ COPOS DE 180/200ML ÁGUA, (01) DISPENSER P/ COPOS DE 50/80ML - CAFÉ DIÂMETRO:7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: - TUBO VERTICAL: EM PVC TRANSPARENTE - BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAÇÃO NA PAREDE. | KT | 131 | R$ 50,00 | 6.550,00 | AURIMAR |
| | | | | | TOTAL: | 12.745,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **69/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agostode 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2626B5FC

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *15.749.688/0001-84***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 120628 | PAPEL ALUMINIO ROLO COM 100 MTS X 30 CM. | ROLO | 386 | R$ 51,90 | 20.033,40 | EMBAKEEP |
| | | | | | TOTAL: | 20.033,40 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **70/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agostode 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C9DCDB1E

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ *19.288.989/0002-90***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 118005 | COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180ML CAPACIDADE MÍNIMA:180ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 8CM,FABRICAÇÃO/MATERIAL:EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. | PCT | 27516 | R$ 3,44 | 94.655,04 | TOTALPLAST |
| 14 | 75011 | BOBINA PLASTICA PICOTADA TAMANHO 40X60 COM 400 SACOS | UN | 4698 | R$ 38,59 | 181.295,82 | RIOPLASTIC |
| | | | | | TOTAL: | 275.950,86 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **71/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**C7FA350E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 96495 | TAMPA PARA COPO DE 500 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTES COM 50 UNIDADES -TC 100. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT | PT | 3997 | R$ 5,19 | 20.744,43 | TOTALPLAST |
| | | | | | TOTAL: | 20.744,43 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **72/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**8E053938

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2022.**
**PROCESSO Nº6130/2021.**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVES COPOS COLHER GARFO DESCARTÁVES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **S. ALMEIDA EIRELI – CNPJ *07.933.407/0001-10***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 91187 | DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 50ML DIÂMETRO: 5,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/SUPORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE | UN | 95 | R$ 32,00 | 3.040,00 | AURIMAR |
| 13 | 96503 | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TAMANHO 25X35 COM 500 SACOS | UN | 246 | R$ 20,00 | 4.920,00 | CARTAPLAST |
| | | | | | TOTAL: | 7.960,00 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **73/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA***
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 179/PMC/2021

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**D0A39B1C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 66/NFP/PMC/2022**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

***PORTARIA nº: 66/NFP/PMC/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias" O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| OSIEL RIBEIRO GOMES | | | DIRETOR DE VIGILANCIA PATRIMON | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 801.437.412-68 | 856774/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | | 28/08/2022 | 30/08/2022 | |
| **Finalidade:**DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR OZIELRIBEIRO GOMES, POIS O MESMO CONDUZIRÁ OS SERVIDORES ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAREM DE CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO DE 2022.<br>VALOR DAS DIÁRIAS R$ 1.080,00 CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 03.<br>SOL.4033/2022.PROCESSO:1654/2022<br>PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/08/2022 A 30/08/2022. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**97F04150

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N° 025/CMAS/ /2022.**

**Cacoal, 24 de Agosto de 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação das solicitações de alteração das planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania conforme Programações Constantes do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias - SIGTV destinado à Instituição com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada em24de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos do Município, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
**RESOLVE:**
***Art.1°.***Aprovar as solicitações de Alteração das Planilhas de itens a serem adquiridos com Recursos do Ministério da Cidadania provenientes de emenda parlamentar, conforme registros constate no Sistema de Gestão de Transferências voluntárias – SIGTV, Programação nº SIGTV Nº **7229,**destinados ao **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS valor R$ 512.000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais),** sendo Instituição socioassistencial beneficiária que se encontram com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
**Art. 2°.**Considerando, item ajustado (pretendido), conforme planilha á baixo:

| **Item Ajustado (Pretendido)** | **Quantidade Ajustada (Pretendida)** |
|---|---|
| Mesa | 22 |
| Cadeira | 45 |
| Armário | 28 |
| Computador | 19 |
| Notebook | 07 |
| Nobreak | 20 |
| Projetor Multimídia | 01 |
| Tela de Proteção | 01 |
| Televisão | 01 |
| Cama Elástica | 03 |
| Playground com Acessibilidade | 01 |
| Caixa Acústica | 02 |
| Violão | 01 |
| Micro ondas | 02 |
| Aspirador de Pó e Água | 02 |
| Geladeira | 01 |

| | |
|---|---|
| Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (zero quilômetros), capacidade mínima de 2 lugares, motorização mínima 1.3; 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, trava elétricas nas portas, jogo de tapetes de borrachas, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou diesel ou superior, ar condicionado da fábrica, equipado com todos os assessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. | 01 |

**Art. 3°.**Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4°.**Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JONAS SILVA DO NASCIMENTO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**BF6BEF76

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## DECRETO Nº8.862/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art.41 e 42da Lei 4.320/64,art. 7º, §2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Considerando a insuficiência orçamentária para cobertura de despesas com a folha de pagamento, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários, visando priorizar a despesa de pessoal, assegurando aos servidores seus direitos trabalhistas.
As dotações a serem reduzidas não terão suas metas prejudicadas, haja vista que as metas dos programas são executadas em conjunto com diversas ações realizadas pela rede de Programas de Assistência Social e pertence à mesma ação a ser destinado o saldo orçamentário, não alterando a meta financeira.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **10** | | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.** | | **10** | | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.** | |
| **10.001 08.244.0034.2.203** | | **GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS** | | **10.001 08.244.0034.2.203** | | **GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS** | |
| 1.015.0057 | | Transf. de Rec. do FNAS<br>Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social. | | 1.015.0057 | | Transf. de Rec. do FNAS<br>Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social. | |
| 33 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. | 24.000,00 | 41 | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. | 10.000,00 |
| | | | | 42 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. | 12.000,00 |
| | | | | 45 | 3.3.90.95.00 | . Indenização pela Execução de Trabalho de Campo. | 2.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **24.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43 § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DF1BA066

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 68/GABINETE/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 68/GABINETE/PMC/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| CARLA TATIANE NOGUEIRA | | | Auxiliar Administrativo - Matr.: 67704 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 783.514.212-00 | 000826434/SSP | 104 | 1823 | 71360-0 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início Data** | **de Retorno** |
| Porto Velho | | | 28/08/2022 | 30/08/2022 |
| **Finalidade:** DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORA CARLATATIANE NOGUEIRA, POISAMESMAIRÁ ATÉA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO DE 2022.<br>VALOR DAS DIÁRIAS R$ 1.080,00 CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 03.<br>SOL.4044/2022.PROCESSO:5039/2022<br>PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/08/2022 A 30/08/2022.<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL: PLACA QTF-4000 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**942555ED

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 69/GABINETE/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 69/GABINETE/PMC/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| ALINE DOS SANTOS | | | ASSESSOR DE PROCESSOS - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 508.059.592-20 | 778224/SSP-RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | 28/08/2022 | | 30/08/2022 | |
| **Finalidade:**DIÁRIASA DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORAALINE DOS SANTOS , POIS A MESMA IRÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO DE 2022.<br>VALOR DAS DIÁRIAS R$ 1.080,00 CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 03.<br>SOL.4056/2022.PROCESSO:5031/2022<br>PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/08/2022 A 30/08/2022.<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL: PLACA QTF-4000 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**0F1CF98E

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 05/SEMPLAN/2022

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 05/SEMPLAN/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| ITAMAR NERIS DA SILVA | | DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBR | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 578.691.032-68 | 522..989/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| Porto Velho | | 24/08/2022 | 27/08/2022 | |
| **Finalidade:** DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ITAMAR NERIS DA SILVA QUE SE DESLOCARÁ DA CIDADE DE CACOAL/RO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO NO PERÍODO DE 24/08/2022 Á 27/08/2022, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE CONEXÃO LÍDERES DAAMAZÔNIA, VALOR DE R$1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 42. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO. | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 3,5 | 360,00 | 1.260,00 | 0,00 | 1.260,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**578D3CEA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 482/NFP/FMS/2022**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 482/NFP/FMS/2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | **Cargo/Função/Matrícula** | | |
|---|---|---|---|---|
| CARINE QUELLI DA SILVA | | ENFERMEIRA - Matr.:5928 | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 859.010.162-20 | 955444/SESDC/RO | 1 | 1179-7 | 22286-0 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| Pimenta Bueno | 15/08/2022 | 16/08/2022 | | |
| **Finalidade:** Despesa com diárias a tornar válida em favor da servidora Carine Quelli da Silva, considerando a necessidade de realizar deslocamento a cidade de Pimenta Bueno / RO, a fim de participar da Oficina de Monitoramento e sitematização da ASIS do PRI- Macroregião ll, a qual foi realizado de forma presencial no município de Pimenta Bueno nos dias 15 e 16 de agosto de 2022 , na Faculdade de Pimenta Bueno-FAP. Justifico que o processo de solicitação de diárias a designar não foi enviado anteriormente devido extravio da documentação no setor e tendo em vista a necessidade de participação da servidora mesmo sem o processo de diárias.<br>Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 185, Solicitação de Despesa 3798/2022, Processo 3929/2022.<br>Justificativa: Mem nº 031/APS/2022<br>Saída: 15/08/2022 às 07h00min<br>Retorno: 16/08/2022às 13h40min<br>Meio de transporte: terrestre,veículo Doblo placa QTD6140 | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1.5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2022

***JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**AE7CB183

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 64/SEMAST/PMC /2022**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 64/SEMAST/PMC /2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| EDVALDO PEREIRA DA SILVA | | | VIGILANTE - Matr.: 3819 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 420.595.182-53 | 451690/SESP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| MACHADINHO D OESTE | 16/08/2022 | | 16/08/2022 | |
| **Finalidade:**DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR EDVALDO PEREIRADASILVAQUE VEM POR MEIO DO MEM.047/2022 - Casa de Acolhimento Pingo de Gente SOLICITAR DIÁRIAATORNAR VÁLIDA REFERENTE AAJUDA DE CUSTO DO DIA 16/08/2022 QUANDO SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE MACHADINHO D'OESTE A FIM DE ACOMPANHAR AS SERVIDORAS CLEIDE ROSA REIS LEONI, ASSISTENTE SOCIAL E QUEILA FLOR VILAS BOAS, PSICÓLOGA QUE A FIM DE CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELAVARA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CACOAL, ONDE TRATAVA-SE DATRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE LUILSON DE OLIVEIRA MAZUREK PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DA CIDADE DE MACHADINHO D'OESTE, PARTINDO NO DIA 16/08/2022 (mesma data da expedição do mandado) ÁS 13:30 E RETORNANDO NO MESMO DIAAS 21h:00, COMFORME NARRA O RELATÓRIO DAVIAGEM ANEXO E CHEGANDO À MADRUGADA DO DIA SEGUINTE.VALOR DA DIÁRIA ECONÔMICA É DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REIAS)<br>SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°4016<br>DATA DE SAÍDA:16/08/2022<br>DATA DE RETORNO:16/08/2022<br>CIDADE DE DESTINO: MACHADINHO D'OESTE<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFÍCIAL TOYOTA ETIOS<br>PLACA: QTB 4384<br>MOTORISTA:EDVALDO PEREIRA DA SILVA | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 180,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**559AC6A4

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
## PORTARIA Nº: 67/SEMAST/PMC /2022

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 67/SEMAST/PMC /2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| CLEIDE ROSA REIS LEONI | | | ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 59182 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 600.578.072-72 | 581917/SESDEC | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | | **Data de Retorno** | |
| MACHADINHO D OESTE | 16/08/2022 | | 16/08/2022 | |
| **Finalidade:**DIÁRIAA DSIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA CLEIDE ROSA REIS LEONI LOTADA NA CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, ATUANTE DA FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM POR MEIO DO MEM.047/2022-CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITAR DIÁRIAATORNAR VÁLIDA QUANTO AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO DESLOCAMENTO POR CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDUCIAL EXPEDIDO PELA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CACOAL. A DECISÃO EM QUESTÃO TRATAVA-SE DATRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE LUILSON DE OLIVEIRA MAZUREK PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DA CIDADE DE MACHADINHO D'OESTE PARTINDO NO DIA 16/08/2022 (mesma data da expedição do mandado) ÀS 13h: 30 E RETORNANDO AS NO MESMO DIAAS 21h:00 CONFORME NARRA O RELATÓRIO DAVIAGEM ANEXO E CHEGANDO NA MADRUGADA DO DIA SEGUINTE.<br>O VALOR DA DIÁRIA É DE R$180,00 (CENTO E OITENTA REIAS)<br>SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°4022<br>DATA DE SAÍDA:16/08/2022<br>DATA DE RETORNO:16/08/2022<br>CIDADE DE DESTINO: MACHADINHO D'OESTE<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFÍCIAL TOYOTA ETIOS<br>PLACA: QTB4384<br>MOTORISTA: EDVALDO PEREIRA DA SILVA | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 180,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/2022
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**02E6BAD6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 66/SEMAST/PMC /2022**

PODER EXECUTIVO
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28
***PORTARIA nº: 66/SEMAST/PMC /2022***

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| QUEILA FLOR VILAS BOAS | | | PSICÓLOGO - Matr.: 86011 | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 017.791.802-09 | 1227990/SESDEC/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
| MACHADINHO D OESTE | | | 16/08/2022 | 16/08/2022 |
| **Finalidade:**DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA QUEILA FLOR VILAS BOAS LOTADA NA CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, ATUANTE NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGAVEM POR MEIO DO MEM.047/2022-Casa de Acolhimento Pingo de Gente SOLICITAR DIÁRIAATORNAR VÁLIDA QUANTO AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO DESLOCAMENTO POR CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CACOAL. A DECISÃO EM QUESTÃO TRATAVA-SE DATRANSFERÊNCIA DO ADOLESCENTE LUILSON DE OLIVEIRA MAZUREK PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DA CIDADE DE MACHADINHO D'OESTE PARTINDO NO DIA 16/08/2022 (mesma data da expedição do mandado) ÀS 13h:00 E RETORNANDO NO MESMO DIAAS 21h:00, CONFORME NARRA RELATÓRIO DA VIAGEM EM ANEXO E CHEGANDO NA MADRUGADA DO DIA SEGUINTE.<br>O VALOR DAAJUDA DE CUSTO É DE R$180,00 (CENTO E OITENTA REIAS)<br>SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°4021<br>DATA DE SAÍDA:16/08/2022<br>DATA DE RETORNO:16/08/2022<br>CIDADE DE DESTINO: MACHADINHO D'OESTE<br>MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFÍCIAL TOYOTA ETIOS<br>PLACA:QTB 4384<br>MOTORISTA:EDVALDO PEREIRA DA SILVA | | | | |
| ***ARBITRAR E CONCEDER*** | | | | |
| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor Líquido** |
| 1,0 | 180,00 | 180,00 | 0,00 | 180,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/08/2022

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**3F63F663

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2022**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 65/2022.**
**PROCESSO Nº1339/2022.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS COM INCLUSÃO DE PEÇAS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA – CNPJ *12.704.512/0001-18***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 85007 | SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CADEIRAS ODONTLOGICAS | SV | 150 | R$ 419,00 | 62.850,00 | SERVIÇO |
| 2 | 85008 | INSTALAÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA COM PLANEGAMENTO E ADEQUAÇÃO NA INSTALAÇÃO HIDRAULICA, ELETRICA E DE AR COMPRIMIDO (INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR E EXECUÇÃO DA MESMA). | SV | 40 | R$ 372,00 | 14.880,00 | SERVIÇO |
| 3 | 85009 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MOCHO ODONTOLÓGICO | SV | 150 | R$ 81,00 | 12.150,00 | SERVIÇO |
| 4 | 85010 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA APARELHO DE PROFILAXIA | SV | 40 | R$ 135,00 | 5.400,00 | SERVIÇO |
| 5 | 85011 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AMALGAMADOR | SV | 40 | R$ 135,00 | 5.400,00 | SERVIÇO |
| 6 | 85012 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA APARELHO DE RAIO – X ODONTOLÓGICO | SV | 40 | R$ 200,00 | 8.000,00 | SERVIÇO |
| 7 | 74739 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO | SV | 40 | R$ 298,00 | 11.920,00 | SERVIÇO |
| 8 | 85013 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30) RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W. | SV | 35 | R$ 150,00 | 5.250,00 | SERVIÇO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 85014 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, USO ODONTOLÓGICO | SV | 35 | R$ 379,00 | 13.265,00 | SERVIÇO |
| 10 | 74745 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS - BOTTON | SV | 60 | R$ 135,00 | 8.100,00 | SERVIÇO |
| 11 | 74747 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA CONTRA-ÂNGULO | SV | 60 | R$ 149,00 | 8.940,00 | SERVIÇO |
| 12 | 74749 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MICRO-MOTOR | SV | 60 | R$ 149,00 | 8.940,00 | SERVIÇO |
| 13 | 74867 | JOGO DE RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS | JG | 60 | R$ 168,00 | 10.080,00 | |
| 14 | 74868 | ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA EJETADA ANATÔMICA PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS | UN | 30 | R$ 713,00 | 21.390,00 | |
| 15 | 74871 | TRAVA DE AJUSTES DO ENCOSTO PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS | UN | 30 | R$ 77,00 | 2.310,00 | |
| 16 | 74872 | PISTÃO A GÁS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO COM FUNCIONAMENTO A GÁS E BASE SOBRE QUATRO OU CINCO RODÍZIOS | UN | 35 | R$ 230,00 | 8.050,00 | |
| 17 | 74873 | LED LUMINOSO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 20 | R$ 64,00 | 1.280,00 | |
| 18 | 74874 | CHAVE SELETORA US. BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 20 | R$ 64,00 | 1.280,00 | |
| 19 | 74878 | PLACA LÓGICA COMPLETA - APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 20 | R$ 2.206,86 | 44.137,20 | |
| 20 | 74879 | CANETA DE ULTRA - SOM PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 20 | R$ 2.300,00 | 46.000,00 | |
| 21 | 74880 | CANETA DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 10 | R$ 1.840,00 | 18.400,00 | |
| 22 | 74881 | RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 10 | R$ 184,00 | 1.840,00 | |
| 23 | 85015 | "BORRACHA DE VEDAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 20 | R$ 99,00 | 1.980,00 | |
| 24 | 74883 | VÁLVULA SOLENÓIDE PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 10 | R$ 633,00 | 6.330,00 | |
| 25 | 74886 | TRANSFORMADOR DE TENSÃO PARA APARELHO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA (SISTEMA DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO)- APARELHO DE PROFILAXIA | UN | 12 | R$ 1.187,00 | 14.244,00 | |
| 26 | 74887 | RECIPIENTE DO AMALGAMA PARA AMALGAMADOR DIGITAL | UN | 12 | R$ 75,00 | 900,00 | |
| 27 | 74888 | TRANSFORMADOR PARA AMALGAMADOR DIGITAL | UN | 12 | R$ 237,00 | 2.844,00 | |
| 28 | 74889 | MOTOR DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA | UN | 12 | R$ 2.374,00 | 28.488,00 | |
| 29 | 74890 | PLACA LÓGICA DE CONTROLE DO ACENTO ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA | UN | 20 | R$ 1.319,00 | 26.380,00 | |
| 30 | 74892 | PISTÃO DE ELEVAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA | UN | 25 | R$ 65,00 | 1.625,00 | |
| 31 | 74894 | CAMISA DE PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA | UN | 25 | R$ 85,00 | 2.125,00 | |
| 32 | 85019 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLOGICA | UN | 25 | R$ 45,00 | 1.125,00 | |
| 33 | 74900 | CAPA DO COMANDO DA CADEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA | UN | 12 | R$ 92,00 | 1.104,00 | |
| 34 | 74901 | COMANDO DE PÉ DA CADEIRA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA | UN | 25 | R$ 525,00 | 13.125,00 | |
| 35 | 74902 | MICRO SWITH PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA | UN | 12 | R$ 52,00 | 624,00 | |
| 36 | 74903 | VÁLVULA DE RETENÇÃO DE DETRITO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA | UN | 12 | R$ 60,00 | 720,00 | |
| 37 | 74904 | VÁLVULA DE SUCÇÃO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA | UN | 12 | R$ 369,00 | 4.428,00 | |
| 38 | 74905 | MANGUEIRA PROTETORA EM ASPIRAL (METRO PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA | MTS | 100 | R$ 59,00 | 5.900,00 | |
| 39 | 85020 | MANGUEIRA ESPAGUETINHO 3,0X1,6 MM NA COR VERDEE ZUL. | MTS | 100 | R$ 22,00 | 2.200,00 | |
| 40 | 85021 | MANGUEIRA PARA LIGACAO GERAL PU 6X4MM COR CINZA | MTS | 100 | R$ 24,00 | 2.400,00 | |
| 41 | 85022 | MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO 1/6 | MTS | 100 | R$ 26,00 | 2.600,00 | |
| 42 | 85023 | TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE AGUA | UN | 10 | R$ 110,00 | 1.100,00 | |
| 43 | 85024 | MANGUEIRA TRIPLA PARA ALTA E BAIXA ROTACAO BOLADO COM A CAPA 5,0X3,2MM | MTS | 50 | R$ 101,00 | 5.050,00 | |
| 44 | 74908 | PONTAS DE SUGADORES PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA | UN | 20 | R$ 140,00 | 2.800,00 | |
| 45 | 74909 | CUBA DA CUSPIDEIRA PARA UNIDADE AUXILIAR COMPLETA COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DUAS PONTAS DE SUGADORES E CUSPIDEIRA COM JATO DE ÁGUA | UN | 10 | R$ 120,00 | 1.200,00 | |
| 46 | 74910 | LÂMPADA DO REFLETOR PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAHALOGENA | UN | 20 | R$ 90,00 | 1.800,00 | |
| 47 | 74911 | VISOR ACRÍLICO DO REFLETOR PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAHALOGENA | UN | 20 | R$ 120,00 | 2.400,00 | |
| 48 | 74912 | ESPELHO MULTIFACETATO PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LAMPADAHALOGENA | UN | 20 | R$ 498,00 | 9.960,00 | |
| 49 | 74913 | AMPOLA PRODUTORA DE RAIO-X PARA APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO COM DISPARADOR Á DISTÂNCIA | UN | 5 | R$ 2.400,00 | 12.000,00 | |
| 50 | 74914 | RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO DA BASE DO RAIO-X PARA APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO COM DISPARADOR À DISTÂNCIA | UN | 5 | R$ 120,99 | 604,95 | |
| 51 | 74915 | MOTOR ELÉTRICO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO | UN | 12 | R$ 1.391,00 | 16.692,00 | |
| 52 | 74916 | PISTÃO DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO | UN | 12 | R$ 914,00 | 10.968,00 | |
| 53 | 74917 | ANÉIS DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO | UN | 4 | R$ 469,00 | 1.876,00 | |
| 54 | 74918 | CAMISA DO COMPRESSOR PARA COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO | UN | 4 | R$ 376,00 | 1.504,00 | |
| 55 | 74919 | LÂMPADA DO FOTOPOLIMERIZADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM A 650 MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30), RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W. | UN | 10 | R$ 241,00 | 2.410,00 | |
| 56 | 74920 | TRANSFORMADOR DE TENSÃO PARA FOTOPOLIMERIZADOR 500MW/CM A 650 MW/CM, TIMER AJUSTÁVEL (10,20,30), RADIOMETROACLOPADO, VOLTAGEM DE 110W. | UN | 4 | R$ 240,00 | 960,00 | |
| 57 | 74921 | BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UN | 6 | R$ 336,00 | 2.016,00 | |
| 58 | 74922 | VÁLVULA SOLENÓIDE DE ENTRADA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UN | 24 | R$ 738,00 | 17.712,00 | |
| 59 | 74923 | RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UN | 6 | R$ 645,00 | 3.870,00 | |
| 60 | 74924 | SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UN | 10 | R$ 376,00 | 3.760,00 | |
| 61 | 74925 | VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UN | 10 | R$ 268,00 | 2.680,00 | |
| 62 | 74926 | PLACA E CONTROLE DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE HORIZONTAL TIPO MESA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR | UN | 10 | R$ 900,00 | 9.000,00 | |
| 63 | 74927 | TAMPA DA CANETA ODONTOLÓGICA SISTEMA PRESS BOTTON | UN | 10 | R$ 161,00 | 1.610,00 | |
| 64 | 74928 | TURBINA (ROTOR) DE ALTA ROTAÇÃO PARA CANETA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO COM SISTEMA PRESS – BOTTON | UN | 10 | R$ 282,00 | 2.820,00 | |
| 65 | 74929 | EIXO DE ROTAÇÃO - PARA CONTRA-ÂNGULO | UN | 10 | R$ 282,00 | 2.820,00 | |
| 66 | 74930 | CABEÇA COMPLETA DO CONTRA-ÂNGULO - PARA CONTRA-ÂNGULO | UN | 12 | R$ 375,00 | 4.500,00 | |
| 67 | 74931 | EIXO DE ACOPLAMENTO - PARA MICRO – MOTOR | UN | 12 | R$ 334,00 | 4.008,00 | |
| | | | | | TOTAL: | 565.125,15 | |

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **178/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

**Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022**

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**2DD69314

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº8.863/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art.41 e 42da Lei 4.320/64,art. 7º, §2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Considerando a insuficiência orçamentária para cobertura de despesas com a folha de pagamento, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários, visando priorizar a despesa de pessoal, assegurando aos servidores seus direitos trabalhistas.
As dotações a serem reduzidas não terão suas metas prejudicadas, haja vista que as metas dos programas são executadas em conjunto com diversas ações realizadas pela rede de Programas de Assistência Social e pertence à mesma ação a ser destinado o saldo orçamentário, não alterando a meta financeira.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **10** | | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.** | | **10** | | **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.** | |
| **10.001 08.244.0034.2.277** | | **GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMAS** | | **10.001 08.244.0034.2.277** | | **GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMAS** | |
| 1.015.0055. | | Transf. de Rec. do FNAS<br>Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil. | | 1.015.0055. | | Transf. de Rec. do FNAS<br>Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil. | |
| 66 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil. | 1.000,00 | 71 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. | 1.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **1.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43 § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**ADF4FA7F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº8.864/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando a necessidade de adequação das despesas, em especial, em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal, sendo imprescindível ajuste orçamentário para cobrir despesas variáveis – horas extras, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.
Sendo assim, faz-se necessário ajustes ao orçamento vigente. Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas à disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma a demanda da rede de saúde e assegurar os direitos dos servidores e contribuintes.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cincomil reais).

| **A** | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR** | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **13** | | **Fundo Municipal de Saúde** | | **13** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **13.001. 10.122.0029.2.229** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES** | | **13.001. 10.301.0029.2.215** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB** | |
| **1.002.0000** | | **Recursos do Tesouro – Exercícios Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso** | | **1.002.0000** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos** | |
| 3 | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil | R$35.000,00 | 40 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | R$35.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 35.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43 § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de agosto de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DE0020B7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2022/PMCNR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMCNR-CPL/2022.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01402/2022.**
**SECRETARIA GESTORA: SEMOSP.**
**SECRETARIA PARTICIPANTE: SEAMAT.**
**PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Aos dias 22 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE DENTES E LAMINAS, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:**BT COMERCIAL EIRELI. **CNPJ:** 14.275.578/0001-65.

**VENCEDOR DOS ITENS:**

| Item | Quant. | Class. | Descrição | Marca | Modelo | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 165,00 | Unid. | Lâminas Curvada, com as características mínimas: com 13 (treze) furos 5/8 espessura x 8 largura. | BTK | BTK | R$ 790,80 | R$ 130.482,00 |
| 2 | 55,00 | Unid. | Lâminas Curvada, com as características mínimas: com 13 (treze) furos 5/8 espessura x 8 largura. | BTK | BTK | R$ 790,78 | R$ 43.492,90 |
| 7 | 220,00 | Unid. | Dente da caçamba para Retro Escavadeira Hidráulica. Furo ¾. | BTK | BTK | R$ 116,00 | R$ 25.520,00 |
| 10 | 20,00 | Unid. | Canto LD da caçamba para Retro escavadeira hidráulica. | BTK | BTK | R$ 198,00 | R$ 3.960,00 |
| 11 | 20,00 | Unid. | Canto LE da caçamba para Retro escavadeira hidráulica. | BTK | BTK | R$ 198,00 | R$ 3.960,00 |
| 13 | 4,00 | Unid. | Lâmina reversível da caçamba frontal para Retro escavadeira hidráulica com 08 furos. | BTK | BTK | R$ 1.965,00 | R$ 7.860,00 |
| **Valor Total R$** | | | | | | | **215.274,90** |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr.ª Adriana Silva de Siqueira.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE**

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será "5.2 A entrega dos materiais - Objetos deste Processo - será solicitada no PEDIDO DE COMPRAS Nota de Empenho/Contrato **a quantidade Mínima para entrega de 20% (vinte por cento) de cada item**. 5.3 **O prazo de entrega deve ser de até 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da nota de empenho/contrato e/ou da requisição/solicitação feita pela Secretaria requisitante." Considerando o Termo de Referência **item 5.2 e 5.3** presente no Edital de Pregão Eletrônico **nº 034/PMCNR-CPL/2022. ID147478**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 034/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 034/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 034/2022/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - Gerenciadora.**

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 034/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **034/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 22 de agosto de 2022.

Razão Social/ Fornecedor:
***BT COMERCIAL EIRELI***
CNPJ 14.275.578/0001-65.

***ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**F006C324

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO: 081/2022/PGM/PMCJ**

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Processo: 2129/2022
Ata de Registro de Preços: 025/2022
Pregão Eletrônico: 029/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de refeições prontas em sistema de marmitex para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. Conforme descrito abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Refeição preparada (marmitex), composta de no mínimo: Arroz branco não parboilizado, Feijão em calda e/ou tropeiro, 200 ml de refrigerante ou suco, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra, contra filé ou carne assada) ou carne branca (coxa ou sobrecoxa ou peito de frango) ou peixe (regional). Acompanhamentos: macarrão, farofa com bacon, purê, banana frita, legumes, saladas diversas. A contratada deverá ofertar rodízio (variação), para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio e possuir peso de no mínimo 800 gramas. | Unid. | 1.500 | R$ 18,00 | R$ 27.000,00 |

Dotação Orçamentária:

Ficha: 101
Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras-SEMOB
Função/Subfunção: 26.782 – Aberturas, Conservação e Manutenção de estradas vicinais.
Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor da Reserva: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Empenho Ordinário nº 672 Ano: 2022 Data: 15/08/2022

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF

Candeias do Jamari - RO, 23 de Agosto de 2022.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari | S. M. De Oliveira Comércio E Serviços LTDA - ME |
| CNPJ: 63.761.902/0001-60 | CNPJ: 12.584.936/0001-96 |
| ***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ*** | Contratada |
| Prefeito Municipal | ***SILVIA MARA DE OLIVEIRA*** |
| Contratante | 649.703.022-00 |
| | Representante legal |

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
***ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Interveniente

**Publicado por:**
Juliane Silva de Souza
**Código Identificador:**A9806615

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO 081/2022/PGM/PMCJ**

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Processo: 2129/SEMINF/2022
Ata de Registro de Preços: 025/2022
Pregão Eletrônico: 029/2022
Contrato: 081/2022/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do Prefeito e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 2129/SEMINF/2022, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a Prestação de Serviços de fornecimento de refeições prontas em sistema de marmitex para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 081/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Refeição preparada (marmitex), composta de no mínimo: Arroz branco não parboilizado, Feijão em calda e/ou tropeiro, 200 ml de refrigerante ou suco, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra, contra filé ou carne assada) ou carne branca (coxa ou sobrecoxa ou peito de frango) ou peixe (regional). Acompanhamentos: macarrão, farofa | Unid. | 600 | R$ 16,00 | R$ 9.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com bacon, purê, banana frita, legumes, saladas diversas. A contratada deverá ofertar rodízio (variação), para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio e possuir peso de no mínimo 800 gramas. | | | | |

Candeias do Jamari - RO, 23 de Agosto de 2022.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari | S. M. De Oliveira Comércio E Serviços LTDA - ME |
| CNPJ: 63.761.902/0001-60 | CNPJ: 12.584.936/0001-96 |
| ***VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ*** | Contratada |
| Prefeito Municipal | ***SILVIA MARA DE OLIVEIRA*** |
| Contratante | 649.703.022-00 |
| | Representante legal |

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
***ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO***
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Interveniente

**Publicado por:**
Juliane Silva de Souza
**Código Identificador:**604EBAE9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
### DIVULGA O JULGAMENTO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

**CANDIDATA:NILZA SCHITINI DE SOUZA**

**DO RECURSO APRESENTADO**

Meu nome é Nilza Schitini de Souza, sou formada em pedagogia e mandei todos os certificados e diplomas juntamente com os históricos para concorrer a uma vaga de cuidador portanto estou inconformada com o resultado obtido que foi 30 pontos, solicito que reavalie os documentos enviados para que eu tenha uma nota melhor, sendo que eu atendo todos os requisitos contido no edital desse processo seletivo.
Desde já agradeço.

**RESPOSTA DO RECURSO**
**Conforme tabela a seguir o candidato deve anexar os seguintes documentos:**

| **TÍTULOS NÍVEL MÉDIO** | | |
|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR MÁXIMO** |
| Certificado de conclusão de Nível Médio | 30 | 30 |
| Certificado de conclusão de curso de Cuidador, com carga horaria mínima de 60 horas. | 10 por cada curso, com carga horária mínima de 60 horas, individuais | 30 |
| Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área especifica em que concorre. | 05 por cada aprovação | 10 |
| Tempo de Serviço na área especifica que concorre. | 05 pontos para cada ano | 10 |
| Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde: Ministério da Educação ouem outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área especifica em que concorre há menos de 05 anos. | 10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas. | 20 |
| **TOTAL** | | **100** |

**Itens anexado na plataforma pela candidata**:

1-Comprovante de Endereço; 2- CPF, 3- Comprovante de inscrição; 4- Certidão de casamento, 5- RG e CPF; 9- Certidão Eleitoral; 12- Certidão criminal e cível;
2-6- Certificado Ensino Médio; 7- Histórico Ensino Médio; 10 Diploma Pedagogia; 11- Diploma Pedagogia; 13 Histórico do Ensino Médio;
3-8 Palestra Atitude, Etica e Afeto 04 horas; 14- Curso Técnico de Infraestrutura Escolar ano 2015.

Conforme tabela de títulos citado no edital nº 02/2022, os certificados que foram consideradosna área especifica em que concorre há menos de 05 anos, no entanto a pontuação analisada pela comissão esta correta.

**Conclusão**: Recurso indeferido.

**CANDIDATA:MAÍSA MENDES DOS SANTOS**

**DO RECURSO APRESENTADO**

Meu nome é Maísa Mendes Dos Santos, fiz o seletivo na área de cuidador, Conforme os títulos que analisei dariam 80 pontos e, porém, quando saiu o resultado preliminar estava constando a quantidade de 60 e eu gostaria que fizessem uma revisão.

**Itens anexados na plataforma pela candidata**:

**Certificados:**
**1-**Curdo de Cuidador Escolar, 80 hs; Educação Inclusiva, 100 hs;Curso De Qualificação Profissional Em Transtorno De Déficit De Atenção E Hiperatividade, 60 Hs;Curso De Qualificação Profissional Em Cuidador Educacional, 120 hs;
2-Certificado Ensino Médio; Histórico ensino Fundamental e médio;
3-Comprovante de Endereço, RG, Título,

**RESPOSTA DO RECURSO**
Após a reanalise dos títulos a comissão concluiu que a que a nova pontuação da candidata passa de 60 para 80 pontos, conforme documentos anexados.

**Conclusão**: Recurso deferido.

**CANDIDATO:EMERSON LUCAS DA SILVA**

ReferenteaoProcessoSeletivoPreliminarn°02/2022.
Eu,EmersonLucasdaSilva,InscritonoProcesso:1237/2022,CPF:027.477.532-80RG.129.163-8,InscritoparaoCargoTÉCNICOEM ENFERMAGEM, no qual segundo resultado preliminar apresentou nota de 75pontos na analise de currículo. Segundo o Edital do mesmo as notas para níveltécnicosebaseiamdaseguinteforma:

| TITULOS NI V EL TECNICO | | | |
|---|---|---|---|
| TÍTULOS | VALOR UNITARIO | VALOR | NOTA PARC1 AL DO CANDfDATO |
| Certificado de NIvel Técnico, em área espec ífica a que concorre. | 30 | 30 | 30 |
| **Titulo de Especialização na área** que concorre ou em área de Saúde Pública nivel médio. | 10 | 10 | 0 |
| Aprovação em Concurso Público/Seletivo na ãrea especifica em que concorre. | 05 por cada aprovação | 10 | I0 Apresentados *como* declaração de empres° (concurso — PreFeitum de Chupinguaia) Carteira de rmbalho (Seletivo — Prefeitura de Vilhena declaração timbrada com carimbo da unidade) |
| Tempo de Serviço na área especifica que concorre. | 05 pontos para cada M0 | 10 | 10 (carteira de trabalho Santa casa de Misericórdia Sabarã — técnica em enfermagem admissão 01/ 10/2018 á 12/02/2021 na função técnico em enFemagem) |
| Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área especifica em que concorre há menos de 03 anos. | 10 por cada curso, com carga horária mínima de d0 horas, individuais ou cumulavas | 40 | 40 Saude da Mulher — 60h Atenção aos problemas neurológicos freqtlentes na Atenção Bãsica — 60h Manejo do Sarampo nos Servisos de Saúde — 60h Medicamentos na Atens ' 'á no SUS — 60h |

Emfaceda**PONTUAÇÃONAANALISEDETÍTULOS**solicitodeformanecessária**aREAVALIAÇÃODAANALISEDETÍTULOS.**

**EMERSONLUCASDA SILVA**

**Itens anexados na plataforma pelo candidato**:
**Certificados:**
1-Item: 1-RG; 5 -certidão nascimento; 6-CPF; 7- Certidões TCER-RO. Eleitoral, Criminal e Civil e comprovante de quitação eleitoral.
2-Diploma Técnico de Enfermagem; 3- carteira Coren; 4- Diploma Técnico de Enfermagem e Histórico,Declaração de Emprego Prefeitura de Chupinguaia, carteira de trabalho digital, declaração de tempo de serviço (HRV); Cursos; Saúde da Mulher 60 horas, Atenção aos Problemas Neurológicos 60 horas, Manejo do Sarampo 60 horas, Medicamentos na Atenção Primaria no SUS 60 horas.

**RESPOSTA DO RECURSO**
Após analise criteriosa desta comissão com orientação jurídica, verificou-se a validade dos documentos para somatória de pontuação referente aprovações de concurso público e tempo de serviço, sendo assim a pontuação do candidato passa de 75 para 90 pontos.

**Conclusão**: Recurso deferido.

Chupinguaia, 24 de agosto de 2022.

***OSVALDO APARECIDO DE CASTRO***
Presidente da Comissão
Dec. 1034/2022

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**,**PRESIDENTE COMISSÃO**, em 24/08/2022 às 11:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID289370e o código verificador46B598D3.
Docto ID: 289370 v1

**Publicado por:**
Renato José Salles
**Código Identificador:**5B656F63

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 039, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

**Parágrafo Único** – O referido ajuste é necessário para a complementação de Dotação Orçamentária, visando dar cobertura a despesa com a aquisição de medicamentos, reagentes de laboratório e insumos para a lavanderia do Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier", atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE AGOSTO DE 2022.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 039/2022**

**(DESPESA)**

**SUPLEMENTAÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprio)** | | | | | | | |
| **09.00** | **SEMUSA** | | | | | | |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| 09.01.10.302.0017.2.072 | Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar" | 539 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 0.1.500 1002 | RNVI IDASPS | 150.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **150.000,00** |

**REDUÇÃO**

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):** | | | | | | | |
| ***Recursos Ordinários (Próprio)** | | | | | | | |
| **09.00** | **SEMUSA** | | | | | | |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| 09.01.10.302.0017.2.072 | Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar" | 545 | 3.3.90.39 | Outros Serrviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0.1.500 1002 | RNVI IDASPS | 150.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | **150.000,00** |

**PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE AGOSTO DE 2022.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

| | ASSINATURAS ELETRÔNICAS | |
|---|---|---|
| Flavio Araujo Teixeira<br>Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças | 23/08/2022 13:22:14 |
| José Ribamar de Oliveira<br>Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | Prefeito | 24/08/2022 08:31:27 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 175590 e o CRC EAC1C1D1.

**Publicado por:**
Robson Pereira da Silva
**Código Identificador:**DE8F3CD9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 003/2022 - APP EMEIEF 23 DE MARÇO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES**
**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL23 DE MARÇO.**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 003/2022**

A presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F 23 de Março, no uso das suas atribuições.

Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 003/2022, da E.M.E.I.E.F 23 de Março.

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 003/2022.

Considerando o disposto no Edital 003/2022 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório pela Portaria 003/2022, referente à legitimidade do objeto do Edital 003/2022.

Considerando que não houve Recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Classificatório Edital 003/2022.

**Resolve:**
Homologar o resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado Classificatório para Contratação Temporária de Monitor de transporte escolar e Motorista de transporte escolar.

| **Monitor de Transporte Escolar** | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome candidato** | **Nota** | **Nº de Inscrição** |
| 1º | Thaynara de Jesus Silva Marques | 55 | 02 |
| 2º | Ana Paula de Jesus Santos | 45 | 06 |
| 3º | Gleiciane Werneke Rodrigues | 40 | 04 |
| 4º | Isis Marciany Nunes da Silva | 40 | 10 |
| 5° | Kelly Garcia de Souza | 25 | 13 |
| 6° | Leticia Barbosa da Silva | 20 | 12 |
| 7° | Delminda Miguel de Oliveira | 10 | 01 |
| 8° | Adriana Esperança da Conceição | DESCLASSIFICADA | 14 |
| **Motorista de Transporte Escolar** | | | |
| **Classificação** | **Nome candidato** | **Nota** | **Nº de Inscrição** |
| 1º | Mauricio Barbosa | 90 | 07 |
| 2º | Jeovani da Silva | 65 | 08 |
| 3° | Márcia Silva de Almeida | 50 | 05 |
| 4° | Gerles Cardoso Pereira | 40 | 11 |
| 5° | José Neto Rodrigues da Silva | 30 | 03 |
| 6° | José Milton Santos | 30 | 09 |
| 7° | Luiz Vicente da Silva | 10 | 15 |

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 23 de agosto 2022.

***SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA***
Presidente da APP - E.M.E.I.E.F 23 de Março

**Publicado por:**
Tânia Maria Oliveira Medeiros
**Código Identificador:**093E2B07

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD**
**PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE**
**APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: INOVAÇÃO EIRELLI ME, com CNPJ: 19.634.857/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| **Nº** | **DISCRIMINAÇÃO DO ITEM** | **UNID** | **QTD** | **PREÇO UNIT (R$)** | **PREÇO GLOBAL (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Água Sanitária 1Lx12 | CX | 10 | 29,88 | 298,80 |
| 02 | Sabão em pó 500x24 | CX | 05 | 114,72 | 573,60 |
| 03 | Sabão em barra 50unid | CX | 03 | 88,90 | 266,70 |
| 04 | Desinfetante 2Lx 06 | CX | 05 | 35,88 | 179,40 |
| 05 | Detergente 500x 24 | CX | 05 | 58,80 | 294,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Limpa Alumínio 500 x 12 | CX | 03 | 41,88 | 125,64 |
| 07 | Vassoura Nylon cabo madeira | UN | 15 | 14,98 | 224,70 |
| 08 | Rodo Grande Madeira | UN | 15 | 19,98 | 299,70 |
| 09 | Pano de chão 80x90 algodão | UN | 30 | 14,98 | 449,40 |
| 10 | Pá p lixo plástica c cabo grande | UN | 10 | 9,49 | 94,90 |
| 11 | Balde preto pedreiro 10L | UN | 10 | 18,49 | 184,90 |
| 12 | Lixeira 100L | UN | 08 | 89,80 | 718,40 |
| 13 | Touca Descartável | CX | 03 | 34,98 | 104,94 |
| 14 | Esponja p louça | UN | 100 | 0,79 | 79,00 |
| 15 | Lixeira pequena Plástica | UN | 10 | 12,90 | 129,00 |
| 16 | Escova Sanitária | UN | 10 | 9,90 | 99,00 |
| 17 | Álcool líquido 1L x12 | CX | 03 | 119,88 | 359,64 |
| 18 | Esponja lã de Aço 14x8 | FDO | 02 | 26,46 | 52,92 |
| 19 | Luva látex p limpeza | PAR | 20 | 7,49 | 149,80 |
| 20 | Papel Higiênico | FDO | 12 | 55,84 | 670,08 |
| 21 | Saco lixo 100l | PCT | 20 | 5,99 | 119,80 |
| 22 | Lâmpada de Led A60 e-27 | CX | 02 | 179,76 | 359,52 |
| Total | | | | | **5.833,84** |

Cujubim-RO, 24 de agosto de 2022.

***LUCIANO MENDES***
Diretor

***ROSANGELA RIBEIRO DE A. DOS SANTOS***
Presidente da APP Aluísio Becker

**Publicado por:**
Tânia Maria Oliveira Medeiros
**Código Identificador:**F58EBE97

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

**COMUNICADO Nº. 007/TES/2022**

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/07/2022 a 31/07/2022,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

| DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS | |
|---|---|
| **RECURSO** | **VALOR REPASSE** |
| FPE- FPM | 3.045.208,82 |
| FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | 58.397,41 |
| FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO BÔNUS | |
| ITR | 12.222,29 |
| FEX –AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES. | - |
| CIDE – CONTRIB. INTERV. DOM. ECON S/COMBUSTIV | 14.916,76 |
| IPI EXPORTAÇÃO | - |
| CFEM | - |
| LC 176/2020 | 12.347,67 |
| FNAS | |
| DOBL IGD-PAB-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL | 10.453,17 |
| BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF | 12.943,41 |
| BL GESTÃO SUAS | 118.000,00 |
| BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE | 4.215,28 |
| PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | 13.671,00 |
| EDUCAÇÃO | |
| FUNDEB | 1.695.379,26 |
| PNAE - MERENDA ESCOLAR | 25.860,20 |
| QSE – QUOTA MUNIC. SALÁRIO EDUCAÇÃO | 27.857,77 |
| PNAT- PROGRAMA NACIONAL ATEND. TRANSPORTE | 10.817,58 |
| SAÚDE | |
| SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB.E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE | 554.431,26 |
| FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL | 23.389,08 |
| ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL | - |
| CONVÊNIOS | |
| CONV.879096/DPCN/20-REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL | 300.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | 1.650,000,00 |

Espigão do Oeste/RO, 23 de Agosto de 2022.

***SILVANA T. HERMANN FERREIRA***
Coordenadora Geral de Tesouraria

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**AB35B7B8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### CONTABILIDADE PUBLICA
### EMPENHOS CONV. 138.2018

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nota de Empenho Global\|Nº: 718\|DATA: 15/04/2020\|FICHA:483** | | | | | |
| **Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO | | | **Autorização da Despesa:** | | |
| **Processo:** 00280/2020 | | | Reserva de Saldo: 0 | | |
| | | | Pedido Nº: 00583/20 | | |
| **Dados do Fornecedor:** | | | **Dados de Contabilização:** | | |
| **NOME:** 7680 - O G SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | D: 123119999000000 OUTROS BENS MÓVEIS | | |
| **C.N.P.J:** 84.602.481/0001-03 | | | C: | | |
| **ENDEREÇO:** Rua Ribamar de Miranda, 2954 - LIBERDADE | | | | | |
| **CIDADE:** PORTO VELHO/RO | | | | | |
| **CÓDIGO - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA** | | | **CÓDIGO DE APLICAÇÃO** | | |
| 02 - **PODER EXECUTIVO** | | | 002 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 - **SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP** | | | 309 | CONV.Nº 106/19/PJ/DER-RO- TUBOS DE CONC | |
| 01 - **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS** | | | | | |
| 04.122.0002.0006.0022 - **Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias** | | | **FONTE TCE/RO** | | |
| 4.4.90.30.00- **MATERIAL DE CONSUMO** | | | 2 | Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente | |
| 4 - **DESPESAS DE CAPITAL** | | | 14 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde) | |
| 001 - **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | 37 | Transferência de Convênios do Estado | |
| | | | **FONTE STN** | **1.520.0000** | |
| | | | **Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados - Recursos do Exercício Corrente** | | |
| **DOTAÇÃO TOTAL** | **EMPENHADO ATÉ A DATA** | | **VALOR DESTE EMPENHO** | **SALDO ATUAL** | |
| **200.000,00** | **0,00** | | **199.920,94** | **79,06** | |
| cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos. | | | | | |
| **VALOR EM R$ 199.920,94** | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de tubos de concreto e materiais pré-moldados para drenagem pluvial da cidade e manutenção da vias urbana e rural. CONVÊNIO N.º 106/19/PJ/DER-RO - TUBOS DE CONCRETO | | | | | |
| **Detalhamento dos Itens** | | | | | |

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 60CM X1,00M DO TIPO CA1, ENCAIXE MACHO E FEMEA | OG | 538,00 | UND | 168,26 | 90.523,88 |
| 4 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 80CM X 1,00 DO TIPO CA1, ENCAIXE MACHO E FEMEA | OG | 450,00 | UND | 203,47 | 91.561,50 |
| 9 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 60CM X1,00M DO TIPO CA1, ENCAIXE MACHO E FEMEA | OG | 106,00 | UND | 168,26 | 17.835,56 |

| |
|---|
| **Retenções/Consignações** |
| **Valor Total:** 199.920,94 |
| Emi do por: Sunamita Silva dos Santos Cost |
| Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000 |
| Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55 |
| Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL,** em 15/04/2020 às 16:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020. |
| Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/04/2020 às 08:29, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020. |
| NE - Nota de Empenho 718 de 15/04/2020, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 11568 e CRC: DED7F164). |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nota de Empenho Global\|Nº: 719\|DATA: 15/04/2020\|FICHA:484** | | | | | |
| **Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO | | | **Autorização da Despesa:** | | |
| **Processo:** 00280/2020 | | | Reserva de Saldo: 0 | | |
| | | | Pedido Nº: 00584/20 | | |
| **Dados do Fornecedor:** | | | **Dados de Contabilização:** | | |
| **NOME:** 7680 - O G SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | D: 123119999000000 OUTROS BENS MÓVEIS | | |
| **C.N.P.J:** 84.602.481/0001-03 | | | C: | | |
| **ENDEREÇO:** Rua Ribamar de Miranda, 2954 - LIBERDADE | | | | | |
| **CIDADE:** PORTO VELHO/RO | | | | | |
| **CÓDIGO - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA** | | | **CÓDIGO DE APLICAÇÃO** | | |
| 02 - **PODER EXECUTIVO** | | | 002 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 - **SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP** | | | 309 | CONV. Nº 106/19/PJ/DER-RO- TUBOS DE CONC | |
| 01 - **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS** | | | | | |
| 12.122.0002.0006.0022 - **Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias** | | | **FONTE TCE/RO** | | |
| 4.4.90.30.00- **MATERIAL DE CONSUMO** | | | 2 | Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente | |
| 4 - **DESPESAS DE CAPITAL** | | | 00 | Recursos Ordinários | |
| 001 - **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | | 0 | Sem Detalhamento da Des nação de Recursos | |
| | | | **FONTE STN** | **1.001.0000** | |
| | | | **Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente** | | |
| **DOTAÇÃO TOTAL** | **EMPENHADO ATÉ A DATA** | | **VALOR DESTE EMPENHO** | **SALDO ATUAL** | |
| **14.244,02** | **0,00** | | **14.129,48** | **114,54** | |
| quatorze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos. | | | | | |
| **VALOR EM R$ 14.129,48** | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | |
| PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de tubos de concreto e materiais pré-moldados para drenagem pluvial da cidade e manutenção da vias urbana e rural. | | | | | |
| **Detalhamento dos Itens** | | | | | |

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 60CM X1,00M DO TIPO CA1, ENCAIXE MACHO OG E FEMEA | OG | 1,00 | UND | 168,26 | 168,26 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 60CM X1,00M DO TIPO CA1, ENCAIXE MACHO OG E FEMEA | OG | 8,00 | UND | 168,26 | 1.346,08 |
| 10 | TUBO DE CONCRETO ARMADO 80CM X 1,00 DO TIPO CA1, ENCAIXE MACHO E FEMEA | OG | 62,00 | UND | 203,47 | 12.615,14 |

**Retençoes/Consignações**

**Valor Total:** 14.129,48

Emi do por: Sunamita Silva dos Santos Cost

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL,** em 15/04/2020 às 16:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 16/04/2020 às 08:30, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

NE - Nota de Empenho 719 de 15/04/2020, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 11569 e CRC: A5BA5990).

**Nota de Empenho Ordinário|Nº: 708 |DATA: 21/04/2021| FICHA: 381**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Licitação:** DISPENSA | | **Autorização da Despesa:** | |
| **Processo:** 00280/2020 | | Reserva de Saldo: | |
| | | Pedido Nº: 00667/21 | |
| **Dados do Fornecedor:** | | **Dados de Contabilização:** | |
| **NOME:** 5233 - DEPARTAMENTO DE ESTR DE RODAGEM E TRANSP RO - DER | | D: 352339900000000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | |
| **C.N.P.J:** 04.285.920/0001-54 | | | |
| **ENDEREÇO:** RUA AIRTON SENNA, - | | C: 218910102000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS | |
| **CIDADE:** ITAPUA DO OESTE/RO | | | |
| **CÓDIGO - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA** | | **CÓDIGO DE APLICAÇÃO** | |
| 02 - **PODER EXECUTIVO** | | 002 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 04 - **SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP** | | 001 | Recursos Próprios / Ordinários |
| 01 - **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS** | | | |
| 04.122.0002.0002.0000 - **Custeio das A v.Operacionais e Administra vas** | | **FONTE TCE/RO** | |
| 4.4.90.93.00- **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** | | 3 | Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores |
| 4 - **DESPESAS DE CAPITAL** | | 000 | Recursos Ordinários |
| 001 - **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | 0000 | Sem Detalhamento da Des nação de Recursos |
| | | **FONTE STN** | **2.001.0000** |
| | | **Recursos Ordinários** | |

| **DOTAÇÃO TOTAL** | **EMPENHADO ATÉ A DATA** | **VALOR DESTE EMPENHO** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|---|---|
| **40.000,00** | **13.266,17** | **606,53** | **26.127,30** |

seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos.

**VALOR EM R$ 606,53**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Termo de Convenio de nº 106/19/PJ/DER-RO.

**Detalhamento dos Itens**

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO | | 1,00 | UNI | 606,53 | 606,53 |

**Retençoes/Consignações**

**Valor Total:** 606,53

Emi do por: Sunamita Silva dos Santos Cost

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL,** em 22/04/2021 às 07:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 22/04/2021 às 10:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **66696** e o código verificador **51E06BEF.**

**Referência:** Processo nº 4-280/2020. Docto ID: 66696 v1 NE - Nota de Empenho 708 de 21/04/2021, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 66696 e CRC: 51E06BEF).

**Nota de Empenho Ordinário|Nº: 709 |DATA: 21/04/2021| FICHA: 381**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Licitação:** DISPENSA | | **Autorização da Despesa:** | |
| **Processo:** 00280/2020 | | Reserva de Saldo: | |
| | | Pedido Nº: 00668/21 | |
| **Dados do Fornecedor:** | | **Dados de Contabilização:** | |
| **NOME:** 648 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE/RO | | D: 352339900000000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | |
| **C.N.P.J:** 63.761.936/0001-55 | | | |
| **ENDEREÇO:** RUA AYRTON SENNA, 1425 - CENTRO | | C: 218910102000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS | |
| **CIDADE:** ITAPUA DO OESTE/RO | | | |
| **CÓDIGO - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA** | | **CÓDIGO DE APLICAÇÃO** | |
| 02 - **PODER EXECUTIVO** | | 002 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 04 - **SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP** | | 001 | Recursos Próprios / Ordinários |
| 01 - **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS** | | | |
| 04.122.0002.0002.0000 - **Custeio das A v.Operacionais e Administra vas** | | **FONTE TCE/RO** | |
| 4.4.90.93.00- **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** | | 3 | Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores |
| 4 - **DESPESAS DE CAPITAL** | | 000 | Recursos Ordinários |
| 001 - **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | 0000 | Sem Detalhamento da Des nação de Recursos |
| | | **FONTE STN** | **2.001.0000** |
| | | **Recursos Ordinários** | |

| **DOTAÇÃO TOTAL** | **EMPENHADO ATÉ A DATA** | **VALOR DESTE EMPENHO** | **SALDO ATUAL** |
|---|---|---|---|
| **40.000,00** | **13.872,70** | **43,20** | **26.084,10** |

quarenta e três reais e vinte centavos.

**VALOR EM R$ 43,20**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Termo de Convenio de nº 106/19/PJ/DER-RO.CONTRA PARTIDA

**Detalhamento dos Itens**

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO | | 1,00 | UNI | 43,20 | 43,20 |

**Retençoes/Consignações**

**Valor Total:** 43,20

Emi do por: Sunamita Silva dos Santos Cost

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL,** em 22/04/2021 às 07:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 22/04/2021 às 10:40, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **66697** e o código verificador **B4C91A1D.**

**Referência:** Processo nº 4-280/2020. Docto ID: 66697 v1

NE - Nota de Empenho 709 de 21/04/2021, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 66697 e CRC: B4C91A1D).

**Publicado por:**
Sunamita Silva dos Santos Costa
**Código Identificador:**E9B7CC0E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 002/GAB/SEMUSA**

**PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA SAÚDE - SEMUSA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 910/GAB/2022, de 18 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.121, de 21 de Maio de 2021, que dispõe s obre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de Maio 2021, torna-se público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos para o Programa Amigo Voluntário da Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico -SEMUSA, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.
presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para atividades voluntárias.
O Programa Amigo Voluntário visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades desenvolvidas pelas determinadas secretarias de acordo com as funções inerentes a cada vaga pleiteadas constantes no anexo I.
O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão do chefe imediato, executará os deveres constante do Anexo III, deste Edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado.
Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da prefeitura site: www.montenegro.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal.

**DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO**
Tabela de vagas para o serviço voluntário:

| ATIVIDADE VOLUNTÁRIA | VÍNCULO | PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA | PREVISÃO DE VAGAS | LOCAL DE PRESTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | UBS Linha C-35 |
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | UBS Massangana |
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | UBS Km 74 |
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | UBS Km 25 |
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | SEMUSA* |

Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sendo definido seu local de exercício, pelo setor de lotação, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço de Voluntário.
Aos candidatos as vagas destinadas ao local de prestação do serviço SEMUSA*, poderão ser alocados em qualquer uma das unidades da área urbana, mediante necessidade da SEMUSA.
As vagas destinadas aos locais de prestação do serviço da área rural, só serão alocados nas unidades específicas, e são destinadas a pessoas moradoras da região, e que tenham interesse em prestar o serviço.
O deslocamento aos Postos de Saúde da área rural, não será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, sendo facultativo a concessão.

**DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais, **não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.**
O **período** para as inscrições será de **24 a 26 de agosto de 2022**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade.
A inscrição no Processo Seletivo Amigo Voluntário – SEMUSA, será realizada **via INTERNET**: no período de 12h00min do dia 24 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2022, disponível no site: www.montenegro.ro.gov.br, no qual o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos obrigatórios conforme o item 3.5. Nesse momento, poderá anexar também os documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação.
Documentos **OBRIGATÓRIOS**, de caráter **ELIMINATÓRIO** para envio no portal, formato **"PDF" E ARQUIVO ÚNICO**, (sugere-se a utilização do site Ilove PDF, através do link https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf para a unificação de todos os documentos em um único arquivo)
Documento de Identificação;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de residência atualizado, dos últimos 3 meses em nome do candidato, pai ou mãe, conjuguê (desde que comprovado, Caso o comprovante seja no nome de terceiros, anexar também declaração do proprietário devidamente autenticada em cartório);
Comprovante de Escolaridade;
**No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação, conforme item 4, do presente edital.**

O comprovante de inscrição deverá ser impresso, e apresentado no dia da entrevista, caso seja convocado.
Só será valida a última inscrição realizada pelo candidato.
A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função.
Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.
A SEMUSA poderá realocar o voluntário em caso de necessidade de pessoal em uma unidade específica.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário, somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital, enviado a documentação necessária e ter sua inscrição homologada pela comissão de realização do processo seletivo, divulgada no portal www.montenegro.ro.gov.br/, nas datas estabelecidas no Anexo II.
Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Marechal Cândido Rondon, 2071, Setor 01 (Antigo Centro Cultural), portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

## DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

A todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e obrigatórios para a efetivação da inscrição, serão atribuídos 10 (dez) pontos (ITEM I).
O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos e tempo de experiência na função apresentados (ITEM II) e Entrevista (ITEM III), observando a pontuação constante nos quadros abaixo.
**A análise de Títulos terá caráter classificatório, e não eliminatório.**

### Quadro 4.2.1 Titulação da Função de Auxiliar de Serviços Gerais

| **ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA** | | |
|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **PONTOS UNITÁRIOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **Residência Comprovada no Município de Monte Negro** (Conta de água, luz, telefone, em nome do candidato, ou de pai, mãe, conjugue, desde que devidamente comprovado. Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante) | 10 pontos | 10 Pontos |
| **Nível Médio Completo** | 15 pontos | 15 pontos |
| **Nível Fundamental Completo** | 10 pontos | |
| **Nível Fundamental Incompleto** | 05 pontos | |
| **Cursos de Aperfeiçoamento / Profissionalizante** Acima de 60 horas | 05 pontos Máximo 03 cursos | 15 pontos |
| **Tempo de Exercício Profissional na área, a qual concorre. Experiência** na função e/ou atividade do cargo pretendido, com documento comprobatório. | 20 pontos | 20 pontos |
| **ITEM III - ENTREVISTA** | | |
| **APRESENTAÇÃO PESSOAL** | 0,0 ponto - ruim | 10 pontos |
| | 3,0 pontos - regular | |
| | 5,0 pontos – boa | |
| | 10,0 pontos - excelente | |
| **COMUNICAÇÃO E DESENVOLTURA** | 0,0 ponto - ruim | 10 pontos |
| | 3,0 pontos - regular | |
| | 5,0 pontos – boa | |
| | 10,0 pontos - excelente | |
| **DEMOSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO** | 0,0 ponto - ruim | 10 pontos |
| | 3,0 pontos - regular | |
| | 5,0 pontos – boa | |
| | 10,0 pontos - excelente | |
| **DISPONIBILIDADE DE TEMPO** (Adequadas ao Órgão) | 10,0 pontos | 10 pontos |

## DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO

Para participar do Projeto Amigo Voluntário o candidato deverá:
ser maior de 18 anos;
Demostrar vontade de participar dos projetos;
Escolher a área de atuação que se identifique conforme – Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário deste **Edital.**

## DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será composto de duas etapas:
**1ª Etapa:** Envio e Análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.
**2ª Etapa:** Entrevista, a ser realizada pela Comissão Avaliadora, e contagem de pontos de acordo com o ITEM III – ENTREVISTA do quadro 4.2.1

## DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos, por local de lotação, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista.
Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
Ter maior grau de escolaridade.
A aprovação, não gera a expectativa de convocação, nem tão pouco a obrigatoriedade. As mesmas só ocorrerão, conforme a necessidade da SEMUSA.
Os candidatos aprovados no presente processo, serão convocados a medida da necessidade do serviço voluntário identificados pela SEMUSA, conforme grau de aptidão e preparo identificados na entrevista, independente da classificação em pontos.
Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal.
Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a unidade de saúde que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

**DAS CONDIÇOES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
Ter sido selecionado para a unidade e vaga do presente Processo Seletivo;
Apresentar os documentos pessoais;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ser maior de 18 anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido;
Ter aptidão física e mental;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.
Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada local de prestação do serviço, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário de acordo com funções dos cargos pleiteados podendo ter duração de 06 (Seis) horas, para as funções de Serviços Gerais, ou 08 (oito) horas (Dois Turnos), para auxiliar de recepção sendo carga horária de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser escalados aos sábados e domingos, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a equipe de supervisão do chefe imediato designado, conforme a Lei Municipal nº 1.121, de 21 de Maio de 2021 e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de Maio 2021.

**DA AJUDA DE CUSTO**

*O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor* ***de R$ 10,00 (Dez Reais) por hora de prestação do serviço****, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.*
Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, mediante depósito em conta junto ao Banco do Brasil.
Ao final de cada mês, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo os quais deverão constar no processo a fim de prestação de contas.
A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no portal oficial da prefeitura site: www.montenegro.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal.

**DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, conforme necessidade da SEMUSA, através de Edital publicado no portal www.montenegro.ro.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para assinatura de Termo de Compromisso, devem apresentar-se na secretaria de saúde, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, e apresentar a seguinte documentação, Original e cópia para conferência:
Foto 3x4;
Cédula de identidade / carteira nacional de habilitação ou equivalente;
Cadastro de pessoas fisicas – CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de residência;
Documento de escolaridade;
Se do sexo masculino, comprovante da situação militar;
Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela justiça federal e estadual;
Certidões de quitação eleitoral;
Conta no banco do Brasil;

O candidato ao Programa Amigo Voluntário convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será considerado como desistente, podendo, a Secretaria Municipal, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas financeiras com a execução deste Edital ocorrerão conforme previsão de dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** 10.1220015.2045 – Pagamento de Pessoal e Encargos – FMS
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS

**Ficha:** 216
Entre outras que por acaso se façam necessárias.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal www..montenegro.ro.gov.br/, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.
As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.
Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos de cada secretaria, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

**ANEXOS**

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO
ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DA SAÚDE;
ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
ANEXO V– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

***JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO**

| ATIVIDADE VOLUNTÁRIA | VÍNCULO | PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA | PREVISÃO DE VAGAS | LOCAL DE PRESTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | UBS Linha C-35 |
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | UBS Massangana |
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | UBS Km 74 |
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | UBS Km 25 |
| Serviços Gerais | Voluntário | 30 ou 40 horas | 01 + CR | SEMUSA* |

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| | |
| **Período de Inscrição** | 24/08/2022 a 26/08/2022 |
| **Homologação das Inscrições** | 27/08/2022 |
| **Análise da Documentação** | 29/08/2022 |
| **Resultado Parcial e Convocação para Entrevista** | 29/08/2022 |
| **Realização da Entrevista** | 30/08/2022 |
| **Resultado Final** | 31/08/2022 |

**ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DA SAÚDE**

**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

Dar suporte como amigo voluntário para: Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas; Realizar agendamentos de consultas; Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitados; Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, providenciando cópias e realizando outras pequenas tarefas sob orientação; Atender à comunidade, fazendo ligações telefônicas locais e interurbanas; Auxiliar nos serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); Fazer manutenção nas secretarias quando precisar, fazer pintura e reformas em geral; executar outras tarefas compatíveis e solicitadas pelo superior imediato.

**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (DISPONÍVEL ONLINE)**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):**

Nome: Endereço:
Telefone: ( ) - Cidade:_____UF:_____ CPF:_____RG n.º:_____Órgão expedidor:____UF:____
E-mail:

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO:**

Área e local de atuação:_____

Disponibilidade de horário: ( )Manhã ( ) Tarde ( ) Manhã e Tarde ( ) Qualquer Horário

**3 - FORMAÇÃO:**

Ensino Fundamental: ( ) Completo ( ) Incompleto Se incompleto, cursou até qual Série:
Ensino Médio: ( ) Completo

Após o correto preenchimento das informações acima, solicito minha inscrição no **processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário da Saúde**, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.121, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de maio 2021, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

**ANEXO V– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR**
(Para uso da comissão de Avaliação)

| | |
|---|---|
| **ÁREA DE INSCRIÇÃO** | |
| **NOME DO CANDIDATO** | |
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** | |
| **CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO** | **PONTUAÇÃO FINAL** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | |
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** | |
| **ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (10 pontos)** | |
| | Carteira de Identidade; |
| | Cadastro de Pessoa Física – CPF; |
| | Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone); |
| | Comprovante de Escolaridade; |
| **NOTA ITEM I** | |

| **ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **PONTOS UNITÁRIOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **NOTA FINAL** |
| **Residência Comprovada no Município de Monte Negro** (Conta de água, luz, telefone, em nome do candidato, ou de pai, mãe, conjugue, desde que devidamente comprovado. Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante) | 10 pontos | 10 Pontos | |
| **Nível Médio Completo** | 15 pontos | 15 pontos | |
| **Nível Fundamental Completo** | 10 pontos | | |
| **Nível Fundamental Incompleto** | 05 pontos | | |
| **Cursos de Aperfeiçoamento / Profissionalizante** Acima de 60 horas | 05 pontos Máximo 03 cursos | 15 pontos | |
| **Tempo de Exercício Profissional na área, a qual concorre. Experiência** na função e/ou atividade do cargo pretendido, com documento comprobatório. | 20 pontos | 20 pontos | |
| **APRESENTAÇÃO PESSOAL** | 0,0 ponto - ruim | 10 pontos | |
| | 3,0 pontos - regular | | |
| | 5,0 pontos – boa | | |
| | 10,0 pontos - excelente | | |
| **COMUNICAÇÃO E DESENVOLTURA** | 0,0 ponto - ruim | 10 pontos | |
| | 3,0 pontos - regular | | |
| | 5,0 pontos – boa | | |
| | 10,0 pontos - excelente | | |
| **DEMOSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO** | 0,0 ponto - ruim | 10 pontos | |
| | 3,0 pontos - regular | | |
| | 5,0 pontos – boa | | |
| | 10,0 pontos - excelente | | |
| **DISPONIBILIDADE DE TEMPO** (Adequadas ao Órgão) | 10,0 pontos | 10 pontos | |

| **NOTA ITEM I** | | **NOTA ITEM II e III** | | **NOTA FINAL** |
|---|---|---|---|---|
| | + | | = | |

**ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:**

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Schirle Mariani Marques
**Código Identificador:**92533116

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 1.889-GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

**LEI N° 1.889-GP/2022**
Em, 23 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, no valor de **R$ 12.920.321,15** (doze milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), o valor do excesso de recurso Próprio, deverá suplementar as fichas com folha de pagamento, contratação de Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, contrapartida de convênios, combustível, locação de máquinas pesadas, massa asfáltica e contribuições a entidade.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| *02.20.00* | *SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO* | |
| *04.1220037.2253* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAP* | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixas* | 1.250.000,00 |
| *3.1.90.13* | *Obrigações Patronais* | 199.000,00 |
| *3.1.91.13* | *Contribuições Patronais* | 130.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 150.000,00 |
| *3.3.90.46* | *Auxílio-Alimentação* | 1.800,00 |
| *3.3.90.48* | *Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas* | 500,00 |
| *04.1220037.2254* | ***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - COMAD*** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | 19.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **1.750.300,00** |
| *02.07.00* | **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** | |
| *12.3610015.1025* | **CONSTR. AMPL. REF. ESCOLAS EDU 25%** | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | 1.400.000,00 |
| *12.3610015.2029* | **MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%** | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixas* | 400.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 1.117.000,00 |
| *12.3640018.2045* | MANUT. DAS ATIV. UAB | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixas* | 70.000,00 |
| *3.1.91.13* | *Contribuições Patronais* | 13.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **3.000.000,00** |
| *02.08.00* | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| *10.122.0020.2051* | **MANUT. DAS ATIV. SEMUSA** | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixas* | 800.000,00 |
| *3.1.90.13* | *Obrigações Patronais* | 61.000,00 |
| *3.1.91.13* | *Contribuições Patronais* | 90.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 325.000,00 |
| *3.3.90.48* | *Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas* | 7.500,00 |
| *3.3.90.34* | *Outras desp. de pessoal dec. de contr. de terceiriz.* | 2.050.000,00 |
| ***SUB TOTAL*** | | **3.333.500,00** |
| *02.13.00* | **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO** | |
| *04.1220027.2204* | **MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | 50.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 355.000,00 |
| *3.3.90.91* | *Sentenças judiciais* | 25.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **430.000,00** |
| *02.15.00* | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | |
| *04.1230030.2215* | **MANUT. DAS ATIV. PASEP** | |
| *3.3.90.47* | *Obrigações tributárias e contributivas* | 500.000,00 |
| *28.8430031.2216* | **MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA** | |
| *4.6.90.71* | *Principal da dívida contratual resgatado* | 400.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **900.000,00** |
| *02.16.00* | **SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** | |
| *04.1220032.1304* | **CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS** | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | 850.000,00 |
| *04.1220032.2217* | **MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | 900.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 582.521,15 |
| *04.1220032.2218* | **MANUT. DAS ATIV. – COLETA DE LIXO** | |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 54.000,00 |
| *04.1220032.1305* | **AQUIS. DE BENS MÓVEIS-SEMOBI** | |
| *4.4.90.52* | *Equipamentos e material permanente* | 120.000,00 |
| *04.1220032.1306* | **AQUIS. DE BENS IMÓVEIS** | |
| *4.4.90.61* | *Aquisição de imóveis* | 370.000,00 |
| *04.1220032.2220* | **MANUT. DAS ATIV. COORD. DE OBRAS** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | 300.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 330.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **3.506.521,15** |
| | *TOTAL GERAL* | **12.920.321,15** |

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 23 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**D368D57E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7.122-GP/2.022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.**

**DECRETO N° 7.122-GP/2022**
Em, 23 de agosto de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.889-GP/2022, de 23 de agosto de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre de 2022, no valor de **R$ 12.920.321,15** (doze milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos), o valor do excesso de recurso Próprio, deverá suplementar as fichas com folha de pagamento, contratação de Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, contrapartida de convênios, combustível, locação de máquinas pesadas, massa asfáltica e contribuições a entidade.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| *02.20.00* | *SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO* | |
| *04.1220037.2253* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAP* | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixas* | 1.250.000,00 |
| *3.1.90.13* | *Obrigações Patronais* | 199.000,00 |
| *3.1.91.13* | *Contribuições Patronais* | 130.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 150.000,00 |
| *3.3.90.46* | *Auxílio-Alimentação* | 1.800,00 |
| *3.3.90.48* | *Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas* | 500,00 |
| *04.1220037.2254* | ***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - COMAD*** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | 19.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **1.750.300,00** |
| *02.07.00* | **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** | |
| *12.3610015.1025* | **CONSTR. AMPL. REF. ESCOLAS EDU 25%** | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | 1.400.000,00 |
| *12.3610015.2029* | **MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%** | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixas* | 400.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 1.117.000,00 |
| *12.3640018.2045* | MANUT. DAS ATIV. UAB | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixas* | 70.000,00 |
| *3.1.91.13* | *Contribuições Patronais* | 13.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **3.000.000,00** |
| *02.08.00* | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| *10.122.0020.2051* | **MANUT. DAS ATIV. SEMUSA** | |
| *3.1.90.11* | *Vencimentos e vantagens fixas* | 800.000,00 |
| *3.1.90.13* | *Obrigações Patronais* | 61.000,00 |
| *3.1.91.13* | *Contribuições Patronais* | 90.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 325.000,00 |
| *3.3.90.48* | *Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas* | 7.500,00 |
| *3.3.90.34* | *Outras desp. de pessoal dec. de contr. de terceiriz.* | 2.050.000,00 |
| ***SUB TOTAL*** | | **3.333.500,00** |
| *02.13.00* | **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO** | |
| *04.1220027.2204* | **MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | 50.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 355.000,00 |
| *3.3.90.91* | *Sentenças judiciais* | 25.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **430.000,00** |
| *02.15.00* | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | |
| *04.1230030.2215* | **MANUT. DAS ATIV. PASEP** | |
| *3.3.90.47* | *Obrigações tributárias e contributivas* | 500.000,00 |
| *28.8430031.2216* | **MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA** | |
| *4.6.90.71* | *Principal da dívida contratual resgatado* | 400.000,00 |
| *SUB TOTAL* | | **900.000,00** |
| *02.16.00* | **SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** | |
| *04.1220032.1304* | **CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS** | |
| *4.4.90.51* | *Obras e instalações* | 850.000,00 |
| *04.1220032.2217* | **MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | 900.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 582.521,15 |
| *04.1220032.2218* | **MANUT. DAS ATIV. – COLETA DE LIXO** | |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 54.000,00 |
| *04.1220032.1305* | **AQUIS. DE BENS MÓVEIS-SEMOBI** | |
| *4.4.90.52* | *Equipamentos e material permanente* | 120.000,00 |
| *04.1220032.1306* | **AQUIS. DE BENS IMÓVEIS** | |
| *4.4.90.61* | *Aquisição de imóveis* | 370.000,00 |
| *04.1220032.2220* | **MANUT. DAS ATIV. COORD. DE OBRAS** | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | 300.000,00 |
| *3.3.90.39* | *Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica* | 330.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| *SUB TOTAL* | | **3.506.521,15** |
| | *TOTAL GERAL* | **12.920.321,15** |

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 23 de agosto de 2022.

***MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josieli de Almeida
**Código Identificador:**BEF60B16

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 258/GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**DECRETO Nº 258/GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais),** para atender a demanda orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme função programática abaixo relacionada.

**SUPLEMENTA:**

| **Especificação** | | | **FH** | **D.R.** | **Total R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **Unidade** | **02.05.00** | **SEC. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI** | | | |
| **Func/Prog** | **20.122.0002.2033** | **Manutenção da Folha - SEMAGRI** | | | |
| Crédito | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 107 | 0.1.500.0000 | 15.000,00 |
| Crédito | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 108 | 0.1.500.0000 | 3.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | | **R$** | **18.000,00** |

**Artigo 2º -** Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais),** conforme a baixo relacionado.

| **Especificação** | | | **FH** | **D.R.** | **Total R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **Unidade** | **02.05.00** | **SEC. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI** | | | |
| **Func/Prog** | **20.602.0012.2035** | **Incentivo a Produção Agrícola e Animal** | | | |
| Crédito | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 115 | 0.1.500.0000 | 18.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | | **R$** | **18.000,00** |

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**56A6AFB0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 259/GP/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**DECRETO Nº 259/GP/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme função programática abaixo relacionado.

**SUPLEMENTA:**

| **Especificação** | | | **FH** | **D.R.** | **Total R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **Unidade** | **02.06.00** | **SECRETARIA MUN. DE SAUDE - FMS** | | | |
| **Func/Prog** | **10.1220002.2038** | **Apoio Administrativo - FMS 15%** | | | |
| Crédito | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | 129 | 0.1.500.1002 | 6.000.00 |
| **Func/Prog** | **10.1220002.2039** | **Manutenção da Folha - Administrativo - FMS 15%** | | | |
| Crédito | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 132 | 0.1.500.1002 | 3.000.00 |
| Crédito | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 135 | 0.1.500.1002 | 500,00 |
| **Func/Prog** | **10.3010013.2041** | **Manut da Folha Atenção Básica Rec. Próprio 15%** | | | |
| Crédito | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 142 | 0.1.500.1002 | 4.000,00 |
| Crédito | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 145 | 0.1.500.1002 | 2.000,00 |
| **Func/Prog** | **10.3020014.2048** | **Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio** | | | |
| Crédito | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Rest. Trabalhistas | 162 | 0.1.500.1002 | 5.000,00 |
| **Func/Prog** | **10.3050016.2055** | **Manutenção da Folha - Vigilância em Saúde FD** | | | |
| Crédito | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 178 | 0.1.600.0000 | 15.000,00 |
| Crédito | 3.3.90.46.00 | Auxilio Alimentação | 179 | 0.1.600.0000 | 1.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | | **R$** | **36.500,00** |

**Artigo 2º -** Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)** conforme a baixo relacionado.

**ANULA – SE**

| **Especificação** | | | **FH** | **D.R.** | **Total R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Entidade** | **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **Unidade** | **02.06.00** | **SECRETARIA MUN. DE SAUDE - FMS** | | | |
| **Func/Prog** | **10.1220002.2038** | **Apoio Administrativo - FMS 15%** | | | |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 127 | 0.1.500.1002 | 1.000.00 |
| Recurso | 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 130 | 0.1.500.1002 | 5.000.00 |
| **Func/Prog** | **10.1220002.2039** | **Manutenção da Folha - Administrativo - FMS 15%** | | | |
| Recurso | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Rest. Trabalhistas | 133 | 0.1.500.1002 | 3.500.00 |
| **Func/Prog** | **10.3010013.2041** | **Manut da Folha Atenção Básica Rec. Próprio 15%** | | | |
| Recurso | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Rest. Trabalhistas | 143 | 0.1.500.1002 | 6.000,00 |
| **Func/Prog** | **10.3020014.2048** | **Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio** | | | |
| Recurso | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 160 | 0.1.500.1002 | 5.000,00 |
| **Func/Prog** | **10.3050016.2056** | **Gestão de Apoio - Vigilância em Saúde FD** | | | |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 181 | 0.1.600.0000 | 10.000,00 |
| Recurso | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | 182 | 0.1.600.0000 | 6.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | | **R$** | **36.500,00** |

**Artigo 3º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**F67AEA57

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 260/GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**DECRETO Nº 260/GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 38.116,67(trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:
**Decreto:**

**Artigo 1º -** Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 38.116,67(trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, o remanejo se faz necessário para reforçar a contra partida do município no orçamento vigente para aquisição do objeto pactuado.

**SUPLEMENTA:**

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.04.00 | SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP | | | |
| Func/Pro | 04.122.0002.1028 | Aquisição de Bens Moveis CV 328/PGE/2021 | | | |
| Crédito | 4.4.90.52.00 | Equipamento Mat. Permanente | 343 | 0.1.701.0000 | 38.116,67 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 38.116,67 |

**Artigo 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizado o valor de **R$ 38.116,67,** como contrapartida do convenente, por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica a seguir.

**ANULA- SE**

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.07.00 | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC | | | |
| Func/Prog | 27.812.0017.2061 | Manutenção do Esporte Amador | | | |
| Recurso | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 199 | 0.1.500.0000 | 18.116,67 |
| Recurso | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais e Artísticas | 200 | 0.1.500.0000 | 11.000,00 |
| Recurso | 3.3.90.36.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Física | 202 | 0.1.500.0000 | 9.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | | R$ | 38.116,67 |

**Artigo 3º -** O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARCONDES DE CARVALHO***

Prefeito Municipal
Parecis-RO

**Publicado por:**
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**4BE93765

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022**

O **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, sediado na Av. Carlos Gomes, nº 1645, bairro: São Cristóvão, CEP: 76.807-085, no uso de suas atribuições legais, de acordo com:
Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional; Portaria MTP nº 1.467/2022 de 02 de junho de 2022 da Secretaria de
Previdência Social; Lei Federal nº 9.717/1998. Resolve pelo presente edital, tornar público o procedimento de c r e d e n c i ame n t o .

**I - DO OBJETO**
1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMINISTRADOR DE RECURSOS DE TERCEIROS, GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS, CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.
1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.
1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPAM que as instituições envolvidas sejam credenciadas na forma prescrita neste edital.

**II - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO**
2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao IPAM todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;

2.2 Conforme artigo 103º, § 2º, Portaria MTP nº 1.467/2022, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM poderá fazer pesquisa de padrão ético de conduta da Instituição solicitante do credenciamento, no site da CVM, no site do BACEN, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos;
2.3 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
2.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
2.4.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
2.4.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
2.4.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

**III - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS, ADMINISTRADORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**
3.1 Para Instituições gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R$ 750.000.000,00 (Setecentos e Cinquenta Milhões de reais), de acordo com o Ranking de Gestão ANBIMA;
3.1.1 O Patrimônio sob Gestão exigido, conforme o item 3.1, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao IPAM. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum), não será aceito o Patrimônio sob Gestão do grupo econômico ou conglomerado, mas tão somente da pessoa jurídica/ CNPJ que pleiteia o credenciamento junto ao IPAM;
3.2 As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado na Resolução 4963/2021 do Conselho Monetário Nacional (*Rating* Mínimo Exigido - Anexo I do presente Edital);
3.2.1 O *rating* exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao IPAM. Não será aceito *rating* de pessoa jurídica/ CNPJ diverso caso de conglomerado ou grupo financeiro;
3.3 A Instituição deverá ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;
3.4 Declaração expressa de que a Instituição Administradora deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 56 III, combinado com artigo 59 II "b" da Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
3.5 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;
3.6 Apresentar, **devidamente preenchidos**, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais).

**IV – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS**
4.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;
4.2 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada;
4.3 Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários;
4.4 Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores; relação entre distribuidores e a Instituição representada; concentração de fundos sob administração/ gestão e distribuidores;
4.5 Apresentar Formulário de Análise de Credenciamento de Instituição de Agente Autônomo de Investimentos (ANEXO V - campos LARANJA, **devidamente preenchidos**).

**V – CORRETORAS**
5.1 Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao IPAM (itens: III – gestão ou cogestão, administração;
ou IV – distribuição). De acordo, com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
5.2 Apresentar **FORMULÁRIO PREENCHIDO** conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao IPAM (ANEXO II, III, IV ou V).

**VI – DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
**6.1 – Documentação relativa à qualificação jurídica:**
6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
6.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

**6.2– Documentação relativa à regularidade fiscal:**
6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
6.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei 6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;
6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de nome do município ou da sede da instituição;
6.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;
**6.3– Documentação relativa à qualificação técnica:**
6.3.1 Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;
6.3.2 Relacionar os principais Fundos de Investimentos administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 4963/2021 Conselho Monetário Nacional e suas alterações, bem como, seus respectivos patrimônios, o *rating*, taxa de administração e performance e o benchmark (no caso dos *ratings*, informa nota e agência).

**VII – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 Os documentos deverão ser disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – Internet e caberá a mesma informar e disponibilizar ao IPAM os arquivos em formato digital (PDF) através do e-mail: investimento@ipam.ro.gov.br.
7. 2 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento;
7. 3 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao IPAM;
7. 4 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

**VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA**
8 . 1 Apresentada ao pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, toda a documentação e atendidas às condições estabelecidas através deste Edital, será emitido um ATESTADO DE CREDENCIAMENTO (conforme disposto na Portaria MTP Nº 1.467/2022) e a instituição ficará autorizada a operar junto ao IPAM, nos termos da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;

8 . 2 O Credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos;
8 . 3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer momento, obedecidos aos critérios do presente Edital;
8 . 4 Sempre que algum interessado for credenciado, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM promoverá a publicação nos meios de comunicação oficial do RPPS (ex: mural, site, diário oficial e etc).
8 . 5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 2 (dois) anos (conforme disposto no art.106º, Inciso II da Portaria 1.467/2022 MTP) ou sempre que for requisitada.

**IX – DO DESCREDENCIAMENTO**
9 . 1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
9.1.1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
9.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;
9.1.3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

9 . 2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;
9 . 3 No caso de descredenciamento, o IPAM comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na nos meios de comunicação oficial do RPPS (ex: mural, site, diário oficial etc.), independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

**X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
10 . 1 Os recursos a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPAM, publicada no Diário Oficial do Município e/ou site do instituto, previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e suas alterações;
10 . 2 A verificação do Patrimônio sob Gestão (III, item 3.1 - Condições para Credenciamento de Instituições Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos) será efetuada conforme o ranking de gestão de fundos de investimentos – Patrimônio Líquido por classe, divulgado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
10 . 3 As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao IPAM, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital;
10 . 4 Para efeito desse credenciamento, as Instituições que atenderem todos os requisitos constantes dispostos no item III, conjuntamente com o item IV, inciso 4.2, estarão automaticamente consideradas aptas para operarem junto ao IPAM como Gestoras e Administradoras (conforme o caso);
10 . 5 A qualquer tempo e ao seu critério, o IPAM poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;
10 . 6 O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do IPAM;
10 . 7 Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados tecnicamente e decididos pelo Comitê de Investimentos do IPAM, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Presidente do IPAM;
10 . 8 Fica revogado qualquer Edital de Credenciamento anterior – IPAM.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2022.

***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Presidente do COMIN

***ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR***
Assessor de Investimento

***MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA***
Membro Certificado

***RODRIGO FERREIRA SOARES***
Membro Certificado

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO**

| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
|---|---|---|
| AUTING | BANCOS | brA |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| AUTING | GESTORES DE RECURSOS | QG3 |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| FITCH RATINGS | NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO | A |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| FITCH RATINGS | NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS | A |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| STANDARD & | INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | BBB |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| STANDARD & | PRÁTICA DE GESTÃO DE RECURSOS DE | AMP3 |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| MOODY'S | QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS | MQ3 |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| MOODY'S | FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS | A.br |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| LF RATING (Argus) | INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | A |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| AUTING | CORRETORAS | Lfg-3 |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| LIBERUM RATINGS | GESTORES DE RECURSOS | AM3 |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| SR RATING | ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO | A |
| Instituição | Tipo de Rating | Rating Mínimo |
| SR RATING | LONGO PRAZO EM MOEDA NACIONAL | BBB |

Fonte: Austin, Fitch Ratings, Standard & Poor's, Moody's, LF Rating (Argus Classificadora de Risco de Crédito), Liberum Ratings e SR Rating.

**ANEXO II**

| **TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO** | | | |
|---|---|---|---|
| Número do Termo de Análise de Credenciamento | **/2022** | | |
| Número do Processo (Nº protocolo ou processo) | | | |
| **I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS** | | | |
| Ente Federativo | | CNPJ | |
| Unidade Gestora do RPPS | | CNPJ | |
| **II - Instituição a ser credenciada:** | | **Administrador:** | |
| | | **Gestor:** | |
| Razão Social | | CNPJ | |
| Endereço | | Data | |
| E-mail (s) | | Constituição | |
| | | Telefone (s) | |
| Data do registro na CVM | | Categoria (s) | |
| Data do registro no BACEN | | Categoria (s) | |
| **Principais contatos com o RPPS** | Cargo | E-mail | Telefone |
| | | | |
| **Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?** | | | |
| **SIM** | | **NÃO** | |
| **Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):** | | | |
| **Identificação do documento** | **Data de validade das certidões** | **Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição** | |
| *1. Certidão da Fazenda Municipal* | | | |
| *2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital* | | | |
| *3. Certidão de Débitos relativos a Créditos* | | | |
| *Tributários Federais e à Dívida Ativa da União* | | | |
| *4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS* | | | |

| **III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:** | | | |
|---|---|---|---|
| **IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:** | | | |
| | Art. 7º, I, "b" | | Art. 8º, I,"a" |
| | Art. 7º, I,"c" | | Art. 8º, I,"b" |
| | Art. 7º, II | | Art. 9º, I |
| | Art. 7º, III,"a" | | Art. 9º, II |
| | Art. 7º, III,"b" | | Art. 9º, III |
| | Art. 7º, IV | | Art. 10º, I,"a" |
| | Art. 7º, V,"a" | | Art. 10º, I,"b" |
| | Art. 7º, V,"b" | | Art. 10º, I,"c" |
| | Art. 7º, V,"c" | | Art. 11º |
| **V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:** | | **CNPJ** | **Data da Análise** |
| | | | |
| | | | |
| **Data:** | | | |
| **Responsáveis pelo Credenciamento:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
| | | | |
| | | | |

## ANEXO III

| **TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO** | | | |
|---|---|---|---|
| Número do Termo de Análise de Credenciamento | **/2022** | | |
| Número do Processo (Nº protocolo ou processo) | | | |
| **I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS** | | | |
| Ente Federativo | | CNPJ | |
| Unidade Gestora do RPPS | | CNPJ | |
| Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? ( ) SIM ( ) NÃO | | | |
| (Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios). | | | |
| 1. Tipo de ato normativo/edital | | Data | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2. Critérios: | | | |
| a. | | | |
| b. | | | |
| c. | | | |
| **II - Instituição a ser credenciada:** | | **Administrador:** | **Gestor:** |
| Razão Social | | CNPJ | |
| Endereço | | Data Constituição | |
| E-mail (s) | | Telefone (s) | |
| Data do registro na CVM | | Categoria (s) | |
| **Principais contatos com RPPS** | Cargo | E-mail | Telefone |
| **Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?** | | | |
| **Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 4.963/2021?** | | | |
| **Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 4.963/2021?** | | | |
| **Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº4.963/2021?** | | | |

| **II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):** | | | |
|---|---|---|---|
| **Identificação do documento analisado** | **Data do doc.** | **Data de validade certidões*** | **Página da internet em que o documento foi consultado ou das disponibilizado pela instituição** |
| *1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* | | | |
| *2. Certidão da Fazenda Municipal** | | | |
| *3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital** | | | |
| *4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** | | | |
| *5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS** | | | |
| *6. Relatórios de Gestão de Qualidade* | | | |
| *7. Relatórios de Rating* | | | |
| *8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos* | | | |
| **II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 21, III, da Resolução CMN nº 4.963/2021):** | | | |
| Tipo de Nota | Agência | Classificação obtida | Data |
| Principais riscos associados à Instituição: | | | |
| Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão | | | |
| **II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):** | | | |
| Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos: | | | |
| Processo/ Decisão | Assunto/objeto | Data | Fonte da informação |
| | | | |
| *Resultado da análise destas informações:* | | | |

| **II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Mês/Ano | Patrimônio da Instituição (R$) | Patrimônio total sob admin/ gestão (R$) | Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R$) | Nº de fundos sob admin/ gestão | Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão | Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão |
| Dez/2021 | | | | | | |
| Dez/2020 | | | | | | |
| Dez/2019 | | | | | | |
| Dez/2018 | | | | | | |
| Dez/2017 | | | | | | |
| **II.5 - Política de Distribuição -** Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011) | | | | | | |
| Nome/Razão Social: | | | | | | |
| CPF/CNPJ: | | | | | | |
| Informações sobre a Política de Distribuição: | | | | | | |

| **II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão** (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011): | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN** | Nº de fundos | Patrimônio total dos fundos (R$) | Nº total de cotistas | Nº de cotistas RPPS | Total investido por RPPS | Desde quando gere fundos dessas classes | Observações sobre (performance/ histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto) |
| Art. 7º, I, "b" | | | | | | | |
| Art. 7º, I,"c" | | | | | | | |
| Art. 7º, II | | | | | | | |
| Art. 7º, III,"a" | | | | | | | |
| Art. 7º, III,"b" | | | | | | | |
| Art. 7º, IV | | | | | | | |
| Art. 7º, V,"a" | | | | | | | |
| Art. 7º, V,"b" | | | | | | | |
| Art. 7º, V,"c" | | | | | | | |
| Art. 8º, I,"a" | | | | | | | |
| Art. 8º, I,"b" | | | | | | | |
| Art. 9º, I | | | | | | | |
| Art. 9º, II | | | | | | | |
| Art. 9º, III | | | | | | | |
| Art. 10º, I,"a" | | | | | | | |
| Art. 10º, I,"b" | | | | | | | |
| Art. 10º, I,"c" | | | | | | | |
| Art. 11º | | | | | | | |
| **III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO** | | | | | | | |

| Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s) | CNPJ do Fundo | Classificação Resolução CMN | Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| **IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO** | | | |
| Nome da Instituição | CNPJ | Principais produtos (texto) | Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto) |
| | | | |
| | | | |
| Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo): | | | |
| **V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento** | | | |
| **Data** | | | |
| **Responsáveis pela Análise:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **ATESTADO DE CREDENCIAMENTO** | | | |
| **Ente Federativo** | | **CNPJ** | |
| **Unidade Gestora do RPPS** | | **CNPJ** | |
| **Instituição Credenciada** | | | |
| **Razão Social** | | **CNPJ** | |
| **Número do Termo de Análise de Credenciamento** | | | |
| **Data do Termo de Análise de Credenciamento** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:** | | | |
| **Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada** | | | |
| | Art. 7º, I, "b" | | Art. 8º, I,"a" |
| | Art. 7º, I,"c" | | Art. 8º, I,"b" |
| | Art. 7º, II | | Art. 9º, I |
| | Art. 7º, III,"a" | | Art. 9º, II |
| | Art. 7º, III,"b" | | Art. 9º, III |
| | Art. 7º, IV | | Art. 10º, I,"a" |
| | Art. 7º, V,"a" | | Art. 10º, I,"b" |
| | Art. 7º, V,"b" | | Art. 10º, I,"c" |
| | Art. 7º, V,"c" | | Art. 11º |
| **Fundo(s) de Investimento** | **Analisado(s)** | **CNPJ** | **Data da Análise** |
| | | | |
| **Data:** | | | |
| **Responsáveis pelo Credenciamento:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
| | | | |

## ANEXO IV

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO** | | | |
| **(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)** | | | |
| **Nome Fundo** | | | CNPJ: |
| **Administrador** | | Nº Termo Cred. | CNPJ: |
| **Gestor** | | Nº Termo Cred. | CNPJ: |
| **Custodiante** | | | CNPJ: |
| **Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021** | | | |
| | Art. 7º, I, "b" | | Art. 8º, I,"a" |
| | Art. 7º, I,"c" | | Art. 8º, I,"b" |
| | Art. 7º, II | | Art. 9º, I |
| | Art. 7º, III,"a" | | Art. 9º, II |
| | Art. 7º, III,"b" | | Art. 9º, III |
| | Art. 7º, IV | | Art. 10º, I,"a" |
| | Art. 7º, V,"a" | | Art. 10º, I,"b" |
| | Art. 7º, V,"b" | | Art. 10º, I,"c" |
| | Art. 7º, V,"c" | | Art. 11º |
| **Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:** | | **Data do doc.** | **Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição** |
| *1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA* | | | |
| *2. Regulamento* | | | |
| *3. Lâmina de Informações essenciais* | | | |
| *4. Formulário de informações complementares* | | | |
| *5. Perfil Mensal* | | | |
| *6. Demonstração de Desempenho* | | | |
| *7. Relatórios de Rating* | | | |
| *8. Demonstrações Contábeis* | | | |
| **II.5 - Forma de Distribuição do Fundo** (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011) | | | |
| Nome/Razão Social do distribuidor: | | | |
| CPF/CNPJ: | | | |
| Informações sobre a Política de Distribuição: | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Resumo das informações do Fundo de Investimento** | | | |
| Data de Constituição: | | Data de Início das Atividades: | |
| Política de Investimentos do Fundo | | Índice de referência/objetivo de rentabilidade: | |
| Público-alvo: | | | |
| Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate) | Prazo de Duração do Fundo | | |
| | Prazo de Carência (dias) | | |
| | Prazo para Conversão de Cotas (dias) | | |
| | Prazo para Pagamento dos Resgates (dias) | | |
| | Prazo Total (dias) | | |
| Condições de Investimento(Custos/Taxas) | Taxa de entrada (%) | | |
| | Taxa de saída (%) | | |
| | Taxa de administração (%) | | |
| | Taxa de Performance | | |
| | Índice de referencia | Frequência | Linha-d`água |
| | | | |
| Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira | | | |
| Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo: | | | |
| Análise de fatos relevantes divulgados: | | | |
| Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos: | | | |
| Principais riscos associados ao Fundo: | | | |

| **Histórico de Rentabilidade do Fundo** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ano** | **Nº de Cotistas** | **Patrimônio Líquido (R$)** | **Valor da Cota do Fundo (R$)** | **Rentabilidade (%)** | **Variação % do índice de referência** | **Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência** |
| **2021** | | | | | | |
| **2020** | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2019** | | | | | | |
| **2018** | | | | | | |
| **2017** | | | | | | |

| **Análise da Carteira do Fundo de Investimento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Composição da carteira (atual)** | **Espécie de ativos** | | **% do PL** |
| | | | |
| | | | |
| **Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento** | CNPJ Fundo(s) | Classificação Resolução CMN | % do PL |
| | 1. | | |
| | 2. | | |
| | 3. | | |
| | ..... | | |
| **Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo** | Emissor (CPF/CNPJ) | Tipo de Emissor | % do PL |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN | | | |
| Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias) | | | |
| Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS | | | |
| **Nota de Risco de Crédito** | **Agência de risco** | | **Nota** |
| **Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:** | | | |
| **Comentários Adicionais** | | | |

| **Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data:** | | | |
| **Responsáveis pela Análise:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
| | | | |

## ANEXO V

| **TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR Análise de Agente Autônomo de Investimentos** | | | |
|---|---|---|---|
| Número do Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor | **/2022** | | |
| Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS | Nº protocolo ou processo | | |
| **I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS** | | | |
| Ente Federativo | | CNPJ | |
| Unidade Gestora do RPPS | | CNPJ | |
| **II - Identificação do Distribuidor** | | | |
| Razão Social | | CNPJ | |
| Endereço | | Data Constituição | |
| E-mail (s) | | Telefone (s) | |
| Data do registro na CVM | | Categoria (s) | |
| **Controlador/ Grupo Econômico** | | CNPJ | |
| **Principal contato com RPPS** | Cargo | E-mail | Telefone |
| **III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastramento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):** | | | |
| **Identificação do documento analisado** | **Data do documento validade** | | **Data de(certidões)** |
| *1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* | | | |
| *2. Certidão da Fazenda Municipal* | | | |
| *3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital* | | | |
| *4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais à e Dívida Ativa da União* | | | |
| *5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS* | | | |
| ..... | | | |
| **IV -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):** | | | |
| Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos: | | | |

| Processo/ Decisão | Assunto/objeto | Data | Fonte da informação |
|---|---|---|---|
| | | | |
| *Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:* | | | |

| **V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s) | CNPJ do Fundo | Classificação Resolução CMN | Data Início Do Fundo |
| | | | |
| Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s): | | | |

| **VI - Contratos de Distribuição** relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados: | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/Razão Social | CPF/CNPJ: | Contrato Registrado CVM (sim/não) | Data do Instrumento contratual |
| | | | |
| Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores): | | | |
| **VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE** | | | |
| **Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:** | | | |
| A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro: | | | |
| B - Regularidade Fiscal e Previdenciária: | | | |
| C - Qualificação do corpo técnico: | | | |
| D - Histórico e experiência de atuação: | | | |
| E – Outros critérios de análise: | | | |
| **Data** | | | |
| **Responsáveis pela Análise:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
| | | | |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**2C14D38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PVH**

RESOLUÇÃO Nº 029/CME-2022

O **Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 15/CAEI/CME-2022, de relatoria do Conselheiro Marcelo Willian Pedrosa de Souza, referente a concessão de Ato Regulatório – Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves, situada na rua Palmeira, Parque Amazônia I, s/n, bairro Marcos freire, Porto Velho/RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de agosto de 2022.

***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS***
Presidente do Conselho Municipal de Educação - PVH

| | | |
|---|---|---|
| **Assunto:** Prorrogação de Autorização de Funcionamento da EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves | | |
| **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED | | **Município:** Porto Velho/RO |
| **Relator:** Conselheiro Marcelo Willian Pedrosa de Souza | | |
| **Processo nº:** 09.02.551.011/CME-2022 | **Parecer nº:** 15/CAEI/CME-2022 | **Aprovado em: 12 de julho de 2022** |

**I HISTÓRICO**
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil-CAEI, em 06 de junho de 2022, recebeu o processo supra, distribuído em Sessão Plenária do dia 31 de junho de 2022, instruído pelo memorando nº 07/2022/ E.M.E.I.E.V.A.A de 14 de fevereiro de 2022, constante na folha n° 03 e reiterado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED pelo Ofício nº 293/DIIE/DPE/GAB/SEMED de 02 de fevereiro de 2022, constante na folha nº 02, solicitando concessão de ATO REGULATÓRIO: prorrogação de Autorização de Funcionamento para a Escola EMEI EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES, aos termos da Resolução nº 004/2021 – CME/PVH.
A EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves foi criada pela Lei Complementar nº 495, de 04 de Outubro de 2013, sendo da Tipologia –B, e atende a Etapa e Modalidade de Ensino: Educação Infantil (creche, Pré-Escolar I e II), e está localizada a Rua Palmeira, Parque Amazônia I, s/n Bairro: Marcos Freire, município de Porto Velho – Rondônia, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação.
A referida teve seu decreto de criação e denominação efetivado pela Lei nº 495, de 04 de outubro de 2013, tendo inaugurado suas atividades no ano de 2013.
Após análise das documentações constantes nos autos do processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, nos termos do Laudo Técnico Nº 019/DAEI/DT/CME/2022 no dia 05 de maio de 2022 e visita *in loco* realizada por este Conselheiro Relator à EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves, inferiu-se o cumprimento do que determina a Resolução nº 04/CME/2021 e demais legislações educacionais vigentes, apresentando condições favoráveis à Prorrogação de Autorização de Funcionamento.

**II ANÁLISE**
Conforme termos do art. 20 da Resolução nº 04/CME-2021, assim como Laudo Técnico Nº 19/DAEI/DT/CME/MAIO/2022, seguem relevantes informações quanto aos documentos constantes nos autos quanto aos aspectos: Físico, administrativo, pedagógico, conforme colocaremos a seguir:

**Físico (dependências da escola)**
Conforme consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar nº 02 que foi realizado em fevereiro de 2022, folhas nº160, assim como, a visita *in loco* deste conselheiro, a Escola tem construção em alvenaria; cobertura em telha de amianto; revestimento nas paredes em reboco e azulejo; pintura em tinta acrílica, forro em laje e piso em granilito e cerâmica; muro em alvenaria; prédio possui calçamento parcial em redor da escola; as instalações possuem boa ventilação; o equipamento de combate a incêndio encontra-se com a manutenção em dias; o abastecimento de energia elétrica é feita através da companhia de energia elétrica Energisa; o abastecimento de água é realizado através da CAERD.
A escola possui 12 salas de aula; sala de direção escolar, sala de secretaria, almoxarifado, 2 banheiros pra funcionários, 2 banheiros para alunos e pessoas com deficiência, pátio coberto, cozinha, depósito de merenda, depósito de materiais de limpeza, depósito de utensílios de limpeza, deposito de frios, espaço avulso dentro da cozinha, deposito de materiais pedagógicos, hall de entrada refeitório, sala dos professores, lactário e 2 banheiros anexos a cozinha.
A escola possui equipamentos de combate a incêndio, extintores com manutenção em dia e o imobiliário está dentro das condições necessárias para atender a clientela estudantil.

**Administrativo**
A escola apresenta horário de funcionamento nos dois turnos, sendo, das 7h30min às 11h 45min, matutino e das 13h15min às 17h30min, vespertino.
De acordo com o Projeto político pedagógico e Regimento Escolar, a escola **atende 344 alunos distribuídas em 24 turmas com 12 salas, matriculados regularmente na Educação Infantil, em dois turnos, matutino e vespertino, sendo distribuídos da seguinte forma: 12 turmas de Creche, 07 turmas de Pré I e 05 turmas de Pré II.**
A composição do corpo técnico, administrativo, de apoio e docente é de 21 servidores, sendo, 01 Diretora (com dois contratos), 01 Vice-Diretora e 11 Professores com formação acadêmica em Pedagogia, 01 Secretária, 03 Agente de limpeza escolar e 03 Merendeiras.
A equipe da Divisão de Inspeção Escolar – DIIE/SEMED detectou alguns problemas de escrituração escolar e denominou para a devida correção. Os quais, a secretaria realizou todas as correções solicitadas.
A verificação nas pastas dos alunos em curso encontra-se organizadas por ano, cujo as pastas estão suspensas e ficam armazenadas em armário de aço. A escola está organizada e mantém em dia a escrituração e arquivos dos registros escolares, seguindo as orientações do Guia Básico de

Escrituração Escolar e Orientações Administrativas. Quanto aos diários de classe os professores registram no Sistema E-cidade, Impressos e assinados. Foram apresentados os Livros de Escrituração Escolar: Livro de Atas de Reuniões e Livro de Ocorrência.

**Pedagógico**
O Projeto Político Pedagógico da Escola é bem fundamentado e muito claro em seus objetivos e ações. Está em consonância com o Regimento Interno Escolar e com as legislações vigentes. Fundamenta-se nas mudanças que foram orientadas pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e coloca que entre as Diretrizes da Base apontadas no PPP, entre as diretrizes que modificam a avaliação os seus direitos de aprendizagem (educar, brincar) e uma organização do currículo que tem por finalidade o desenvolvimento nas dimensões físico, psicológico, intelectual e social. Sendo assim, o PPP aponta que a avaliação deve contemplar a evolução individual das crianças ao longo do tempo para identificar se os direitos estão sendo garantidos.
Consta ainda no Projeto Político Pedagógico os seguintes planos de ação: Da Direção; Da Secretaria Escolar; Da Orientação; Da Supervisão.
No ano vigente a escola desenvolveu os seguintes Projetos: Projeto Adaptação- criando Elos, Projeto Páscoa- O Coelhinho que não Bota Ovo, Projeto O maravilhoso Mundo da Leitura, Projeto Profissões, Projeto Meio Ambiente: Preservar também é Coisa de Criança, Projeto Desmatamento, Projeto Arraia do Dudu, Projeto Folclore- Lendas e Parlendas, `Projeto Pátria- Pátria Amada Brasil, Projeto Dia das Crianças- Criança Feliz, Projeto Alimentação- Nossa Comidinha de Cada Vez, Projeto Família- Família Projeto de Deus, Projeto Formatura- Formandos do ABC.

**III - VOTO DO RELATOR**
Conforme análise dos documentos nos autos e a constatação dos aspectos físico, administrativo e pedagógico, analisada via documentos e visita técnica, *in loco*, verificou-se que a instituição atende aos termos que dispõe a normativa deste CME-PVH para a concessão da Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche e Pré-escolar, pelo Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho - RO.
Diante do exposto, este conselheiro é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação de Porto Velho:
- Conceda a Prorrogação de Autorização de Funcionamento à EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves para oferta da Educação Infantil, por um período de 03 (três) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
-A Escola poderá solicitar seu Reconhecimento após a publicação deste Ato Regulatório: Prorrogação de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 04/CME-2021.
Este é o Parecer.
**Marcelo Willian Pedrosa de Souza**
**Conselheiro Relator**

**IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL**
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil, **APROVA** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

| | |
|---|---|
| ***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS*** | ***MIRIAN PEREIRA DA SILVA*** |
| Presidente CME | Presidente CAEI |
| ***MAGDA REGINA DIAS FARIAS*** | ***DALVA ALVES DOS SANTOS*** |
| Conselheira | Conselheira |
| ***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA*** | |
| Conselheiro | |

**V DECISÃO DO CONSELHO PLENO:**
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade ou não a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI

Porto Velho, 12 de julho de 2022.

| | |
|---|---|
| ***CLÁUDIO LOPES NEGREIROS*** | |
| Presidente CME/PVH | |
| ***DALVA ALVES DOS SANTOS*** | ***ENID COSTA CASTIEL*** |
| Conselheira | Conselheira |
| ***MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA*** | ***MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL*** |
| Conselheira | Conselheira |
| ***DOMINGOS DO ROZÁRIO IZEL PRESTES DO E. SANTO*** | ***JOEL LOPES LACERDA*** |
| Conselheiro | Conselheiro |
| ***MIRIAN PEREIRA DA SILVA*** | ***MAGDA REGINA DIAS FARIAS*** |
| Conselheira | Conselheira |
| ***JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA*** | ***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA*** |
| Conselheira | Conselheiro |

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**48531FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
**DECRETO N.º 18.392 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 1721/GAB/DA/SEMOB/2022, de 09 de agosto de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, solicita suplementação para cobertura orçamentária de Contrapartida do Convênio n.° 894493/2019/MDR/CAIXA, contrato de repasse que entre si celebram a união federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Porto Velho, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano da Estrada dos Periquitos, constante no Processo Administrativo n.° 10.00080-007/2020;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexo).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.033.410,34 (um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não vinculados de Impostos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

| **11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB** | | | | | |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ESFERA** | **NATUREZA DA DESPESA** | **FONTE DE RECURSOS** | **SUPLEMENTA R$** |
| 11.01.15.451.075.1.188 | Pavimentação de Vias Urbanas | FIS | 4.4.90.51 | 1.500 | 1.033.410,34 |
| **SUB TOTAL** | | | | | **1.033.410,34** |
| **TOTAL** | | | | | **1.033.410,34** |

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito do Município

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5D1026A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
## PORTARIA Nº. 303/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 303/DIC/SEMUSA Porto Velho, 22 de agosto de 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00444-00/2022.

**RESOLVE:**
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para os servidores abaixo relacionados, com o objetivo Inspeção e acompanhamento da instalação da base operacional da Solução Alternativa e Coletiva e Simplificada de Tratamento de Água – Salta- Z do Distrito de Nova Califórnia. A viagem será no período de 30/08/2022 a 31/08/2022. Meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº 092/2022/DVISA/DVS/SEMUSA de 08 de agosto de 2022.

| **NOME DO SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** | **DESTINO e TRANSPORTE** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aílton Furtado | 98807 | Fiscal Municipal | 1½ | R$ 150,00 | R$ 225,00 | Nova Califórnia Meio de Transporte Terrestre |
| José Mourão Mendes | 55206 | Motorista | 1½ | R$ 120,00 | R$ 180,00 | |
| Ronald Gabriel Passos da Silva | 692138 | Médico Veterinário | 1½ | R$ 150,00 | R$ 225,00 | |
| Waldir da Silva Ferreira | 92230 | Fiscal Municipal | 1½ | R$ 150,00 | R$ 225,00 | |

***ELIANA PASINI***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E787164C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
## PORTARIA N°218/GAB/DEA/SEMTRAN/2022

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**TORNAR VÁLIDA A CONCESSÃO** de 4 (quatro) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram no período de 15 a 18 de agosto de 2022, onde realizaram serviços de sinalização horizontal e vertical, buscando garantir a fluidez e segurança no trânsito tanto para os condutores como para os pedestres. O deslocamento ocorreu por meio de transporte oficial disponibilizado por esta SEMTRAN.

| Item | Descrição do Servidor | Matrícula | QNT | DATAS | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANDERSON ROQUE DE MELO | 1001190 | 4 | 15/08/2022 A 18/08/2022 | 150,00 | 600,00 |
| 2 | VITOR FREITAS GUEDES | 106634 | 4 | 15/08/2022 A 18/08/2022 | 150,00 | 600,00 |
| 3 | EDER RENATO SANTOS | 1002673 | 4 | 15/08/2022 A 18/08/2022 | 150,00 | 600,00 |
| 4 | HUEMERSON DE SOUZA LIMA | 1002016 | 4 | 15/08/2022 A 18/08/2022 | 150,00 | 600,00 |
| 5 | JOAO VITOR SANTOS DO NASCIMENTO | 1000999 | 4 | 15/08/2022 A 18/08/2022 | 120,00 | 480,00 |
| 6 | VICENTE DA SILVA FILHO | 60790 | 4 | 15/08/2022 A 18/08/2022 | 120,00 | 480,00 |

***JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**21E0AEF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
## PORTARIA Nº 60/GAB/SEMA

**Portaria nº 60/GAB/SEMA Porto Velho, 24 de agosto de 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **16.00085-000/2022.**

RESOLVE:

**Arbitrar e Conceder:** 01 e ½ (uma e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos distritos de Jaci Paraná, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes, por meio de transporte terrestre Oficial, placa OHL1194, modelo Chevrolet S-10, com o objetivo de realizar vistorias técnicas em empreendimentos que estão em fase de licenciamento ambiental, no período de 08 à 09/09/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 137/DLA/SEMA/2022.

| NOME | CAD. | CARGO/ FUNÇÃO | DESTINO | QT | Vlr. Un. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Israel Brasil Ribeiro | 1003002 | Assessor Técnico de Proj. Especiais | Jaci Paraná, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e União Bandeirantes | 1 e ½ | R$ 150,00 | R$ 225,00 |
| Raimundo Julio de Souza | 221101 | Técnico de Nível Médio | | 1 e ½ | R$ 120,00 | R$ 180,00 |
| | | | Total | | | **R$ 405,00** |

***ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**26E0E28E

## SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
## PORTARIA Nº 81/SMD/PMPV/2022

**Porto Velho – RO, 22 de agosto de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00475/2022**.

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDA**, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores: Cleberson Paulo Pacheco, matrícula: 1002762, Superintendente Municipal, Fabiano Barboza Câmara, matrícula: 1003113, Superintendente Municipal Adjunto e Felipe Marcondes Pantalião, matrícula: 1003267, Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação. Que deslocaram-se aos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e União Bandeirantes, para realizar o deslocamento de Caminhonete L200 - Placa: NEH-4622 para o distrito de Nova Califórnia, bem como promover a entrega de sulfato de alumínio ao distrito de Fortaleza do Abunã; fornecimentos de insumos para o distrito de União Bandeirantes; e levantamento de demandas nos demais distritos. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete HILUX, Placa: QTA 4525, pertencente a EMDUR, a ser conduzida pelo servidor Fabiano Barboza Câmara e Caminhonete L200 - Placa NEH-4622, a ser conduzida pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 23/08/2022 a 25/08/2022.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cleberson Paulo Pacheco | 1002762 | 57428491 SSP/PR | Superintendente Municipal | 2 ½ | R$ 200,00 | R$ 500,00 |
| Fabiano Barboza Câmara | 1003113 | 765807 SESDEC/RO | Superintendente Municipal Adjunto | 2 ½ | R$ 200,00 | R$ 500,00 |
| Felipe Marcondes Pantalião | 1003267 | 17705200 SSP/MG | Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação | 2 ½ | R$ 150,00 | R$ 375,00 |

***CLEBERSON PAULO PACHECO***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**E9738CC7

## SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
## PORTARIA Nº 82/SMD/PMPV/2022

**Porto Velho – RO, 22 de agosto de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00474/2022.**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, matrícula: 1003030, Gerente da Divisão de Operações e Socorro, Marionildo Ferreira Goes, matrícula: 1003009, Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas, Robson Ramiro Dantas, matrícula: 106824, Motorista, João Batista de Oliveira Figueiredo, matrícula: 1003131, Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, Josenilton Soares da Silveira, matrícula: 1003109, Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos, Luiz Lemos de Farias, matrícula: 1003140, Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, Cosmo Viana Barrozo, matrícula: 173154, Gari e Ray Natalisson Machado de Paula, matrícula: 1003100 , Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil . Que se deslocarão para a comunidade de Vila Calderita. A fim de participarem do Festival de Praia da Vila Calderita, conforme o convite feito através do Ofício n° 0004 da Associação de Moradores e Amigos de Calderita-AMAVICA. O deslocamento será realizado por meio de veículos oficiais: L200 Savana, Placa: OHU-4868 a ser conduzida pelo servidor Robson Ramiro Dantas e o FIAT, Placa: NBW-2168, a ser conduzido pelo servidor Josenilton Soares da Silveira. **No período de 01/09/2022 a 04/09/2022.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anderson Luiz Pinheiro Chaves | 1003030 | 000542855 | Gerente da Divisão de Operações e Socorro | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Marionildo Ferreira Goes | 1003009 | 612110 SSP/RO | Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Ray Natalisson Machado de Paula | 1003100 | 1259570 SSP/RO | Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil | 3½ | R$ 120,00 | R$ 420,00 |
| João Batista de Oliveira Figueiredo | 1003131 | 000816817 SESDEC/RO | Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil | 3½ | R$ 120,00 | R$ 420,00 |
| Josenilton Soares da Silveira | 1003109 | 941814 SSP/RO | Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Luiz Lemos de Farias | 1003140 | 226762 SSP/RO | Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil | 3½ | R$ 120,00 | R$ 420,00 |
| Cosmo Viana Barrozo | 173154 | 258094 | Gari | 3½ | R$ 120,00 | R$ 420,00 |
| Robson Ramiro Dantas | 106824 | 611355 SSP/RO | Motorista | 3½ | R$ 120,00 | R$ 420,00 |

***CLEBERSON PAULO PACHECO***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**6E4BC923

**SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**
**PORTARIA Nº 83/SMD/PMPV/2022**

**Porto Velho – RO, 22 de agosto de 2022.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00467/2022.**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, matrícula: 1003030, Gerente da Divisão de Operações e Socorro, Marionildo Ferreira Goes, matrícula: 1003009, Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas, Josenilton Soares da Silveira, matrícula: 1003109, Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos, Ricardo Wady Abdelnour, matrícula: 1003462, Gerente da Divisão de Projetos e Execução e Ray Natalisson Machado de Paula, matrícula: 1003100 , Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil . Que se deslocarão para o distrito de Fortaleza do Abunã. A fim de participarem do 1° CIRCUITO BEACH 2022, conforme o convite feito através do Ofício Circular n° 490/2022/DEL/GAB/SEMES datado de 04/08/2022, com a participação da SEMDESTUR. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial: L200 Savana, Placa: OHU-4868, a ser conduzida pelo servidor Marionildo Ferreira Goes. **No período de 26/08/2022 a 29/08/2022.**

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anderson Luiz Pinheiro Chaves | 1003030 | 000542855 | Gerente da Divisão de Operações e Socorro | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Marionildo Ferreira Goes | 1003009 | 612110 SSP/RO | Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Ray Natalisson Machado de Paula | 1003100 | 1259570 SSP/RO | Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil | 3½ | R$ 120,00 | R$ 420,00 |
| Ricardo Wady Abdelnour | 1003462 | 217049 SSP/RO | Gerente da Divisão de Projetos e Execução | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |
| Josenilton Soares da Silveira | 1003109 | 941814 SSP/RO | Gerente da Divisão de Monitoramento de Riscos | 3½ | R$ 150,00 | R$ 525,00 |

***CLEBERSON PAULO PACHECO***
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B32E2D30

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO RONDONIA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria nº 4536/GAB-PREF., de 20 de junho de 2022, tendo sua composição alterada pela portaria nº4543 de 01 de agosto de 2022, e conforme documentação constante dos autos

dos Processo Administrativo nº 473/2022, TORNA PÚBLICO, a **Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital 003/2022**, para contratação de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar Público a HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo simplificado de provas de títulos regido conforme prevê o Art. 37, inciso IX, CF/88, e Regidos pelas Leis Municipais, 549/2011, 662/2014, 852, 853 e 859 de 2019. Devidamente autorizado pelo Decreto Municipal Nº1828/2022. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, Braçal (Agente de Serviço Escolar), Cozinheira, Instrutor de Informática, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motoristas de Veículos Leves, Motoristas Veículos Pesados, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Motosserra, Vigia, Zeladora,

**1 - DO RESULTADO FINAL**

| CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – 40 HORAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº DE INSC. | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CH | ESC | ESP | CAP | EXP | RES | NF | COL |
| 081 | Geozafá Sansão Pereira de Moraes | - | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 1º |
| 119 | Luiz Ricardo Rochembak | - | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 0,5 | 0,5 | 8,0 | 2º |
| 115 | Jose Adriano Gomes de Oliveira | 23/08/1981 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 3º |
| 072 | Adalto Simôa Alonso | 11/10/1983 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 4º |
| 066 | Paulo Roberto da Silva Rochembak | - | 4,0 | 0,5 | - | - | 1,0 | 0,5 | 6,0 | 5º |
| 118 | Edicleia Viana Batista | - | 4,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | - | 5,5 | 6º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NF: Nota Final, COL; Colocação.

| CARGO – BRAÇAL (AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR) – 40 HORAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº DE INSC | NOME DO CANDIDATO | CH | ESC | ESP | CAP | EXP | RES | RF | COL |
| 105 | Linderreverson Fernandes da Silva | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 1º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NF: Nota Final, COL; Colocação.

| CARGO - COZINHEIRA - 40 HORAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº DE INSC | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CH | ESC | ESP | CAP | EXP | RES | NF | COL |
| 057 | Luziqueme Gomes Damascena | 17/11/1981 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 1º |
| 010 | Ana Claudia Almeida da Silva | 27/09/1984 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 8,5 | 2º |
| 045 | Liliam de Souza Cardoso | - | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 0,5 | 0,5 | 8,0 | 3º |
| 069 | Ana Maria da Rosa Mesquita Custodio | 05/10/1970 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 4º |
| 071 | Ranildia Lopes Coelho | 12/05/1984 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 5º |
| 099 | Silvani Alves de Souza | 03/01/1986 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 6º |
| 062 | Queila Carla da Silva | 23/08/1986 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 7º |
| 112 | Alaine Felipe Soares dos Santos | 28/12/1996 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 8º |
| 060 | Leidiane Rodrigues da Silva | - | 5,0 | 0,5 | - | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 7,0 | 9º |
| 109 | Daini Tavares Pereira | - | 4,0 | 1,0 | - | - | 1,0 | 0,5 | 6,5 | 10º |
| 035 | Denize Maria Martins | - | 4,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | - | 6,0 | 11º |
| 029 | Carolina Claudia da Silva Moura | 13/10/1981 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 12º |
| 033 | Joselaine Nunes da Silva Gonçalves | 26/07/1989 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 13º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NF: Nota Final, COL; Colocação.

| CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – 40 HORAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº DE INSC | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CH | ESC | ESP | CAP | EXP | RES | NF | COL |
| 059 | Andreia Siqueira da Silva | 23/01/1980 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | - | 0,5 | 8,5 | 1º |
| 076 | Damaris Camila Gonçalves da Silva | 21/08/1996 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 2º |
| 084 | Antony Luis Santana Vedovato | - | 5,0 | 1,0 | 1,0 | - | - | 0,5 | 7,5 | 3º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NT: Nota Final, COL; Colocação.

| CARGO – MECANICO DE MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº DE INSC. | NOME DO CANDIDATO | CH | ESC | ESP | CAP | EXP | RES | NF | COL |
| 089 | Zezielton Tomé de Almeida | 4,0 | 0,5 | - | - | 1,0 | 0,5 | 6,0 | 1º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NT: Nota Final, COL; Colocação.

| CARGO – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº DE INSC.** | **NOME DO CANDIDATO** | **DATA DE NASCIMENTO** | CH | ESC | ESP | CAP | EXP | RES | NF | COL |
| 052 | Altamires Teles Monteiro | - | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 9,5 | 1º |
| 113 | Jorgeval Silva do Nascimento | 28/02/1981 | 50, | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 2º |
| 078 | Rodrigo Meireles Cirqueira | 18/01/1995 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 3º |
| 042 | Anderson Souza Daltiba | 28/02/1984 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 4º |
| 050 | Philipi Agostini Machado | 02/08/1985 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 5º |
| 085 | Karen Broenstruep Fernandes | 29/01/1996 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 6º |
| 087 | Lucas dos Santos | 21/03/1999 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 7º |
| 044 | Ednaldo Rodrigues da Silva | 24/01/1982 | 4,0 | 0,5 | - | - | - | 0,5 | 5,0 | 8º |
| 028 | Fernanda Patrícia Oliveira | 30/07/1989 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | - | 5,0 | 9º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NF: Nota Final, COL; Colocação.

| CARGO – MOTORRISTA DE VEICULOS PESADOS – 40 HORAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº DE INSC** | **NOME DO CANDIDATO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CH** | **ESC** | **ESP** | **CAP** | **EXP** | **RES** | **NF** | **COL** |
| 024 | Ivo da Silva Sá | - | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 1º |
| 005 | Josias Ribeiro de Almeida | - | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 0,5 | 0,5 | 8,0 | 2º |
| 121 | Paulo Luiz de Oliveira Silva | 22/01/1990 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | - | - | 0,5 | 7,5 | 3º |
| 032 | Mathias Jose Nunes da Silva | 15/07/1999 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 4º |
| 068 | Osmir Dalprá | - | 5,0 | 0,5 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,0 | 5º |
| 108 | Andre Messias Mendes da Silva | - | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 6º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NF: Nota Final, COL; Colocação.

| CARGO: NUTRICIONISTA - 40 HORAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº DE INSC** | **NOME DO CANDIDATO** | **CHEK** | **ESC** | **ESPD** | **ESPM** | **ESPPO** | **CAP** | **APA** | **EXP** | **NF** | **COL** |
| 070 | Kerolyn Campos Nascimento | 5,0 | 1,0 | - | - | 0,5 | - | - | - | 6,5 | 1º |

LEGENDA: Nº de INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Superior e registro no Conselho de Classe; ESPD: Diploma ou certificado de conclusão de especialização em Doutorado; ESPM: Diploma ou certificado de conclusão de especialização em Mestrado; ESPPOS: Diploma ou certificado de conclusão de Pós-Graduação; CAP: Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. APA: Apresentação de Artigo Cientifico na área de inscrição; EXP: Comprovante de atuação no cargo em que concorre; NF: Nota Final, COL: Colocação.

| CARGO: ODONTOLOGO - 20 HORAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº DE INSC** | **NOME DO CANDIDATO** | **CH** | **ESC** | **ESPD** | **ESPM** | **ESPPO** | **CAP** | **APA** | **EXP** | **NF** | **COL** |
| 051 | Francielle Marmentine | 5,0 | 1,0 | - | - | 0,5 | 0,5 | 0,1 | 0,1 | 7,2 | 1º |
| 114 | Allan Zeballos Duran da Silva | 5,0 | 1,0 | - | - | 0,5 | 0,5 | - | 0,1 | 7,1 | 2º |
| 082 | Jozeane Schimiloski Dalpra | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | - | 0,1 | 5,6 | 3 º |

LEGENDA: Nº de INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Superior e registro no Conselho de Classe; ESPD: Diploma ou certificado de conclusão de especialização em Doutorado; ESPM: Diploma ou certificado de conclusão de especialização em Mestrado; ESPPOS: Diploma ou certificado de conclusão de Pós-Graduação; CAP: Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. APA: Apresentação de Artigo Cientifico na área de inscrição; EXP: Comprovante de atuação no cargo em que concorre; NF: Nota Final, COL: Colocação.

| CARGO – OPERADOR DE MOTOSSERRA - 40 HORAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº DE INSC.** | **NOME DO CANDIDATO** | **CH** | **ESC** | **ESP** | **CAP** | **EXP** | **RES** | **NF** | **COL** |
| 110 | Elieldo dos Santos Guedes | 5,0 | 0,5 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,0 | 1º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NF: Nota Final, COL; Colocação.

| CARGO - VIGIA – 40 HORAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº DE INSC** | **NOME DO CANDIDATO** | **DATA DE NASCIMENTO** | CH | ESC | ESP | CAP | EXP | RES | NF | COL |
| 047 | Edemilson Barbosa do Nascimento | - | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 9,5 | 1º |
| 003 | Andre Luiz Almeida da Silva | 16/03/1987 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 0,5 | 9,0 | 2º |
| 093 | Jean Carlos Gonçalves | 29/05/1990 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 1,0 | 0,5 | 9,0 | 3º |
| 020 | Ademir Francisco de Torres | 22/05/1969 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 8,5 | 4º |
| 017 | Aparecido de Oliveira | 09/09/1969 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 5º |
| 098 | Dailano Rodrigues de Sousa | 21/01/1989 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | - | 0,5 | 8,5 | 6º |
| 053 | Alison Almeida de Andrade | 29/01/1991 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | - | 0,5 | 8,5 | 7º |
| 008 | Welber do Sacramento Bonamo | 14/12/1992 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 8º |
| 103 | Celso Mochinski | 17/01/1977 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 9º |
| 016 | Antonio Auclemerson Borges da Silva | 22/01/1982 | 5,0 | 1,0 | 1,0 | 0,5 | - | - | 7,5 | 10º |
| 101 | Ueder Soares da Silva | 31/10/1983 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 11º |
| 013 | Natanael Batista Arantes | 16/07/1988 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 12º |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 021 | Welissom Lopes da Silva | 14/11/1999 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 13º |
| 106 | Raimundo Nonato de Sousa Meireles | 01/02/1978 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 14º |
| 041 | Lindomar Gomes Cristiano | 24/11/1980 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 15º |
| 027 | Jose Uilton Almeida da Silva | 24/09/1985 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 16º |
| 096 | Giovane Valdomiro de Souza Cardoso | 13/08/1991 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 17º |
| 077 | Walison Vieira Sá | 16/05/2002 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 18º |
| 015 | Jucemar Amaral Lima | 03/11/1990 | 4,0 | 1,0 | 1,0 | - | - | 0,5 | 6,5 | 19º |
| 094 | Jocelaine Viana | 25/03/1990 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 20º |
| 025 | Robissom dos Santos Negreiro | 25/08/1993 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 21º |
| 100 | Luciano Raimundo Sobrinho | - | 4,0 | 1,0 | - | - | - | - | 5,0 | 22º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NF: Nota Final, COL; Colocação.

**CARGO - ZELADORA – 40 HORAS**

| Nº DE INSC | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CH | ESC. | ESP. | CAP. | EXP. | RES. | NF | COL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 067 | Maria da Gloria Oliveira | 09/01/1970 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 1º |
| 023 | Luciene de Jesus Santos | 30/05/1973 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 2º |
| 111 | Sandra Martins de Oliveira | 01/08/1979 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 3º |
| 036 | Edvane Fachin | 25/12/1985 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 4º |
| 080 | Daiane Guedes de Santana | 12/06/1987 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 5º |
| 065 | Simone Alves dos Santos | 16/12/1992 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,5 | 6º |
| 107 | Marinete Paiva dos Santos Babilon | 25/03/1971 | 5,0 | 0,5 | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 8,0 | 7º |
| 012 | Ester Soares Vicentino | 07/08/1973 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | 0,5 | 0,5 | 8,0 | 8º |
| 091 | Ediele de Lima Assunção | 28/07/1990 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | 1,0 | 0,5 | 8,0 | 9º |
| 009 | Edna Santos Alves | 06/08/1997 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | 1,0 | 0,5 | 8,0 | 10º |
| 058 | Veronica dias Santana | 26/11/1984 | 5,0 | - | - | 1,0 | 1,0 | 0,5 | 7,5 | 11º |
| 112 | Cristiane Aparecida da Costa | 24/02/1986 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 12º |
| 079 | Giscelia Fernandes da Silva | 02/05/1988 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 13º |
| 026 | Simone Putumuju Conceição Gonçalves | 26/04/1990 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 14º |
| 004 | Sara Bernardes de Lima Sá | 14/01/1991 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 15º |
| 031 | Ester Nascimento Natali | 28/05/2000 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,5 | 16º |
| 054 | Beatriz de Araújo Vaz | 08/03/2002 | 5,0 | 1,0 | - | 1,0 | - | 5,0 | 7,5 | 17º |
| 055 | Solange de Carvalho Ferraz | 13/05/1979 | 5,0 | 0,5 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,0 | 18º |
| 120 | Euni Gomes de Moraes | 29/02/1980 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 19º |
| 022 | Silvane Aline Pinto Paulo | 04/10/1984 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 20º |
| 116 | Rosangela Guimaraes dos Santos Cunha | 14/04/1985 | 4,0 | 1,0 | - | 1,0 | 1,0 | - | 7,0 | 21º |
| 061 | Eliane Delfino de Oliveira | 18/02/1988 | 5,0 | 0,5 | - | 1,0 | - | 0,5 | 7,0 | 22º |
| 049 | Maime Nunes da Silva | 19/04/1994 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 23º |
| 074 | Edlaine de Lima Assunção | 26/07/1994 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 70 | 24º |
| 034 | Shirlei dos Santos Leite | 15/01/1999 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 25º |
| 095 | Lais Santana da Silva | 18/06/2000 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 26º |
| 006 | Isabela Vitoria dos Santos | 15/01/2002 | 5,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | 0,5 | 7,0 | 27º |
| 030 | Solange Aparecida de Mattos | 18/08/1977 | 4,0 | 1,0 | - | 0,5 | 1,0 | - | 6,5 | 28º |
| 104 | Auliene Paiva dos Santos | 12/07/1984 | 4,0 | 1,0 | - | - | 1,0 | 0,5 | 6,5 | 29º |
| 090 | Marilene da Luz Lopes Teofilo | 14/04/1979 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 30º |
| 117 | Zelina Monteiro dos Santos | 13/10/1982 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 31º |
| 039 | Franciele Silva de Oliveira | 16/10/1991 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 32º |
| 043 | Vanessa da Gloria Oliveira Antunes | 25/05/1993 | 4,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | - | 5,5 | 33º |
| 092 | Dhenifer Matos de Oliveira | 25/04/1994 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 34º |
| 064 | Gilciane Linhares dos Santos | 18/06/1999 | 4,0 | 1,0 | - | - | - | 0,5 | 5,5 | 35º |
| 037 | Rayra Ribeiro Figueredo | 19/08/2003 | 4,0 | 1,0 | - | 0,5 | - | - | 5,5 | 36º |
| 088 | Maria da Silva Alves | - | 4,0 | 0,5 | - | - | - | 0,5 | 5,0 | 37º |

Legenda: Nº DE INSC: Número da Inscrição; CH: Check list de entrega de documentos, ESC: Diploma/histórico de Nível Fundamental, médio e Superior; ESP: Diploma ou certificado de conclusão de especialização, CAP: capacitação Curso Técnicos, de aperfeiçoamento na área relacionadas com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas. EXP: Comprovante de atuação do cargo em que concorre; COR: Comprovante de Residência: NF: Nota Final, COL; Colocação.

Rio Crespo, 24 de agosto de 2022.

***YLCE YARA CASTRO PINTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**43A0C03B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2023/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL N° 2.023, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03. | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | | |
| 02.03.10. | SAÚDE | | |
| 02.03.10.301. | ATENÇÃO BASICA | | |
| 02.03.10.301.0009. | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | | |
| **02.03.10.301.0009.1094** | **INC.TEMP. AOS CUS. DOS SERV. DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE /PORT 1688** | | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **535** | Material de Consumo | R$ 450.000,00 |
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03. | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | | |
| 02.03.10. | SAÚDE | | |
| 02.03.10.301. | ATENÇÃO BASICA | | |
| 02.03.10.301.0009. | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | | |
| **02.03.10.301.0009.1094** | **INC.TEMP. AOS CUS. DOS SERV. DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE /PORT 1688** | | |
| **3.3.90.39** | FICHA: **536** | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | R$ 550.000,00 |
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.03. | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | | |
| 02.03.10. | SAÚDE | | |
| 02.03.10.301. | ATENÇÃO BASICA | | |
| 02.03.10.301.0009. | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | | |
| **02.03.10.301.0009.1094** | **INC.TEMP. AOS CUS. DOS SERV. DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE /PORT 1688** | | |
| **3.3.90.14** | FICHA: **537** | Diárias Civil | R$ 100.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 1.100.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - **RO** e o **Executivo Municipal.**
**§ 1º -** O valor o Valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), que tem por Objeto **a** INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE PARA CUMP. DAS METAS-NAC/PORT 1688, se dará através do **Crédito Adiciona Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** conforme Artigo 1º.
**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Agosto de 2022.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**0C22A380

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2025/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL N° 2.025, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC.MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.302. | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 02.03.10.302.0010. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | |
| **02.03.10.302.0010.1092** | | **INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIS. HOSP. E AMBUL./PORT 751** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **532** | Material de Consumo | R$ 500.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 500.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - **RO** e o **Executivo Municipal.**
**§ 1º -** O valor o Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**,** que tem por Objeto **a INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIS. HOSP. E AMBUL./PORT 751,** se dará através do **Crédito Adicional Especial**
por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** conforme Artigo 1º. **Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**D543D79E

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2017/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 2.017/2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, **Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.20. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.20.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL. | |
| 02.07.20.122.0029. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA | |
| **02.07.20.122.0029.2087** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **399** | Material de Consumo | R$ 60.000,00 |
| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.20. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.20.606. | | EXTENSÃO RURAL. | |
| 02.07.20.606.0030. | | GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR | |
| **02.07.20.606.0030.2088** | | **APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **404** | Material de Consumo | R$ 40.000,00 |
| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.20. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.20.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL. | |
| 02.07.20.122.0029. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA | |
| **02.07.20.122.0029.2087** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA** | |
| **3.3.90.39** | FICHA: **402** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 120.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação,** conforme programação abaixo:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.18. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.18.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL. | |
| 02.07.18.122.0031. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | |
| **02.07.18.122.0031.2089** | | **MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **387** | Material de consumo | R$ 100.000,00 |
| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.18. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.18.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL. | |
| 02.07.18.122.0031. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | |
| **02.07.18.122.0031.2089** | | **MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3.3.90.39** | FICHA: **388** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 120.000,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de Agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**8A5E866A

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 153/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N° 0153/2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.017/2022.

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, **Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.20. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.20.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL. | |
| 02.07.20.122.0029. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA | |
| **02.07.20.122.0029.2087** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **399** | Material de Consumo | R$ 60.000,00 |
| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.20. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.20.606. | | EXTENSÃO RURAL. | |
| 02.07.20.606.0030. | | GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR | |
| **02.07.20.606.0030.2088** | | **APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **404** | Material de Consumo | R$ 40.000,00 |
| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.20. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.20.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL. | |
| 02.07.20.122.0029. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA | |
| **02.07.20.122.0029.2087** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA** | |
| **3.3.90.39** | FICHA: **402** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 120.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação,** conforme programação abaixo:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.18. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.18.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL. | |
| 02.07.18.122.0031. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | |
| **02.07.18.122.0031.2089** | | **MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **387** | Material de consumo | R$ 100.000,00 |
| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07. | | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | |
| 02.07.18. | | AGRICULTURA | |
| 02.07.18.122. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL. | |
| 02.07.18.122.0031. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | |
| **02.07.18.122.0031.2089** | | **MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO** | |
| **3.3.90.39** | FICHA: **388** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Total do Crédito** | **R$ 120.000,00** |

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de Agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**7A68133E

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 155/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 0155, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro até o montante de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.018/2022.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA pela abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro até o montante de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07. | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | | |
| 02.07.20. | AGRICULTURA | | |
| 02.07.20.606. | EXTENSÃO RURAL. | | |
| 02.07.20.606.0029. | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA | | |
| **02.07.20.606.0029.1050** | **CONVÊNIO Nº 917889/2021 - AQUI. VEÍCULO DE CARGA** | | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **428** | Equipamentos e Material Permanente | R$ 69.500,00. |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 69.500,00.** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro.**
**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit por Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **17 de Agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**D450D02D

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 157/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 0157, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R$ 39.894,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e noventa e quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.020 /2022.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R$ 39.894,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e noventa e quatro Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1093** | | SUPERAVIT FINANCEIRO - ENFRENT.DE EMER. DE SAÚDE NAC./ PORT 1.857/2020 | |
| **3.3.90.30.00** | FICHA:**533** | Materiais de consumo | R$ 29.894,00 |
| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1093** | | SUPERAVIT FINANCEIRO - ENFRENT.DE EMER. DE SAÚDE NAC./ PORT 1.857/2020 | |
| **3.3.90.39.00** | FICHA:**534** | Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica | R$ 10.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 39.894,00.** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 39.894,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e noventa e quatro Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021** com recursos repassados FUNDO A FUNDO através da portaria de nº 2.178 de 30 de 2021 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **17 de Agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**7D4109CC

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 158/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 0158, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado para Co- financiamento da Atenção Básica R$ 139.175,31 ( Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e um Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.021/2022.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado para Co- financiamento da Atenção Básica R$ 139.175,31 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e um Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | **Valores:** | |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1096** | | **SUPER. FINAN. DO GOVERNO DO ESTADO COM O COFINANCIAMENTO.** | |
| **3.3.90.30.00** | FICHA: **539** | Materiais de consumo | R$ 129.179,31 |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1096** | | **SUPER. FINAN. DO GOVERNO DO ESTADO COM O COFINANCIAMENTO.** | |
| **3.3.90.39.00** | FICHA: 540 | Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídicos R$ 9.996,00 | |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 139.175,31** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 139.175,31 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e um Centavos)**, se dará através da Abertura de **Superávit Financeiro de Convênio do Estado para Co-financiamento da Atenção Básica** com recursos repassados FUNDO A FUNDO através da portaria de nº 2.178 de 30 de 2021 do Ministério da Saúde.
**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **17 de Agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**4BCF8EED

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 159/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**Decreto 0159, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132; **CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.022/2022.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro** até o montante R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.07. | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. | | |
| 02.07.20. | AGRICULTURA | | |
| 02.07.20.606. | EXTENSÃO RURAL. | | |
| 02.07.20.606.0029. | GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA | | |
| **02.07.20.606.0029.1054** | **SUPERÁVIT CONVÊNIO Nº 037/PGE-2021 - AQUI. VEÍCULOS UTILITÁRIOS** | | |
| **4.4.90.52** | FICHA: **432** | Equipamentos e Material Permanente | R$ 57.300,00. |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 57.300,00.** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro**
**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **17 de agosto de 2022.**

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**5A9E5FAF

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 160/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 0160, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.023/2022.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC.MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1094** | | **INC.TEMP. AOS CUS. DOS SERV. DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE /PORT 1688** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **535** | Material de Consumo | R$ 450.000,00 |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.03. | | SEC.MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1094** | | **INC.TEMP. AOS CUS. DOS SERV. DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE /PORT 1688** | |
| **3.3.90.39** | FICHA: **536** | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | R$ 550.000,00 |
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC.MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.301. | | ATENÇÃO BASICA | |
| 02.03.10.301.0009. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | |
| **02.03.10.301.0009.1094** | | **INC.TEMP. AOS CUS. DOS SERV. DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE /PORT 1688** | |
| **3.3.90.14** | FICHA: **537** | Diárias Civil R$ 100.000,00 | |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 1.100.000,00** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - **RO** e o **Executivo Municipal.**
**§ 1º** - O valor o Valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), que tem por Objeto **a** INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATEN. PRIM. EM SAÚDE PARA CUMP. DAS METAS-NAC/PORT 1688**,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente**, conforme Artigo 1º.
**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Agosto de 2022.

***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**80CDC333

---

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 162/2022**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**ADVOGADO DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 0162, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal n.º 2.025/2022.
**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03. | | SEC. MUNICIPAL SÁUDE. | |
| 02.03.10. | | SAÚDE | |
| 02.03.10.302. | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 02.03.10.302.0010. | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC | |
| **02.03.10.302.0010.1092** | | **INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIS. HOSP. E AMBUL./PORT 751** | |
| **3.3.90.30** | FICHA: **532** | Material de Consumo | R$ 500.000,00 |
| **Total do Crédito** | | | **R$ 500.000,00** |

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Estado** por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - **RO** e o **Executivo Municipal.**
**§ 1º** - O valor o Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**,** que tem por Objeto **a INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIS. HOSP. E AMBUL./PORT 751,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** conforme Artigo 1º.
**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Agosto de 2022.**

Decreto 0161
***ALCINO BILAC MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Regina de Carvalho Machado
**Código Identificador:**6B61D514

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO Nº 014/2022**
**PROCESSO ADM. Nº 533/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 01.060.256/0001-57, estabelecida na Av. Marechal Rondon, n° 311, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, tendo como representante o Srº **Leandro Ferreira Filho**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0361610 SSP/RO e CPF sob n° 349.087.902-30, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 038/PMT/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFCÇÃO DE CAMISETAWS PARA PROJETOS ESCOLARES,** conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 533/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2 O prazo para assinatura será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 038/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

| **EMPRESA DETENTORA**: L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 01.060.256/0001-57 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO FERREIRA FILHO | | | | | |
| **Item** | **Código** | **Descrição** | **Qtd.** | **Valor Unitá.** | **Valor Total** |
| 1 | 089.011.758 | CONFECÇÃO CAMISETA DE MALHA FRIA/ UNISSEX/COR BRANCA/ MANGA CURTA/GOLA REDONDA/ COSTURAS REFORÇADAS OMBRO A OMBRO/ NÃO PRECISA PASSAR/ SECAGEM RÁPIDA/ MAIOR DURABILIDADE NO TINGIMENTO/ NÃO ENCOLHE/PERSONALIZADAS ATÉ 03 ESTAMPAS DE TAMANHO MÉDIO/TAMANHO P,M,G,GG. | 500 | R$ 26,00 | R$ 13.000,00 |
| 2 | 023.001.034 | CAMISA SOCIAL GRAFIL AMARELO M/L BORDADA BRASAO TAMANHO MEDIO / TAMANHO P,M,G,GG. | 100 | R$ 85,00 | R$ 8.500,00 |
| | | **TOTAL** | **R$ 21.500,00** | | |

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:**

6.1 A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no prazo de até 30 (TRINTA) dias após a emissão da Nota de Empenho e será entregue no almoxarifado central, pela empresa vencedora devidamente acondicionada em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal
6.2. A entrega do objeto, todos gastos, inclusive o transporte, correrá por conta da empresa que vier a ser contratada.

**CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
7.1 - Os materiais serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no ALMOXARIFADO de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, de Theobroma – Rondônia/RO.
7.2 - O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto deste instrumento, é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;
7.3 - O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais ao ALMOXARIFADO;
7.5 - O (s) material(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem lacrada adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
7.6 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.7 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
7.8 – No ato da entrega o responsável pelo almoxarifado emitirá o TERMO RECEBIMENTO relacionando o item recebido, que intermediará para a Comissão de Fiscalização os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
7.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
7.10 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.11 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
Fornece números telefônicos, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo materiais, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**
11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (*fiscal do contrato*). **O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado após 30 dias da entrega do objeto e aprovação dos mesmos.**
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.

17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:

**Dotações Orçamentárias:**
**02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA**
**12 361 006 2007 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMETEC 25%**
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**
**12 361 0008 2015 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUC FNDE**
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**
**27 812 0009 2008 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR**
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 038/PMT/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
19.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 19 de Agosto de 2022.

***GILLIARD DOS SANTOS GOMES***
Prefeito Municipal

***RANIELLY HELL RAASCH***
Gerente do SRP

***RODRIGO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

L.H.C Comercio E Serviços LTDA
CNPJ 01.060.256/0001-57
***LEANDRO FERREIRA FILHO***
CPF n° 349.087.902-30

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**D9FFDEBE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPESA PROCESSO N°763/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE DESPESA PROCESSO N°763/2022**
Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO:**Nº763/2022
**OBJETO:**Processo Mãen°278/2021, para aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado, através da Ata de Registro de Preço n°77/2021/ARP, Pregão Eletrônico n°32/CPL/2021/SRP, para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste município de Vale do Paraíso/RO.
**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

**CONTRATADO:**ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO EIRELI

**C.N.P.J:**20.674.139/0001-28

**VALOR TOTAL:**R$10.105,00 (dez mil cento e cinco reais)

**INTERVENIENTE:**SEMSAU

| **Ficha: 190** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 10.122.1004.2027.0000 - Manutenção das Atividades da SEMSAU** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | 0 | 019.032.012 | | ARES CONDICIONADOS DE 24.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | 1,00 | SERV | 100,00 | 100,00 |
| 2 | 0 | 019.032.020 | | LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 24.000 BTUS. LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 24.000 BTUS. | | 1,00 | SERV | 55,00 | 55,00 |

| **Ficha: 645** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | | | | | | |
| **Funcional: 10.301.1004.2032.0000 - Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde** | | | | | | | | | |
| **Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Item Proposta** | **Produto** | **Catálogo** | **Descrição** | **Marca** | **Qtde** | **Und. Med.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | 0 | 019.032.011 | | ARES CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | 12,00 | SVC | 60,00 | 720,00 |
| 2 | 0 | 019.032.012 | | ARES CONDICIONADOS DE 24.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | 1,00 | SERV | 100,00 | 100,00 |
| 3 | 0 | 019.032.029 | | ARES CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. ARES CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR | | 2,00 | SVÇ | 60,00 | 120,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | | | | |
| 4 | 0 | 019.032.031 | | RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R 410 A, APROX 2KG POR RECARGA RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R 410 A, APROX 2KG POR RECARGA | | 5,00 | SERV | 120,00 | 600,00 |
| 5 | 0 | 019.032.032 | | RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R-22 APROX 2KG POR RECARGA RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R-22 APROX 2KG POR RECARGA | | 10,00 | SERV | 120,00 | 1.200,00 |
| 6 | 0 | 019.032.020 | | LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 24.000 BTUS. LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 24.000 BTUS. | | 1,00 | SERV | 55,00 | 55,00 |
| 7 | 0 | 019.032.033 | | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AR CONDICONADO SPLIT 9.000 BTUS COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS REMONTAGE ME REINSTALAÇÃO Limpeza e conservação ar condiconado split 9.000 btus com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros remontage me reinstalação | | 7,00 | SERV | 100,00 | 700,00 |
| 8 | 0 | 019.032.019 | | LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 12.000 BTUS. LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 12.000 BTUS. | | 12,00 | SERV | 55,00 | 660,00 |

**Ficha: 581**

**Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Funcional: 10.302.1004.2034.0000 - Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial**

**Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0 | 019.032.029 | | ARES CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.<br>ARES CONDICIONADOS DE 9.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | 2,00 | SVÇ | 60,00 | 120,00 |
| 2 | 0 | 019.032.011 | | ARES CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | 6,00 | SVC | 60,00 | 360,00 |
| 3 | 0 | 019.032.009 | | ARES CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO.<br>ARES CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM | | 1,00 | SERV | 60,00 | 60,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | | | | |
| 4 | 0 | 019.032.012 | | ARES CONDICIONADOS DE 24.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | 13,00 | SERV | 100,00 | 1.300,00 |
| 5 | 0 | 019.032.050 | | AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT PAREDE<br>Ar condicionado de 60.000 BTUS, tipo split parede, VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAREM OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAREM POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINAS, VERIFICAREM OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | 2,00 | SVC | 110,00 | 220,00 |
| 6 | 0 | 019.032.031 | | RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R 410 A, APROX 2KG POR RECARGA<br>RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R 410 A, APROX 2KG POR RECARGA | | 6,00 | SERV | 120,00 | 720,00 |
| 7 | 0 | 019.032.032 | | RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R-22 APROX 2KG POR RECARGA<br>RECARGA DE GAS REFRIGERANTE R-22 APROX 2KG POR RECARGA | | 10,00 | SERV | 120,00 | 1.200,00 |
| 8 | 0 | 019.032.020 | | LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 24.000 BTUS.<br>LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 24.000 BTUS. | | 13,00 | SERV | 55,00 | 715,00 |
| 9 | 0 | 019.032.033 | | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AR CONDICONADO SPLIT 9.000 BTUS COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS REMONTAGE ME REINSTALAÇÃO<br>Limpeza e conservação ar condiconado split 9.000 btus com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros remontage me reinstalação | | 6,00 | SERV | 100,00 | 600,00 |
| 10 | 0 | 019.032.019 | | LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 12.000 BTUS.<br>LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 12.000 BTUS. | | 6,00 | SERV | 55,00 | 330,00 |
| 11 | 0 | 019.032.017 | | LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 18.000 BTUS.<br>LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 18.000 BTUS. | | 1,00 | SERV | 55,00 | 55,00 |

**Ficha: 517**

**Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Funcional: 10.305.1004.2037.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

**Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

| Item | Item Proposta | Produto | Catálogo | Descrição | Marca | Qtde | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0 | 019.032.011 | | ARES CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS SPLIT; VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO, MEDIR TENSÃO COM MOTOR TRAVADO E OBSERVAR A SUA QUEDA ATÉ QUE O PROTETOR DESLIGUE; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELETRICOS, VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRAS E ALERTAS AMASSADAS; VERIFICAR POSSIVEIS ENTUPIMENTOS OU AMASSADOS NAS MANGUEIRAS DE DRENO, LIMPEZA DOS GABINETES, EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DOS EIXOS DOS MOTORES ELETRICOS, VERIFICAR POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICES OU TURBINAS, VERIFICAR OPERAÇÃO DO TERMOSTATO, MEDIR PRESSAO DE EQUILIBRIO E MEDIR PRESSAO DE FUNCIONAMENTO. | | 1,00 | SVC | 60,00 | 60,00 |
| 2 | 0 | 019.032.019 | | LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 12.000 | | 1,00 | SERV | 55,00 | 55,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BTUS. LIMPEZA DE DRENO FILTRO E REPAROS DOS CONDICIONADORES DE AR COM POTENCIA DE 12.000 BTUS. | | | | | |

***POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA***
Prefeita Municipal

***MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI***
Secretária Municipal De Saúde
Portarian°6722 De 09/05/2022

**Publicado por:**
Graciely Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8E7D84F5

